

Sumário

SEÇÃO I

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Fazenda e Planejamento	8
Secretaria de Educação	22
Secretaria de Saúde	25
Secretaria de Ação Social	25
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	25
Secretaria de Segurança Pública	26
Polícia Militar do Distrito Federal	26
Secretaria de Cultura	26
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	26
Secretaria de Esportes e Lazer	27
Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade	27

SEÇÃO II

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	28
Secretaria de Gestão Administrativa	31
Secretaria de Fazenda e Planejamento	36
Secretaria de Educação	37
Secretaria de Saúde	38
Secretaria de Ação Social	39
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	39
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	39
Secretaria de Segurança Pública	40
Polícia Militar do Distrito Federal	40
Secretaria de Cultura	40
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	40
Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade	41
Tribunal de Contas do Distrito Federal	41

SEÇÃO III

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	41
Secretaria de Fazenda e Planejamento	42
Secretaria de Saúde	43
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	43
Secretaria de Segurança Pública	44
Polícia Civil do Distrito Federal	45
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	45
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	46
Secretaria de Assuntos Fundiários	47
Secretaria de Esportes e Lazer	47
Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade	47
Tribunal de Contas do Distrito Federal	48
Ineditoriais	48

ATENÇÃO: Esta edição contará com Suplemento de nº 246 com data de 28 de dezembro de 2000.

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.651, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000
(AUTORIA DO PROJETO: PODER EXECUTIVO)

Altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que “dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 21, I, “c” fica alterado como segue:

“Art.21.....
“I.....

“c) o do estabelecimento que transfira a propriedade, ou o título que a represente, de mercadoria por ele adquirida no país, e que por ele não tenha transitado,”;

II – o art. 21, I, “d”, 1 fica alterado como segue:

“Art.21.....
“I.....

“d).....

“1 - o do estabelecimento onde ocorrer a entrada, no Distrito Federal, no caso de importação própria ou cuja mercadoria ou bem não transitar pelo estabelecimento do importador estabelecido em outra unidade federada.”;

III – o art. 21, III, “a” fica alterado como segue:

“Art.21.....
“III.....

“a) o da prestação do serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagem, assim entendido o da geração, emissão, transmissão e retransmissão, repetição, ampliação e recepção de serviço de comunicação de qualquer natureza,”;

IV – fica acrescentada ao art. 21, III a seguinte alínea b-1:

“Art.21.....
“III.....

“b-1) o do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, quando prestado por meio de satélite,”;

V – fica acrescentado ao art. 21 o seguinte § 4º:

“Art.21.....
“§ 4º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, tratando-se de serviços não medidos, que envolvam

localidades situadas em diferentes unidades da Federação e cujo preço seja cobrado por períodos definidos, o imposto devido será recolhido em partes iguais para as unidades da Federação onde estiverem localizados o prestador e o tomador.”;

VI – o art. 33, § 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.33.....
“§ 1º O direito de utilizar o crédito extingue-se após decorridos cinco anos contados da data de emissão

do documento que lhe deu origem, salvo disposição desta lei em contrário.”;

VII – o art. 34, § 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.34.....
“§ 4º Para efeito do disposto no caput do art. 32, relativamente aos créditos decorrentes de entrada de

mercadorias no estabelecimento destinadas ao ativo permanente, deverá ser observado:

“I – a apropriação será feita à razão de um quarenta e oito avos por mês, devendo a primeira fração ser apropriada no mês em que ocorrer a entrada no estabelecimento;

“II – em cada período de apuração do imposto, não será admitido o creditamento de que trata o inciso I, em relação à proporção das operações de saídas ou prestações isentas ou não tributadas sobre o total das operações de saídas ou prestações efetuadas no mesmo período;

“III – para aplicação do disposto nos incisos I e II, o montante do crédito a ser apropriado será o obtido multiplicando-se o valor total do respectivo crédito pelo fator igual a um quarenta e oito avos da relação entre o valor das operações de saídas e prestações tributadas e o total das operações de saídas e prestações do período, equiparando-se às tributadas, para fins deste inciso, as saídas e prestações com destino ao exterior;

“IV – o quociente de um quarenta e oito avos será proporcionalmente aumentado ou diminuído, pro rata die, caso o período de apuração seja superior ou inferior a um mês;

“V – na hipótese de alienação dos bens do ativo permanente, antes de decorrido o prazo de quatro anos contado da data de sua aquisição, não será admitido, a partir da data da alienação, o creditamento de que trata este parágrafo em relação à fração que corresponderia ao restante do quadriênio;

“VI – serão objeto de outro lançamento, além do lançamento em conjunto com os demais créditos, para efeito da compensação prevista nos arts. 31 e 32, em livro próprio ou de outra forma definida no regulamento, para aplicação do disposto nos incisos I a V deste parágrafo;

“VII – ao final do quadragésimo oitavo mês contado da data da entrada do bem no estabelecimento, o saldo remanescente do crédito será cancelado”.

VIII – o art. 35, V passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.35.....
“V – objeto de operação ou prestação subsequente, beneficiada com redução de base de cálculo, ou com

valor aplicável à saída inferior ao da respectiva entrada, hipótese em que o estorno será proporcional à redução ou à diferença.”;

IX – o art. 38, parágrafo único passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.38.....

“Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, os débitos e créditos devem ser apurados em cada estabelecimento, compensando-se os saldos credores e devedores entre os estabelecimentos do mesmo sujeito passivo localizados no Distrito Federal.”;

X – fica acrescentado ao art. 46 o seguinte § 3º:

“Art.46.....

“§ 3º Será recolhido, monetariamente atualizado, até o último dia útil do mês subsequente ao término do período de apuração, relativamente às operações ou prestações próprias, inclusive o imposto referente ao diferencial de alíquota, promovidos por contribuinte inscrito no CFDF, na qualidade de estabelecimento comercial e prestador de serviços.”;

XI – o art. 79, II e IV passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.79.....

“II – 1º de novembro de 1996, o crédito correspondente à aquisição de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e o correspondente à entrada de bens do ativo permanente.”;

“IV – 1º de janeiro de 2001:

“a) o crédito relativo à entrada de energia elétrica no estabelecimento, quando:

“1 – for objeto de operação de saída de energia elétrica;

“2 – consumida no processo de industrialização;

“3 – seu consumo resultar em operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção destas sobre as saídas ou prestações totais;

“b) o crédito relativo ao recebimento de serviços de comunicação utilizados pelo estabelecimento:

“1 – ao qual tenham sido prestados na execução de serviços da mesma natureza;

“2 – quando sua utilização resultar em operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção desta sobre as saídas ou prestações totais;

XII – fica acrescentado ao art. 79 o seguinte inciso V:

“Art.79.....

“V – 1º de janeiro de 2003:

“a) o crédito relativo à entrada de energia elétrica no estabelecimento e o relativo ao recebimento de serviços de comunicação utilizados pelo estabelecimento, nas demais hipóteses não previstas nas alíneas “a” e “b” do inciso anterior, respectivamente;

“b) o crédito fiscal relativo à entrada dos demais bens destinados ao uso ou consumo do estabelecimento, a que se refere o art. 33.”;

XII – ficam acrescentados ao art. 79 os seguintes §§ 2º e 3º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art.79.....

“§ 2º Os saldos credores de que trata o parágrafo anterior, acumulados em 31 de dezembro de 1999, que não tenham sido compensados ou transferidos, na forma de seus incisos I e II até 31 de julho de 2000, poderão ser transferidos a outros contribuintes do Distrito Federal, observado o disposto no parágrafo seguinte.

“§ 3º A transferência do saldo acumulado de que trata o parágrafo anterior será precedida de requerimento do interessado à Administração Tributária, na forma do regulamento, que, reconhecendo a existência desse crédito, determinará a quantidade de parcelas para compensação.”.

Art. 2º Fica revogado o art. 35, § 1º, I e §§ 4º ao 9º da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.652, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000
(AUTORIA DO PROJETO: PODER EXECUTIVO)

Cria o Fundo de Aval do Distrito Federal – FADF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Aval do Distrito Federal – FADF, com a finalidade de conceder garantias complementares necessárias à contratação de financiamentos junto às instituições financeiras operantes do Crédito Rural no Distrito Federal a micro, mini e produtores rurais, inclusive em fase de implantação, de forma individual ou organizados em grupos associativos ou cooperativos.

Parágrafo único. O Fundo de Aval do Distrito Federal fica vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal – SAADE.

Art. 2º Constituem fontes de recursos do Fundo de Aval do Distrito Federal:

I – valores decorrentes da cobrança de taxas para concessão de aval por meio do Fundo de Aval do Distrito Federal;

II – receitas decorrentes da aplicação do saldo existente no mercado financeiro;

III – retorno das aplicações do Fundo de Aval do Distrito Federal no setor privado;

IV – recursos provenientes de repasses de instituições de fomento de caráter interno e externo, observada a legislação pertinente;

V – recuperação de recursos de avais honrados;

VI – dotações orçamentárias específicas;

VII – repasses do Governo do Distrito Federal;

VIII – repasses do Governo Federal mediante convênios firmados;

IX – recursos de outras fontes, que legalmente se destinem ou se constituam em receitas regulares do Fundo;

X – cinco por cento da receita arrecadada com a concessão de uso ou venda dos imóveis rurais pertencentes ao Governo do Distrito Federal;

XI – cinco por cento do produto arrecadado com a venda de ativos das empresas vinculadas à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal – SAADE.

Art. 3º As garantias complementares que devem ser oferecidas pelo Fundo de Aval do Distrito Federal junto às instituições financeiras destinam-se a garantir:

I – operações de investimentos;

II – operações de custeio agrícola;

III – operações de crédito para comercialização;

IV – operações de capital de giro.

Parágrafo único. As operações de capital de giro somente poderão ser oferecidas aos participantes do Programa de Agroindústria.

Art. 4º Os avais serão destinados a projetos enquadrados no Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ-RURAL-DF-RIDE, conforme disposto na Lei nº 2.499, de 7 de dezembro de 1999.

Art. 5º A concessão do aval dar-se-á dentro dos seguintes limites:

I – até vinte e um mil, duzentas e oitenta e duas UFIR para produtor rural individualmente;

II – até cinquenta e três mil, duzentas e cinco UFIR para empresas rurais;

III – o somatório de trinta por cento dos limites individuais fixados no inciso I, observado o limite máximo de cinquenta e três mil, duzentas e cinco UFIR, para associações e cooperativas.

Art. 6º O limite máximo de garantias asseguradas pelo Fundo de Aval do Distrito Federal será de até oitenta por cento do valor do financiamento para investimento e para capital de giro, respeitados os limites impostos no art. 5º.

§ 1º Para operações associadas a capital de giro, será garantido pelo Fundo de Aval do Distrito Federal, no máximo, cinquenta por cento do valor financiado.

§ 2º O prazo máximo de garantia é de sessenta meses, independente do prazo pactuado entre o tomador e a instituição financeira.

Art. 7º Não será concedido novo aval antes da quitação da operação inicialmente concedida.

Art. 8º Fica estabelecida a Taxa de Concessão de Aval nas operações com garantia do Fundo de Aval do Distrito Federal, tendo como objetivo o aumento do patrimônio do Fundo, para a ampliação de garantias e concessão de novos avais, observados os seguintes critérios:

I – dois por cento da concessão nas operações com garantia de até vinte e quatro meses;

II – três por cento da concessão nas operações com garantia de vinte e quatro meses e um dia até trinta e seis meses;

III – cinco por cento da concessão nas operações com garantia de trinta e seis meses e um dia até sessenta meses.

Art. 9º Fica criado, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal, o Conselho Administrativo e Gestor do Fundo de Aval do Distrito Federal, composto pelos seguintes membros:

I – Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal;

II – Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

III – Presidente do Banco de Brasília S.A. – BRB;

IV – Presidente do Sindicato Rural do Distrito Federal.

§ 1º O Conselho Administrativo e Gestor será presidido pelo Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal.

§ 2º O Conselho Administrativo e Gestor reunir-se-á uma vez por mês ou quando se fizer necessário, com vistas à análise e deliberação acerca dos pleitos de financiamentos com amparo do FADF.

§ 3º Se, por qualquer motivo, houver a impossibilidade de comparecimento às reuniões a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser indicado um substituto.

§ 4º A primeira reunião para decisão das normas e procedimentos para a atuação do Conselho Gestor dar-se-á em sessenta dias a contar da regulamentação desta Lei.

§ 5º Na gestão do FADF, serão observadas as normas gerais sobre execução financeira, inclusive as relativas a controle e prestação de contas.

§ 6º O registro e controle contábil do FADF, bem como das concessões de avais serão realizados por setor próprio da SAADE.

Art. 10. São atribuições do Conselho Administrativo e Gestor do FADF, além das contidas no art. 4º da Lei Complementar nº 292, de 2 de junho de 2000:

I – manter o acompanhamento mensal dos dados relativos ao desempenho do FADF, com a manutenção de arquivos com todas as informações das ações, dos programas e dos projetos desenvolvidos;

II – indicar providências quanto à funcionalidade do FADF, de forma a permitir, em tempo hábil, a manutenção de reservas em níveis suficientes para honrar os avais;

III – administrar o FADF de modo a ensejar, sempre que possível, a continuidade de ações e programas que, iniciados em um governo, tenham condições de prosseguimento no subsequente;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 321-6736 - 233-6848 - 323-9012

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

IV - receber e analisar a solicitação de honra de aval concedido, podendo impugná-lo no prazo de quinze dias, e informar o agente financeiro dos motivos da impugnação;
V - expedir resoluções e atos normativos complementares;
VI - elaborar, no prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, o seu regimento interno, que deverá estabelecer as normas de organização e funcionamento do FADF, devendo ser aprovado por decreto.
Art. 11. Os riscos operacionais decorrentes dos avais concedidos serão assumidos pelo FADF.
Art. 12. O BRB é o agente financeiro do FADF nas operações de concessão de aval ao setor privado rural.
Parágrafo único. O BRB deverá elaborar demonstrativo mensal da posição do FADF, incluindo os extratos das contas vinculadas, com o detalhamento necessário a esse tipo de informação gerencial, remetendo-o à SAADF até o décimo dia do mês subsequente.
Art. 13. Será ressarcido ao BRB, a título de taxa de administração, o correspondente a meio por cento do saldo disponível para cobertura de aval pelo FADF, apurado mensalmente e limitado a quatro por cento do saldo médio anual do FADF.
Parágrafo único. O ressarcimento a que se refere o caput será debitado ao FADF no primeiro dia útil do mês subsequente ao da apuração do saldo disponível.
Art. 14. Vencida e não paga a operação de que trata o art. 3º e esgotadas todas as possibilidades de recebimento por via administrativa, cumpre à instituição financeira responsável pela contratação do financiamento propor ação de execução relativa ao crédito.
§ 1º A instituição financeira, para fazer jus ao ressarcimento com recursos do FADF, deverá formalizar o pleito junto ao BRB, em formulário próprio, obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:
I - instrumento de crédito;
II - projeto técnico ou plano simples;
III - sentença judicial definitiva condenando o devedor da obrigação.
§ 2º O BRB, mediante notificação da instituição financeira responsável pela contratação do financiamento, debitará, diretamente à conta do FADF, os valores suficientes para honrar o aval até o limite do valor definido na operação.
§ 3º Visando o ressarcimento do FADF, o BRB deverá proceder a execução judicial do contrato em desfavor do tomador da operação de aval.
Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.653, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000
(AUTORIA DO PROJETO: PODER EXECUTIVO)

Dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica criado o Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR, destinado a financiar as despesas de investimentos e custeio na área rural do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - DF-RIDE.
Art. 2º Constituem fontes de recursos do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal:
I - transferência dos recursos destinados ao Programa de Desenvolvimento dos Agronegócios, linha do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - FUNDEFE, no exercício de 2000;
II - dotações orçamentárias específicas;
III - receitas decorrentes da aplicação do saldo existente no mercado financeiro;
IV - retorno das aplicações do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal no setor privado;
V - recursos provenientes de repasses de instituições de fomento de caráter interno e externo;
VI - noventa e cinco por cento da receita arrecadada com a concessão de uso ou o arrendamento de imóveis rurais pertencentes ao Governo do Distrito Federal;
VII - quinze por cento da receita arrecadada com a venda dos imóveis rurais pertencentes ao Governo do Distrito Federal;
VIII - quinze por cento do produto arrecadado com a venda de ativos das empresas vinculadas à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal - SAADF.
Parágrafo único. A partir do exercício de 2001, as dotações orçamentárias destinadas à área rural pelo FUNDEFE passarão a ser destinadas ao FDR.
Art. 3º Fica criado o Conselho Administrativo, órgão gestor do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, composto pelos seguintes membros:
I - Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal;
II - Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;
III - Presidente do Banco de Brasília S.A. - BRB;
IV - Presidente do Sindicato Rural do Distrito Federal;
V - Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG;
VI - Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF.
Parágrafo único. O Conselho Administrativo será presidido pelo Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal.
Art. 4º São atribuições do Conselho Administrativo do FDR, além do previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 292, de 2 de junho de 2000:
I - manter o acompanhamento mensal dos recursos disponíveis e dos dados relativos ao desempenho do FDR, com a manutenção de arquivos com todas as informações das ações, dos programas e dos projetos desenvolvidos;
II - indicar providências quanto à operacionalização dos financiamentos;
III - administrar o FDR de modo a ensinar, sempre que possível, a continuidade de ações e programas que, iniciados em um governo, tenham condições de prosseguimento no subsequente;
IV - expedir resoluções e atos normativos complementares;
V - elaborar, no prazo de noventa dias a contar da data da publicação desta Lei, o seu regimento interno, que deverá estabelecer as normas de organização e funcionamento do FDR, devendo ser aprovado por decreto.
Art. 5º O BRB é o agente financeiro do FDR nas operações de financiamento ao setor privado rural, atuando sob a coordenação do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-CPDR, em nome do Distrito Federal, na contratação do respectivo financiamento e na cobrança dos créditos deles resultantes, podendo, ainda, exigir para a liberação de cada parcela do financiamento toda forma de garantia permitida em lei.
Art. 6º Será ressarcido ao BRB, a título de taxa de administração, o correspondente a até dois por cento do montante do Fundo aplicado anualmente.
Art. 7º Os riscos operacionais decorrentes dos financiamentos concedidos serão assumidos pelo FDR.
Art. 8º Os recursos do FDR serão destinados a projetos enquadrados no Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ-RURAL-DF-RIDE, conforme disposto na Lei nº 2.499, de 7 de dezembro de 1999.
Parágrafo único. Pelo menos cinquenta por cento do total de recursos disponíveis no FDR serão destinados a investimentos a serem implementados em áreas não superiores a vinte hectares.
Art. 9º O financiamento a ser concedido fica limitado, por tomador, a:
I - até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para produtor rural individualmente;
II - até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para empresas rurais;

III - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para associações e cooperativas.
Parágrafo único. Os valores citados neste artigo serão revistos anualmente, tendo como referência a variação acumulada da UFIR.
Art. 10. Os projetos de financiamento pelo FDR ficam sujeitos à prévia aprovação do CPDR, instituído nos termos da Lei nº 2.499, de 7 de dezembro de 1999.
Parágrafo único. A aprovação dos projetos de financiamento fica condicionada, em qualquer hipótese, ao montante das dotações disponíveis em favor da modalidade de aplicação de recursos do FDR no qual se enquadrem.
Art. 11. Os financiamentos serão concedidos a projetos selecionados de acordo com critérios fixados pelo CPDR, àqueles de maior impacto social, priorizando os propostos por associações ou cooperativas de produtores rurais, micro, mini e pequenos produtores rurais, vedada a alocação de recursos para:
I - cobertura de encargos financeiros;
II - realização de gastos gerais de administração;
III - aquisição de imóvel;
IV - aquisição de veículos de passageiros;
V - recuperação de capital já investido;
VI - pagamento de dívidas;
VII - aquisição de máquinas e equipamentos usados, salvo por autorização do CPDR.
Art. 12. Os financiamentos concedidos com recursos do Fundo terão os seguintes prazos para pagamento:
I - até dez anos, incluído o período de carência de até três anos, para investimento fixo;
II - investimento semi-fixo:
a) até seis anos, incluído o período de carência de até dois anos, para maquinarias e veículos;
b) até quatro anos, incluído o período de carência de até um ano, para os demais;
III - até três anos, incluído o período de carência de até um ano, para custeio associado a projeto de investimento.
Art. 13. Os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos do Fundo serão calculados com base na taxa de juros de quatro por cento ao ano, sendo concedido bônus de adimplência de vinte e cinco por cento na taxa de juros para cada parcela da dívida paga até a data de seu respectivo vencimento.
Parágrafo único. A taxa de juros poderá ser revista pelo CPDR uma vez por ano, no mês de junho, tendo como referência a variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
Art. 14. Vencido e não pago o financiamento concedido com recursos do Fundo cumpre ao Banco de Brasília S.A. - BRB propor ação de execução relativa ao crédito.
Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 18 da Lei nº 2.499, de 7 de dezembro de 1999.

Brasília, 27 de dezembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 21.729, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000 (*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 063.000.207/2000, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Fundação Hemocentro de Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de novembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por ter saído com incorreções do original no DODF nº 219, de 17/11/2000.

ANEXO I		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
		SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				356.000
10.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004310	0042 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	31.90.11	300	4.000	
		31.90.13	300	2.000	6.000
10.122.1700.1141	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS				
Ref.: 004312	0001 EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	45.90.51	220	300.000	300.000
10.303.1700.2120	COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS				
Ref.: 004314	0004 ANÁLISES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE SANGUE	45.90.52	220	50.000	50.000
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				6.000
10.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				

Ref.: 504310	0042	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	31.11.41	100	6.000	6.000 *
200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	356.000	

ANEXO II			R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO						
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170202/17202	23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				356.000	
10.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref.: 004303	0044 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	34.90.30	220	270.000		
		34.90.36	220	30.000	300.000	
10.303.1700.2120	COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS					
Ref.: 004315	0005 PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS E HEMOCOMPONENTES	45.90.52	220	50.000	50.000	
10.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref.: 004319	0038 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	31.90.08	300	6.000	6.000	
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				6.000	
10.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref.: 504319	0038 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	31.11.41	100	6.000	6.000 *	
200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	356.000	

DECRETO Nº 21.867 , DE 25 DE DEZEMBRO DE 2000(*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 385.001,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e um real), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea “a” e inciso III, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XIV – São Sebastião e à Secretaria de Obras, crédito suplementar no valor de R\$ 385.001,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e um real), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e III, da Lei 4.320, a seguir:

I - Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1,00 (Hum real), referente ao Contrato de Repasse MA/Caixa nº 6045427/97 - PRONAF.

II – Anulação parcial da dotação orçamentária no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), constante do Anexo II.

Art. 3º A despesa referente ao item I, será ajustada pela Unidade orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de dezembro de 2000
112 º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por Ter saído com incorreção na numeração e no DODF nº 245 de 27 de dezembro de 2000

ANEXO I									R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR								ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO									
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
E S P E C I F I C A Ç Ã O						NATUREZA	FONTE	DETALHADO	T O T A L
190116/00001	10.116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV-SÃO SEBASTIÃO							1
20.601.1100.1992		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO							
		À AGRICULTURA FAMILIAR							
Ref : 005466	0005	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO				34.90.93	132	1	

		À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO - RECANTO DA CONQUISTA				
						1
200033				TOTAL		1

ANEXO II							R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
		E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	T O T A L
190101/00001	22.101	SECRETARIA DE OBRAS					385.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL					
Ref : 005149	0186	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID		45.90.51	100	385.000	385.000
200035						TOTAL	385.000

ANEXO III						R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
		E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	T O T A L
190101/00001	22.101	SECRETARIA DE OBRAS					385.000
15.451.3300.2700		EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO					
Ref : 005413	0001	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO		34.90.39	100	385.000	385.000
200042						TOTAL	385.000

DECRETO Nº 21.868 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 8.477,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa I – Plano Piloto, crédito suplementar, no valor de R\$ 8.477,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 2000
112 º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I					R\$1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	T O T A L	
190103/00001	10.103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO			8.477	
04.126.0100.2312		AÇÕES DE INFORMÁTICA			8.477	
Ref.: 004088	0001	34.90.39	100	8.477		
200035 * As transferências não constam do total					TOTAL	8.477

ANEXO II					R\$1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL		
		CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
		E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	T O T A L
190103/00001	10.103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO					8.477
04.122.0100.2311		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE					4.593
Ref.: 004099	0005	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE		34.90.92	100	4.593	
15.452.3100.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					3.884
Ref.: 004108	0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		34.90.92	100	3.884	
200042 * As transferências não constam do total						TOTAL	8.477

DECRETO Nº 21.873, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, com o art. 3º, da Lei nº 2.630, de 4 de dezembro de 2000, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 080.007.401/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação crédito suplementar, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I			R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				315.000
12.361.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004266	0044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	31.90.11	130	315.000	315.000
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL	315.000

ANEXO II		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO						
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				315.000
12.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004133	0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	130	1.000	1.000
Ref.: 004561	0089	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.09	130	1.000	
			31.90.13	130	87.000	
			31.90.16	130	3.000	91.000
12.361.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004266	0044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	31.90.16	130	73.000	
			31.90.92	130	3.000	
			31.90.93	130	27.000	103.000
12.362.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004268	0087	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO MÉDIO	31.90.08	130	12.000	
			31.90.16	130	104.000	116.000
12.363.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004270	0088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO PROFISSIONAL	31.90.16	130	4.000	4.000
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	315.000

DECRETO Nº 21.874, DE 27 DE DEZEMBRO 2000

Extingue e cria Cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes Cargos em Comissão :

I – Assistente, Símbolo DFA-10, da Administração Regional da Ceilândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal;

II - Assistente, Símbolo DFA-10, da Administração Regional do Cruzeiro, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal;

III - Assistente, Símbolo DFA-10, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal;

IV - Assistente, Símbolo DFA-06, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal;

Art. 2º - Fica criado o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial da Secretaria de Governo do Distrito Federal

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.875 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.270.000,00 (três milhões, duzentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso IV, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Obras crédito suplementar no valor de R\$ 3.270.000,00 (três milhões, duzentos e setenta mil reais), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320, pelo Excesso de Arrecadação de recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0110.097-76 firmado entre a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República e o Distrito Federal.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo proceder ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 2000
112 º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I					R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
00000 RECEITA DO TESOURO		2530.00.00	132	3.270.000	3.270.000
* As transferências não constam do Total				TOTAL	3.270.000

ANEXO II					R\$1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22.101	SECRETARIA DE OBRAS				3.270.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLE- MENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				3.270.000
Ref. 005151	0187	CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA PONTE DO LAGO SUL	4590.51	132	3.270.000	
200034	* As transferências não constam do Total				TOTAL	3.270.000

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 119/00-CPDI/DF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

Homologa decisão de migração do Incentivo Creditício do ICMS aprovado pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - PADES/DF para o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, pela Câmara de Projetos Estratégicos

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077 de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Homologar decisão de migração do Incentivo Creditício do ICMS aprovado pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - PADES/DF para o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, bem como a atualização dos produtos incentivados à empresa BRASAL REFRIGERANTES S/A, processo nº 160.000.464/94.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LAZARO MARQUES NETO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 79/00 - CPDI/DF, de 28 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 188, de 29 de setembro de 2000, páginas 12 a 14,

Onde se lê: PROCESSO: 160.002.138/99 – EVERALDO DE SOUZA PEREIRA - ME

Endereço: Quadra 600, Conjunto 02, Lote 36, Recanto das Emas /DF

Área: 248,00 m² - empregos: atuais 11 e a gerar 5 - investimento: R\$ 160.022,21

Leia-se: PROCESSO: 160.002.138/99 – EVERALDO DE SOUZA PEREIRA - ME

Endereço: Quadra 600, Conjunto 02, Lote 38, ADE do Recanto das Emas /DF

Área: 331,75 m² - empregos: atuais 11 e a gerar 5 - investimento: R\$ 160.022,21

Na Resolução nº 112/00 - CPDI/DF, de 21 de dezembro de 2000, publicada no DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2000, página 13,

Onde se lê: PROCESSO: 160.000.268/99 – DAMIÃO HENRIQUE LOPES CAVALCANTE - ME

Endereço: Quadra 400, Conjunto 02, Lote 15, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas /DF

Área: 112,95 m² - empregos: atuais 0 e a gerar 2 - investimento: R\$ 25.583,00

Leia-se: PROCESSO: 160.002.268/99 – DAMIÃO HENRIQUE LOPES CAVALCANTE - ME

Endereço: Quadra 400, Conjunto 02, Lote 15, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas /DF

Área: 112,95 m² - empregos: atuais 0 e a gerar 2 - investimento: R\$ 25.583,00. Brasília, 26 de dezembro de 2000.

COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA

DELIBERAÇÃO N.º 66/2000 - CCP, 26 DE DEZEMBRO DE 2000

O Comitê de Consulta Prévia – CCP – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º Decreto n.º 21.077, de 23 de março de 2000 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, decide: Republicar devido a erro.
Art. 1º. Não acolher as Cartas-Consulta abaixo citadas pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, conforme Ata da 57ª Reunião Ordinária do Comitê de Consulta Prévia realizada em 20/12/2000.

PROCESSO	INTERESSADO
160.003.337/2000	A&E PRESENTES LTDA
160.002.969/2000	A.DE S.SILVA MARCENARIA ME
160.002.921/2000	AF. DE OLIVEIRA AUTO MECANICA ME
160.002.898/2000	AGLAE ALVES DE SOUZA ME
160.002.015/2000	ALFA TRANSPORTE E FRETES LTDA ME
160.003.478/2000	ANJOS & SANTOS LTDA ME
160.002.016/2000	ANPRI'S SERVIÇOS LOTERICOS LTDA
160.002.419/2000	ARTE UM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO
160.002.521/2000	BABY SU MODA INFANTIL LTDA ME
160.002.052/2000	BENEDITO ALVES FERREIRA NETO
160.003.368/2000	BENEDITO ALVES FERREIRA NETO
160.002.992/2000	CABELEIREIROS UNISEX MAGIC LTDA
160.003.479/2000	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL BRASILIENSE LTDA
160.001.160/2000	CLEVERSON ROCHA FERREIRA ME
160.002.805/2000	CLINICA DE PSICOLOGIA SHALON LTDA
160.001.332/2000	CLINICA RECANTO DAS EMAS LTDA
160.003.170/2000	CLINICA VETRINARIA DONA CADELA E SEUS FILHOTES LTDA
160.003.273/2000	COMERCIAL MARTINS LTDA ME
160.003.253/2000	COMPLETA MATERIAL REPROGRFICO LTDA
160.002.639/2000	CONSTRUTORA PIONEIRA DO PLANALTO LTDA
160.001.734/2000	COOPERATIVA DE TRAB.DOS PROFISSIONAIS EM GESSO DE BRASÍ-LIA
160.002.725/2000	CRISTIANA SANTOS DE JESUS ME
160.003.112/2000	CRUZEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
160.001.559/2000	CS OFICINA MECANICA LTDA ME
160.002501/2000	CW LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
160.002.586/2000	DANIELA IBANHEZ KROHN ME
160.002.670/2000	DES'INTOPP SERVIÇOS HIDRAULICOS E DESENTUPIMENTOS LTDA
160.003.144/2000	DESTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
160.003.270/2000	DIAS E FEYDIT LTDA
160.002.598/2000	DISTRIMINAS ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA
160.002.703/2000	EDVARD DIAS MAGALHÃES ME
160.003.320/2000	ELECTRONSYS AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA
160.003.560/2000	EROS ESCAPAMENTOS LTDA ME
160.002.474/2000	FEITOSA AUTO PEÇAS LTDA
160.002.927/2000	FERNANDO CAMARGO DOS SANTOS ME
160.003.299/2000	FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO ME
160.002.068/2000	FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO ME
160.003.051/2000	GERALDO DE LIMA SA ME
160.003.187/2000	GERALDO MARTINS DA SILVA & CIA ME
160.001.533/2000	GILTON SILVA DE SOUZA ME
160.000.860/2000	GOLF PRESENTES LTDA
160.000.926/2000	GUAXINIM ACESSORIOS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
160.003.322/2000	INFORBRAS INFORMATICA DE BRASILIA LTDA
160.003.341/2000	J. DE CASTRO FREITAS ME
160.002.659/2000	JANUBIA COMERCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME
160.003.133/2000	JOSE OSMAR LOPES DE OLIVEIRA ME
160.003.177/2000	JOSE VAZ DA COSTA ME
160.003.139/2000	JUDITE OLIVEIRA DOMIENSE ME
160.000.895/2000	JULIO CESAR DAMACENA SANTANA ME
160.002.938/2000	JURANDIR ARAUJO DE SOUSA ME
160.002.781/2000	LUZINETE CAMILO DOS SANTOS ME
160.002.809/2000	M DE L FERREIRA DE SOUZA ME
160.002.558/2000	M M MERCADO LTDA
160.003.581/2000	M.D.E AUTO ELETRICA LTDA
160.002.380/2000	MAGRÃO REPRESENTAÇÕES LTDA
160.000.940/2000	MANOEL MESQUITA DO AMARAL ME
160.002.047/2000	MARCIA GISELY DA COSTA VALE ME
160.001.647/2000	MARCODAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
160.002.089/2000	MARCOS ABADIA SOARES LIMA ME
160.002.590/2000	MARIA DA ABADIA ROCHA DE ALBUQUERQUE ME
160.002.510/2000	MARIA DA GLORIA RODRIGUES DA CRUZ ME
160.002.983/2000	MARIA DAS GRAÇAS SILVA ALVES ME
160.002.396/2000	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GOMES ME
160.003.553/2000	MARIA DE LOURDES DA SILVA RAMOS ME
160.002.597/2000	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MOREIRA ME
160.003.201/2000	MARIA PAULA FERNANDES DE LIMA ME
160.003.240/2000	MERCADO SUPER REIS LTDA
160.002.524/2000	MERCEARIA ASA BRANCA LTDA ME
160.003.356/2000	MILENIUM MATERIAIS ELETRICOS LTDA
160.000.815/2000	MOACIR CRUCIOL ME
160.000.698/2000	MURALHA ADMINISTRAÇÃO INCORPORAÇÃO E ASSES DE IMOVÉIS LTDA
160.002.686/2000	NOGUEIRA & ROCHA LTDA ME
160.001.849/2000	NUCLEO POÇOS E BOMBAS LTDA ME
160.003.590/2000	OLIPA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA
160.002.536/2000	OTIMA REVELAÇÕES FOTOGRÁFICAS LTDA
160.003.220/2000	PÃO VENITALIA LTDA
160.002.491/2000	PATRICIA MACEDO RIBEIRO ME
160.001.254/2000	PESTICIDE NET COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA
160.002.623/2000	R.H.P. COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS E SERVIÇOS LT-DA ME
160.002.572/2000	RAPIDO REMOÇÃO DE ENTULHOS LTDA ME
160.003.549/2000	REFRICLEAN LTDA ME

160.002.556/2000	REGINA FRANCISCA PEREIRA ME
160.000.608/2000	SACOLÃO DONA DE CASA MERCEARIA E AÇOUGUE LTDA
160.002.013/2000	SAKARA COMERCIO E INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO LTDA
160.003.552/2000	SALÃO DE AUTOMÓVEL COMÉRCIO E CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
160.003.006/2000	SAMUEL JESUS DE ARAUJO ME
160.003.388/2000	SERGIO ROBERTO ANDRADE MARTINS
160.002.550/2000	SOCORRO ELETRICO E INSTALADORA FERREIRA LTDA ME
160.003.037/2000	STAMPA DEZ CONFECÇÕES LTDA ME
160.002.904/2000	TECNOINFO INFORMATICA LTDA ME
160.002.700/2000	TORRES BUFFET LTDA ME
160.002.663/2000	TRANSENGE ENGENHARIA.CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA
160.000.872/2000	TRANSGABRIEL TRNSP. E SERVIÇO LTDA
160.002.794/2000	TREVAUTO AUTO PEÇAS LTDA ME
160.001.732/2000	VERA SOM LTDA ME
160.001.109/2000	VERSACE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA
160.002.738/2000	VILMA ROSA GOMES DE SOUZA
160.002.503/2000	VISUAL COMERCIAL DE TINTAS LTDA
160.003.143/2000	WANTUIR LOPES DE OLIVEIRA ME
160.000.892/2000	WARLEY DANILO RAMOS ME
160.002.714/2000	ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2000

OSMAR FERREIRA BARBOSA
Presidente do Comitê

GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS

ATOS DO COORDENADOR EXECUTIVO

Incluir a empresa RGS LANTERNAGEM E PINTURA, processo 160.002.030/94 na Resolução nº 112/00 – CPDI/DF, de 21 de dezembro de 2000, publicada no DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2000, página 13, em conformidade com decisão do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal – CPDI/DF, em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 21de dezembro de 2000.

Brasília, 26 de Dezembro de 2000

LAZARO MARQUES NETO
Coordenador Executivo

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 19 de dezembro de 2000

PROCESSO Nº : 145.000.023/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
ASSUNTO : VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 569/2000 no valor de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), em favor da Viação Anapolina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 145.000.022/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
ASSUNTO : VALE TRANSPORTE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 568/2000 no valor de R\$ 7.080,40 (sete mil, oitenta reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

Em 21 de dezembro de 2000

PROCESSO Nº : 136.001.341/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 436/2000 no valor de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), em favor da Promosom Produções Artísticas Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.001.456/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO : TARIFAS TELEFÔNICAS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 455/2000 no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em favor da Intelig Telecomunicações Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.007/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 345/2000 no valor de R\$ 1.417,50 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências comple-mentares.

Em 26 de dezembro de 2000

PROCESSO Nº : 131.000.258/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : PAGAMENTO FATURA
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “ caput ”do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 617/2000 no valor de R\$ 82.898,79 (oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), em favor da CEB – Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 145.000.788/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
ASSUNTO : ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO CAIXAS
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 498/2000 no valor de R\$ 1.022,37 (um mil, vinte e dois reais e trinta e sete centavos), em favor da CAESB – Companhia de Saneamento do Distrito Federal.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 148.000.944/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NATALINA
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho n.ºs 435 e 436/2000 no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

o Administrador regional de brazlândia, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o 8º do artigo 37 do Decreto nº 18.256/97, declara:
ABANDONADOS, os materiais apreendidos e não reclamados pelos seus respectivos proprietários, objeto da publicação no DODF nº 223 de 23 de novembro de 2000

TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL / DATA / HORA
202	ANTONIO ALVES VERA	AE/Nº 04 CONJ. B L/20 20/11/2000 11:30
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
3M3	AREIA SAIBROSA	
85	TIJOLOS 20X20X10 (ALGUNS QUEBRADOS)	

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

o Administrador regional de brazlândia, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o 8º do artigo 37 do Decreto nº 18.256/97, declara:
ABANDONADOS, os materiais apreendidos e não reclamados pelos seus respectivos proprietários, objeto da publicação no DODF nº 223 de 23 de novembro de 2000

TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL / DATA / HORA
562	GILDO TEREZA DOS REIS	AE/Nº 04 BLOCO A . CONJ. C L/11 20/11/2000 10:39
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
5M3	CASCALHO	
988	TIJOLOS 20X20X10 (ALGUNS QUEBRADOS)	
03	SACOS DE CIMENTO	

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

o Administrador regional de brazlândia, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o 8º do artigo 37 do Decreto nº 18.256/97, declara:
ABANDONADOS, os materiais apreendidos e não reclamados pelos seus respectivos proprietários, objeto da publicação no DODF nº 223 de 23 de novembro de 2000

TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL / DATA / HORA
201	GILDO TEREZA DOS REIS	AE/Nº 04 BLOCO A . CONJ. C L/11 20/11/2000 09:54
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
40	TORAS DE MADEIRAS DE VÁRIOS T/ (EUCALIPTOS E CAIBROS)	
28	TELHAS COM RACHADURAS E PEQUENOS DEFEITOS	
10	PEDAÇOS DE TELHAS	
05 M3	AREIA SAIBROSA	
20	LATAS DE AREIA LAVADA	

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

o Administrador regional de brazlândia, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o 8º do artigo 37 do Decreto nº 18.256/97, declara:
ABANDONADOS, os materiais apreendidos e não reclamados pelos seus respectivos proprietários, objeto da publicação no DODF nº 223 de 23 de novembro de 2000

TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL / DATA / HORA
729	DESCONHECIDO	PARCELA IRREGULAR FRENTE AO TEXAS GLEBA 1093 21/11/2000 11:14
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
03	VIGOTAS DE 05 METROS DE CUMPRIMENTO	
46	TELHAS DE FIBRO CIMENTO DE 2,44 X 0,50	

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

o Administrador regional de brazlândia, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o 8º do artigo 37 do Decreto nº 18.256/97, declara:
ABANDONADOS, os materiais apreendidos e não reclamados pelos seus respectivos proprietários, objeto da publicação no DODF nº 224 de 24 de novembro de 2000

TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL / DATA / HORA
729	DESCONHECIDO	PARCELA IRREGULAR FRENTE AO TEXAS GLEBA 1093 21/11/2000 17:00
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
12	CAIBROS DE 05 METROS DE CUMPRIMENTO	
01	ESCADA DE MADEIRA (VELHA)	

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994 em seu Art. 53 Inciso XXXIII, resolve:
PRORROGAR, a pedido da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Ordem de Serviço de 13 de setembro de 2000, publicada no DODF n.º 176 página 82 de 13 de setembro de 2000, por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referente ao processo n.º 142.000.960/2000.

RONEY TANIOS NEMER

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)

Em 22 de dezembro de 2000

Processo n.º	:	030.000.159/2000
Interessado	:	Secretaria de Transportes
Assunto	:	Aquisição de vales-transporte.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor das empresas relacionadas abaixo, objetivando atender despesas com a aquisição de vales-transporte para serem distribuídos aos servidores desta Secretaria, relativos ao mês de dezembro/2000. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento do “caput” do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

FAVORECIDO	NE	VALOR
BANCO DE BRASÍLIA S/A	00732	13.491,40
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	00733	822,40
RÁPIDO PLANALTINA	00734	76,00

ABDALA CARIM NABUT

(*)Republicado por haver saído com erro no original publicado no DODF nº 240 de 19 de dezembro de 2000, pág. 06).

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 27 de dezembro de 2000

PROCESSO : 030.005.730/2000
INTERESSADO: ST
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL.
Acolho o pronunciamento de fl. 159, do Chefe da Divisão de Administração Geral/ST, e, com base no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e não tendo a contratada se utilizado da garantia de defesa prévia, aplico multa no valor de R\$ 19,08 (dezenove reais e oito centavos) à firma ARGOS - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. por ter entregue os materiais, constantes da Nota de Empenho nº 00655/2000, com atraso de 09 (nove) dias em relação ao prazo previsto na proposta de preços apresentada.
Publique-se.
Dê-se ciência à firma apenada.
Restitua-se à DAG/ST, para as providências administrativas, na forma da legislação vigente.

ABDALA CARIM NABUT

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 29, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe Sobre Votação da 34ª Reunião Plenária Ordinária
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL-JARI/DMTU-DF no exercício

de suas atribuições legais e regimentais, com a presença dos Membros Sr.ª MARISTELA BORGMANN, Membro Suplente Representante do DMTU na qualidade de Presidente; Sr.ª LÚCIA SOARES DA SILVA, Membro Representante dos Usuários; Sr. BALTASAR ANTÔNIO DE PAULO, Membro Representante dos Operadores Autônomos; Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, Membro Representante dos Permissionários do Serviço de Transporte Público Alternativo; Sr. MAURÍCIO JOSÉ GONDIM BORGES MOREIRA, Membro Representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do DF; Sr. MARCOS JUNIO DUARTE NOUZINHO, Membro Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Brasília; e a minha presença MÁRCIO GUERRA CRAVO como Secretário - Administrativo (Substituto). Considerando o resultado da 34ª (trigésima quarta) Reunião Plenária Ordinária da Câmara de Julgamento do SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO-STPA, realizada no dia 21 de dezembro de 2000, resolveu:

I.Deferir os Recursos referentes aos processos N.º: 096.002.306/98-PERM.N.º270-4;096.002.885/99-PERM.N.º448-1096.002.710/99-PERM.N.º192-9 096.002.931/99-PERM.N.º192-9096.002.613/99-PERM.N.º192-9096.003.211/99-PERM.N.º514-2 096.002.616/99-PERM.N.º269-1 096.002.965/99-PERM.N.º408-1 096.001.491/2000-PERM.N.º029-9 096.001.839/2000-PERM.N.º274-7 096.001.509/2000-PERM.N.º537-1 096.003.055/99-PERM.N.º029-9 096.001.840/2000-PERM.N.º253-4096.001.516/2000-PERM.N.º044-2 096.001.512/2000-PERM.N.º248-8 096.001.506/2000-PERM.N.º152-0 096.002.592/99-PERM.N.º248-8 096.002.729/99-PERM.N.º554-1 096.001.486/2000-PERM.N.º095-7 096.003.693/99-PERM.N.º068-0 096.002.291/99-PERM.N.º300-0 096.000.624/99-PERM.N.º056-6 096.000.907/2000-PERM.N.º375-1 096.001.128/2000-PERM.N.º300-0 096.001.493/2000-PERM.N.º274-7 096.003.048/99-PERM.N.º164-3 096.003.984/95-PERM.N.º027-2 096.000.339/96-PERM.N.º146-5 096.003.933/95-PERM.N.º239-9 096.000.453/96-PERM.N.º312-3 096.004.340/95-PERM.N.º257-7 096.006.523/97-PERM.N.º350-6 096.006.524/97-PERM.N.º365-4 096.000.771/96-PERM.N.º043-4 096.000.137/96-PERM.N.º045-1 096.000.212/96-PERM.N.º052-3 096.001.577/2000-PERM.N.º415-4 096.001.576/2000-PERM.N.º261-5 096.000.401/2000-PERM.N.º266-6 096.000.416/2000-PERM.N.º149-0 096.000.454/2000-PERM.N.º326-3 096.000.190/2000-

PERM.N.º489-8 096.000.199/2000-PERM.N.º525-8 096.000.464/2000-PERM.N.º266-6 096.001.199/95-PERM.N.º301-8 096.004.343/95-PERM.N.º257-7 096.006.288/97-PERM.N.º084-1 096.000.581/96-PERM N.º115-5 096.003.839/95-PERM.N.º132-5 096.000.153/96-PERM.N.º065-5 096.000.032/96-PERM.N.º044-2 096.000.772/96-PERM.N.º043-4 096.000.856/96-PERM.N.º030-2 096.003.986/95-PERM.N.º027-2 096.000.562/96-PERM.N.º005-1 096.004.477/95-PERM.N.º182-1 096.000.582/96-PERM.N.º111-2 096.003.987/95-PERM.N.º070-1 096.003.992/95-PERM.N.º070-1 096.000.636/96-PERM.N.º086-8 096.004.043/95-PERM.N.º131-7 096.000.867/96-PERM.N.º042-6 096.003.983/95-PERM.N.º027-2 096.000.563/96-PERM.N.º005-1 096.000.402/96-PERM.N.º100-7 096.000.456/96-PERM.N.º251-8 096.000.018/96-PERM.N.º340-9 096.000.499/96-PERM.N.º322-0 096.000.561/96-PERM.N.º018-3 096.000.091/96-PERM.N.º183-0 096.004.040/95-PERM.N.º131-7 096.000.870/96-PERM.N.º283-6 2.Indeferir os Recursos referentes aos processos N.º: 096.002.290/98-PERM.N.º272-1096.001.260/2000-PERM.N.º079-5 096.000.909/2000-PERM.N.º494-4096.000.049/96- PERM.N.º032-9 096.004.007/95-PERM.N.º027-2096.003.232/95- PERM.N.º189-9 096.000.895/96-PERM.N.º297-6096.000.869/96- PERM.N.º286-6 096.000.019/96-PERM.N.º340-9096.006.485/97- PERM.N.º124-4 096.000.030/96-PERM.N.º044-2 096.000.150/96- PERM.N.º065-5 096.004.342/95-PERM.Nº 257-7 096.001.671/99- PERM.N.º431-6 096.000.898/2000-PERM.N.º289-5 096.000.197/2000- PERM.N.º459-6 096.004.339/95-PERM.N.º257-7 096.004.341/95- PERM.N.º257-7 096.000.145/96-PERM.N.º065-5 096.000.854/96- PERM.N.º283-6 096.000.262/96-PERM.N.º268-2 096.000.017/96- PERM.N.º340-9 096.000.057/96-PERM.N.º340-9 096.004.344/95- PERM.N.º257-7 096.000.034/96-PERM.N.º044-2 096.000.033/96- PERM.N.º044-2 096.000.338/96-PERM.N.º090-6 096.000.517/96- PERM.N.º098-1 096.004.338/95-PERM.N.º257-7 096.003.988/95-PERM.N.º027-2 096.000.047/96-PERM.N.º179-1 096.000.852/96-PERM.N.º283-6 096.000.801/96-PERM.N.º031-1 096.003.985/95-PERM.N.º027-2 096.003.930/95-PERM.N.º288-7 096.000.085/96-PERM.N.º202-0 096.000.021/96-PERM.N.º340-9 096.000.088/96-PERM.Nº405-7 3.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

MARISTELA BORGMANN
Membro Suplente da Presidência

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 464, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa I – Plano Piloto e do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I						R\$1.00
					ORÇAMENTO FISCAL	
		ACRÉSCIMO				
ANEXO À PORTARIA N.º 464 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
		E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	T O T A L
190103/00001	10.103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				34.500
04.126.0100.2312		AÇÕES DE INFORMÁTICA				34.500
Ref.004088	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.39	100	34.500	
200202/20202	22.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				9.700
26.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				9.700
Ref.004768	0043	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	31.90.93	100	9.700	
200080					TOTAL	44.200

ANEXO II						R\$1.00
					ORÇAMENTO FISCAL	
		REDUÇÃO				
ANEXO À PORTARIA N.º 464 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
		E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	T O T A L
190103/00001	10.103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				34.500
04.126.0100.2312		AÇÕES DE INFORMÁTICA				34.500
Ref.004088	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30	100	34.500	
200202/20202	22.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				9.700
26.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				9.700
Ref.004768	0043	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	9.700	
200081					TOTAL	44.200

PARECER GAB/SEFP Nº 140 / 2000

PROCESSO Nº : 040.001.641/99
INTERESSADO: CARMITA ZILDA NOGUEIRA
A S S U N T O: Recurso Voluntário
EMENTA :ISENÇÃO IPTU/TLP
A requerente solicita revisão da decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção do IPTU e da TLP, correspondente ao ano de 1999, relativo ao imóvel localizado na SETOR LESTE QUADRA 15 LOTE 44 – GAMA.
Intempestividade do Recurso. Ultrapassado o prazo fixado pelo § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106, de 1994.
Recurso não conhecido.
Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 140 /2000.
Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências.
Brasília, 26 de dezembro de 2000.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PARECER GAB/SEFP Nº 142/2000

PROCESSO Nº	: 040.000.635/98
INTERESSADO	: BARPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
A S S U N T O	: Recurso Voluntário
EMENTA	: ITBI – RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA

O requerente apresenta recurso contra decisão de primeira instância, que indeferiu o pedido de reconhecimento de não incidência do ITBI, relativa à aquisição de 23,5% da fração ideal dos imóveis situados no Ed. Conjunto Nacional Brasília – SDN – Brasília – DF, conforme relação de fls. 02/08 dos autos do processo em epígrafe.
Indeferimento do pleito. O requerente não preenche os requisitos legais para o reconhecimento da não incidência, tendo em vista a preponderância da atividade da empresa consistir em locação de bens imóveis (Decreto nº 16.114/94, art. 3º, § 2º).
Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 142/2000.
Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência do interessado e demais providências.

Brasília, 27 de dezembro de 2000

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 1/2000 – CECAD/GERAR BRASÍLIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2000

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE GESTÃO DO CADASTRO, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 20 do decreto nº 21.205 de 19 de maio de 2000, e o que consta no processo nº 040.008.362/2000, declara que, os contribuintes abaixo relacionados foram beneficiados com o abatimento para o exercício de 2001 , pela a aplicação de 1,5% do imposto destacado nas notas fiscais de aquisição de mercadorias realizadas no período de 01 de janeiro de 2000 a 31 de outubro de 2000 no limite de 50% do valor devido para o exercício de 2001. O valor do benefício concedido será dividido em 12 parcelas e constará no lançamento e no documento de arrecadação do contribuinte.

CFDF	RAZÃO SOCIAL	NOTA FISCAL DECLARADA			BENEFÍCIO CONCEDIDO (em reais)
		VALOR TOTAL (em reais)	ICMS TOTAL (em reais)	QUANTIDADE	
0739691200157	A & M MOVEIS LTDA - ME	885,85	147,01	0003	2,21
0739435700138	A & N MODAS LTDA ME	32.688,84	3.240,77	0059	48,61
0740268300120	A A DO NASCIMENTO LANCHONETE ME	1.143,91	172,86	0020	2,59
0740034400137	A C ALVES CAMELO ME	15.340,56	2.046,23	0123	30,69
0731074400112	A COMBRAD COMERCIAL DE BATERIAS E RADIADORES LTDA ME	458,04	32,06	0001	0,48
0731660700128	A D ANDRADE-ME	26.419,64	2.716,19	0051	40,74
0739513400133	A DJ SANTOS IND E COMERCIO LTDA ME	996,00	120,71	0005	1,81
0740022600110	A FORÇA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME	16.192,79	1.544,71	0010	23,17
0739555500128	A M AGROPECUARIA E PET STORE LTDA ME	66.916,23	6.443,22	0138	96,65
0734662600117	A MASSA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA ME	5.588,77	539,39	0013	8,09
0740445500186	A NOVATEX TECIDOS LTDA ME	8.379,34	628,60	0015	9,43
0734357000101	A VERDADEIRA TELEPIZZA RESTAURANTE E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	7.585,00	1.043,95	0034	15,66
0740982200165	A.R. GOMES DE OLIVEIRA ME	2.814,88	337,79	0002	5,07
0741071700120	A2 SOLUCOES INFORMATIZADAS LTDA ME	2.512,74	175,89	0001	2,64
0738270200101	ABI PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA ME	9.010,36	1.000,99	0031	15,01
0737094200193	ABRITTA & ABRITTA LTDA ME	50.868,00	3.527,70	0084	52,92
0731230600152	ABVT TELECOMUNICACOES LTDA ME	5.145,96	369,64	0010	5,54
0740641500150	ACDL ACUSTICA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA ME	14.298,08	1.401,23	0019	21,02
0730790200178	ACIOLINO PEREIRA LOPES ME	5.886,06	704,27	0050	10,56
0740235200127	ADL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	8.963,23	853,41	0031	12,80
0736125900177	AGENIR NUNES MARQUES ME	12.498,65	1.216,95	0020	18,25
0740931900119	AGROJARDIM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	9.115,27	702,37	0029	10,54
0731701300161	AGROVENDA COMERCIO LTDA	27.292,09	2.390,43	0053	35,86
0739510300146	AGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	16.185,72	1.990,05	0035	29,85
0740875100183	ALAMEDA VIDROS E PELICULAS LTDA ME	5.397,80	896,35	0027	13,45
0736930700193	ALAN COSMETICOS LTDA ME	8.360,44	723,08	0026	10,85
0740269200111	ALBUQUERQUE FASHION LTDA	21.363,97	1.751,49	0043	26,27

0732402900173	ALDEIA CONFECÇOES E DECO-RACOES LTDA ME	3.651,05	255,63	0008	3,83
0738903700150	ALEIXO & RESENDE MOLDU-RAS LTDA ME	69.290,39	5.263,40	0025	78,95
0733452400105	ALESSANDRA TECIDOS LTDA ME	1.177,46	82,44	0010	1,24
0740297600153	ALEX NUNES DE SOUZA ME	4.417,84	545,91	0019	8,19
0741060000165	ALEXANDRE ANTUNES DE SOUZA ME	6.128,21	440,13	0009	6,60
0738972500156	ALEXANDRE BERNANDES YAMAGUTI ME	6.599,28	461,98	0022	6,93
0738868200109	ALFA & OMEGA AUTO PECAS LTDA	12.206,28	1.718,17	0048	25,77
0731770500182	ALFAIATARIA E CAMISARIA SAO LUIZ LTDA ME	13.689,74	956,20	0018	14,34
0730882000140	ALINHAUTO PÇAS E SERVIÇOS LTDA	780,08	132,61	0007	1,99
0739514200170	AMANHECER COMERCIO DE FLORES E PRESENTES LTDA ME	4.554,59	339,18	0045	5,09
0730011000127	ANA DA COSTA GOMES - ME	6.067,72	638,45	0031	9,58
0735238800102	ANA LUISA RODRIGUES ME	8.981,80	862,63	0009	12,94
0737333600120	ANA MARIA DE ANDRADE ALVES DIAS-ME	15.256,37	1.410,31	0028	21,15
0735118200175	ANA RAIMUNDA DUARTE ALMEIDA SANTOS ME	1.942,71	276,20	0013	4,14
0737232100180	ANA SOLIMAR LIMA DE FARIAS ALENCAR-ME	1.857,17	214,51	0005	3,22
0740386300139	ANDERSON MAGALHAES CORREA ME	5.422,66	548,17	0023	8,22
0737566800130	ANDRADE & MOURA LTDA ME	17.018,51	2.260,04	0115	33,90
0737328600117	ANDREA ALVES MENDES-ME	3.267,16	315,60	0017	4,73
0739416200133	ANGEL KID'S MODA INFANTIL LTDA ME	8.651,61	605,60	0010	9,08
0730121600110	ANGRA MODAS LTDA ME	42.586,61	3.212,82	0057	48,19
0741098700113	ANTERO ELIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	7.189,13	1.142,13	0023	17,13
0740008800123	ANTONIO ADEMIR LACERDA DE LIMA ME	2.681,13	589,83	0012	8,85
0740443400133	ANTONIO ALEXANDRE AUGUSTO LIMA ME	13.760,33	1.715,55	0069	25,73
0730309000137	ANTONIO ARAUJO LIMA FRUTARIA ME	3.780,58	779,40	0029	11,69
0740747300147	ANTONIO CLOVIS GOMES DE FRANCA	9.340,10	1.587,82	0002	23,82
0735311800138	ANTONIO DANTAS DA SILVA ME	2.927,56	358,93	0012	5,38
0737507900115	ANTONIO DE MELO ROCHA ME	1.240,48	86,82	0004	1,30
0730299200147	ANTONIO FERNANDES MELO ME	39.060,50	863,84	0032	12,96
0737298500195	ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO ME	407,56	62,17	0012	0,93
0740895500179	ANTONIO JOVENTINO MACHADO ME	21.211,53	1.821,23	0039	27,32
0730336200117	ANTONIO MARMO DE SIQUEIRA ME	6.717,40	998,37	0045	14,98
0735344500117	ANTONIO PADRE DE SOUZA ME	5.821,13	783,52	0017	11,75
0738628400103	APARECIDA CANDIDA DE CARVALHO LIMA ME	4.903,28	552,80	0042	8,29
0740328200151	APARECIDA DE SOUZA FEIGO ME	5.841,90	425,62	0014	6,38
0738935300130	APOLINARIO A D MORAES ME	7.624,14	659,06	0015	9,89
0737197400160	AQUIBALDO T DA FROTA ME	4.822,15	847,97	0034	12,72
0737239100100	ARAQUEN COMERCIO DE BICICLETAS LTDA	2.526,96	274,34	0015	4,12
0739723200114	ARIOVALDO IZIDORIO DE SOUSA ME	1.045,93	163,06	0006	2,45
0730202900181	ARISTIDES RODRIGUES DOS SANTOS ME	973,14	243,27	0005	3,65
0737283000159	ARLETE SILVA REZENDE ME	40.194,48	5.035,25	0199	75,53
0738835000143	ARMARINHO COLIBRI LTDA ME	13.462,40	1.015,37	0012	15,23
0737240100127	ARMARINHO E PAPELARIA BARUQUE LTDA ME	1.721,62	203,84	0014	3,06
0732735900100	ARMARINHOS E CONFECÇOES CAVALHEIRO E DAMA LTDA ME	1.543,98	219,87	0015	3,30
0732015000144	ARMARINHOS FADRISSA LTDA ME	47.251,82	2.884,48	0065	43,27
0737209600164	ARMAZEM DO LAGO LTDA ME	12.210,09	1.777,82	0098	26,67
0732539900128	ARNILCIANO RIBEIRO DE SOUZA ME	573,54	75,07	0002	1,13
0737133200152	ART PRESS COMUNICACOES LTDA-ME	2.556,77	434,67	0014	6,52
0736382300187	ARTANTIQUE ANTIGUIDADES E DECORACOES LTDA ME	18.869,27	1.359,12	0017	20,39
0739859600149	ARTE & SIGN SINALIZACAO PRATICA LTDA ME	5.897,82	674,11	0031	10,11
0730079600138	ARTE E ACUCAR ALIMENTOS LTDA ME	5.377,71	800,98	0112	12,01
0730174400124	ARTUR VITAL RODRIGUES ME	894,45	114,07	0007	1,71
0738314500164	ASA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	44.700,31	3.410,79	0058	51,16
0739726900133	ASC COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA ME	11.887,15	1.518,35	0031	22,78
0739702100145	ATELIER DO ACRILICO LTDA ME	33.836,99	2.597,70	0024	38,97
0737367100146	AUGUSTO & CIA LTDA-ME	2.146,56	257,30	0007	3,86
0738495500129	AURENY MARTINS DE AMORIM ME	49.436,80	4.571,22	0033	68,57

0738566200122	AUTO CENTER E SERVICOS SANTA ANA DE GUADALUPE LTDA ME	42.573,22	2.519,11	0121	37,79
0739029200105	AUTO ELETRICA GOIANESIA LTDA ME	4.872,11	777,12	0019	11,66
0733092600140	AUTO ELETRICA SATO LTDA ME	18.420,34	2.433,76	0064	36,51
0740463900182	AUTO MARCAS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA-ME	964,46	163,95	0002	2,46
0733363800175	AUTO MOLAS PESSOA LTDA	1.256,10	88,67	0003	1,33
0736962000103	AUTO PECAS E ELETRICA FUTURO LTDA ME	2.248,12	349,53	0021	5,24
0736747800141	AUTO PECAS LANDIM LTDA	32.084,22	4.213,45	0154	63,20
0737730600100	AUTO PECAS VISA LTDA ME	11.329,57	1.234,66	0030	18,52
0739250500116	AUTO SERVIÇO E LANCHONETE JOSINO LTDA ME	1.255,13	239,13	0025	3,59
0741126200124	AVANCO INFORMATICA LTDA ME	13.483,95	1.133,18	0021	17,00
0731961400190	AVICULTURA FRAGOSO LTDA ME	3.776,30	462,10	0020	6,93
0736140300193	AVICULTURA PORTAL DO LAGO LTDA ME	3.450,20	314,73	0008	4,72
0740958600140	B E B COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	27.495,00	2.189,77	0053	32,85
0739279600151	B E B MARCENARIA LTDA ME	232,00	34,34	0002	0,52
0733862200130	BACANA BAR E MERCEARIA LTDA ME	2.856,09	342,22	0017	5,13

0739728900122	BANDLE & BERTON LTDA ME	13.395,24	1.968,42	0026	29,53
0740953500164	BANQUETE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	4.239,89	618,00	0024	9,27
0734247100195	BAR E LANCHONETE DE REPENTE LTDA - ME	3.735,62	906,06	0043	13,59
0731430800112	BAR E LANCHONETE ELLUS LTDA ME	18.251,78	2.684,73	0168	40,27
0738282000129	BAR E LANCHONETE VENUS LTDA ME	1.102,55	161,31	0022	2,42
0732818500177	BAR E LANCHONETE VOCE QUE SABE LTDA	3.186,17	429,63	0027	6,44
0732809100161	BAR E MERCEARIA CAMPO MAIOR LTDA ME	6.760,47	1.038,04	0073	15,57
0735527000164	BAR E MERCEARIA JACOBINA LTDA ME	80,27	11,32	0005	0,17
0733270700197	BAR E RESTAURANTE BOM PRATO LTDA ME	16.354,92	2.577,47	0099	38,66
0730789600168	BAR E RESTAURANTE PORTA ABERTA LTDA	3.739,67	445,28	0063	6,68
0736563600174	BAR E SNOOKER DOS CONTERANEOS LTDA ME	1.399,05	201,92	0033	3,03
0733735100188	BAR HOLLYWOOD DRINK'S LTDA ME	85,44	14,70	0002	0,22
0731520600104	BARATAO SOM E ACESSORIOS LTDA ME	27.836,14	3.234,25	0049	48,51
0740785100192	BARBARA DE OLIVEIRA AMARAL ME	13.899,87	1.425,81	0065	21,39
0739524400113	BASK-BEER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	7.808,81	1.241,74	0033	18,63
0730346000145	BAZAR SALES LTDA ME	12.770,74	1.139,04	0056	17,09
0739414200144	BAZAR SHANGRI-LA LTDA ME	5.298,12	681,34	0035	10,22
0738418600122	BEATRIZ CELINA ALVES FERREIRA DA SILVA ME	52.909,20	152,73	0005	2,29
0736615800110	BELLA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	25.958,85	1.628,76	0018	24,43
0740078500110	BELLA JOIAS LTDA ME	10.253,23	703,52	0046	10,55
0740662500176	BEST TONER LTDA ME	6.213,86	516,00	0011	7,74
0740696900185	BIGSAN ALIMENTACAO LTDA ME	13.185,17	2.085,56	0043	31,28
0738037700105	BISCOITOS CHIMANGUINHOS LTDA ME	26.448,01	2.171,83	0046	32,58
0735543400171	BIZERRA & REIS LTDA ME	23.326,98	2.694,45	0107	40,42
0735891400149	BLUE WAVE COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	37.706,93	2.637,22	0056	39,56
0734504600167	BONAPARTE BAR E CAFE LTDA ME	2.787,53	370,88	0059	5,56
0737220200100	BOND BRIND COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME	2.002,50	140,17	0004	2,10
0730024800135	BONZAO PAPELARIA LIVRARIA E ARMARINHO LTDA-ME	1.756,32	116,35	0002	1,75
073888700140	BOTICA ALIMENTOS LTDA ME	20.867,69	2.152,80	0068	32,29
0730121400103	BR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	11.688,94	1.419,81	0072	21,30
0735837400101	BRANDAO & BEBER LTDA	52.934,79	3.788,21	0064	56,82
0740407400170	BRASCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME	13.495,97	1.039,74	0021	15,60
0740173300107	BRASILIA CALHAS LTDA ME	2.393,60	191,03	0002	2,87
0731455300148	BRASILIA COMERCIO DE PRODUTOS MAGNETICOS LTDA ME	2.142,86	165,10	0005	2,48
0735303900145	BRASILIA HOBBY CENTER LTDA ME	24.125,37	1.588,98	0034	23,83
0738326000110	BREGUEDO & MACIEL LTDA ME	958,24	118,85	0008	1,78
0730202000199	BRENO ARMARINHO LTDA ME	4.803,25	344,35	0008	5,17
0737871100146	BRILHO FESTAS E ARTES LTDA ME	3.303,87	224,42	0004	3,37
0740595300182	BRUNO BORGES DE FARIAS LTDA ME	7.061,43	670,51	0022	10,06
0736921300188	BRUNO COUROS E PLASTICOS LTDA ME	11.831,45	852,55	0029	12,79
0740352900176	BSM COMERCIO LTDA ME	3.940,41	788,44	0044	11,83
0740991700124	BV AVICULTURA LTDA ME	11.759,60	1.087,03	0026	16,31
0740863700180	C & C BORDADOS LTDA	6.347,60	621,98	0007	9,33

0731513300133	C M C E SILVA ME	5.118,28	566,91	0027	8,50
0738286600139	CAAB CAR AUTOPECAS E MECANICA EM GERAL LTDA ME	33.563,43	882,87	0033	13,24
0735467500158	CACILDA CASTELO PAES LIMA ME	1.150,17	113,20	0003	1,70
0731245300150	CAES & CIA LTDA - ME	14.862,49	1.899,92	0077	28,50
0733318500150	CAFE CRISTAL LTDA ME	83.173,38	975,96	0094	14,64
0740070000186	CAFETERIA ANA BANANA LTDA ME	2.209,65	355,97	0037	5,34
0738005200123	CALDO DA RAINHA LTDA ME	239,95	40,78	0003	0,61
0737793200133	CAMARGO DE ARAUJO COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME	6.050,42	423,51	0012	6,35
0740261500116	CANDIDA SOUZA DA SILVA ME	81.428,41	7.224,96	0154	108,37
0736924200168	CAPRICE ILUMINACAO LTDA ME	60.951,29	4.499,31	0151	67,49
0734403600196	CARLITO GOMES DA SILVA ME	551,40	90,62	0019	1,36
0739967800129	CARLOS A VIANA RESTAURANTE ME	1.492,80	253,79	0005	3,81
0740490900155	CARLOS EDUARDO POMPEU SANDER	4.616,90	530,28	0033	7,95
0737763700103	CAROLINA VIDEO LOCADORA LTDA ME	2.046,30	307,73	0013	4,62
0735149800158	CARVALHO & MIRANDA LTDA - ME	18.805,22	2.632,78	0132	39,49
0732865700128	CARVALHO COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA ME	24.731,87	2.693,71	0071	40,41
0740190200190	CARVAO BRASINHA LTDA ME	6.270,00	718,20	0004	10,77
0738153600162	CASA BRANCA LTDA ME	18.585,57	2.031,18	0034	30,47
0739645600172	CASA DE CARNES 216 NORTE LTDA	30.898,77	3.965,10	0149	59,48
0730760500122	CASA DE LANCHES 207 NORTE LTDA ME	1.228,32	214,78	0018	3,22
0741365100120	CASA MIA COMERC E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS E PRODUT ALIMENT.LTDA ME	7.662,87	602,66	0011	9,04
0740399900130	CASA NOSTRA COMERCIO E DECORACAO LTDA ME	4.387,80	296,97	0011	4,45
0735884300193	CASA SETE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	13.596,17	951,84	0015	14,28
0735086500179	CAVALCANTE & MARQUES LTDA ME	24.705,84	3.404,71	0101	51,07
0730995600178	CEIAUTO - AUTO PEÇAS LTDA ME	40.902,23	4.989,50	0205	74,84
0740764400138	CELIA BATISTA CORREIA ME	1.847,96	187,95	0003	2,82
0737170400178	CELIA COUTINHO GUIMARAES COELHO - ME	820,34	119,44	0007	1,79
0739816400156	CENTER FRIOS E PANIFICACAO LTDA ME	57.900,20	5.925,60	0055	88,88
0731557800131	CENTRO DE ESTUDOS DE LINGUA INGLESA LTDA-ME	1.037,55	56,61	0002	0,85
0730788300152	CHARUTARIA GUANABARA LTDA ME	21.616,79	1.625,60	0053	24,38
0732720700127	CHAVE DO PESO PRODUTOS ALIMENTARES LTDA ME	1.150,85	170,34	0007	2,56
0736840100170	CHEIRO DA PELE PERFUMARIA LTDA ME	8.895,86	755,37	0024	11,33
0738663500186	CHIANCA DECORACOES EM GERAL LTDA ME	24.319,45	1.899,70	0013	28,50
0740306400107	CICLO MODELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	4.636,63	465,58	0013	6,98
0737732800106	CL COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA ME	27.741,42	2.359,79	0080	35,40
0735290300182	CLARART DECORACOES LTDA	5.605,22	392,35	0009	5,89
0738083800150	CLAUDINEIA HITOMI MIURA FREITAS ME	1.324,08	121,42	0008	1,82
0738073800114	CLAUDIO ROBERTO ROMANO SANTOS-ME	2.785,21	387,72	0013	5,82
0740679600187	CLK COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	45.126,57	3.352,43	0014	50,29
0740630400117	CLUBE 4A BAR E RESTAURANTE LTDA ME	18.292,92	2.844,90	0100	42,67
0738926300140	COBED COMERCIO DE BEBIDAS E DOCES LTDA ME	4.473,89	644,71	0062	9,67
0730687100174	COFEPE COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME	9.273,97	647,87	0042	9,72
0741199400123	COLIBRI PAPELARIA E ARMARINHO LTDA ME	1.181,57	127,77	0005	1,92
0741596900173	COMERCIAL DE ALIMENTOS GALENOS LTDA - ME	22.413,31	3.053,85	0086	45,81
0733449500137	COMERCIAL DE ALIMENTOS LIMA ALBUQUERQUE LTDA	11.837,24	1.365,90	0064	20,49
0733430800151	COMERCIAL DE ALIMENTOS SOUZA ALVES LTDA ME	55.704,82	6.787,65	0204	101,81
0731455500155	COMERCIAL DE BEBIDAS SAKOLAO LTDA ME	2.434,68	329,60	0015	4,94
0735036100177	COMERCIAL DE BISCOITO LUCY LTDA ME	6.170,00	431,90	0003	6,48
0740979000134	COMERCIAL DE EMBALAGENS ASA SUL LTDA ME	16.340,08	734,75	0021	11,02
0741236400101	COMERCIAL DE FRIOS NETINHO E PANIFICACAO LTDA ME	18.145,70	2.188,39	0026	32,83
0740386800107	COMERCIAL DE FRIOS NORTE E PANIFICADORA LTDA ME	55.751,09	6.334,32	0093	95,01
0731131200156	COMERCIAL ESCRITA E MANUFATURADOS LTDA-ME	2.136,79	257,33	0014	3,86
0739868200115	COMERCIAL FREITAS & SANTOS LTDA	7.648,85	997,28	0034	14,96
0737940500136	COMERCIAL GUASSU DE FERRELAGENS LTDA ME	11.284,49	1.050,35	0038	15,76
0739467700133	COMERCIO DE ALIMENTOS MANIA LTDA ME	139.851,65	4.000,09	0067	60,00

0739364900180	COMERCIO DE BEBIDAS RMS LTDA ME	12.429,44	1.859,82	0027	27,90
0730012700157	COMERCIO DE FERRAGENS LEITE COSTA LTDA ME	35.117,88	2.903,40	0095	43,55
0737868600109	COMERCIO E REPRESENTACOES MARY & GUY LTDA ME	9.062,86	845,37	0020	12,68
0735488800134	CONDE COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME	42.773,17	3.516,60	0050	52,75
0735071300101	CONNECT PLANALTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	8.330,40	698,34	0014	10,48
0740815700192	CONFECOES E CALCADOS VIDA NOVA LTDA ME	5.854,05	535,46	0013	8,03
0737147500137	CONFECOES ORLA DO LAGO LTDA ME	336,12	23,53	0001	0,35
0730393500167	CONFECOES YAMAGUTI LTDA ME	11.959,20	837,12	0026	12,56
0739640000118	CORIOLOANO & CORIOLOANO LTDA ME	22.600,05	1.960,49	0038	29,41
0741015400125	COSTA EMPREENDIMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME	13.575,71	1.132,49	0021	16,99
0738799500196	COUTO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME	24.625,00	2.955,00	0007	44,32
0740640300107	CPG AUTO ELETRICA LTDA ME	19.146,11	2.449,50	0097	36,74
0737389200160	CREMONENCA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	15.602,97	2.078,69	0127	31,18
0739715400185	CRIATIVA PRESENTES E CONFECOES LTDA ME	265,64	23,14	0004	0,35
0741063800138	CRISTIANE RODRIGUES DE MOURA ME	40.155,58	4.735,23	0023	71,03
0737244100105	CRS DE CARVALHO & CIA LTDA-ME	87.181,92	1.770,55	0066	26,56
0736040600128	CRZ COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA ME	13.536,04	1.374,85	0009	20,62
0738407300181	D&A INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA ME	2.552,20	187,35	0009	2,81
0730772300140	DARAUJO COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME	20.001,07	2.375,87	0019	35,64
0733483700119	DACHA CONFECOES LTDA - ME	17.864,32	1.250,53	0022	18,76
0733528600100	DAVID RODRIGUES DA SILVA ME	1.159,47	66,71	0004	1,00
0738242600109	DEBORA ALVES ME	5.791,10	403,70	0009	6,06
0737733000103	DEBORA ARMARINHO E PAPELARIA LTDA-ME	15.469,93	1.082,91	0015	16,24
0734610600140	DECICCO CONFECOES LTDA ME	23.427,80	1.639,96	0011	24,60
0740190700169	DEGMAR GONCALVES DA SILVA	76.578,84	7.082,79	0177	106,24
0740530000176	DELICIAS LANCHES LTDA ME	2.708,13	401,32	0038	6,02
0740779100135	DELMA MARIA DOS SANTOS JACOB ME	3.728,49	449,89	0013	6,75
0730096000143	DELTA KSI COMERCIO E CONFECOES LTDA ME	1.791,56	160,27	0012	2,40
0735672400160	DENT ASSIST SERVICOS E EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA ME	10.225,23	652,84	0020	9,79
0738596900114	DENTAL AVENIDA LTDA ME	435,00	30,45	0001	0,46
0736780700118	DESTAK-SE COSMETICOS LTDA - ME	5.915,61	590,27	0045	8,85
0736438400157	DF - VIDROS TEMPERADOS LTDA ME	33.626,26	5.325,28	0128	79,88
0732865400167	DIET MANIA COMERCIO DE ALIMENTOS DIETETICOS LTDA ME	54.367,24	5.225,04	0182	78,38
0740666400109	DINA ABDULHAK ME	4.972,88	351,32	0022	5,27
0736148500167	DIPEMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE BEBIDAS LTDA ME	1.400,00	238,00	0001	3,57
0734782600114	DISBAHIA - VAREJAO DAS BEBIDAS LTDA ME	11.774,26	1.705,41	0067	25,58
0740236500132	DIV LINE COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA	56.728,93	6.049,58	0039	90,74
0730306400118	DIVERSOES ELETRONICAS JUNIOR LTDA ME	2.034,77	267,17	0021	4,01
0741020300184	DIVINA CINE FOTO LTDA ME	6.046,68	595,49	0011	8,93
0739027700186	DM COELHO TECIDOS ME	45.922,15	3.741,61	0061	56,12
0735357700101	DOCEMEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME	1.702,95	308,32	0008	4,62
0737459800101	DOCES SONHOS LTDA ME	2.740,18	191,80	0005	2,88
0731147600183	DOLBERTO CALCADOS LTDA ME	14.151,73	1.150,19	0029	17,25
0740859000137	DOM BOSCO MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME	7.589,46	991,28	0020	14,87
0741343400121	DOM BOSCO TINTAS LTDA ME	5.074,76	353,15	0007	5,30
0737373300100	DONDOCA CONFECOES LTDA-ME	9.782,74	849,14	0036	12,74
0737682200127	DORALICE FRANCISCA DA SILVEIRA-ME	480,90	33,66	0001	0,50
0738668500109	DOROTHY RODRIGUES CHAVES ME	916,96	62,37	0008	0,94
0732239100100	DROGARIA AMANDA LTDA ME	8.914,92	1.389,62	0091	20,84
0730262300172	DROGARIA CAMPOS LTDA ME	4.076,10	554,43	0024	8,32
0730987200107	DROGARIA DORSAI LTDA ME	8.452,96	926,97	0045	13,90
0730145700123	DROGARIA LESTE LTDA-ME	6.540,15	947,17	0041	14,21
0733298300100	DROGARIA TECNOFARMA LTDA ME	18.813,99	3.060,00	0086	45,90
0738243300192	DVN COMERCIO DE VIDROS E INSTALACOES LTDA ME	16.031,65	2.725,45	0100	40,88
0736740100144	E FONSECA ACOUGUE ME	4.380,54	549,73	0023	8,25
0740821100118	E G VIEIRA VAZ	1.235,44	193,64	0010	2,90
0741441400169	E P BARBOSA TECIDOS ME	14.209,20	1.186,83	0011	17,80
0741107100144	E P SILVA BOLSAS ME	10.693,61	823,87	0012	12,36
0740429900108	E R SOARES CONFECOES ME	4.535,02	419,51	0010	6,29
0738907500120	E S M LUSTOSA ME	7.626,20	498,03	0011	7,47
0732266700104	EDINA MARIA CINTRA ME	5.390,34	444,04	0025	6,66
0741036400140	EDITEX TECIDOS LTDA ME	29.171,49	2.041,99	0011	30,63
0730460600105	EDITORA SIAO EMPREENDIMENTOS EVANGELICOS LTDA ME	2.610,49	321,68	0014	4,83
0737798500127	EDNA FABRICIA DE SOUZA ME	1.003,40	120,40	0004	1,81
0738782500139	EDSON DE OLIVEIRA SOBRI-NHO ME	1.861,42	316,43	0019	4,75
0739653600119	EDSON GOMES DA SILVA SER-RALHERIA ME	6.659,23	813,47	0035	12,20
0739313500134	EDUARDO & GIOVANNI REVI-SAO DE AUTOS LTDA ME	4.533,28	713,90	0025	10,71
0740840900183	EDUARDO CHERULLI ME	27.240,09	4.280,81	0403	64,21
0730534900166	EFIGENIO DE SOUZA & CIA LTDA ME	1.258,92	182,92	0001	2,74
0737201000176	ELA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME	4.260,78	707,87	0030	10,62
0740348200122	ELAINE MARIA AYRES LAZZAROTTI DANTAS ME	15.330,84	1.090,39	0041	16,36
0738235600107	ELANE CRISTINA DE ASSIS STEINMULLER ME	6.227,19	409,94	0005	6,15
0735960300160	ELEMENTO AGUA COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA ME	12.257,98	1.391,92	0024	20,88
0736912700101	ELETRICA ESTRELUZ LTDA ME	1.113,80	189,34	0007	2,84
0730703800104	ELETRONICA CEILANDIA LTDA ME	27.625,49	2.631,28	0057	39,47
0739109000145	ELIMAX COSMETICOS LTDA ME	220.253,91	21.200,18	0063	300,00
0737641400148	ELIZETE DE FATIMA SALES-ME	3.820,83	259,90	0013	3,90
0731707600108	ELLU 'S COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA-ME	19.727,62	3.138,38	0032	47,08
0731019300179	ELMA DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA ME	8.386,61	659,86	0008	9,90
0740047900184	ELOL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	84.287,61	6.692,39	0173	100,39
0739316800139	ELP LANCHONETE LTDA	5.745,75	795,05	0050	11,93
0739418000115	EMERSON GONALVES MOTA ME	7.997,02	559,80	0013	8,40
0731501200155	EMILIA JACOBINO DE AGUIAR PONTES ME	9.215,83	1.094,47	0038	16,42
0730160700171	ENEIAS COMERCIO DE MOTOPECAS LTDA ME	63.361,64	4.810,24	0063	72,15
0733981000186	ENLACE TELECOMUNICACOES LTDA ME	27.496,10	2.555,92	0064	38,34
0740228900100	ENTRELINHAS COMERCIO DE REVISTAS LTDA ME	3.867,89	445,34	0046	6,68
0740764600145	ER RESENDE COMERCIO LTDA	55.256,59	2.101,40	0074	31,52
0730861300196	ERCI RESENDE SANTOS - ME	387,45	39,31	0004	0,59
0730201800183	ERICKA CALCADOS LTDA ME	1.703,96	189,68	0003	2,85
0741577700130	ERIKA TECIDOS LTDA -ME	18.974,86	1.328,21	0012	19,92
0733305200110	ERVANARIO LOGUN EDE LTDA ME	991,40	152,53	0003	2,29
0737329200147	ESCOLA E ARTE PAPELARIA LTDA ME	7.431,23	896,36	0016	13,45
0734091400103	ESTATUS COSMETICOS LTDA ME	17.186,76	1.636,63	0036	24,55
0732310600122	ESTRELA INDUSTRIA E, COMERCIO DE ESQUADRIAS METALICAS LTDA ME	11.774,01	1.432,31	0052	21,48
0739695700103	EUNICE PEREIRA RAMOS ME	537,60	37,63	0002	0,56
0737694800183	EURIPEDES SOUZA-ME	35.299,15	5.560,13	0035	83,40
0739580000133	EUROMOVEIS LTDA ME	19.824,65	1.693,60	0050	25,40
0738281300145	EUSTAQUIO ANTONIO MATOS ME	84,71	12,57	0001	0,19
0736496200173	EXOR ELETRONICA E INFORMATICA LTDA ME	24.323,34	1.702,62	0022	25,54
0730919800170	EXTINTORES PLANALTINA LTDA ME	4.905,13	333,17	0004	5,00
0739014100185	F F DE SOUZA ME	42.753,06	6.027,77	0068	90,42
0736095100160	F T MELCHIOR BAZAR ME	591,43	41,38	0003	0,62
0740565800144	F. R. A DE FARIAS TECIDOS ME	109.621,11	8.206,19	0087	123,09
0740409300105	F.A. SOARES ME	65,50	7,86	0001	0,12
0731316100107	FABIANA CONFECOES LTDA ME	220,00	37,40	0001	0,56
0740134500117	FALCAO COMERCIO DE ELETTRODOS LTDA ME	73.775,86	4.889,26	0065	73,34
0733573000124	FARMACIA VITA HOMEOPATICA COMERCIAL LTDA ME	14.720,82	1.240,75	0046	18,61
0732027700154	FARMAVITA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	17.572,94	1.267,16	0047	19,01
0740770300131	FERNANDA DIAS COLLACO CASTANHEIRA DE CARVALHO	1.163,29	90,68	0004	1,36
0739923900152	FERNANDA DO CARMO ROSA ME	42.332,76	2.669,85	0048	40,05
0741184000140	FERNANDO FERREIRA CUNHA ME	27.983,26	2.885,82	0030	43,29
0741152100107	FERNANDO RODRIGUES MEIRA ME	634,10	67,85	0004	1,02
0735614600143	FERRAGENS DISTRITAL LTDA-ME	40.485,14	2.928,97	0059	43,93
0739260300144	FERRAGENS LIMA LTDA ME	701,94	80,25	0006	1,20
0740493000104	FISCHER COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA ME	1.341,47	150,73	0004	2,26

0736991200182	FISH CLUB PEIXES ORNAMENTAIS LTDA ME	14.961,13	1.195,90	0041	17,94
0738141200113	FJ BAR E RESTAURANTE LTDA ME	5.899,88	916,58	0042	13,75
0730121900181	FL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME	9.447,92	1.185,04	0018	17,78
0740948100137	FL TECIDOS LTDA ME	20.226,66	1.562,78	0017	23,44
0740815200114	FLAMANIA COMERCIO LTDA ME	67.640,18	4.792,37	0039	71,89
0740803100136	FLASH MOVEIS LTDA ME	103.254,82	6.679,51	0111	100,19
0734816300100	FLAVIO MOREIRA BARBOSA ME	4.386,93	548,06	0044	8,22
0734060900120	FLOR & CIA FLORICULTURA LTDA ME	307,18	36,50	0003	0,55
0730801800141	FLORICULTURA SOUSA LTDA ME	1.587,00	111,09	0002	1,67
0741377100155	FLOWER POWER CONFECÇÕES LTDA-ME	1.711,94	253,49	0006	3,80
0737543400100	FN UTILIDADES PARA O LAR LTDA-ME	18.371,26	1.401,59	0069	21,02
0738244200183	FOCUS REVELAÇÕES 1 HORA LTDA-ME	6.746,05	862,99	0031	12,94
0731477500115	FON MIEN RESTAURANTE CHINES LTDA ME	10.754,99	1.587,64	0031	23,81
0733611100100	FOTO E RELOJOARIA SILVÁS LTDA ME	1.247,98	149,76	0004	2,25
0736750300197	FRAGOSO & CIA LTDA-ME	10.736,93	985,27	0017	14,78
0733824700156	FRANCA & FERREIRA LTDA ME	4.962,25	415,60	0012	6,23
0734842000177	FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA ME	9.631,43	779,01	0059	11,69
0738555500103	FRANCISCA DA SILVA MIRANDA ME	2.593,60	440,88	0006	6,61
0735645500140	FRANCISCA TORQUATO BESERRA ME	64,00	4,48	0001	0,07
0737485900193	FRANCISCO CARLEONE COSTA LIMA-ME	2.540,10	330,79	0021	4,96
0730768700104	FRANCISCO DANTAS DE FREITAS ME	6.625,31	518,26	0026	7,77
0738857000103	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES CARVALHO-ME	4.140,35	553,17	0019	8,30
0739161800130	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SILVA-ME	9.817,57	695,64	0030	10,43
0738876200147	FRANCISCO ELIESIO SOARES ME	3.610,85	397,97	0026	5,97
0734161400123	FRANCISCO FERNANDES DA NOBREGA ME	20.634,49	2.354,33	0113	35,32
0731308300178	FRANCISCO RODRIGUES DE LACERDA-ME	18.610,27	1.908,36	0029	28,63
0732597900151	FRANCISCO SILVA SANTOS ME	9.124,81	810,20	0043	12,15
0738943100170	FRANCISCO VIRIATO DA SILVA ME	14.977,94	1.523,07	0030	22,85
0737597400176	FREDY TELLES DA SILVA ME	405,00	28,35	0001	0,43
0738686600144	FRIGOMASTER ALIMENTOS LTDA ME	7.568,40	908,20	0002	13,62
0736210400167	FRUTARIA E MERCEARIA LUSITANA LTDA ME	8.183,46	1.055,25	0035	15,83
0735895900103	FS BIJUTERIAS LTDA ME	8.783,04	557,50	0027	8,36
0738713800196	GALENO & GALENO LTDA ME	5.989,71	850,10	0053	12,75
0734279900120	GALLILEU SELF-SERVICE LANCHONETE E BAR LTDA ME	3.579,05	638,44	0040	9,58
0737098400189	GAMELEIRA PRESENTES LTDA ME	2.004,59	252,37	0014	3,79
0739007200137	GARANTIA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA ME	24.831,23	2.984,95	0067	44,77
0735627500169	GATTAI ARTE E MOLDURAS LTDA ME	20.226,55	2.095,04	0115	31,43
0737271000124	GENECI ALVES DOS SANTOS ME	3.909,31	621,64	0020	9,32
0738853600157	GERALDA DAS GRACAS PACA ME	27.212,20	2.685,37	0028	40,28
0733013400194	GESSO MAIA E COMERCIO LTDA ME	5.602,41	614,67	0011	9,22
0730201900137	GILMARA MODAS LTDA ME	2.085,96	146,02	0007	2,19
0738480600114	GILSON LOPES DE BRITO-ME	65,78	11,18	0001	0,17
0737408500119	GILVANDRO PINTO RAMALHO ME	2.172,08	330,95	0005	4,96
0737715600153	GLAUCIA & GLEDSON CONFECÇÕES LTDA ME	3.072,60	215,09	0009	3,23
0740122900107	GLAYDSON MONTEIRO PEDROSA ME	4.382,50	520,91	0018	7,81
0739057900108	GORDOS PIZZARIA LTDA-ME	50.588,13	1.735,62	0092	26,03
0730815000126	GRAVATA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	30.835,83	2.334,06	0052	35,01
0736987800146	GUARITA COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA	12.856,36	931,10	0013	13,97
0738190400163	H G CORTINAS & CORTINAS LTDA ME	6.754,42	452,03	0014	6,78
0740859100190	HACH COMPLEMENTOS LTDA	17.910,62	2.309,24	0002	34,64
0730505000101	HARADA & HARADA LTDA ME	6.579,84	483,13	0019	7,25
0737835700104	HELENA DE FATIMA VAZ DA SILVA ME	1.204,20	183,27	0008	2,75
0734466400135	HELMA HUDNA DANTAS DE ARAUJO ME	2.480,28	322,40	0013	4,84
0738533400190	HELOISA DOMINGOS FERREIRA PERES ME	199,36	33,90	0004	0,51
0734061500150	HLV OLIVEIRA & CIA LTDA	21.020,72	3.260,81	0158	48,91
0740258700100	HZ MODA JOVEM LTDA ME	86.513,26	9.550,72	0065	143,26
0732821800151	I VAZ DA SILVA ME	904,83	81,04	0007	1,22
0731671200130	IDEAL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME	21.024,49	1.997,61	0042	29,96
0732988100137	IDEAL OTICAS LTDA	13.198,02	1.670,77	0049	25,06

0740487700124	ILDA MENDES RODRIGUES DA SILVA ME	1.882,60	211,16	0006	3,17
0740639900104	ILHA DAS MASSAS LANCHES LTDA ME	5.482,41	832,69	0018	12,49
0737510000146	ILKA F. NEVES DE ALMEIDA CONFECÇÕES ME	9.625,55	688,96	0019	10,33
0735089600166	IMPAR COMERCIO LTDA-ME	22.384,33	1.971,36	0059	29,57
0736403400118	INDEPENDENCIA TECIDOS LTDA ME	30.376,65	2.349,57	0051	35,24
0737686700183	INES BUFAICAL ROSA DOS SANTOS PRESENTES ME	46.575,28	3.428,95	0060	51,43
0738855000114	INJETOCAR PECAS E SERVICOS LTDA ME	6.776,03	821,79	0020	12,33
0739157900126	INTEGRAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	5.343,94	759,43	0072	11,39
0735413700108	IRALA & FRANCA LTDA ME	2.017,57	118,40	0007	1,78
0737525200111	IRENE DE OLIVEIRA COSTA SILVA ME	1.401,80	98,09	0012	1,47
0733052400191	IRENE DE OLIVEIRA PINTO ME	1.515,33	231,16	0032	3,47
0739481100105	IRMAOS BRAGA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME	10.968,63	1.115,29	0027	16,73
0740613400180	ISABELA COMERCIO DE JOIAS LTDA ME	9.738,43	1.188,91	0004	17,83
0737501700130	ISNAILTON GOMES PEREIRA ME	566,72	31,17	0013	0,47
0737407000104	ITAGIBA NASCIMENTO ME	819,06	115,97	0003	1,74
0733381500196	ITAIGARA COMERCIO DE REVISTA E MOVEIS SUPLEMENTARES LTDA-ME	3.373,22	310,78	0010	4,66
0739845800132	IVANICE LEITE MOURA MECANICA ME	8.368,18	1.374,38	0034	20,62
0740212500183	IZABEL CRISTINA DO CARMO ME	760,14	53,21	0003	0,80
0737817900130	J A DE QUEIROZ ME	2.217,49	141,11	0002	2,12
0733784600199	J CORDEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	581,61	79,64	0008	1,19
0739331700123	J DA SILVA BIJOUTERIA-ME	486,90	58,42	0002	0,88
0738485200122	J DE QUEIROZ SOARES ME	1.822,89	218,71	0006	3,28
0740647700135	J F BRASILIANO ME	2.923,48	493,80	0030	7,41
0731549800195	J N DECORAÇÕES LTDA ME	6.927,88	483,25	0007	7,25
0737776000199	J.A. DOS SANTOS E CIA LTDA-ME	523,48	49,84	0002	0,75
0740041400139	J.P. DA SILVA TECIDOS ME	42.469,37	3.311,19	0055	49,67
0740761100133	J.R SERVICOS DE MECANICA LTDA ME	3.498,68	581,53	0033	8,72
0740984600179	J.R. COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	3.567,40	428,08	0004	6,42

0737271800163	JACIARA BEZERRA DE LIMA ME	192,16	27,56	0010	0,41
0732282500190	JAIBA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME	10.980,85	1.766,54	0083	26,50
0737031400144	JAILTON FAUSTINO DE LIMA ME	15.436,18	1.096,95	0024	16,45
0739474800199	JAIME SANCHEZ PET SHOP LTDA ME	6.677,83	1.034,81	0025	15,52
0732983800190	JC COMERCIO E INDUSTRIA DE COURO LTDA ME	10.511,94	534,81	0016	8,02
0738930300108	JE ALARMES PECAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	3.108,58	486,92	0022	7,30
0740323600143	JEVA MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME	5.796,18	958,02	0035	14,37
0740293700129	JKR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	11.203,54	1.504,81	0144	22,57
0736066100106	JLS CONFECÇÕES LTDA ME	78.470,40	6.972,65	0113	104,59
0737914700115	JOAO BATISTA SOBRINHO MERCEARIA ME	1.643,44	215,56	0013	3,23
0738579100148	JOAO DIMAS CHAVES DOS SANTOS ME	1.009,38	122,94	0013	1,84
0734908200136	JOAO EMIDIO CHAGAS ME	1.467,25	231,23	0020	3,47
0730045700105	JOAO EVANGELISTA CARNEIRO	15.870,91	2.479,34	0047	37,19
0734090500112	JOAO NUNES DE MOURA ME	149.563,86	2.588,99	0030	38,83
0732839800153	JOAO PEREIRA BRITO ME	1.780,35	415,90	0016	6,24
0735562800112	JOAO SOARES E SILVA ME	11.325,84	1.419,01	0007	21,29
0730017400119	JOAQUIM ANTONIO DAS NEVES - ME	5.297,70	773,32	0031	11,60
0738464900192	JOAQUIM SOARES DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES ME	37.483,17	3.845,91	0080	57,69
0739869800191	JOATAN MARIANO FELIX ME	14.644,60	2.089,63	0087	31,34
0736761800145	JOCA MOTOS LTDA	4.255,41	458,61	0019	6,88
0738653500140	JONAS DA COSTA PINHEIRO-ME	8.175,39	673,21	0008	10,10
0731746100129	JONAS DE OLIVEIRA SILVA ME	45.831,69	3.521,66	0103	52,82
0737707900178	JONAS RODRIGUES DE SOUZA - ME	3.260,60	227,95	0005	3,42
0735388100122	JORDINA ROSA MACHADO	447,34	53,68	0001	0,81
0741251800166	JORGE OLIVEIRA DA SILVA ME	706,43	112,71	0007	1,69
0741286500134	JOSAILTON MONTEIRO DA SILVA ME	7.917,66	1.033,28	0041	15,50
0736819800150	JOSE ANTONIO SILVA AUTO PECAS	16.005,00	219,70	0015	3,30
0740242000111	JOSE ARIMATEA DOS SANTOS ME	10.449,33	1.371,38	0050	20,57
0735121300142	JOSE BATISTA LOPES ME	2.395,94	406,54	0020	6,10
0737520300142	JOSE CHANTEBRIAND LEITE ME	4.785,00	334,95	0001	5,02
0735085000156	JOSE FERNANDES DE LIMA JUNIOR-ME	7.074,89	628,59	0011	9,43
0738674700173	JOSE FERREIRA DE CARVALHO ME	1.838,41	252,50	0027	3,79

0735695000150	JOSE HONORIO CARDOSO - ME	2.101,10	291,25	0024	4,37
0730861800164	JOSE LOURENCO DOS SANTOS - ME	6.703,44	616,30	0021	9,24
0741031600125	JOSE NALTY MOTA TORQUATO ME	14.114,96	1.120,06	0016	16,80
0733971700126	JOSE NILSON BEZERRA ARAUJO	496,21	34,74	0002	0,52
0730889200170	JOSE PAULO BEZERRA	30.302,44	2.034,09	0122	30,51
0739373600100	JOSE RIBEIRO DE SOUZA ME	1.613,10	193,57	0003	2,90
0738055800132	JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO ME	9.123,36	1.151,92	0029	17,28
0739642900108	JOSE VIEIRA DA COSTA ME	623,65	94,75	0007	1,42
0735236100120	JOSEFA DA COSTA SATO ME	1.849,79	133,88	0010	2,01
0739353800147	JOSEMAR NERY DOS SANTOS ME	13.749,29	1.805,83	0048	27,09
0739687400104	JOYCE ELIZABETH G M RISO ME	22.620,27	1.602,12	0110	24,03
0731704400159	JRS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME	5.746,95	607,11	0014	9,11
0731333900183	JUDAS TADEU MOREIRA DA SILVA ME	573,54	77,34	0003	1,16
0731187200100	JUFERVIR MAPAS LTDA ME	2.280,06	331,60	0006	4,97
0741423300123	JULIANA DE LIMA E FERREIRA ME	11.769,50	1.410,34	0008	21,16
0740690800154	JULIO SERVOLLU DE CARVALHO ME	1.934,48	246,29	0011	3,69
0730751000163	JULITA'S CONFECÇOES E BAZAR LTDA ME	69.172,52	5.524,31	0064	82,86
0735415000103	JURACI RODRIGUES FERREIRA-ME	17.289,24	2.119,66	0112	31,79
0737897900123	JUVENAL GOMES DA SILVA ME	24.525,61	3.740,28	0185	56,10
0740334900194	K2 PRODUTOS AUDIOVISUAIS E DESIGN PROMOCIONAL LTDA ME	20.602,07	1.482,93	0007	22,24
0740359900198	KAMIKAZE ESPORTES LTDA ME	107.142,63	9.120,04	0143	136,80
0737018300131	KARINA ALMEIDA GONCZAROWSKA ME	24.819,71	1.835,15	0032	27,53
0737378600102	KAVY CONFECÇOES LTDA ME	3.293,35	369,15	0006	5,54
0738324100185	KEIKO OKUMURA ME	1.151,15	181,52	0022	2,72
0737116500186	KELE CRISTINA FERREIRA LIMAS-ME	2.890,00	204,25	0003	3,06
0740230500165	KS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	7.501,26	964,02	0055	14,46
0740268700145	L H FOTOS E PRODUCOES LTDA ME	2.102,08	264,94	0011	3,97
0736577300127	L M MARTINS SILVA ME	1.734,57	248,83	0014	3,73
0736073900139	L R PRESENTES E UTILIDADES DO LAR LTDA ME	3.085,32	210,27	0008	3,15
0733827600136	L RAMOS DE MESQUITA ME	168,68	20,28	0003	0,30
0739870400100	LA TONICA LANCHES LTDA ME	1.497,34	244,08	0079	3,66
0740296200194	LAGOS DECORACOES E COMERCIO LTDA ME	52.995,13	2.611,77	0061	39,18
0733366800109	LAMBISCO RESTAURANTE E BAR LTDA ME	4.271,21	528,59	0024	7,93
0740567100158	LANCHES FLORENTINO LTDA ME	203,87	34,66	0002	0,52
0732699300145	LANCHES RAPIDOS E MERCEARIA LA BRUNA LTDA	443,72	95,07	0015	1,43
0737049600153	LANCHONETE 305 LTDA ME	1.579,55	242,29	0048	3,63
0736499800139	LANCHONETE BOAS MANEIRAS LTDA ME	13.290,67	1.728,89	0042	25,93
0735660700104	LANCHONETE BOX 187 LTDA ME	553,09	73,22	0009	1,10
0735189900153	LANCHONETE E BAR TRANQUILO LTDA ME	80,00	13,60	0001	0,20
0736128800157	LANCHONETE E RESTAURANTE GOSTINHO MINEIRO LTDA	7.598,47	1.194,89	0037	17,92
0733866400126	LANCHONETE E RESTAURANTE SUDOESTE LTDA ME	5.586,80	805,28	0036	12,08
0731807800133	LANCHONETE ESTRELA D'ALVA LTDA ME	6.339,14	1.036,58	0032	15,55
0733911900110	LANCHONETE GOSTINHO GOSTOSO LTDA ME	9.363,70	1.329,35	0029	19,94
0738302800109	LANCHONETE OFICINA DO SABOR LTDA ME	582,10	81,61	0021	1,22
0736046800102	LANCHONETE PAULOS LTDA ME	7.834,46	867,52	0057	13,01
0736032600181	LANCHONETE RACE LTDA	2.944,67	473,93	0021	7,11
0741029500100	LANCHONETE SAM'S LTDA ME	7.958,87	1.172,22	0064	17,58
0737327000140	LANCHONETE SANTANAS LTDA ME	864,28	146,93	0007	2,20
0731531800193	LANCHONETE TAINAH E SNOOKER LTDA ME	2.578,80	222,70	0020	3,34
0737563100110	LAUDEIR RODRIGUES DE GODOI ME	1.610,60	123,54	0007	1,85
0736613400106	LAUDEMIRO GOMES DE SOUZA ME	14.064,07	1.440,50	0098	21,61
0740062900122	LAUDICEIA SABOIA MACHADO ME	303,95	44,80	0013	0,67
0738648700145	LAURA RODRIGUES DOS SANTOS PINHO ME	1.888,85	132,29	0013	1,98
0730803000100	LAVESTE MODAS CONFECÇOES LTDA ME	29.612,87	2.706,37	0044	40,60
0732169200143	LC RIBEIRO ME	2.870,77	259,29	0030	3,89
0737161000162	LEAO DAS BICICLETAS LTDA	4.569,91	641,07	0030	9,62
0737682700103	LEILA MARIA DA SILVA CRUZ ME	783,55	54,85	0001	0,82
0736586600189	LENARRAY MODAS LTDA ME	78.744,68	6.514,13	0145	97,71
0730994400116	LENILDO LOURENCO DOS SANTOS-ME	27.160,13	2.129,06	0039	31,94
0739971300119	LIDER SUPERMERCADO LTDA ME	55.683,92	6.887,99	0165	103,32
0739692900187	LIGIA ARAUJO DOS SANTOS ME	1.733,36	71,89	0009	1,08
0735337100109	LIMA & CIA LTDA ME	5.957,38	876,67	0044	13,15
0731739600103	LIMA E MARQUES LTDA ME	4.174,96	281,95	0007	4,23
0738699900184	LINDOMAR DA SILVA OLIVEIRA ME	7.883,90	946,06	0003	14,19
0737453400110	LINDOMAR SOARES DOS SANTOS ME	978,08	68,46	0004	1,03
0732593200198	LINEAR MOVEIS LTDA	16.531,29	1.123,12	0020	16,85
0735532800106	LIVRARIA CONTEXTO LTDA ME	8.456,96	1.010,44	0032	15,16
0736669400160	LIVRARIA E PAPELARIA GB LTDA ME	25.631,16	2.643,91	0100	39,66
0730471100109	LLA ROUJUR'S COMERCIO E CONFECÇOES LTDA ME	19.439,76	1.545,36	0035	23,18
0739110000170	LM COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	1.760,98	197,23	0003	2,96
0735655800147	LOC FILMES & CAFETERIA LTDA-ME	4.753,02	776,01	0061	11,64
0731055600101	LOPPU'S MAGAZINE LTDA ME	10.268,27	1.041,97	0014	15,63
0737856200151	LORENA ROSA DE OLIVEIRA ME	1.781,56	223,17	0010	3,35
0735572600140	LOURENCO MARTES DE LIMA FILHO ME	33.321,92	2.358,62	0026	35,38
0739739800159	LU & RAFA CONFECÇOES LTDA-ME	3.336,74	389,15	0010	5,84
0740812600103	LUCA PECAS & ACESSORIOS LTDA ME	20.745,54	3.083,32	0171	46,25
0737453800134	LUCIA MARIA DE BRITO FERREIRA ME	1.456,80	95,24	0003	1,43
0737549300124	LUIS GONZAGA GOMES ME	3.260,99	223,99	0005	3,36
0741161200143	LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DA SILVA ME	2.619,41	346,56	0006	5,20
0738887200127	LUIZ FLAVIO ALMEIDA DE PINHO ME	47.480,91	3.801,82	0040	57,03
0731198000183	LULA AUTO PEAS LTDA	234,50	38,91	0002	0,58
0732079900138	LUSINETE ALVES FERNANDES	27.353,48	3.333,35	0069	50,00
0737336700117	LV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	63.588,76	4.670,15	0127	70,05
0734607700180	M C R DE CARVALHO CALCADOS ME	55.584,07	4.428,84	0122	66,43
0737204900100	M CHIANCA PANIFICADORA LTDA ME	8.484,98	1.089,89	0019	16,35
0730045800150	M ELIAS CARNEIRO	2.040,95	141,75	0009	2,13
0736021800109	M F DE QUEIROZ ALMEIDA ME	34.268,38	2.880,44	0042	43,21
0738003800166	M L P MASCARENHAS-ME	15.336,02	1.001,23	0016	15,02
0738977000100	M R DO NASCIMENTO SERRALHERIA ME	5.174,96	621,62	0009	9,32
0734796300177	MADEIRA MADEIRA & RIBEIRO LTDA ME	21.473,31	1.479,33	0040	22,19
0734168400145	MAGDA ECELY CARNEIRO FERNANDES ME	3.903,79	273,25	0004	4,10
0733212900170	MAINENTI FONTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	6.719,53	971,12	0051	14,57
0733421900114	MAKIYOSHI TAKANO ME	11.298,65	1.050,30	0052	15,75
0732752500115	MA LHARIA FABIANA LTDA ME	36.660,41	2.647,44	0047	39,71
0740858400107	MANFORTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	16.009,78	1.743,30	0045	26,15
0731001100160	MANOEL DANTAS NETO ME	6.435,45	490,73	0025	7,36
0732535500125	MANOEL EDVALDO PEREIRA ME	16.932,23	1.429,39	0027	21,44
0740185700156	MARANATA ARTIGOS EVANGELICOS LTDA ME	331,84	23,23	0001	0,35
0731760700154	MARCELLU'S BAR E LANCHONETE LTDA ME	7.691,69	1.513,37	0077	22,70
0736835500182	MARCELO RICARDO FERREIRA RIBEIRO ME	8.282,32	1.172,07	0034	17,58
0736728300147	MARCENARIA SANTA LUZIA LTDA ME	21.761,86	1.898,78	0071	28,48
0738763800173	MARCIO LEANDRO DOS SANTOS ME	8.699,30	608,96	0009	9,13
0737167100193	MARCIRIO TIRELLI	1.974,30	283,45	0014	4,25
0738660600104	MARCK DECORACOES E COMERCIO LTDA ME	184.018,10	4.188,08	0090	62,82
0737971500197	MARCOS JORGE FRANCISCO-ME	13.230,95	1.168,43	0039	17,53
0736552000162	MAREK COMERCIAL AGROVETERINARIA LTDA ME	10.052,57	1.395,90	0052	20,94
0741244700100	MARIA APARECIDA DE FREITAS ME	6.910,17	1.083,74	0065	16,26
0736026100156	MARIA APARECIDA NUNES VASCONCELOS ME	3.510,43	312,58	0013	4,69
0736708800144	MARIA CANDIDA NOBREGA LEPLETIER ME	1.130,83	160,53	0010	2,41
0736769000172	MARIA CREUSA FERREIRA DA SILVA ME	4.126,40	316,35	0008	4,75
0734500000157	MARIA DA GUIA LEITE DOS PASSOS MILHOMEM ME	8.077,32	1.069,16	0049	16,04
0735229300135	MARIA DAS GRACAS DA COSTA ARAUJO ME	4.117,45	590,73	0039	8,86
0735124700109	MARIA DAS NEVES DE SOUZA OLIVEIRA	5.884,29	1.159,83	0035	17,40
0736524700120	MARIA DE FATIMA ARAUJO OTTONI ME	24.760,42	1.684,64	0112	25,27

0737434500147	MARIA DE FATIMA GOMES MARQUES - ME	5.500,33	384,99	0024	5,77
0733285200187	MARIA DE LOURDES ALVES BORGES ME	7.473,15	1.207,72	0030	18,12
0737477900147	MARIA DE LOURDES GOMES ME	5.355,58	430,95	0008	6,46
0740224400154	MARIA DIAS DE OLIVEIRA MERCEARIA ME	3.424,36	523,51	0033	7,85
0739667900101	MARIA DO CARMO OLIVEIRA GONCALVES ME	6.710,66	792,01	0032	11,88
0737161500130	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ME	4.488,87	422,61	0009	6,34
0736280100154	MARIA EDILEUSA DE ALMEIDA ME	4.056,84	556,75	0030	8,35
0739740600176	MARIA ELISONETE MAGALHAES DE MENESES ME	300,02	44,62	0013	0,67
0737892600130	MARIA EMILIA MELO DA SILVA ME	2.999,40	509,90	0002	7,65
0731589100151	MARIA HELENA DE MENDONCA ME	6.461,88	627,86	0011	9,42
0738995700178	MARIA HILDA PINHEIRO SOUZA ME	55.321,77	6.911,89	0197	103,68
0735193500105	MARIA JOSE SIQUEIRA-ME	34.942,59	4.193,09	0013	62,90
0730264400115	MARIA NARCISA SOBRINHO	196,17	46,99	0001	0,70
0737338500107	MARIA RITA A MACHADO ME	2.975,87	411,41	0026	6,17
0737268100164	MARIA TERESA HARDER ME	2.449,23	365,23	0011	5,48
0736912000126	MARIANA NUNES LAGE ME	6.814,44	846,77	0036	12,70
0733095700138	MARILIA TECIDOS LTDA ME	81.146,17	6.524,22	0157	97,86
0737385100128	MARINEZ TAVARES FERREIRA - ME	59.621,73	4.293,54	0058	64,40
0736598800110	MARIO BARRETO DE ALMEIDA	1.130,73	117,86	0006	1,77
0730550200173	MARITA ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME	4.023,86	651,65	0021	9,77
0730116700161	MARLENE MACHADO ME	19.220,87	1.364,06	0021	20,46
0741011200130	MARLENE ROSA DE JESUS ME	3.688,98	902,90	0009	13,54
0737448600114	MARLUCIA OLIVEIRA SILVA GUIMARAES ME	953,05	162,00	0004	2,43
0737328500163	MARLY GONCALVES DE MELO-ME	12.038,08	1.282,43	0017	19,24
0737964800156	MARMORAR - MARMORES E GRANITOS LTDA ME	8.988,03	1.078,56	0006	16,18
0737178600141	MARMORARIA VITORIA LTDA ME	13.789,91	1.583,92	0006	23,76
0734144100125	MARRON MOVEIS LTDA ME	12.933,10	1.363,19	0026	20,45
0735963300102	MAXIMOS CALCADOS LTDA ME	45.411,57	3.481,25	0059	52,22
0737068600180	MEDEIROS LTDA ME	3.807,71	663,38	0067	9,95
0740392900118	MEGA PRINT PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME	41.359,17	1.806,12	0046	27,09
0735572800158	MEGUERDITCHIAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	9.746,87	1.179,18	0060	17,69
0733068300140	MEL DO SOL-PRODUTOS APICOLAS LTDA ME	56.146,54	4.977,84	0192	74,67
0732060500177	MENDES & FIGUEIREDO LTDA ME	1.113,60	77,96	0004	1,17
0740193400131	MENDES & MELO LTDA ME	2.348,18	164,38	0005	2,47
0740309900100	MENGOMANIA COMERCIO LTDA ME	96.260,08	6.943,54	0078	104,15
0730034500100	MERCADINHO AMAZONAS LTDA ME	9.159,37	1.224,95	0070	18,37
0730475100197	MERCADINHO DO GRANDE LTDA ME	7.232,89	925,46	0027	13,88
0740150600163	MERCADINHO E LANCHONETE VITORIA LTDA ME	8.141,05	1.166,34	0053	17,50
0734771500180	MERCADINHO IDEIA NOVA LTDA ME	7.655,30	1.050,01	0034	15,75
0730981300193	MERCADINHO PAUFERRENSE LTDA ME	4.849,63	619,64	0014	9,29
0739715500139	MERCADO E ACOUGUE CARLITOS LTDA ME	6.076,09	868,75	0052	13,03
0739311100120	MERCADO J RIBEIRO LTDA ME	22.603,62	2.860,60	0138	42,91
0733894200136	MERCADONOVO DESIGN E INTERIORES LTDA ME	11.609,22	880,41	0014	13,21
0731455900170	MERCEARIA E FRUTARIA CENTRAL LTDA	19.680,82	3.006,91	0142	45,10
0739356300102	MERCEARIA E PAPELARIA EFRAIN LTDA ME	50.048,52	6.655,58	0173	99,83
0740192700158	MERCEARIA JPN LTDA ME	3.414,46	523,39	0015	7,85
0730048800194	MERCEARIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA ME	6.094,52	940,50	0051	14,11
0733279400137	MERCEARIA REGIANE LTDA-ME	31.930,47	2.609,83	0117	39,15
0738978800194	MERCY SILVANA BAPTISTA ME	4.871,86	589,67	0038	8,84
0732740900105	MESSIAS AVELINO BORGES ME	424,06	104,79	0007	1,57
0730505200119	MF COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	2.610,76	184,90	0010	2,77
0732659300101	MILTON ALVES DE OLIVEIRA LANTERNAGEM ME	735,10	82,47	0004	1,24
0737452000150	MIRIAM MARIA DE OLIVEIRA ME	1.580,96	268,74	0005	4,03
0731277300155	MIX TURISMO E VIAGENS LTDA	364,28	35,56	0002	0,53

0730862600100	MIZAEEL FERREIRA DA SILVA ME	854,74	59,08	0003	0,89
0734635600144	MNA COMERCIO DE CONFECÇÕES E BIJUTERIAS LTDA - ME	6.996,20	525,33	0016	7,88
0733520600135	MODERLYNE MOVEIS E INTERIORES PANORAMICO LTDA ME	9.917,96	1.655,01	0015	24,83
0734278900185	MOLEJO COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME	48.403,61	5.687,44	0019	85,31
0740121300130	MONARCA FASHION CONFECÇÕES LTDA ME	8.106,40	611,76	0008	9,18
0735114500158	MONICA MARIA MELO ME	20.857,08	2.087,25	0105	31,31
0741301900169	MONTEIRO & FONSECA LTDA ME	452,70	76,96	0005	1,15
0730888500196	MORI & MORI LTDA ME	11.019,91	1.526,62	0091	22,90
0739025100165	MR RODRIGUES ME	1.753,18	171,17	0014	2,57
0739077100131	MS MOVEIS LTDA ME	22.174,59	2.814,14	0060	42,21
0733799900118	MULTILAR FERRAGENS E UTILIDADES LTDA-ME	1.686,39	175,79	0014	2,64
0734618600107	MYLENA COSMETICOS LTDA ME	13.155,61	1.305,95	0035	19,59
0735859900131	N C ATELIE LTDA ME	3.912,06	273,85	0004	4,11
0734731800108	NAIR DE ALMEIDA COIMBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME	14.917,92	2.233,08	0052	33,50
0736229200104	NAIR TOMOKO OKAZAKI ME	6.541,00	478,03	0025	7,17
0736422500106	NAKABRAL MADEIRAS LTDA ME	56.724,40	6.688,68	0054	100,33
0737135500102	NAKIN COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	20.648,91	2.368,37	0011	35,53
0731444600129	NANDAS MODA RIO LTDA ME	17.471,48	1.222,97	0018	18,34
0733410800180	NATUREZA SERIGRAFIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	3.137,87	376,52	0009	5,65
0737796700145	NEITH SILVA RODRIGUES	24.386,00	1.707,02	0021	25,61
0734978300148	NELSON PEREIRA DE SOUZA LANCHES ME	1.692,39	258,70	0022	3,88
0738550000102	NET INFORMATICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME	360,00	64,80	0001	0,97
0736943100130	NEURIDES DE DEUS PASSOS ME	41.108,86	3.059,19	0060	45,89
0738490700103	NEUSA FOGACA ME	577,10	52,28	0002	0,78
0741154700110	NEUZA MARIA DE FATIMA SALOMAO ME	6.777,54	993,13	0007	14,90
0739801300134	NILMA APARECIDA DE ARAUJO OKUMURA - ME	601,68	121,38	0012	1,82
0737369700167	NL AUTO PECAS LTDA ME	5.168,00	499,26	0004	7,49
0730887300134	NONAMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	48.113,98	3.683,30	0062	55,25
0738223700136	NORA VIDROS LTDA ME	5.800,46	985,16	0049	14,78
0738436400105	NORTFORT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	6.708,13	576,36	0006	8,65
0734178800103	NOVA ALVORADA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME	4.119,69	603,37	0009	9,05
0732460700190	NOVA LAPA CHOPPE E CENTRO DE DIVERSOES LTDA	28.270,14	3.746,85	0174	56,20
0739588400114	NOVA LOJA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	14.157,18	1.954,85	0051	29,32
0736945200183	NOVO REY DO PAPEL LTDA ME	4.195,45	329,69	0009	4,95
0736755200166	NP CABELEIREIROS LTDA ME	23.711,52	1.659,77	0022	24,90
0739046700102	O FINO DA RQA CONFEITARIA LTDA-ME	15.700,71	2.564,48	0057	38,47
0731185900105	O KILAO DOS TECIDOS E RETALHOS LTDA ME	50.039,78	3.825,89	0099	57,39
0730804400160	ODALI ROCHA GUERRA ME	5.441,59	805,81	0035	12,09
0730766300192	ODIVALDO DOMINGUES DO ESPIRITO SANTO ME	60.414,27	5.970,08	0102	89,55
0741347300156	OFICINA MIRANDA & RIBEIRO LTDA ME	1.001,74	163,64	0009	2,45
0738956700170	OLIVEIRA & MIRANDA LTDA ME	4.654,23	628,11	0022	9,42
0730405600107	OLIVEIRA ALVES DA SILVA-ME	35.079,37	7.347,60	0033	110,21
0739424300133	OPAO PAPELARIA E ARMARIO LTDA ME	2.009,47	341,57	0012	5,12
0738440800180	OPTICA CENTER COMERCIAL DE MATERIAL OTICO LTDA ME	5.403,24	569,89	0019	8,55
0739762600136	OPTICA SHALOM LTDA ME	9.454,60	770,36	0036	11,56
0730067800110	ORELICARIO ANTIGUIDADES E MOVEIS USADOS LTDA - ME	5.000,00	130,00	0002	1,95
0730647200186	ORLANDA MARIA DE JESUS ME	3.452,77	395,07	0036	5,93
0732972100124	ORLANDO JACOBINO DE SOUSA ME	8.262,08	801,65	0078	12,02
0732227100185	OSMIR BARROS DE OLIVEIRA ME	3.296,84	371,50	0008	5,57
0736492300149	OTICA E RELOJOARIA NOBRE LTDA ME	2.399,18	389,81	0015	5,85
0740569900186	OTICA S MASCARENHAS LTDA ME	6.020,54	390,21	0006	5,85
0739463900162	OTICA SANTA MARTA LTDA ME	4.848,83	695,87	0019	10,44
0731564500172	OTICA VERSATIL LTDA ME	49.415,00	4.033,65	0098	60,50
0739573800170	PADARIA E CONFEITARIA CASTRO & FAGUNDES LTDA ME	38.287,36	5.131,07	0173	76,97
0736263700149	PADARIA E DELIKATESSEM FAGUNDES CARDOSO LTDA - ME	30.995,93	4.093,44	0182	61,40
0730146600114	PALMA ALMEIDA & ALMEIDA LTDA	21.236,95	1.371,68	0022	20,58

0738931100145	PANASUL TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA ME	13.624,76	969,66	0007	14,54	0739042600170	RAQUEL SANTOS FERREIRA-ME	57.856,35	2.245,11	0018	33,68
0740350700170	PANDA FLORES LTDA ME	6.954,60	1.016,82	0010	15,25	0738374200116	REGINA APARECIDA MACHADO ME	20.280,19	1.419,53	0025	21,29
0740275500130	PANIFICADORA E MERCEARIA BONTEMPO LTDA ME	3.866,98	511,40	0034	7,67	0731159000186	REI DAS MIUDEZAS LTDA ME	22.251,74	2.604,13	0108	39,06
0739527100196	PANIFICADORA E CONFEITARIA 2000 LTDA ME	55.795,31	1.574,47	0047	23,62	0741282900170	REIS COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA ME	34.894,63	2.318,37	0037	34,78
0739559000138	PANIFICADORA E CONFEITARIA ARTICA LTDA ME	775,09	130,13	0005	1,95	0740477000103	REJANE STANZONI ME	2.092,41	352,97	0001	5,29
0741182800190	PANIFICADORA E CONFEITARIA BAIANA LTDA ME	441,17	55,14	0005	0,83	0735975300129	RESTAURANTE CANTINHO DA VILA LTDA-ME	14.745,43	2.084,24	0100	31,26
0733479900168	PANIFICADORA E CONFEITARIA CORIBE LTDA	5.608,17	788,77	0048	11,83	0738668200148	RESTAURANTE E CERVEJARIA J. C. OLIVEIRA LTDA ME	1.473,60	211,93	0036	3,18
0736873000167	PANIFICADORA E CONFEITARIA FICOTTIA LTDA ME	7.895,28	1.043,27	0040	15,65	0740042300120	RESTAURANTE GOMES & SILVA LTDA ME	318,61	47,77	0008	0,72
0736434900147	PANIFICADORA E CONFEITARIA OURO BRANCO LTDA-ME	6.067,13	847,12	0045	12,71	0734467400180	RESTAURANTE LU SHAN LTDA ME	3.607,65	425,06	0025	6,38
0737662800188	PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO MINEIRO LTDA ME	3.502,85	569,69	0057	8,55	0740241600107	RESTAURANTE SUSHI JARDIM BOTANICO LTDA ME	7.108,46	632,12	0036	9,48
0730313000103	PANIFICADORA E CONFEITARIA VALERIA LTDA ME	16.982,18	2.434,35	0094	36,52	0737005300162	REVIGLASS VIDRACARIA E DECORACOES LTDA ME	10.792,58	1.805,29	0024	27,08
0735382200109	PANIFICADORA E CONFEITARIA ZULMIRA LTDA ME	22.080,74	3.284,40	0108	49,27	0734900100116	REYNALDO RODRIGUES ME	115,71	8,09	0001	0,12
0738994400162	PAPELARIA 2001 LTDA ME	575,33	46,17	0003	0,69	0737851800150	RIANE BUSON ME	556,36	47,95	0003	0,72
0730292600140	PAPELARIA E ARMARINHOS DELABRIDA LTDA ME	2.295,81	327,04	0020	4,91	0738460600143	RIBAS & SILVA LTDA ME	3.339,79	445,72	0037	6,69
0741034200144	PAPELARIA MAXCOPY LTDA ME	23.890,40	3.899,91	0056	58,50	0734395900149	RIBEIRO & CARDOSO LTDA ME	6.520,48	470,41	0019	7,06
0731670900170	PARAISO DOS PLASTICOS LTDA ME	11.720,07	809,76	0019	12,15	0736416300133	ROBERTO DE OLIVEIRA LACERDA ME	21.393,57	3.042,58	0100	45,64
0738472200153	PATY MODAS E PRESENTES LTDA ME	3.431,70	240,22	0002	3,60	0733254600140	ROBERTO ROBINSON FERREIRA ME	235,48	38,92	0007	0,58
0740910000100	PE PEZINHO COMERCIO DE PRODUTOS INFANTIS LTDA ME	29.869,34	2.347,20	0063	35,21	0738577400110	RODRIGO OCTAVIO ESPINDOLA DA CUNHA ME	3.873,06	270,13	0009	4,05
0733990500145	PEDRO ALVES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	23.814,69	2.562,21	0032	38,43	0738169800182	ROMERO FERREIRA DIAS ME	6.667,37	453,11	0011	6,80
0738378300158	PEDRO DE SALES ARAUJO ME	1.082,45	174,55	0006	2,62	0736903600167	ROSA MARIA GRACIANI FERNANDEZ ME	21.749,94	1.585,61	0035	23,78
0734005600170	PEDRO PEREIRA SOARES - ME	2.748,63	399,19	0027	5,99	0740144700160	ROSANE PINHEIRO DA LUZ ME	1.992,40	239,09	0003	3,59
0739744900115	PEGASUS COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME	4.277,80	495,88	0002	7,44	0738948400163	ROSE CLAUDIA VERAS PEREIRA ME	2.975,80	243,70	0006	3,66
0741002500100	PELLE VIVA CONFECÇÕES LTDA ME	3.653,29	438,39	0007	6,58	0736434400179	ROSIMEIRE SANTOS SANTANA ME	11.030,98	1.585,00	0056	23,78
0733771600110	PERFUMARIA BELEZA NATURAL LTDA ME	9.396,85	905,81	0019	13,59	0741172600148	ROZETE DE MIRANDA SILVA ME	1.421,08	181,40	0013	2,72
0737850400191	PERSIVIDROS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	56.086,21	7.565,36	0157	113,48	0739991500105	ROZSANYI CALÇADOS LTDA	1.062,10	74,35	0002	1,12
0737627300190	PHONEX AUTO PECAS LTDA ME	1.631,33	103,76	0001	1,56	0741010000188	RR DE LIMA CONFECÇÕES ME	3.604,70	432,60	0011	6,49
0736713800157	PIETRO DALLA MUTTA JUNIOR ME	39.172,68	4.746,37	0141	71,20	0736395200100	RR TECIDOS E CALCADOS LTDA ME	2.753,66	192,74	0004	2,89
0741005100129	PITUKA ARMARINHOS E PAPELARIA LTDA ME	1.522,86	258,86	0006	3,88	0739364300159	RS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA ME	80.404,62	6.414,54	0116	96,22
0736843300111	PLANALTO COLOR SERVICOS E PRODUTOS LTDA - ME	6.602,78	779,57	0012	11,69	0736677200108	RTC RESTAURANTE TERMINAL DE CARGAS LTDA - ME	9.319,89	1.055,38	0112	15,83
0741002200149	PLANALTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME	3.790,89	924,06	0012	13,86	0740821200171	S ALMEIDA SOUZA ME	8.152,80	600,08	0009	9,00
0739023000112	PLANALTO DENTAL LTDA ME	42.930,62	3.149,81	0085	47,25	0739391400185	S N G COLEN MODAS ME	13.399,07	1.428,34	0037	21,43
0733169500129	PLASTIFIBRA COMERCIAL DE PLASTICOS LTDA ME	31.111,04	2.182,53	0040	32,74	0741476100137	S R COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	8.886,41	1.510,69	0027	22,66
0739673500136	PLASTIPAPER & EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	3.073,45	310,27	0007	4,65	0741472000103	S R REIS ME	13.139,81	1.745,70	0007	26,19
0731634700108	PODIUM RACING COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME	3.053,92	492,40	0028	7,39	0739099900130	S S COMERCIAL DE PRODUTOS OTICOS LTDA ME	11.177,81	1.094,63	0017	16,42
0736669500114	POLLYANE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	21.467,16	2.807,26	0092	42,11	0740859800176	S&S INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	8.019,28	412,12	0015	6,18
0738806200199	PONTO 106 PRESENTES LTDA ME	5.323,14	773,49	0040	11,60	0738891800117	S.I.A COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME	6.507,74	1.048,39	0025	15,73
0736536800109	PORTELA CONFECÇÕES LTDA ME	1.090,34	130,83	0003	1,96	0740949300199	S.M. ARMARINHOS LTDA ME	21.146,97	1.522,75	0027	22,84
0738921600188	POWER COMERCIO DE CALCADOS LTDA	75.092,44	6.104,27	0129	91,56	0739518900134	SABRINA COSMETICOS LTDA ME	581,79	58,06	0003	0,87
0735661400180	PRADO & SILVA LTDA ME	10.744,43	2.001,03	0048	30,02	0730222500138	SAGITARIUS BAR LTDA ME	1.241,55	234,81	0006	3,52
0739301500100	PRADO ACESSORIOS E ACABAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	33.876,63	3.117,18	0155	46,76	0734039100196	SAHB & ESTRELA LTDA-ME	102.499,54	7.275,42	0080	109,13
0735062300102	PRIMAX EXPEDIENTE E LIMPEZA E ELETRICOS LTDA ME	2.834,25	464,48	0024	6,97	0737411300125	SALGADOS E SALGADOS LTDA ME	14.623,50	2.210,98	0041	33,16
0732890400140	PRINT COMERCIO LTDA - ME	59.797,54	4.226,78	0038	63,40	0741597500101	SALOMAO JOSE DE ARAUJO ME	753,27	88,97	0003	1,33
0739444700129	PRONTO LANCHES LTDA ME	920,82	127,10	0024	1,91	0737899600151	SAN FRANCISCO RODAS E BORRACHARIA LTDA-ME	32.783,83	2.651,38	0061	39,77
0735516800113	PYTY LANCHONETE LTDA-ME	2.185,51	354,74	0023	5,32	0737065100178	SAN RAPHAEL PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	31.519,84	3.643,22	0108	54,65
0738002100136	QUIOSQUE VOO LIVRE LTDA ME	1.768,54	289,43	0022	4,34	0734371900190	SANDRA LUIZA BANDLE RAMOS	3.518,74	486,36	0005	7,30
0737256700161	R & D SUPERMERCADO LTDA ME	32.784,28	3.920,78	0206	58,81	0737166400100	SANDRA MARIA LINS NUNES ME	6.970,68	584,29	0009	8,76
0740049200198	R & F COMPLEMENTOS LTDA ME	172,67	12,09	0002	0,18	0739055600140	SANDRA REGINA DA SILVA MELO SOUZA-ME	7.037,11	499,08	0025	7,49
0730009400172	R G CONFECÇÕES LTDA-ME	31.485,03	2.411,75	0045	36,18	0740489000138	SANTOS E SILVEIRA LTDA ME	1.107,42	188,24	0004	2,82
0736424400133	R&R PAPELARIA LTDA-ME	16.303,85	1.816,18	0013	27,24	0736456400139	SANTY PRESENTES E CONFECÇÕES LTDA - ME	292,70	35,14	0002	0,53
0731206500160	R. N. GOMES COSTA ME	17.999,56	1.542,23	0032	23,13	0740909400109	SANUEL DE JESUS MUNIZ ME	5.192,67	652,44	0035	9,79
0739843500182	RABIBI CONFECÇÕES LTDA ME	26.287,96	1.929,33	0029	28,94	0731363300168	SAO SEBASTIAO LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	35.622,86	4.586,13	0095	68,79
0734488800110	RADIANTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	7.836,90	665,62	0050	9,98	0733973900122	SAUDE E FORMA PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	15.113,77	2.276,52	0126	34,15
0739435300113	RAFAEL TEIXEIRA BARRETO ME	2.128,14	177,12	0007	2,66	0736082400151	SC COSMETICOS LTDA ME	5.213,69	351,29	0012	5,27
0730472800139	RAIMUNDA ALVES LIMA ME	2.433,83	305,60	0024	4,58	0739783500106	SEBASTIAN FESTAS INFANTIS E LANCHES LTDA ME	834,29	111,54	0007	1,67
0739586800140	RAIMUNDO BENEDITO FERREIRA ME	11.369,91	1.832,81	0043	27,49	0738417800195	SEBASTIANA CLEMENTE PEREIRA ME	6.072,61	862,15	0030	12,93
0730804500114	RAIMUNDO MENEZES DE SOUZA ME	64.206,12	2.764,07	0102	41,46	0731055100125	SEBASTIAO ANDRADE DA COSTA ME	13.401,38	1.823,89	0072	27,36
						0735365200171	SEBASTIAO MESTRE DOS SANTOS ME	2.666,03	323,22	0019	4,85
						0733262700140	SEBASTIAO RIBEIRO DE MENDONÇA ME	9.592,19	1.235,35	0049	18,53
						0733672200113	SELECTA CONFECÇÕES LTDA ME	25.516,78	3.096,69	0025	46,45
						0739905500156	SELMA VIEIRA DA ROCHA ME	9.632,44	1.377,21	0091	20,66

0733455200123	SERRALHERIA BENE LTDA ME	6.617,81	813,67	0008	12,20
0730237600150	SERRALHERIA PALMEIRAS LTDA ME	10.565,60	1.259,18	0028	18,89
0734426300130	SERVIDROS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	11.272,91	1.700,12	0047	25,50
0732517900168	SEVERINO PEREIRA DE MACEDO ME	29.849,59	3.606,08	0122	54,09
0736510600153	SHALLON DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA ME	946,65	160,94	0015	2,41
0730541900168	SHEILA KELLY ALVES DE MOURA ME	3.322,79	398,73	0004	5,98
0734131600124	SHOP GUN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	7.053,40	352,71	0011	5,29
0738960400178	SHOPPING DA CONSTRUCAO LTDA ME	16.530,18	2.204,71	0054	33,07
0731318500110	SIAPEL-PAPELARIA E SERVICOS LTDA - ME	22.608,40	2.888,95	0105	43,33
0730702800160	SILCAR AUTO PECAS LTDA	13.875,26	2.350,52	0166	35,26
0736355300104	SILOVALDO DA SILVA ME	17.138,40	1.151,87	0070	17,28
0741337500128	SILVANA FRANCA SILVA NEVES ME	13.713,80	1.051,29	0006	15,77
0737444300175	SILVANIA MARQUES TEIXEIRA ME	4.564,93	522,41	0017	7,84
0741197800159	SILVANO DOS SANTOS ME	325,10	55,27	0002	0,83
0740067500130	SILVIA CRISTINA RODRIGUES BOLONHEZ ME	18.011,90	1.477,05	0013	22,16
0730852400159	SILVIA MARIA SILVA-ME	28.437,28	2.469,87	0072	37,05
0732146100185	SIMOES SERVICOS E PECAS PARA VEICULOS LTDA ME	12.282,32	924,32	0034	13,86
0736168500138	SINGIR MAO LTDA ME	39.262,28	3.003,78	0080	45,06
0737525000104	SINVALDO GOMES DA SILVA ME	1.504,10	105,68	0004	1,59
0741238500146	SIRENE SOARES DA SILVA ME	836,67	104,19	0006	1,56
0739019900147	SKINAO MOVEIS USADOS LTDA ME	2.203,21	248,91	0007	3,73
0741196600105	SL VOZ DE OURO LTDA ME	9.249,97	687,02	0012	10,31
0737177400190	SM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	20.401,44	2.820,11	0164	42,30
0733831400197	SOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	2.183,37	371,18	0011	5,57
0737496600102	SOLUCAO PRESENTES LTDA-ME	3.914,41	444,01	0010	6,66
0732127000103	SONHO DE CASA ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA ME	100.616,56	7.038,41	0099	105,58
0740109200172	SONIA MARIA LEITE FLORES ME	1.230,94	151,02	0011	2,27
0730495400129	SONIA TOMAZ FURTADO DAVID ME	1.415,29	150,95	0011	2,26

0741041700114	SONO & SONHO COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME	28.671,26	3.440,52	0113	51,61
0737190500100	SORVETERIA BAR JUNIOR LTDA ME	2.476,86	390,49	0027	5,86
0739970500181	SPEEDCAR AUTO CENTRO LTDA ME	3.856,30	224,71	0003	3,37
0736931700138	SPRING FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	19.046,43	2.253,00	0009	33,80
0731472100178	SR DE MOURA TECIDOS ME	84.644,45	6.211,93	0073	93,18
0733020700157	SSA CONFECOES LTDA ME	82.908,47	5.897,10	0089	88,46
0738646600100	ST AUTO PECAS NOVAS E USADAS LTDA ME	4.282,00	36,41	0011	0,55
0740977100107	STAR BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA ME	763,74	123,72	0003	1,86
0733308900139	STARH AUTOMATIZACAO DE PORTOES LTDA ME	4.907,45	832,29	0007	12,48
0735429400141	STELA GUERRA JOIAS LTDA-ME	83.716,00	5.545,92	0010	83,19
0738840800195	SUAVES PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	105.158,25	6.750,66	0082	101,26
0741264500174	SUDOESTE ANTENAS E ACESSORIOS LTDA ME	8.369,60	1.011,65	0014	15,17
0737625000130	SULENI BENICIO MILANEZ DOS SANTOS ME	2.420,39	236,45	0010	3,55
0741023600189	SUSE MARTINELLI COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	7.306,70	527,70	0035	7,92
0738319100172	T P DE ARAUJO ME	116.074,79	8.800,98	0091	132,01
0733524900184	TAGUATINGA VIDROS LTDA ME	42.135,00	6.200,22	0075	93,00
0732111800121	TAPECARIA E CAPOTARIA SARNAGLIA LTDA ME	3.672,00	624,24	0003	9,36
0739287200183	TARMA COMERCIO DE AUTO PEAS LTDA ME	4.628,63	428,14	0018	6,42
0733112000151	TARO MOVEIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME	4.665,73	326,59	0004	4,90
0731018700149	TATOS ESTETICA & MECANICA LTDA ME	3.000,98	198,09	0011	2,97
0734475200119	TAVARES TAVARES & AZEVEDO LTDA ME	12.715,81	2.101,72	0043	31,53
0730930900193	TECIDOS JM LTDA ME	49.096,39	3.553,55	0040	53,30
0735152600164	TECIDOS MACHADO LTDA ME	13.247,00	2.251,99	0002	33,78
0733062500180	TELE CLUBE PRIVE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	1.861,27	308,43	0034	4,63
0740714400150	TELES E LIMA LTDA ME	33.085,61	2.498,41	0035	37,48
0739407100199	TELETRICA TELECOMUNICACOES ELETRICA & SERVICOS LTDA ME	5.850,75	992,60	0025	14,89
0740244100164	TELMA CARVALHO FERREIRA ME	5.672,04	436,03	0007	6,54

0738901700160	TEREZA CRISTINA BRASIL NUNES ME	775,00	54,25	0002	0,81
0739868900109	TEREZINHA MARQUES DA SILVA CALCADOS ME	2.419,68	264,06	0010	3,96
0738655700147	TEXA'S CONVENIENCIAS LTDA ME	6.686,11	891,74	0039	13,38
0739016800150	THAMIRES COSMETICOS LTDA ME	6.725,64	638,06	0027	9,57
0730100300134	TIHARU FUJIKAWA ME	41.306,47	2.881,42	0030	43,22
0740647600181	TINTA AZUL LTDA	406.921,22	2.130,33	0037	31,96
0735959300136	TOKA CAPIRA LTDA ME	8.266,70	1.315,66	0099	19,73
0732019000122	TURBOSILIA TURBOS DE BRASILIA LTDA ME	8.170,50	589,32	0018	8,84
0735595200130	TUTTO BELLO ENXOVAIS LTDA-ME	46.612,29	4.862,03	0103	72,93
0739756300118	TV SAT ANTENAS LTDA ME	706,45	106,50	0003	1,60
0737810600157	UMEZU & CIA LTDA ME	2.744,50	192,12	0010	2,88
0739744200130	UNIAO MOTOS LTDA ME	21.026,84	2.174,98	0037	32,62
0738605300145	UPFRONT COMERCIO DE ROUPAS E COSMETICOS LTDA-ME	6.237,23	772,64	0012	11,59
0735522400156	V A B COMERCIO DE FERRAGENS E ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME	932,03	157,05	0007	2,36
0730006300185	V E ALVES DE AGUIAR-ME	1.929,43	194,69	0007	2,92
0740166700120	VALDECI GOMES GONCALVES ME	17.241,05	1.206,87	0003	18,10
0739844100102	VALDEMILSON ALVES DA SILVA ME	1.434,47	209,31	0006	3,14
0737573600124	VALDENIA A PORTELA ME	45.381,19	3.185,60	0069	47,78
0739936400153	VALDIR DA SILVA OLIVEIRA ME	689,67	143,97	0006	2,16
0736651300105	VALENTIM COMPONENTES E SERVICOS LTDA ME	1.051,80	178,75	0010	2,68
0738324800160	VALERIA GONCALVES DA COSTA ME	5.909,66	841,81	0058	12,63
0739664200184	VANDERLINO CARNEIRO DE SOUZA ME	959,79	111,27	0008	1,67
0739474400174	VANESSA CALADOS LTDA ME	62.640,23	5.140,70	0120	77,11
0740167600110	VANIA REGINA DA CHANG BANGOIM ME	24.362,37	3.719,13	0186	55,79
0737019000115	VANILDA MAGALHAES CEZAR MODESTO ME	69,53	11,81	0002	0,18
0739807600172	VANITE COMERCIO DE CALCADOS E BOLSAS LTDA-ME	26.819,47	2.340,29	0039	35,10
0734304400105	VARAND'ART MOVEIS E DECORAcoes LTDA - ME	64.376,08	5.022,75	0108	75,34
0737911100150	VERA LOPES DA SILVA ME	3.065,45	480,20	0012	7,20
0734898500108	VERGINIA PAIVA DA SILVA - ME	3.617,62	483,11	0022	7,25
0737715900114	VERITA MARIA RAMOS OLIVEIRA NUNES-ME	14.547,55	1.549,24	0033	23,24
0741331200190	VICTOR HUGO FRANCA COMERCIO LTDA ME	6.375,00	446,25	0003	6,69
0732860300180	VIDRACARIA BERTO LTDA ME	4.847,61	525,79	0022	7,89
0741126900100	VIDRACARIA IDEAL LTDA - ME	4.108,33	380,73	0005	5,71
0733804300160	VIDRACARIA JERONIMO LTDA ME	21.513,49	2.860,95	0035	42,91
0734288900110	VIDROBRASILIA COMERCIO E SERV DE VIDROS E MOLDURAS EM BRASILIA LTDA	17.177,73	2.174,71	0075	32,62
0732903700142	VIDROCARDO COMERCIO DE VIDROS LTDA ME	16.957,46	2.440,31	0035	36,60
0739109100107	VIDROTEMPER LTDA ME	16.947,04	2.816,64	0053	42,25
0730041700119	VIVEIRO DE PLANTAS ATALEIA LTDA-ME	1.081,00	101,93	0005	1,53
0737303200107	WALDE ARTEFATOS DE COURO EM GERAL LTDA-ME	13.066,57	914,66	0003	13,72
0735961700120	WALQUIRIA ALVES FERREIRA PACHOAL ME	17.811,58	1.347,13	0022	20,21
0739698600193	WALTEMBERG BAZAR PAPELARIA E ELETROELETRONICOS LTDA ME	354,37	42,51	0001	0,64
0730162100139	WANDA COELHO ALVES ME	1.076,00	182,92	0002	2,74
0738543300171	WATERLOO CASTRO DOS SANTOS ME	527,68	130,23	0003	1,95
0736098400164	WELDIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	65.890,71	5.867,29	0131	88,01
0738363700104	WELLIGTON DE ALMEIDA E SILVA ME	6.637,36	866,86	0013	13,00
0737805800151	WELLINGTON WILLIAM CAMILO VELOSO ME	30.936,34	3.419,57	0049	51,29
0733459800133	WILTEC ELETRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	1.838,80	129,00	0004	1,94
0738988100144	XAVIER & RODRIGUES LTDA ME	29.781,11	4.757,46	0203	71,36
0739332500160	ZALLA COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	20.715,96	1.699,95	0024	25,50
0737544900123	ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME	1.412,12	240,04	0005	3,60
0730222100113	ZS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA ME	11.769,75	1.892,49	0202	28,39
SOMATÓRIO DOS VALORES DECLARADOS/CONCEDIDOS		13.621.911,12	1.224.348,12		18.347,33

A Subsecretaria da Receita poderá requisitar e o contribuinte fica obrigado a apresentar, no prazo de até cinco dias, as notas fiscais relacionadas que serviram de base para definir o valor do benefício concedido.

A não apresentação das notas fiscais implica no cancelamento integral do benefício, e a cobrança do valor utilizado como crédito, com os acréscimos previstos no § 1º do art. 62 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994.

ABÍLIO JOSÉ DOS SANTOS

0739161800130	FRANCISCO DAS CHAGAS PE- REIRA SILVA-ME	9.817,57	695,64	0030	10,43
0738876200147	FRANCISCO ELIESIO SOARES ME	3.610,85	397,97	0026	5,97
0734161400123	FRANCISCO FERNANDES DA NOBREGA ME	20.634,49	2.354,33	0113	35,32
0731308300178	FRANCISCO RODRIGUES DE LA- CERDA-ME	18.610,27	1.908,36	0029	28,63
0732597900151	FRANCISCO SILVA SANTOS ME	9.124,81	810,20	0043	12,15
0738943100170	FRANCISCO VIRIATO DA SILVA ME	14.977,94	1.523,07	0030	22,85
0737597400176	FREDY TELLES DA SILVA ME	405,00	28,35	0001	0,43
0738686600144	FRIGOMASTER ALIMENTOS LT- DA ME	7.568,40	908,20	0002	13,62
0736210400167	FRUTARIA E MERCEARIA LUSI- TANA LTDA ME	8.183,46	1.055,25	0035	15,83
0735895900103	FS BIJUTERIAS LTDA ME	8.783,04	557,50	0027	8,36
0738713800196	GALENO & GALENO LTDA ME	5.989,71	850,10	0053	12,75
0734279900120	GALLILEU SELF-SERVICE LAN- CHONETE E BAR LTDA ME	3.579,05	638,44	0040	9,58
0737098400189	GAMELEIRA PRESENTES LTDA ME	2.004,59	252,37	0014	3,79
0739007200137	GARANTIA COMERCIAL DE BE- BIDAS LTDA ME	24.831,23	2.984,95	0067	44,77
0735627500169	GATTAI ARTE E MOLDURAS LTDA ME	20.226,55	2.095,04	0115	31,43
0737271000124	GENECI ALVES DOS SANTOS ME	3.909,31	621,64	0020	9,32
0738853600157	GERALDA DAS GRACAS PACA ME	27.212,20	2.685,37	0028	40,28
0733013400194	GESSO MAIA E COMERCIO LT- DA ME	5.602,41	614,67	0011	9,22
0730201900137	GILMARA MODAS LTDA ME	2.085,96	146,02	0007	2,19
0738480600114	GILSON LOPES DE BRITO-ME	65,78	11,18	0001	0,17
0737408500119	GILVANDRO PINTO RAMALHO ME	2.172,08	330,95	0005	4,96
0737715600153	GLAUCIA & GLEDSON CONFEC- COES LTDA ME	3.072,60	215,09	0009	3,23
0740122900107	GLAYDSON MONTEIRO PEDRO- SA ME	4.382,50	520,91	0018	7,81
0739057900108	GORDOS PIZZARIA LTDA-ME	50.588,13	1.735,62	0092	26,03
0730815000126	GRAVATA COMERCIO E REPRE- SENTACOES LTDA ME	30.835,83	2.334,06	0052	35,01
0736987800146	GUARITA COMERCIO DE ARTI- GOS MILITARES LTDA	12.856,36	931,10	0013	13,97
0738190400163	H G CORTINAS & CORTINAS LTDA ME	6.754,42	452,03	0014	6,78
0740859100190	HACH COMPLEMENTOS LTDA	17.910,62	2.309,24	0002	34,64
0730505000101	HARADA & HARADA LTDA ME	6.579,84	483,13	0019	7,25
0737835700104	HELENA DE FATIMA VAZ DA SILVA ME	1.204,20	183,27	0008	2,75
0734466400135	HELMA HUDNA DANTAS DE ARAUJO ME	2.480,28	322,40	0013	4,84
0738533400190	HELOISA DOMINGOS FERREI- RA PERES ME	199,36	33,90	0004	0,51
0734061500150	HLV OLIVEIRA & CIA LTDA	21.020,72	3.260,81	0158	48,91
0740258700100	HZ MODA JOVEM LTDA ME	86.513,26	9.550,72	0065	143,26
0732821800151	I VAZ DA SILVA ME	904,83	81,04	0007	1,22
0731671200130	IDEAL COMERCIO DE MATE- RIAS ESPORTIVOS LTDA ME	21.024,49	1.997,61	0042	29,96
0732988100137	IDEAL OTICAS LTDA	13.198,02	1.670,77	0049	25,06
0740487700124	ILDA MENDES RODRIGUES DA SILVA ME	1.882,60	211,16	0006	3,17
0740639900104	ILHA DAS MASSAS LANCHES LTDA ME	5.482,41	832,69	0018	12,49
0737510000146	ILKA F. NEVES DE ALMEIDA CONFECÇOES ME	9.625,55	688,96	0019	10,33
0735089600166	IMPAR COMERCIO LTDA-ME	22.384,33	1.971,36	0059	29,57
0736403400118	INDEPENDENCIA TECIDOS LT- DA ME	30.376,65	2.349,57	0051	35,24
0737686700183	INES BUFAICAL ROSA DOS SANTOS PRESENTES ME	46.575,28	3.428,95	0060	51,43
0738855000114	INJETOCAR PECAS E SERVICOS LTDA ME	6.776,03	821,79	0020	12,33
0739157900126	INTEGRAL PRODUTOS ALIMEN- TÍCIOS LTDA ME	5.343,94	759,43	0072	11,39
0735413700108	IRALA & FRANCA LTDA ME	2.017,57	118,40	0007	1,78
0737525200111	IRENE DE OLIVEIRA COSTA SILVA ME	1.401,80	98,09	0012	1,47
0733052400191	IRENE DE OLIVEIRA PINTO ME	1.515,33	231,16	0032	3,47
0739481100105	IRMAOS BRAGA PANIFICADO- RA E CONFEITARIA LTDA ME	10.968,63	1.115,29	0027	16,73
0740613400180	ISABELA COMERCIO DE JOIAS LTDA ME	9.738,43	1.188,91	0004	17,83
0737501700130	ISNAILTON GOMES PEREIRA ME	566,72	31,17	0013	0,47
0737407000104	ITAGIBA NASCIMENTO ME	819,06	115,97	0003	1,74
0733381500196	ITAIGARA COMERCIO DE RE- VISTA E MOVEIS SUPLEMEN- TARES LTDA-ME	3.373,22	310,78	0010	4,66
0739845800132	IVANICE LEITE MOURA MECA- NICA ME	8.368,18	1.374,38	0034	20,62
0740212500183	IZABEL CRISTINA DO CARMO ME	760,14	53,21	0003	0,80
0737817900130	J A DE QUEIROZ ME	2.217,49	141,11	0002	2,12
0733784600199	J CORDEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	581,61	79,64	0008	1,19
0739331700123	J DA SILVA BIJOUTERIA-ME	486,90	58,42	0002	0,88
0738485200122	J DE QUEIROZ SOARES ME	1.822,89	218,71	0006	3,28

0740647700135	J F BRASILIANO ME	2.923,48	493,80	0030	7,41
0731549800195	J N DECORACOES LTDA ME	6.927,88	483,25	0007	7,25
0737776000199	J.A. DOS SANTOS E CIA LTDA- ME	523,48	49,84	0002	0,75
0740041400139	J.P. DA SILVA TECIDOS ME	42.469,37	3.311,19	0055	49,67
0740761100133	J.R. SERVICOS DE MECANICA LTDA ME	3.498,68	581,53	0033	8,72
0740984600179	J.R. COMERCIO DE CONFEC- COES LTDA ME	3.567,40	428,08	0004	6,42
0737271800163	JACIARA BEZERRA DE LIMA ME	192,16	27,56	0010	0,41
0732282500190	JAIBA AUTO PECAS E SERVI- COS LTDA ME	10.980,85	1.766,54	0083	26,50
0737031400144	JAILTON FAUSTINO DE LIMA ME	15.436,18	1.096,95	0024	16,45
0739474800199	JAIME SANCHEZ PET SHOP LT- DA ME	6.677,83	1.034,81	0025	15,52
0732983800190	JC COMERCIO E INDUSTRIA DE COURO LTDA ME	10.511,94	534,81	0016	8,02
0738930300108	JE ALARMES PECAS E ACESSO- RIOS LTDA ME	3.108,58	486,92	0022	7,30
0740323600143	JÉVA MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME	5.796,18	958,02	0035	14,37
0740293700129	JKR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	11.203,54	1.504,81	0144	22,57
0736066100106	JLS CONFECÇOES LTDA ME	78.470,40	6.972,65	0113	104,59
0737914700115	JOAO BATISTA SOBRINHO MER- CEARIA ME	1.643,44	215,56	0013	3,23
0738579100148	JOAO DIMAS CHAVES DOS SANTOS ME	1.009,38	122,94	0013	1,84
0734908200136	JOAO EMIDIO CHAGAS ME	1.467,25	231,23	0020	3,47
0730045700105	JOAO EVANGELISTA CARNEIRO	15.870,91	2.479,34	0047	37,19
0734090500112	JOAO NUNES DE MOURA ME	149.563,86	2.588,99	0030	38,83
0732839800153	JOAO PEREIRA BRITO ME	1.780,35	415,90	0016	6,24
0735562800112	JOAO SOARES E SILVA ME	11.325,84	1.419,01	0007	21,29
0730017400119	JOAQUIM ANTONIO DAS NE- VES - ME	5.297,70	773,32	0031	11,60
0738464900192	JOAQUIM SOARES DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRU- COES ME	37.483,17	3.845,91	0080	57,69
0739869800191	JOATAN MARIANO FELIX ME	14.644,60	2.089,63	0087	31,34
0736761800145	JOCA MOTOS LTDA	4.255,41	458,61	0019	6,88
0738653500140	JONAS DA COSTA PINHEIRO- ME	8.175,39	673,21	0008	10,10
0731746100129	JONAS DE OLIVEIRA SILVA ME	45.831,69	3.521,66	0103	52,82
0737707900178	JONAS RODRIGUES DE SOUZA - ME	3.260,60	227,95	0005	3,42
0735388100122	JORDINA ROSA MACHADO	447,34	53,68	0001	0,81
0741251800166	JORGE OLIVEIRA DA SILVA ME	706,43	112,71	0007	1,69
0741286500134	JOSAILTON MONTEIRO DA SIL- VA ME	7.917,66	1.033,28	0041	15,50
0736819800150	JOSE ANTONIO SILVA AUTO PE- CAS	16.005,00	219,70	0015	3,30
0740242000111	JOSE ARIMATEA DOS SANTOS ME	10.449,33	1.371,38	0050	20,57
0735121300142	JOSE BATISTA LOPES ME	2.395,94	406,54	0020	6,10
0737520300142	JOSE CHANTEBRIAND LEITE ME	4.785,00	334,95	0001	5,02
0735085000156	JOSE FERNANDES DE LIMA JU- NIOR-ME	7.074,89	628,59	0011	9,43
0738674700173	JOSE FERREIRA DE CARVALHO ME	1.838,41	252,50	0027	3,79
0735695000150	JOSE HONORIO CARDOSO - ME	2.101,10	291,25	0024	4,37
0730861800164	JOSE LOURENCO DOS SANTOS - ME	6.703,44	616,30	0021	9,24
0741031600125	JOSE NALTY MOTA TORQUATO ME	14.114,96	1.120,06	0016	16,80

0733971700126	JOSE NILSON BEZERRA ARAU- JO	496,21	34,74	0002	0,52
0730889200170	JOSE PAULO BEZERRA	30.302,44	2.034,09	0122	30,51
0739373600100	JOSE RIBEIRO DE SOUZA ME	1.613,10	193,57	0003	2,90
0738055800132	JOSE SEVERINO DA SILVA FI- LHO ME	9.123,36	1.151,92	0029	17,28
0739642900108	JOSE VIEIRA DA COSTA ME	623,65	94,75	0007	1,42
0735236100120	JOSEFA DA COSTA SATO ME	1.849,79	133,88	0010	2,01
0739353800147	JOSEMAR NERY DOS SANTOS ME	13.749,29	1.805,83	0048	27,09
0739687400104	JOYCE ELIZABETH G M RISO ME	22.620,27	1.602,12	0110	24,03
0731704400159	JRS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME	5.746,95	607,11	0014	9,11
0731333900183	JUDAS TADEU MOREIRA DA SILVA ME	573,54	77,34	0003	1,16
0731187200100	JUFERVIR MAPAS LTDA ME	2.280,06	331,60	0006	4,97
0741423300123	JULIANA DE LIMA E FERREIRA ME	11.769,50	1.410,34	0008	21,16
0740690800154	JULIO SERVOLLU DE CARVA- LHO ME	1.934,48	246,29	0011	3,69
0730751000163	JULITA'S CONFECÇOES E BA- ZAR LTDA ME	69.172,52	5.524,31	0064	82,86
0735415000103	JURACI RODRIGUES FERREIRA- ME	17.289,24	2.119,66	0112	31,79
0737897900123	JUVENAL GOMES DA SILVA ME	24.525,61	3.740,28	0185	56,10
0740334900194	K2 PRODUTOS AUDIOVISUAIS E DESIGN PROMOCIONAL LT- DA ME	20.602,07	1.482,93	0007	22,24
0740359900198	KAMIKAZE ESPORTES LTDA ME	107.142,63	9.120,04	0143	136,80

0737018300131	KARINA ALMEIDA GONCZA- ROWSKA ME	24.819,71	1.835,15	0032	27,53
0737378600102	KAVY CONFEÇÕES LTDA ME	3.293,35	369,15	0006	5,54
0738324100185	KEIKO OKUMURA ME	1.151,15	181,52	0022	2,72
0737116500186	KELE CRISTINA FERREIRA LI- MAS-ME	2.890,00	204,25	0003	3,06
0740230500165	KS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	7.501,26	964,02	0055	14,46
0740268700145	L H FOTOS E PRODUÇÕES LT- DA ME	2.102,08	264,94	0011	3,97
0736577300127	L M MARTINS SILVA ME	1.734,57	248,83	0014	3,73
0736073900139	L R PRESENTES E UTILIDADES DO LAR LTDA ME	3.085,32	210,27	0008	3,15
0733827600136	L RAMOS DE MESQUITA ME	168,68	20,28	0003	0,30
0739870400100	LA TONICA LANCHES LTDA ME	1.497,34	244,08	0079	3,66
0740296200194	LAGOS DECORACOES E CO- MERCIO LTDA ME	52.995,13	2.611,77	0061	39,18
0733366800109	LAMBISCO RESTAURANTE E BAR LTDA ME	4.271,21	528,59	0024	7,93
0740567100158	LANCHES FLORENTINO LTDA ME	203,87	34,66	0002	0,52
0732699300145	LANCHES RAPIDOS E MERCEA- RIA LA BRUNA LTDA	443,72	95,07	0015	1,43
0737049600153	LANCHONETE 305 LTDA ME	1.579,55	242,29	0048	3,63
0736499800139	LANCHONETE BOAS MANEI- RAS LTDA ME	13.290,67	1.728,89	0042	25,93
0735660700104	LANCHONETE BOX 187 LTDA ME	553,09	73,22	0009	1,10
0735189900153	LANCHONETE E BAR TRANQUI- LO LTDA ME	80,00	13,60	0001	0,20
0736128800157	LANCHONETE E RESTAURANTE GOSTINHO MINEIRO LTDA	7.598,47	1.194,89	0037	17,92
0733866400126	LANCHONETE E RESTAURANTE SUDOESTE LTDA ME	5.586,80	805,28	0036	12,08
0731807800133	LANCHONETE ESTRELA D'AL- VA LTDA ME	6.339,14	1.036,58	0032	15,55
0733911900110	LANCHONETE GOSTINHO GOS- TOSO LTDA ME	9.363,70	1.329,35	0029	19,94
0738302800109	LANCHONETE OFICINA DO SA- BOR LTDA ME	582,10	81,61	0021	1,22
0736046800102	LANCHONETE PAULOS LTDA ME	7.834,46	867,52	0057	13,01
0736032600181	LANCHONETE RACE LTDA	2.944,67	473,93	0021	7,11
0741029500100	LANCHONETE SAM'S LTDA ME	7.958,87	1.172,22	0064	17,58
0737327000140	LANCHONETE SANTANAS LT- DA ME	864,28	146,93	0007	2,20
0731531800193	LANCHONETE TAINAH E SNOO- KER LTDA ME	2.578,80	222,70	0020	3,34
0737563100110	LAUDEIR RODRIGUES DE GO- DOI ME	1.610,60	123,54	0007	1,85
0736613400106	LAUDEMIRO GOMES DE SOU- ZA ME	14.064,07	1.440,50	0098	21,61
0740062900122	LAUDICEIA SABOIA MACHADO ME	303,95	44,80	0013	0,67
0738648700145	LAURA RODRIGUES DOS SAN- TOS PINHO ME	1.888,85	132,29	0013	1,98
0730803000100	LAVESTE MODAS CONFEÇÕES LTDA ME	29.612,87	2.706,37	0044	40,60
0732169200143	LC RIBEIRO ME	2.870,77	259,29	0030	3,89
0737161000162	LEAO DAS BICICLETAS LTDA	4.569,91	641,07	0030	9,62
0737682700103	LEILA MARIA DA SILVA CRUZ ME	783,55	54,85	0001	0,82
0736586600189	LENARRAY MODAS LTDA ME	78.744,68	6.514,13	0145	97,71
0730994400116	LENILDO LOURENCO DOS SANTOS-ME	27.160,13	2.129,06	0039	31,94
0739971300119	LIDER SUPERMERCADO LTDA ME	55.683,92	6.887,99	0165	103,32
0739692900187	LIGIA ARAUJO DOS SANTOS ME	1.733,36	71,89	0009	1,08
0735337100109	LIMA & CIA LTDA ME	5.957,38	876,67	0044	13,15
0731739600103	LIMA E MARQUES LTDA ME	4.174,96	281,95	0007	4,23
0738699900184	LINDOMAR DA SILVA OLIVEI- RA ME	7.883,90	946,06	0003	14,19
0737453400110	LINDOMAR SOARES DOS SAN- TOS ME	978,08	68,46	0004	1,03
0732593200198	LINEAR MOVEIS LTDA	16.531,29	1.123,12	0020	16,85
0735532800106	LIVRARIA CONTEXTO LTDA ME	8.456,96	1.010,44	0032	15,16
0736669400160	LIVRARIA E PAPELARIA GB LT- DA ME	25.631,16	2.643,91	0100	39,66
0730471100109	LLA ROUJUR'S COMERCIO E CONFECCOES LTDA ME	19.439,76	1.545,36	0035	23,18
0739110000170	LM COMERCIO DE ROUPAS LT- DA ME	1.760,98	197,23	0003	2,96
0735655800147	LOC FILMES & CAFETERIA LT- DA-ME	4.753,02	776,01	0061	11,64
0731055600101	LOPPU'S MAGAZINE LTDA ME	10.268,27	1.041,97	0014	15,63
0737856200151	LORENA ROSA DE OLIVEIRA ME	1.781,56	223,17	0010	3,35
0735572600140	LOURENCO MARTES DE LIMA FILHO ME	33.321,92	2.358,62	0026	35,38
0739739800159	LU & RAFA CONFECCOES LT- DA-ME	3.336,74	389,15	0010	5,84
0740812600103	LUCA PECAS & ACESSORIOS LTDA ME	20.745,54	3.083,32	0171	46,25
0737453800134	LUCIA MARIA DE BRITO FER- REIRA ME	1.456,80	95,24	0003	1,43
0737549300124	LUIS GONZAGA GOMES ME	3.260,99	223,99	0005	3,36
0741161200143	LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DA SILVA ME	2.619,41	346,56	0006	5,20

0738887200127	LUIZ FLAVIO ALMEIDA DE PI- NHO ME	47.480,91	3.801,82	0040	57,03
0731198000183	LULA AUTO PEAS LTDA	234,50	38,91	0002	0,58
0732079900138	LUSINETE ALVES FERNANDES	27.353,48	3.333,35	0069	50,00
0737336700117	LV COMERCIAL DE ALIMEN- TOS LTDA ME	63.588,76	4.670,15	0127	70,05
0734607700180	M C R DE CARVALHO CALCA- DOS ME	55.584,07	4.428,84	0122	66,43
0737204900100	M CHIANCA PANIFICADORA LTDA ME	8.484,98	1.089,89	0019	16,35
0730045800150	M ELIAS CARNEIRO	2.040,95	141,75	0009	2,13
0736021800109	M F DE QUEIROZ ALMEIDA ME	34.268,38	2.880,44	0042	43,21
0738003800166	M L P MASCARENHAS-ME	15.336,02	1.001,23	0016	15,02
0738977000100	M R DO NASCIMENTO SERRA- LHERIA ME	5.174,96	621,62	0009	9,32
0734796300177	MADEIRA MADEIRA & RIBEI- RO LTDA-ME	21.473,31	1.479,33	0040	22,19
0734168400145	MAGDA ECELY CARNEIRO FER- NANDES ME	3.903,79	273,25	0004	4,10
0733212900170	MAINENTI FONTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	6.719,53	971,12	0051	14,57
0733421900114	MAKIYOSHI TAKANO ME	11.298,65	1.050,30	0052	15,75
0732752500115	MAKHARIA FABIANA LTDA ME	36.660,41	2.647,44	0047	39,71
0740858400107	MANFORTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	16.009,78	1.743,30	0045	26,15
0731001100160	MANOEL DANTAS NETO ME	6.435,45	490,73	0025	7,36
0732535500125	MANOEL EDVALDO PEREIRA ME	16.932,23	1.429,39	0027	21,44
0740185700156	MARANATA ARTIGOS EVANGE- LICOS LTDA ME	331,84	23,23	0001	0,35
0731760700154	MARCELLU'S BAR E LANCHO- NETE LTDA ME	7.691,69	1.513,37	0077	22,70
0736835500182	MARCELO RICARDO FERREIRA RIBEIRO ME	8.282,32	1.172,07	0034	17,58
0736728300147	MARCENARIA SANTA LUZIA LTDA ME	21.761,86	1.898,78	0071	28,48
0738763800173	MARCIO LEANDRO DOS SAN- TOS ME	8.699,30	608,96	0009	9,13
0737167100193	MARCIRIO TIRELLI	1.974,30	283,45	0014	4,25
0738660600104	MARCK DECORACOES E CO- MERCIO LTDA ME	184.018,10	4.188,08	0090	62,82
0737971500197	MARCOS JORGE FRANCISCO- ME	13.230,95	1.168,43	0039	17,53
0736552000162	MAREK COMERCIAL AGROVE- TERINARIA LTDA ME	10.052,57	1.395,90	0052	20,94
0741244700100	MARIA APARECIDA DE FREI- TAS ME	6.910,17	1.083,74	0065	16,26
0736026100156	MARIA APARECIDA NUNES VASCONCELOS ME	3.510,43	312,58	0013	4,69
0736708800144	MARIA CANDIDA NOBREGA LE- PLETIER ME	1.130,83	160,53	0010	2,41
0736769000172	MARIA CREUSA FERREIRA DA SILVA ME	4.126,40	316,35	0008	4,75
0734500000157	MARIA DA GUIA LEITE DOS PASSOS MILHOMEM ME	8.077,32	1.069,16	0049	16,04
0735229300135	MARIA DAS GRACAS DA COS- TA ARAUJO ME	4.117,45	590,73	0039	8,86
0735124700109	MARIA DAS NEVES DE SOUZA OLIVEIRA	5.884,29	1.159,83	0035	17,40
0736524700120	MARIA DE FATIMA ARAUJO OTTONI ME	24.760,42	1.684,64	0112	25,27
0737434500147	MARIA DE FATIMA GOMES MARQUES - ME	5.500,33	384,99	0024	5,77
0733285200187	MARIA DE LOURDES ALVES BORGES ME	7.473,15	1.207,72	0030	18,12
0737477900147	MARIA DE LOURDES GOMES ME	5.355,58	430,95	0008	6,46
0740224400154	MARIA DIAS DE OLIVEIRA MERCEARIA ME	3.424,36	523,51	0033	7,85
0739667900101	MARIA DO CARMO OLIVEIRA GONCALVES ME	6.710,66	792,01	0032	11,88
0737161500130	MARIA DO SOCORRO DE OLI- VEIRA ME	4.488,87	422,61	0009	6,34
0736280100154	MARIA EDILEUSA DE ALMEI- DA ME	4.056,84	556,75	0030	8,35
0739740600176	MARIA ELISONETE MAGA- LHAES DE MENESES ME	300,02	44,62	0013	0,67
0737892600130	MARIA EMILIA MELO DA SIL- VA ME	2.999,40	509,90	0002	7,65
0731589100151	MARIA HELENA DE MENDON- CA ME	6.461,88	627,86	0011	9,42
0738995700178	MARIA HILDA PINHEIRO SOU- ZA ME	55.321,77	6.911,89	0197	103,68
0735193500105	MARIA JOSE SIQUEIRA-ME	34.942,59	4.193,09	0013	62,90
0730264400115	MARIA NARCISA SOBRINHO	196,17	46,99	0001	0,70
0737338500107	MARIA RITA A MACHADO ME	2.975,87	411,41	0026	6,17
0737268100164	MARIA TERESA HARDER ME	2.449,23	365,23	0011	5,48
0736912000126	MARIANA NUNES LAGE ME	6.814,44	846,77	0036	12,70
0733095700138	MARILIA TECIDOS LTDA ME	81.146,17	6.524,22	0157	97,86
0737385100128	MARINEZ TAVARES FERREIRA - ME	59.621,73	4.293,54	0058	64,40
0736598800110	MARIO BARRETO DE ALMEIDA	1.130,73	117,86	0006	1,77
0730550200173	MARITA ARMARINHO E PAPE- LARIA LTDA ME	4.023,86	651,65	0021	9,77
0730116700161	MARLENE MACHADO ME	19.220,87	1.364,06	0021	20,46
0741011200130	MARLENE ROSA DE JESUS ME	3.688,98	902,90	0009	13,54
0737448600114	MARLUCIA OLIVEIRA SILVA GUIMARAES ME	953,05	162,00	0004	2,43

0737328500163	MARLY GONCALVES DE MELO-ME	12.038,08	1.282,43	0017	19,24
0737964800156	MARMORAR - MARMORES E GRANITOS LTDA ME	8.988,03	1.078,56	0006	16,18
0737178600141	MARMORARIA VITORIA LTDA ME	13.789,91	1.583,92	0006	23,76
0734144100125	MARRON MOVEIS LTDA ME	12.933,10	1.363,19	0026	20,45
0735963300102	MAXIMOS CALCADOS LTDA ME	45.411,57	3.481,25	0059	52,22
0737068600180	MEDEIROS LTDA ME	3.807,71	663,38	0067	9,95
0740392900118	MEGA PRINT PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME	41.359,17	1.806,12	0046	27,09
0735572800158	MEGUERDITCHIAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	9.746,87	1.179,18	0060	17,69
0733068300140	MEL DO SOL-PRODUTOS APICOLAS LTDA ME	56.146,54	4.977,84	0192	74,67
0732060500177	MENDES & FIGUEIREDO LTDA ME	1.113,60	77,96	0004	1,17
0740193400131	MENDES & MELO LTDA ME	2.348,18	164,38	0005	2,47
0740309900100	MENGOMANIA COMERCIO LTDA ME	96.260,08	6.943,54	0078	104,15
0730034500100	MERCADINHO AMAZONAS LTDA ME	9.159,37	1.224,95	0070	18,37
0730475100197	MERCADINHO DO GRANDE LTDA ME	7.232,89	925,46	0027	13,88
0740150600163	MERCADINHO E LANCHONETE VITORIA LTDA ME	8.141,05	1.166,34	0053	17,50
0734771500180	MERCADINHO IDEIA NOVA LTDA ME	7.655,30	1.050,01	0034	15,75
0730981300193	MERCADINHO PAUFERRENSE LTDA ME	4.849,63	619,64	0014	9,29
0739715500139	MERCADO E ACOUGUE CARLITOS LTDA ME	6.076,09	868,75	0052	13,03
0739311100120	MERCADO J RIBEIRO LTDA ME	22.603,62	2.860,60	0138	42,91
0733894200136	MERCADONOVO DESIGN E INTERIORES LTDA ME	11.609,22	880,41	0014	13,21
0731455900170	MERCEARIA E FRUTARIA CENTRAL LTDA	19.680,82	3.006,91	0142	45,10
0739356300102	MERCEARIA E PAPELARIA EFRAIN LTDA ME	50.048,52	6.655,58	0173	99,83
0740192700158	MERCEARIA JPN LTDA ME	3.414,46	523,39	0015	7,85
0730048800194	MERCEARIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA ME	6.094,52	940,50	0051	14,11
0733279400137	MERCEARIA REGIANE LTDA-ME	31.930,47	2.609,83	0117	39,15
0738978800194	MERCY SILVANA BAPTISTA ME	4.871,86	589,67	0038	8,84
0732740900105	MESSIAS AVELINO BORGES ME	424,06	104,79	0007	1,57
0730505200119	MF COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	2.610,76	184,90	0010	2,77
0732659300101	MILTON ALVES DE OLIVEIRA LANTERNAGEM ME	735,10	82,47	0004	1,24
0737452000150	MIRIAM MARIA DE OLIVEIRA ME	1.580,96	268,74	0005	4,03
0731277300155	MIX TURISMO E VIAGENS LTDA	364,28	35,56	0002	0,53
0730862600100	MIZAEEL FERREIRA DA SILVA ME	854,74	59,08	0003	0,89
0734635600144	MNA COMERCIO DE CONFECÇÕES E BIJUTERIAS LTDA - ME	6.996,20	525,33	0016	7,88
0733520600135	MODERLYNE MOVEIS E INTERIORES PANORAMICO LTDA ME	9.917,96	1.655,01	0015	24,83
0734278900185	MOLEJO COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME	48.403,61	5.687,44	0019	85,31
0740121300130	MONARCA FASHION CONFECÇÕES LTDA ME	8.106,40	611,76	0008	9,18
0735114500158	MONICA MARIA MELO ME	20.857,08	2.087,25	0105	31,31
0741301900169	MONTEIRO & FONSECA LTDA ME	452,70	76,96	0005	1,15
0730888500196	MORI & MORI LTDA ME	11.019,91	1.526,62	0091	22,90
0739025100165	MR RODRIGUES ME	1.753,18	171,17	0014	2,57
0739077100131	MS MOVEIS LTDA ME	22.174,59	2.814,14	0060	42,21
0733799900118	MULTILAR FERRAGENS E UTILIDADES LTDA-ME	1.686,39	175,79	0014	2,64
0734618600107	MYLENA COSMETICOS LTDA ME	13.155,61	1.305,95	0035	19,59
0735859900131	N C ATELIE LTDA ME	3.912,06	273,85	0004	4,11
0734731800108	NAIR DE ALMEIDA COIMBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME	14.917,92	2.233,08	0052	33,50
0736229200104	NAIR TOMOKO OKAZAKI ME	6.541,00	478,03	0025	7,17
0736422500106	NAKABRAL MADEIRAS LTDA ME	56.724,40	6.688,68	0054	100,33
0737135500102	NAKIN COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	20.648,91	2.368,37	0011	35,53
0731444600129	NANDAS MODA RIO LTDA ME	17.471,48	1.222,97	0018	18,34
0733410800180	NATUREZA SERIGRAFIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	3.137,87	376,52	0009	5,65
0737796700145	NEITH SILVA RODRIGUES	24.386,00	1.707,02	0021	25,61
0734978300148	NELSON PEREIRA DE SOUZA LANCHES ME	1.692,39	258,70	0022	3,88
0738550000102	NET INFORMATICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME	360,00	64,80	0001	0,97
0736943100130	NEURIDES DE DEUS PASSOS ME	41.108,86	3.059,19	0060	45,89
0738490700103	NEUSA FOGACA ME	577,10	52,28	0002	0,78
0741154700110	NEUZA MARIA DE FATIMA SALOMAO ME	6.777,54	993,13	0007	14,90
0739801300134	NILMA APARECIDA DE ARAUJO OKUMURA - ME	601,68	121,38	0012	1,82

0737369700167	NL AUTO PECAS LTDA ME	5.168,00	499,26	0004	7,49
0730887300134	NONAMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	48.113,98	3.683,30	0062	55,25
0738223700136	NORA VIDROS LTDA ME	5.800,46	985,16	0049	14,78
0738436400105	NORTFORT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	6.708,13	576,36	0006	8,65
0734178800103	NOVA ALVORADA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME	4.119,69	603,37	0009	9,05
0732460700190	NOVA LAPA CHOPPE E CENTRO DE DIVERSOES LTDA	28.270,14	3.746,85	0174	56,20
0739588400114	NOVA LOJA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	14.157,18	1.954,85	0051	29,32
0736945200183	NOVO REY DO PAPEL LTDA ME	4.195,45	329,69	0009	4,95
0736755200166	NP CABELEIREIROS LTDA ME	23.711,52	1.659,77	0022	24,90
0739046700102	O FINO DA RQA CONFEITARIA LTDA-ME	15.700,71	2.564,48	0057	38,47
0731185900105	O KILAO DOS TECIDOS E RETALHOS LTDA ME	50.039,78	3.825,89	0099	57,39
0730804400160	ODALI ROCHA GUERRA ME	5.441,59	805,81	0035	12,09
0730766300192	ODIVALDO DOMINGUES DO ESPIRITO SANTO ME	60.414,27	5.970,08	0102	89,55
0741347300156	OFICINA MIRANDA & RIBEIRO LTDA ME	1.001,74	163,64	0009	2,45
0738956700170	OLIVEIRA & MIRANDA LTDA ME	4.654,23	628,11	0022	9,42
0730405600107	OLIVEIRA ALVES DA SILVA-ME	35.079,37	7.347,60	0033	110,21
0739424300133	OPAO PAPELARIA E ARMARI-NHO LTDA ME	2.009,47	341,57	0012	5,12
0738440800180	OPTICA CENTER COMERCIAL DE MATERIAL OTICO LTDA ME	5.403,24	569,89	0019	8,55
0739762600136	OPTICA SHALOM LTDA ME	9.454,60	770,36	0036	11,56
0730067800110	ORELICARIO ANTIGUIDADES E MOVEIS USADOS LTDA - ME	5.000,00	130,00	0002	1,95
0730647200186	ORLANDA MARIA DE JESUS ME	3.452,77	395,07	0036	5,93
0732972100124	ORLANDO JACOBINO DE SOUSA ME	8.262,08	801,65	0078	12,02
0732227100185	OSMIR BARROS DE OLIVEIRA ME	3.296,84	371,50	0008	5,57
0736492300149	OTICA E RELOJOARIA NOBRE LTDA ME	2.399,18	389,81	0015	5,85
0740569900186	OTICA S MASCARENHAS LTDA ME	6.020,54	390,21	0006	5,85
0739463900162	OTICA SANTA MARTA LTDA ME	4.848,83	695,87	0019	10,44
0731564500172	OTICA VERSATIL LTDA ME	49.415,00	4.033,65	0098	60,50
0739573800170	PADARIA E CONFEITARIA CASTRO & FAGUNDES LTDA ME	38.287,36	5.131,07	0173	76,97
0736263700149	PADARIA E DELIKATESSEM FAGUNDES CARDOSO LTDA - ME	30.995,93	4.093,44	0182	61,40
0730146600114	PALMA ALMEIDA & ALMEIDA LTDA	21.236,95	1.371,68	0022	20,58
0738931100145	PANASUL TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA ME	13.624,76	969,66	0007	14,54
0740350700170	PANDA FLORES LTDA ME	6.954,60	1.016,82	0010	15,25
0740275500130	PANIFACADORA E MERCEARIA BONTEMPO LTDA ME	3.866,98	511,40	0034	7,67
0739527100196	PANIFICADORA E CONFEITARIA 2000 LTDA ME	55.795,31	1.574,47	0047	23,62
0739559000138	PANIFICADORA E CONFEITARIA ARTICA LTDA ME	775,09	130,13	0005	1,95
0741182800190	PANIFICADORA E CONFEITARIA BAIANA LTDA ME	441,17	55,14	0005	0,83
0733479900168	PANIFICADORA E CONFEITARIA CORIBE LTDA	5.608,17	788,77	0048	11,83
0736873000167	PANIFICADORA E CONFEITARIA FICOTTIA LTDA ME	7.895,28	1.043,27	0040	15,65
0736434900147	PANIFICADORA E CONFEITARIA OURO BRANCO LTDA-ME	6.067,13	847,12	0045	12,71
0737662800188	PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO MINEIRO LTDA ME	3.502,85	569,69	0057	8,55
0730313000103	PANIFICADORA E CONFEITARIA VALERIA LTDA ME	16.982,18	2.434,35	0094	36,52
0735382200109	PANIFICADORA E CONFEITARIA ZULMIRA LTDA ME	22.080,74	3.284,40	0108	49,27
0738994400162	PAPELARIA 2001 LTDA ME	575,33	46,17	0003	0,69
0730292600140	PAPELARIA E ARMARINHOS DELABRIDA LTDA ME	2.295,81	327,04	0020	4,91
0741034200144	PAPELARIA MAXCOPY LTDA ME	23.890,40	3.899,91	0056	58,50
0731670900170	PARAISO DOS PLASTICOS LTDA ME	11.720,07	809,76	0019	12,15
0738472200153	PATY MODAS E PRESENTES LTDA ME	3.431,70	240,22	0002	3,60
0740910000100	PE PEZINHO COMERCIO DE PRODUTOS INFANTIS LTDA ME	29.869,34	2.347,20	0063	35,21
0733990500145	PEDRO ALVES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	23.814,69	2.562,21	0032	38,43
0738378300158	PEDRO DE SALES ARAUJO ME	1.082,45	174,55	0006	2,62
0734005600170	PEDRO PEREIRA SOARES - ME	2.748,63	399,19	0027	5,99
0739744900115	PEGASUS COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME	4.277,80	495,88	0002	7,44
0741002500100	PELLE VIVA CONFECÇÕES LTDA ME	3.653,29	438,39	0007	6,58
0733771600110	PERFUMARIA BELEZA NATURAL LTDA ME	9.396,85	905,81	0019	13,59
0737850400191	PERSIVIDROS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	56.086,21	7.565,36	0157	113,48

0737627300190	PHONEX AUTO PECAS LTDA ME	1.631,33	103,76	0001	1,56
0736713800157	PIETRO DALLA MUTTA JUNIOR ME	39.172,68	4.746,37	0141	71,20
0741005100129	PITUKA ARMARINHOS E PAPELARIA LTDA ME	1.522,86	258,86	0006	3,88
0736843300111	PLANALTO COLOR SERVICOS E PRODUTOS LTDA - ME	6.602,78	779,57	0012	11,69
0741002200149	PLANALTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME	3.790,89	924,06	0012	13,86
0739023000112	PLANALTO DENTAL LTDA ME	42.930,62	3.149,81	0085	47,25
0733169500129	PLASTIFIBRA COMERCIAL DE PLASTICOS LTDA ME	31.111,04	2.182,53	0040	32,74
0739673500136	PLASTIPAPER & EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	3.073,45	310,27	0007	4,65
0731634700108	PODIUM RACING COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME	3.053,92	492,40	0028	7,39
0736669500114	POLLYANE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	21.467,16	2.807,26	0092	42,11
0738806200199	PONTO 106 PRESENTES LTDA ME	5.323,14	773,49	0040	11,60
0736536800109	PORTELA CONFECcoes LTDA ME	1.090,34	130,83	0003	1,96
0738921600188	POWER COMERCIO DE CALCADOS LTDA	75.092,44	6.104,27	0129	91,56
0735661400180	PRADO & SILVA LTDA ME	10.744,43	2.001,03	0048	30,02
0739301500100	PRADO ACESSORIOS E ACABAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	33.876,63	3.117,18	0155	46,76
0735062300102	PRIMAX EXPEDIENTE E LIMPEZA E ELETRICOS LTDA ME	2.834,25	464,48	0024	6,97
0732890400140	PRINT COMERCIO LTDA - ME	59.797,54	4.226,78	0038	63,40
0739444700129	PRONTO LANCHES LTDA ME	920,82	127,10	0024	1,91
0735516800113	PYTY LANCHONETE LTDA-ME	2.185,51	354,74	0023	5,32
0738002100136	QUIOSQUE VOO LIVRE LTDA ME	1.768,54	289,43	0022	4,34
0737256700161	R & D SUPERMERCADO LTDA ME	32.784,28	3.920,78	0206	58,81
0740049200198	R & F COMPLEMENTOS LTDA ME	172,67	12,09	0002	0,18
0730009400172	R G CONFECcoes LTDA-ME	31.485,03	2.411,75	0045	36,18
0736424400133	R&R PAPELARIA LTDA-ME	16.303,85	1.816,18	0013	27,24
0731206500160	R. N. GOMES COSTA ME	17.999,56	1.542,23	0032	23,13
0739843500182	RABIBI CONFECcoes LTDA ME	26.287,96	1.929,33	0029	28,94
0734488800110	RADIANTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	7.836,90	665,62	0050	9,98
0739435300113	RAFAEL TEIXEIRA BARRETO ME	2.128,14	177,12	0007	2,66
0730472800139	RAIMUNDA ALVES LIMA ME	2.433,83	305,60	0024	4,58
0739586800140	RAIMUNDO BENEDITO FERREIRA ME	11.369,91	1.832,81	0043	27,49
0730804500114	RAIMUNDO MENEZES DE SOUZA ME	64.206,12	2.764,07	0102	41,46
0739042600170	RAQUEL SANTOS FERREIRA-ME	57.856,35	2.245,11	0018	33,68
0738374200116	REGINA APARECIDA MACHADO ME	20.280,19	1.419,53	0025	21,29
0731159000186	REI DAS MIUDEZAS LTDA ME	22.251,74	2.604,13	0108	39,06
0741282900170	REIS COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA ME	34.894,63	2.318,37	0037	34,78
0740477000103	REJANE STANZIONI ME	2.092,41	352,97	0001	5,29
0735975300129	RESTAURANTE CANTINHO DA VILA LTDA-ME	14.745,43	2.084,24	0100	31,26
0738668200148	RESTAURANTE E CERVEJARIA J. C. OLIVEIRA LTDA ME	1.473,60	211,93	0036	3,18
0740042300120	RESTAURANTE GOMES & SILVA LTDA ME	318,61	47,77	0008	0,72
0734467400180	RESTAURANTE LU SHAN LTDA ME	3.607,65	425,06	0025	6,38
0740241600107	RESTAURANTE SUSHI JARDIM BOTANICO LTDA ME	7.108,46	632,12	0036	9,48
0737005300162	REVIGLASS VIDRACARIA E DECORACOES LTDA ME	10.792,58	1.805,29	0024	27,08
0734900100116	REYNALDO RODRIGUES ME	115,71	8,09	0001	0,12
0737851800150	RIANE BUSON ME	556,36	47,95	0003	0,72
0738460600143	RIBAS & SILVA LTDA ME	3.339,79	445,72	0037	6,69
0734395900149	RIBEIRO & CARDOSO LTDA ME	6.520,48	470,41	0019	7,06
0736416300133	ROBERTO DE OLIVEIRA LACERDA ME	21.393,57	3.042,58	0100	45,64
0733254600140	ROBERTO ROBINSON FERREIRA ME	235,48	38,92	0007	0,58
0738577400110	RODRIGO OCTAVIO ESPINDOLA DA CUNHA ME	3.873,06	270,13	0009	4,05
0738169800182	ROMERO FERREIRA DIAS ME	6.667,37	453,11	0011	6,80
0736903600167	ROSA MARIA GRACIANI FERNANDEZ ME	21.749,94	1.585,61	0035	23,78
0740144700160	ROSANE PINHEIRO DA LUZ ME	1.992,40	239,09	0003	3,59
0738948400163	ROSE CLAUDIA VERAS PEREIRA ME	2.975,80	243,70	0006	3,66
0736434400179	ROSIMEIRE SANTOS SANTANA ME	11.030,98	1.585,00	0056	23,78
0741172600148	ROZETE DE MIRANDA SILVA ME	1.421,08	181,40	0013	2,72
0739991500105	ROZSANYI CALCADOS LTDA	1.062,10	74,35	0002	1,12
0741010000188	RR DE LIMA CONFECcoes ME	3.604,70	432,60	0011	6,49
0736395200100	RR TECIDOS E CALCADOS LTDA ME	2.753,66	192,74	0004	2,89
0739364300159	RS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA ME	80.404,62	6.414,54	0116	96,22

0736677200108	RTC RESTAURANTE TERMINAL DE CARGAS LTDA - ME	9.319,89	1.055,38	0112	15,83
0740821200171	S ALMEIDA SOUZA ME	8.152,80	600,08	0009	9,00
0739391400185	S N G COLEN MODAS ME	13.399,07	1.428,34	0037	21,43
0741476100137	S R COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	8.886,41	1.510,69	0027	22,66
0741472000103	S R REIS ME	13.139,81	1.745,70	0007	26,19
0739099900130	S S COMERCIAL DE PRODUTOS OTICOS LTDA ME	11.177,81	1.094,63	0017	16,42
0740859800176	S&S INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	8.019,28	412,12	0015	6,18
0738891800117	S.I.A COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME	6.507,74	1.048,39	0025	15,73
0740949300199	S.M. ARMARINHOS LTDA ME	21.146,97	1.522,75	0027	22,84
0739518900134	SABRINA COSMETICOS LTDA ME	581,79	58,06	0003	0,87
0730222500138	SAGITARIUS BAR LTDA ME	1.241,55	234,81	0006	3,52
0734039100196	SAHB & ESTRELA LTDA-ME	102.499,54	7.275,42	0080	109,13
0737411300125	SALGADOS E SALGADOS LTDA ME	14.623,50	2.210,98	0041	33,16
0741597500101	SALOMAO JOSE DE ARAUJO ME	753,27	88,97	0003	1,33
0737899600151	SAN FRANCISCO RODAS E BORRACHARIA LTDA-ME	32.783,83	2.651,38	0061	39,77
0737065100178	SAN RAPHAEL PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	31.519,84	3.643,22	0108	54,65
0734371900190	SANDRA LUIZA BANDLE RAMOS	3.518,74	486,36	0005	7,30
0737166400100	SANDRA MARIA LINS NUNES ME	6.970,68	584,29	0009	8,76
0739055600140	SANDRA REGINA DA SILVA MELO SOUZA-ME	7.037,11	499,08	0025	7,49
0740489000138	SANTOS E SILVEIRA LTDA ME	1.107,42	188,24	0004	2,82
0736456400139	SANTY PRESENTES E CONFECcoes LTDA - ME	292,70	35,14	0002	0,53
0740909400109	SANUEL DE JESUS MUNIZ ME	5.192,67	652,44	0035	9,79
0731363300168	SAO SEBASTIAO LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	35.622,86	4.586,13	0095	68,79
0733973900122	SAUDE E FORMA PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	15.113,77	2.276,52	0126	34,15
0736082400151	SC COSMETICOS LTDA ME	5.213,69	351,29	0012	5,27
0739783500106	SEBASTIAN FESTAS INFANTIS E LANCHES LTDA ME	834,29	111,54	0007	1,67
0738417800195	SEBASTIANA CLEMENTE PEREIRA ME	6.072,61	862,15	0030	12,93
0731055100125	SEBASTIAO ANDRADE DA COSTA ME	13.401,38	1.823,89	0072	27,36
0735365200171	SEBASTIAO MESTRE DOS SANTOS ME	2.666,03	323,22	0019	4,85
0733262700140	SEBASTIAO RIBEIRO DE MENDONCA ME	9.592,19	1.235,35	0049	18,53
0733672200113	SELECTA CONFECcoes LTDA ME	25.516,78	3.096,69	0025	46,45
0739905500156	SELMA VIEIRA DA ROCHA ME	9.632,44	1.377,21	0091	20,66
0733455200123	SERRALHERIA BENE LTDA ME	6.617,81	813,67	0008	12,20
0730237600150	SERRALHERIA PALMEIRAS LTDA ME	10.565,60	1.259,18	0028	18,89
0734426300130	SERVIDROS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	11.272,91	1.700,12	0047	25,50
0732517900168	SEVERINO PEREIRA DE MACEDO ME	29.849,59	3.606,08	0122	54,09
0736510600153	SHALLON DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA ME	946,65	160,94	0015	2,41
0730541900168	SHEILA KELLY ALVES DE MOURA ME	3.322,79	398,73	0004	5,98
0734131600124	SHOP GUN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	7.053,40	352,71	0011	5,29
0738960400178	SHOPPING DA CONSTRUCAO LTDA ME	16.530,18	2.204,71	0054	33,07
0731318500110	SIAPEL-PAPELARIA E SERVICOS LTDA - ME	22.608,40	2.888,95	0105	43,33
0730702800160	SILCAR AUTO PECAS LTDA	13.875,26	2.350,52	0166	35,26
0736355300104	SILVALDO DA SILVA ME	17.138,40	1.151,87	0070	17,28
0741337500128	SILVANA FRANCA SILVA NEVES ME	13.713,80	1.051,29	0006	15,77
0737444300175	SILVANIA MARQUES TEIXEIRA ME	4.564,93	522,41	0017	7,84
0741197800159	SILVANO DOS SANTOS ME	325,10	55,27	0002	0,83
0740067500130	SILVIA CRISTINA RODRIGUES BOLONHEZ ME	18.011,90	1.477,05	0013	22,16
0730852400159	SILVIA MARIA SILVA-ME	28.437,28	2.469,87	0072	37,05
0732146100185	SIMOES SERVICOS E PECAS PARA VEICULOS LTDA ME	12.282,32	924,32	0034	13,86
0736168500138	SINGIR MAQ LTDA ME	39.262,28	3.003,78	0080	45,06
0737525000104	SINVALDO GOMES DA SILVA ME	1.504,10	105,68	0004	1,59
0741238500146	SIRENE SOARES DA SILVA ME	836,67	104,19	0006	1,56
0739019900147	SKINAO MOVEIS USADOS LTDA ME	2.203,21	248,91	0007	3,73
0741196600105	SL VOZ DE OURO LTDA ME	9.249,97	687,02	0012	10,31
0737177400190	SM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	20.401,44	2.820,11	0164	42,30
0733831400197	SOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	2.183,37	371,18	0011	5,57
0737496600102	SOLUCAO PRESENTES LTDA-ME	3.914,41	444,01	0010	6,66
0732127000103	SONHO DE CASA ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA ME	100.616,56	7.038,41	0099	105,58
0740109200172	SONIA MARIA LEITE FLORES ME	1.230,94	151,02	0011	2,27

0730495400129	SONIA TOMAZ FURTADO DAVID ME	1.415,29	150,95	0011	2,26
0741041700114	SONO & SONHO COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME	28.671,26	3.440,52	0113	51,61
0737190500100	SORVETERIA BAR JUNIOR LTDA ME	2.476,86	390,49	0027	5,86
0739970500181	SPEEDCAR AUTO CENTRO LTDA ME	3.856,30	224,71	0003	3,37
0736931700138	SPRING FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	19.046,43	2.253,00	0009	33,80
0731472100178	SR DE MOURA TECIDOS ME	84.644,45	6.211,93	0073	93,18
0733020700157	SSA CONFECÇOES LTDA ME	82.908,47	5.897,10	0089	88,46
0738646600100	ST AUTO PECAS NOVAS E USADAS LTDA ME	4.282,00	36,41	0011	0,55
0740977100107	STAR BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA ME	763,74	123,72	0003	1,86
0733308900139	STARH AUTOMATIZACAO DE PORTOES LTDA ME	4.907,45	832,29	0007	12,48
0735429400141	STELA GUERRA JOIAS LTDA-ME	83.716,00	5.545,92	0010	83,19
0738840800195	SUAVES PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	105.158,25	6.750,66	0082	101,26
0741264500174	SUDOESTE ANTENAS E ACESSORIOS LTDA ME	8.369,60	1.011,65	0014	15,17
0737625000130	SULENI BENICIO MILANEZ DOS SANTOS ME	2.420,39	236,45	0010	3,55
0741023600189	SUSE MARTINELLI COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	7.306,70	527,70	0035	7,92
0738319100172	T P DE ARAUJO ME	116.074,79	8.800,98	0091	132,01
0733524900184	TAGUATINGA VIDROS LTDA ME	42.135,00	6.200,22	0075	93,00
0732111800121	TAPECARIA E CAPOTARIA SARNAGLIA LTDA ME	3.672,00	624,24	0003	9,36
0739287200183	TARMA COMERCIO DE AUTO PEAS LTDA ME	4.628,63	428,14	0018	6,42
0733112000151	TARO MOVEIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME	4.665,73	326,59	0004	4,90
0731018700149	TATOS ESTETICA & MECANICA LTDA ME	3.000,98	198,09	0011	2,97
0734475200119	TAVARES TAVARES & AZEVEDO LTDA ME	12.715,81	2.101,72	0043	31,53
0730930900193	TECIDOS JM LTDA ME	49.096,39	3.553,55	0040	53,30
0735152600164	TECIDOS MACHADO LTDA ME	13.247,00	2.251,99	0002	33,78
0733062500180	TELE CLUBE PRIVE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	1.861,27	308,43	0034	4,63
0740714400150	TELES E LIMA LTDA ME	33.085,61	2.498,41	0035	37,48
0739407100199	TELETRICA TELECOMUNICACOES ELETRICA & SERVICOS LTDA ME	5.850,75	992,60	0025	14,89
0740244100164	TELMA CARVALHO FERREIRA ME	5.672,04	436,03	0007	6,54
0738901700160	TEREZA CRISTINA BRASIL NUNES ME	775,00	54,25	0002	0,81
0739868900109	TEREZINHA MARQUES DA SILVA CALCADOS ME	2.419,68	264,06	0010	3,96
0738655700147	TEXA'S CONVENIENCIAS LTDA ME	6.686,11	891,74	0039	13,38
0739016800150	THAMIRES COSMETICOS LTDA ME	6.725,64	638,06	0027	9,57
0730100300134	TIHARU FUJIKAWA ME	41.306,47	2.881,42	0030	43,22
0740647600181	TINTA AZUL LTDA	406.921,22	2.130,33	0037	31,96
0735959300136	TOKA CAPIRA LTDA ME	8.266,70	1.315,66	0099	19,73
0732019000122	TURBOSILIA TURBOS DE BRASILIA LTDA ME	8.170,50	589,32	0018	8,84
0735595200130	TUTTO BELLO ENXOVAIS LTDA-ME	46.612,29	4.862,03	0103	72,93
0739756300118	TV SAT ANTENAS LTDA ME	706,45	106,50	0003	1,60
0737810600157	UMEZU & CIA LTDA ME	2.744,50	192,12	0010	2,88
0739744200130	UNIAO MOTOS LTDA ME	21.026,84	2.174,98	0037	32,62
0738605300145	UPFRONT COMERCIO DE ROUPAS E COSMETICOS LTDA-ME	6.237,23	772,64	0012	11,59
0735522400156	V A B COMERCIO DE FERRAGENS E ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME	932,03	157,05	0007	2,36
0730006300185	V E ALVES DE AGUIAR-ME	1.929,43	194,69	0007	2,92
0740166700120	VALDECI GOMES GONCALVES ME	17.241,05	1.206,87	0003	18,10
0739844100102	VALDEMILSON ALVES DA SILVA ME	1.434,47	209,31	0006	3,14
0737573600124	VALDENIA A PORTELA ME	45.381,19	3.185,60	0069	47,78
0739936400153	VALDIR DA SILVA OLIVEIRA ME	689,67	143,97	0006	2,16
0736651300105	VALENTIM COMPONENTES E SERVICOS LTDA ME	1.051,80	178,75	0010	2,68
0738324800160	VALERIA GONCALVES DA COSTA ME	5.909,66	841,81	0058	12,63
0739664200184	VANDERLINO CARNEIRO DE SOUZA ME	959,79	111,27	0008	1,67
0739474400174	VANESSA CAÇADOS LTDA ME	62.640,23	5.140,70	0120	77,11
0740167600110	VANIA REGINA DA CHANG BANGOIM ME	24.362,37	3.719,13	0186	55,79
0737019000115	VANILDA MAGALHAES CEZAR MODESTO ME	69,53	11,81	0002	0,18
0739807600172	VANITE COMERCIO DE CALCADOS E BOLSAS LTDA-ME	26.819,47	2.340,29	0039	35,10
0734304400105	VARAND'ART MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME	64.376,08	5.022,75	0108	75,34
0737911100150	VERA LOPES DA SILVA ME	3.065,45	480,20	0012	7,20

0734898500108	VERGINIA PAIVA DA SILVA - ME	3.617,62	483,11	0022	7,25
0737715900114	VERITA MARIA RAMOS OLIVEIRA NUNES-ME	14.547,55	1.549,24	0033	23,24
0741331200190	VICTOR HUGO FRANCA COMERCIO LTDA ME	6.375,00	446,25	0003	6,69
0732860300180	VIDRACARIA BERTO LTDA ME	4.847,61	525,79	0022	7,89
0741126900100	VIDRACARIA IDEAL LTDA - ME	4.108,33	380,73	0005	5,71
0733804300160	VIDRACARIA JERONIMO LTDA ME	21.513,49	2.860,95	0035	42,91
0734288900110	VIDROBRASILIA COMERCIO E SERV DE VIDROS E MOL-DURAS EM BRASILIA LTDA	17.177,73	2.174,71	0075	32,62
0732903700142	VIDROCARDO COMERCIO DE VIDROS LTDA ME	16.957,46	2.440,31	0035	36,60
0739109100107	VIDROTEMPER LTDA ME	16.947,04	2.816,64	0053	42,25
0730041700119	VIVEIRO DE PLANTAS ATALEIA LTDA-ME	1.081,00	101,93	0005	1,53
0737303200107	WALDE ARTEFATOS DE COURO EM GERAL LTDA-ME	13.066,57	914,66	0003	13,72
0735961700120	WALQUIRIA ALVES FERREIRA PACHOAL ME	17.811,58	1.347,13	0022	20,21
0739698600193	WALTEMBERG BAZAR PAPELARIA E ELETROELETRONICOS LTDA ME	354,37	42,51	0001	0,64
0730162100139	WANDA COELHO ALVES ME	1.076,00	182,92	0002	2,74
0738543300171	WATERLOO CASTRO DOS SANTOS ME	527,68	130,23	0003	1,95
0736098400164	WELDIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	65.890,71	5.867,29	0131	88,01
0738363700104	WELLIGTON DE ALMEIDA E SILVA ME	6.637,36	866,86	0013	13,00
0737805800151	WELLINGTON WILLIAM CAMILO VELOSO ME	30.936,34	3.419,57	0049	51,29
0733459800133	WILTEC ELETRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	1.838,80	129,00	0004	1,94
0738988100144	XAVIER & RODRIGUES LTDA ME	29.781,11	4.757,46	0203	71,36
0739332500160	ZALLA COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	20.715,96	1.699,95	0024	25,50
0737544900123	ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME	1.412,12	240,04	0005	3,60
0730222100113	ZS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA ME	11.769,75	1.892,49	0202	28,39
SOMATÓRIO DOS VALORES DECLARADOS/CONCEDIDOS		13.621.911,12	1.224.348,12		18.347,33

A Subsecretaria da Receita poderá requisitar e o contribuinte fica obrigado a apresentar, no prazo de até cinco dias, as notas fiscais relacionadas que serviram de base para definir o valor do benefício concedido.

A não apresentação das notas fiscais implica no cancelamento integral do benefício, e a cobrança do valor utilizado como crédito, com os acréscimos previstos no § 1º do art. 62 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994.

ABÍLIO JOSÉ DOS SANTOS
SUPERVISOR

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL

ATO DECLARATÓRIO Nº 3/2000 – AGSUL/GEATE/SUREC/SEFP DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/91, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00, fundamentado na Lei nº 1.343 de 27 de dezembro de 1996 e considerando ainda o que consta de cada um dos processos relacionados a seguir, DECLARA:

Isentos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os beneficiários abaixo relacionados, em relação aos bens deixados por falecimento das pessoas que especifica, conforme o respectivo processo:

N.º PROC.	INTERESSADO	DE CUJUS	DATA ÓBITO
040005397/00	Gilda Pires Ata e Outros	José Ribamar Figueira Ata	03/01/98
040005306/00	Karla Ferreira Lemes e Karlo César Ferreira Lemes	Joaquim Lemes Vieira	22/05/99

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOMAR MENDES GASPARY

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA

NÚCLEO BANDEIRANTE

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO Nº 3/2000, publicado no DODF Nº 224, de 24 de novembro de 2000, pág. 8

ONDE SE LÊ:

047000035/2000	Alzira Gomes de Oliveira	QS 14 Cj 8-A Cs 4 Riacho Fundo-DF	4.723.602-7
----------------	--------------------------	-----------------------------------	-------------

LÊIA-SE:

047000035/2000	Alzira Gomes de Oliveira	QS 14 Cj 8-A Cs Riacho Fundo - DF	4.756.356-7
----------------	--------------------------	-----------------------------------	-------------

ONDE SE LÊ:

047000041/2000	Maria Silveira Mari- nho	QN 1 Cj 18 Cs 20 Riacho Fun- do-DF	4.711.815-6
----------------	-----------------------------	---------------------------------------	-------------

LÊIA-SE:

047000041/2000	Maria Silvina Mari- nho	QN 1 Cj 18 Cs 20 Riacho Fun- do-DF	4.711.815-6
----------------	----------------------------	---------------------------------------	-------------

RETIFICAÇÃO
No ATO DECLARATÓRIO Nº 4/2000, publicado no DODF Nº 226, de 28 de novembro de 2000, pág. 11
ONDE SE LÊ:

047000068/2000	Joana D’arc Medei- ros	2ª Av. RE Bl. 1060 Lt.07 Núcleo Bandeirante-DF	1.600.259-8
----------------	---------------------------	---	-------------

LÊIA-SE:

047000068/2000	Joana C. D’arc Me- deiros	2ª Av. RE Bl. 1060 Lt.07 Núcleo Bandeirante-DF	1.600.259-8
----------------	------------------------------	---	-------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Nome do Estabelecimento de Ensino:
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
GERÊNCIA DE EXAMES
Ato de Reconhecimento: Decreto n.º 3547/77-GDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Exames de Suplência de Educação Geral (Relação n.º 55/2000)			
Celio Carlos da Silva Junior	4007	156	07
Claudia Mônica Cotta	4008	156	07
Edivaldo Rodrigues de Souza	4009	156	07
Erayson Ferreira de Lima Junior	4010	157	07
Joelson Simões de Lima	4011	157	07
Luciano de Oliveira	4012	157	07
Lucimar dos Santos Veras	4013	158	07
Lucyana de Araújo Santos Ribeiro	4014	158	07
Luiz Alberto Pereira da Silva Filho	4015	158	07
Margarida Pereira Natal	4016	159	07
Maria Dias dos Santos	4017	159	07
Raquel Saliba	4018	159	07
Romildo Rabelo Pereira	4019	160	07
Silvano Coelho de Oliveira	4020	160	07
Ubirata Jurandi de Oliveira Vargas	4021	160	07
Geraldo do Carmo Rocha	4022	161	07
Maurício de Oliveira Assunção	4023	161	07
Técnico em Eletrônica (Relação n.º 56/2000)			
José Wagner de Oliveira Pinto	4024	161	07
Técnico em Higiene Dental (Relação n.º 57/2000)			
Antonia Gusmão Teixeira	4025	162	07
Silvania Moreira Silva	4026	162	07
Sirlei Maria Moreira da Silva	4027	162	07
Técnico em Transações Imobiliárias (Relação n.º 58/2000)			
Conceição Imaculada de Paula Costa	4028	163	07
Jecivaldo Chagas de Araujo	4029	163	07
Marcelo Santos Cravo	4030	163	07
Maxwell Pedro	4031	164	07
Paulo Sergio dos Santos	4032	164	07
Vera Lucia Luke	4033	164	07
Wendell Ricardo de Matos e Silva	4034	165	07

Luiz Nolasco de Rezende Carlos Antonio da Silva Sobreira
Diretor Aut. 2.424 SUBIP/SE
Nome do Estabelecimento de Ensino: INEI – ASA NORTE – CENTRO EDUCACIONAL
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 10/86 – SEC/DF 04/04/86

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio – Lei nº 7.044/82 – (Relação nº 03/2000)			
Adriana Marques Santos	132	10	01
Alexandre Dias Peixoto	133	10	01
Ana Paula Dias de Oliveira	134	10	01
André Bezerra Campos	135	10	01
André Luiz Ferreira	136	10	01
Asha Rathie	137	10	01
Augusto Ávila do Nascimento Inácio	138	10	01
Bruno Carneiro da Rocha	139	10	01
Bruno Luiz de Assis Pio	140	10	01
Camila Braz Ribeiral	141	10	01
Camila Sampaio Barbosa	142	10	01
Carolina Almeida Brito	143	10	01

Christiane Satiê Moritsugu Silva	144	10	01
Daniel Guimarães Pena	145	10	01
Demétrio Albuquerque de Paula	146	10	01
Dimitri de Oliveira e Silva	147	10	01
Dimítri Lociks Cavalcanti de Gusmão	148	10	01
Eduardo Augusto Dias Fonseca	149	10	01
Elza Alves Marques	150	10	01
Endrigo Gonçalves Bastos	151	10	01
Fernando Daher Andrade Gomes	152	10	01
Gustavo Fernandes de Araújo	153	10	01
Hugo César Ferreira Sipriano	154	10	01
Iara Flôr Richwin Ferreira	155	10	01
Inácio Emiliano Melo Mourão Pinto	156	10	01
Isolete Alves Cavalcanti Ferraz Ribeiro	157	11	01
Juana Rondon de Miranda	158	11	01
Juliana Guedes Almeida	159	11	01
Kaymara Rodrigues Arruda	160	11	01
Larissa Moreira Serra da Silva	161	11	01
Laura Batista Vieira	162	11	01
Leonardo Ferreira Luz	163	11	01
Luisa Almeida Picanço de Miranda	164	11	01
Luiz Eduardo Mandetta Pinheiro	165	11	01
Marco Antonio Caixeta Altoé	166	11	01
Maria Teresa Lima de Carvalho	167	11	01
Marília Paula Rocha Tavares	168	11	01
Maurício Daniel Martinez Ramirez	169	11	01
Michelle Abreu Blanco	170	11	01
Otoniel Gomes de Miranda Filho	171	11	01
Paloma Eiró de Oliveira	172	11	01
Patrícia Frediani Barbosa	173	11	01
Paula Laboissière e Cunha	174	11	01
Pedro Henrique Castelo Branco Matallo	175	11	01
Pedro Ribeiro Assad	176	11	01
Raphael Freire Magalhães de Campos	177	11	01
Renata Ramos Araújo	178	11	01
Rodrigo Villas Boas Carvalho Moller	179	11	01
Rogério Bernardon	180	11	01
Saul Vieira Pimentel	181	11	01
Tahiana Quintão Cabral	182	12	01
Tainá de Aguiar Botelho	183	12	01
Thalita Mariana Gomes da Silva Teixeira Santana	184	12	01
Thiago Bueno de Oliveira	185	12	01
Thiago Lerbach da Hora	186	12	01
Tiago Eli de Lima Passos	187	12	01
Vera Maria Tomé de Abreu	188	12	01
Wanessa Ribeiro Gontijo	189	12	01

Olímpia Teles Cardoso Corrêa Tânia Maria de Mello Barriolli
Diretora Reg: 561/81 MEC Secretária Reg: 767/93 DIE
Nome do Estabelecimento de Ensino: INEI – ASA SUL – CENTRO EDUCACIONAL
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 10/87 – SEC/DF 13/03/87

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio – Lei 7044/82 – Relação 03/00			
Adayr Freitas Bittencourt Neto	120	026	001
Alan Salles Vieira Pinto	121	026	001
Aline Arrivabene Cordeiro	122	026	001
Ananda Krishna de Moraes Ramos	123	026	001
Andrei Meireles Barbosa	124	026	001
Anna Carolina de Figueiredo Andrade	125	026	001
Bruno Leandro Assis do Vale	126	026	001
Carolina Kunzler de Oliveira Maia	127	027	001
Cesar Alejandro Aguilera Gonzalez	128	027	001
Cinara de Sousa Vasques	129	027	001
Daniel de Paula Porto	130	027	001
Evelyn Melissa de Mattos Cardoso	131	027	001
Fernanda Silva de Souza	132	027	001
Fernando Imbroisi Martins Borba	133	028	001
Gabriel Marques Andreozzi	134	028	001
Gabriel Medina Pegoraro	135	028	001
Gabriela Torres da Silva	136	028	001
Guilherme Soares Pamplona	137	028	001
Gutemberg Faria Rios	138	028	001
Jair Cunha Cardoso Neto	139	028	001
Kalluza dos Santos Froes	140	029	001
Leonardo Abdala Giacomini	141	029	001
Lucas Oliveira do Carmo	142	029	001
Mariana Baptista Brandt	143	029	001
Marina Nalio Perdão	144	029	001
Milena Steinmuller Montenegro	145	029	001
Octávio Augusto de Melo Cardoso	146	029	001
Pedro Robério de Melo Nogueira Júnior	147	030	001
Rafael Kunzler Parucker	148	030	001
Ramiro Freitas de Alencar Barroso	149	030	001
Ricardo de Souza Lima Caiafa	150	030	001
Rodrigo Augusto Vieira Figueiredo de Almeida Silva	151	030	001
Rodrigo Oliveira Freitas	152	030	001
Rodrigo Pina Medeiros	153	030	001
Thiago Antonio de Souza Jatoba	154	031	001
Thiago Batista de Azevedo Caixeta	155	031	001
Thiago Coelho Verçosa de Medeiros Raposo	156	031	001
Vivian Brito de Amorim	157	031	001
Viviane Bornéo de Abreu	158	031	001

Margarida Maria Reis F. de Oliveira Rosimeire Meireles de O. Barbosa
Vice -Diretora Reg. 00495/95 - MECSecretária Reg. 322/85-DIE/SE
CENTRO EDUCACIONAL 03 DE BRAZLANDIA

Ato de criação : Resolução 6389 de 06.11.98 – Conselho Diretor/FEDF

Nome do diplomado	Registro Nº	Folha N	Livro Nº
Ensino Médio – Educação Básica - Lei 7044/82 (Relação nº 06/2000)			
Digelaine de Souza Carneiro Ferreira	195	066	001
Alessandra Nunes Costa	196	066	001
Maria Elenice Leite de Queiroz	197	066	001
Justelice Dias da Conceição	198	067	001
José Flávio Alves Claro	199	067	001
Francinaide Farias Silva de Alcantara	200	067	001
Cleber Pereira de Oliveira	201	068	001

Edson Dourado Barreto Elias Jacó Pereira
Diretor – 249 de 30.12.1999Chefe de Secretaria - Reg 1015 DIE/SE
Estabelecimento de Ensino: Centro de Educação de Jovens e Adultos Verde Oliva (CESVO)
Ato de Reconhecimento: 17/80-SE/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Educação de Jovens e Adultos - Relação 11/2000			
Benjamin Madureira Lima	344	115	001
Filadelfo Mamede Barbosa	345	116	001
Ornaldo Antonio Machado Soares	346	116	001

Benevenuto Costa Neto Diretor--mat.72.868-3 Marilene Rosa da Silva
Dec.23/03/00-DODF nº58 de 24/03/00Secretaria-aut.nº2331/DIE/SE/DF
Nome do Estabelecimento: Centro Educacional do CEUB
Ato de reconhecimento: Portaria nº 30 de 25 de junho de 1985 - SEC/DF - Credenciado conforme
Resolução nº 02/98 – CEDF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio (Relação nº 02/2000)			
Adriana Carvalho Brasil Nascimento	155	52	2
Adriana José Jacques de Moraes	156	52	2
Adrianer Marcelino da Silva	157	53	2
Alessandra Selva Bueno	158	53	2
Alice Navarro de Almeida	159	53	2
Aline Fonseca Faria	160	54	2
Aline Janelli de Moraes	161	54	2
Ana Carolina Martin Lopes	162	54	2
Ana Carolina Meireles Ramos	163	55	2
André Alan Vieira dos Santos de Simas	164	55	2
André Albuquerque Sousa Corrêa Lima	165	55	2
André Côelho Rodrigues de Farias	166	56	2
André de Conti Araujo	167	56	2
André Luiz Gilioli	168	56	2
André Resende Rocha	169	57	2
Arsenio Carlos Andrés Flores Becker	170	57	2
Bernardo de Moura Borges	171	57	2
Bruna Sarkis Mendes	172	58	2
Bruno Fabrino Hoffmann	173	58	2
Bruno Ferreira Muniz da Silva	174	58	2
Caio Rodrigo de Araújo Porto	175	59	2
Camila Modtkowski da Silva	176	59	2
Camila Nunes de Albuquerque Dias	177	59	2
Carlos Henrique Rosas Marques	178	60	2
Carolina Soares Jadão	179	60	2
Chimenne Santana de Araújo	180	60	2
Christiane Vargas Bezerra	181	61	2
Clarisse Prado Machado	182	61	2
Cláudio Arêdes da Cunha	183	61	2
Cláudio Monteiro	184	62	2
Daniel Gomes Matos	185	62	2
Davi Martins Costa Damasceno	186	62	2
Déborah Dias de Souza	187	63	2
Diego Fernandes de Aragão	188	63	2
Diogo Lima Ganen	189	63	2
Elisa Paiva Godinho Delgado	190	64	2
Eloy Wander Denzim Debus	191	64	2
Emmanuel Pedro da Costa de Oliveira	192	64	2
Érica da Mota Prado	193	65	2
Érica Luisa Vasconcelos Neves	194	65	2
Fabiano de Andrade Raymundo	195	65	2
Fábio de Abreu Mussa Gaze	196	66	2
Fábio Nakagomi	197	66	2
Fernanda de Oliveira Soares e Sousa	198	66	2
Fernanda Klier da Silva Drumond	199	67	2
Fernanda Ventura Moura Lima	200	67	2
Fernando Franco de Moura	201	67	2
Flávia Fortuna Guimarães	202	68	2
Flávia Watusi de Faria	203	68	2
Francis Aline Marotta Flores	204	68	2
Gabriel Antônio Ramos Gois	205	69	2
Gabriela do Amaral Santos Salgado	206	69	2
Gabriela Oliveira Barbosa	207	69	2
Gabriela Queiroz Soares	208	70	2
Giovanni de Oliveira Barreiros	209	70	2
Gisele Pereira Macêdo	210	70	2
Grace Baréa Gazoto	211	71	2
Guilherme Franco Schmidt	212	71	2
Gustavo Mendonça Coimbra	213	71	2
Hellen Cristina de Sousa	214	72	2
Helovana Silveira Travassos do Carmo	215	72	2
Helysson Leonardo dos Reis de Azevedo	216	72	2
Henrique de Oliveira Costa	217	73	2
Igor Massao Veiga Iriyoda	218	73	2
Ilenya Haddad Brandão de Oliveira	219	73	2
João Rodrigues Rôla	220	74	2

Júlia Poubel Coelho	221	74	2
Júlia Zema Parente Pinto	222	74	2
Júlio César Miranda Dy Melloh	223	75	2
Karina Miranda Feijó de Mello	224	75	2
Larissa de Carvalho Ribeiro Sanches	225	75	2
Larisse Gomes da Costa Castro	226	76	2
Lauriane Cristina Triaca	227	76	2
Livia Dias Jácome Reis	228	76	2
Lucas Baruci Ignácio	229	77	2
Lucas Torquato Guerra	230	77	2
Marcelo Alves Zema	231	77	2
Marcelo Coelho Segóvia	232	78	2
Marcelo de Oliveira Romeu	233	78	2
Maria Augusta Rezende Rego	234	78	2
Mariana Lins Leitão	235	79	2
Marianne Pereira Rosa	236	79	2
Mariela Erika Soto Araya	237	79	2
Marina de Noronha Pacheco	238	80	2
Marina Fontenelle Fraga	239	80	2
Mateus Carvalho Branco Silva	240	80	2
Max Pereira da Silva	241	81	2
Michelle Andrade Baião	242	81	2
Moacir Odria Rodrigues Junior	243	81	2
Morgana Caruso Amazonas da Silva	244	82	2
Neila Iara Santana Napoli	245	82	2
Nicholas Ferreira de Camargo	246	82	2
Patrícia Aragão Souza Lopes	247	83	2
Patrícia Araújo Lupiano	248	83	2
Patricia Pereira Santana	249	83	2
Paula Carolina Vasconcelos Gontijo	250	84	2
Pedro de Oliveira Mascarin Machado	251	84	2
Pedro Estevam de Lucena Dourado Matos	252	84	2

Priscila Carrijo Claudino	253	85	2
Rafael Nishino Ono	254	85	2
Raquel Tolentino de Oliveira	255	85	2
Ricardo Gasparotto	256	86	2
Rodrigo Fernandes Moreira	257	86	2
Rodrigo Lucena Ribeiro	258	86	2
Rômulo Gonçalves de Lima	259	87	2
Rosana Amélia dos Santos Costa	260	87	2
Schermann Chrystie Miranda e Silva	261	87	2
Sofia Panitz Bicca	262	88	2
Taináh de Tahan Gadioli Abrahão Fernandes	263	88	2
Tathiana Marques Barreto	264	88	2
Tatiana de Sousa Oliveira	265	89	2
Tatiana Pereira Almeida	266	89	2
Thiago Augusto Danzmann	267	89	2
Thiago Bacelar de Oliveira	268	90	2
Thiago Ferreira de Lima	269	90	2
Ulisses Tosi	270	90	2
Vanessa Baldoni Figueiredo	271	91	2
Zander Pazini de Lemos Moreira	272	91	2

Estelita Alves de Jesus Secretária - Reg. nº 852 - DIE/SE

Lúcia Maria Lopes Noce Lamas Diretora - Reg. nº 2185 - MEC
Nome do Estabelecimento:Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Plano Piloto Ato de
Rec:Port.nº05/81–SEC/DF Credenciada conforme Res.Nº 02/98 CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Habilitação:Ed.de Jov.eAdultos-Supl. Ens.Méd.-Rel nº 6/00			
Ana Carolina Caruso de Castro e Braga	1880	28	04
Anderson Takamoto	1881	28	04
André Miranda dos Santos	1882	29	04
Daniela Almeida Lopes da Silva	1883	29	04
Deber Rodrigues Cabral Filho	1884	29	04
Eduardo Castro Dias Dourado Guerra	1885	30	04
Filipe Corso Campoi	1886	30	04
Felipe Muniz Marinho da Rocha	1887	30	04
Fernado Gonçalves da Silva	1888	31	04
Igor Alves da Silva	1889	31	04
Igor de Mello Cunha	1890	31	04
João Divino de Oliveira Filho	1891	32	04
Kássila Vitória Orlando da Costa	1892	32	04
Luís Gustavo Gottschall Poppi	1893	32	04
Marcelo Maia Costa	1894	33	04
Othon Rafael Rodovalho César	1895	33	04
Rafael Netto de Araújo	1896	33	04
Rafael Ribeiro Pires Borges	1897	34	04
Renato Alves Pedrosa	1898	34	04
Salomão Azevedo Barja	1899	34	04
Soraya Machado Cury	1900	35	04
Tainá dos Santos Seabra	1901	35	04
Tatiana Figueiredo Nepomuceno Costa	1902	35	04
Thiago de Lacerda Chaves	1903	36	04
William Brown Albuquerque Gonçalves	1904	36	04
Bruno Teles Brigagão	1905	36	04
Alessandro Soares Brandão	1906	37	04
Aline Cristi Araujo	1907	37	04
Ana Rosa Alves de Lima	1908	37	04
Bruno Torres Moraes	1909	38	04
César Augusto Aquino de Castro	1910	38	04
Dalto Peixoto Vila Nova Júnior	1911	38	04
Daniel Vinícius Camargo de Abreu Negreiros	1912	39	04

Gabriella de Melo Torres	1913	39	04
Gisele de Araújo Rocha	1914	39	04
Iraguaci de Oliveira Cordeiro	1915	40	04
Ivaldo Vasconcelos Lessa	1916	40	04
Jean Moroni Castanho da Rocha	1917	40	04
João Leonardo Oliveira Boa Sorte	1918	41	04
Leila Gonçalves de Souza	1919	41	04
Leonardo Lima Melo	1920	41	04
Marcelo Souza Matos	1921	42	04
Marcelio Pessôa	1922	42	04
Maria Elisângela de Carvalho Ferreira	1923	42	04
Maurício Carvalho de Souza	1924	43	04
Michelle Cardoso de Souza	1925	43	04
Níniya Alexandra Bernardo	1926	43	04
Odenir Pinto de Oliveira	1927	44	04
Rafael Ribeiro Meireles	1928	44	04
Ricardo Adriano Porto e Silva	1929	44	04
Rodrigo Silva Mello Sampaio	1930	45	04
Rogério Fonseca de Oliveira	1931	45	04
Romanniy Ferreira da Costa	1932	45	04
Rosângela Pereira de Sousa	1933	46	04
Rosângela Raposo	1934	46	04
Priscilla Goulart Costa	1935	46	04

Neila Crespo Siqueria Lima Maridalva Arrais dos Santos
Diretora - Reg.967 MEC/DF Sec. Escolar- Reg.Nº 729- SE/DF
Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Católica de Brasília
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 13/83 SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - Lei nº 9394/96. Resolução nº 02/98 - CEDF e Parecer nº 86/2000 - CEDF (Relação nº 03/2000)			
Adonis Alves Machado	1580	1	07
Adriana Augusta dos Santos	1581	1	07
Adriana Maria Corrêa de Souza	1582	1	07
Adriana Marques Campos	1583	2	07
Adriana Michelly Rodrigues Rocha	1584	2	07
Airton Mauro de Lára Santos	1585	2	07
Alessandro Andrade Silva	1586	3	07
Alex Araujo Martins da Costa	1587	3	07
Alex Mendonça Feitosa	1588	3	07
Alex Santos Pilicério	1589	4	07
Alice Oliveira dos Santos	1590	4	07
Aline Alves dos Santos	1591	4	07
Aline Rodrigues Matos	1592	5	07
Aline Santos de Freitas	1593	5	07
Alyne Correia Barroso	1594	5	07
Amanda Brito Rios	1595	6	07
Amanda Campina dos Santos	1596	6	07
Amanda Couto da Silva	1597	6	07
Amanda de Azevedo Silva	1598	7	07
Amanda Mendes Brandão	1599	7	07
Amanda Queli Corrêa	1600	7	07
Amanda Soares Candêias	1601	8	07
Ana Caroline de Souza Rodrigues	1602	8	07
Ana Cristina Mesquita Gerin	1603	8	07
Ana Paula Domingos da Silva	1604	9	07
Ana Raquel Franco Carvalho	1605	9	07
Analu Lisboa de Andrade	1606	9	07
Anderson de Almeida Jerônimo	1607	10	07
Anderson Luis Ferfoglia	1608	10	07
Anderson Magalhães Lopes	1609	10	07
Andresa Cristina de Andrade	1610	11	07
Andressa Castro Bernardo Gomes	1611	11	07
André Lacerda Batista de Sousa	1612	11	07
Angélica Cordova Machado	1613	12	07
Angélica da Conceição Silva Rocha	1614	12	07
Anthony Jefferson Rêgo de Aquino	1615	12	07
Antonione Lima Vieira	1616	13	07
Ariela Aparecida Rodrigues Ribeiro	1617	13	07
Aureliano dos Santos Matos	1618	13	07
Avenir José de Souza Junior	1619	14	07
Ayslan Barbosa Moreno	1620	14	07
Bárbara Lima Moura do Nascimento	1621	14	07
Beatriz Rodrigues de Barcelos	1622	15	07
Breno Abnner Carneiro Ferreira	1623	15	07
Bruna Dias Araujo	1624	15	07
Bruno da Silva Abreu	1625	16	07
Bruno Henrique de Lima Faria	1626	16	07
Bruno Martins de Oliveira	1627	16	07
Bruno Sousa Almeida	1628	17	07
Bruno Tavares da Silva Oliveira	1629	17	07
Camilla Silva Frota	1630	17	07
Camilla Thaís Pôrto	1631	18	07
Carla Cristina Araújo	1632	18	07
Carlos Eduardo Alves de Queiroz	1633	18	07
Carmem Carina Rodrigues da Silva	1634	19	07
Carolina Côrtes Lustosa	1635	19	07
Carolina de Oliveira Pereira	1636	19	07
Carolina Fonseca de Aguiar	1637	20	07
Carolina Simão Santana Melo	1638	20	07
Caroline Assunção Alves	1639	20	07
Cássia Cristiana Gomes de São José Teixeira	1640	21	07
Cíntia Magalhães da Silva	1641	21	07
Cleyton Divino Dimas Santana	1642	21	07
Cristina da Silva Moraes	1643	22	07
Daniel Pitombo Taveira	1644	22	07

Danielle Christina Soares	1645	22	07
Danilo Duarte Cardoso	1646	23	07
David Flores Roriz Neto	1647	23	07
Dayane Cláudia Lopes dos Santos	1648	23	07
Daysy Danielle Abreu Durans	1649	24	07
Deborah Christina Mariani de Freitas	1650	24	07
Diego Augusto Rodrigues Gomes	1651	24	07
Diogo Ilário de Araujo Oliveira	1652	25	07
Douglas Gonçalves Freitas	1653	25	07
Ebert Gustavo Ribeiro	1654	25	07
Edans Flávius de Oliveira Sandes	1655	26	07
Ederson dos Reis Bastos	1656	26	07
Eduardo Henrique da Silva Carvalho	1657	26	07
Emerson de Oliveira Macedo	1658	27	07
Enedina de Paula Lobão de Sousa	1659	27	07
Erickson Marques Peixoto	1660	27	07
Erika de Mariz Marques Silva	1661	28	07
Eulivio Trevisol Júnior	1662	28	07
Erica Neiva Praça Adjuto	1663	28	07
Erica Oliveira de Souza	1664	29	07
Fabiana dos Santos Sousa	1665	29	07
Fabiola Mara de Souza Alves	1666	29	07
Fabício Rodrigues da Costa Milhomem	1667	30	07
Fábio Ferreira Mendes	1668	30	07
Fábio Moreira Melo	1669	30	07
Felipe Borges de Oliveira	1670	31	07
Felipe Costa Machado Morais	1671	31	07
Fernanda Fernandes Pinto	1672	31	07
Fernanda Gobbi Alves	1673	32	07
Fernanda Lucia dos Passos	1674	32	07
Fernando de Lacerda Segala	1675	32	07
Fernando Martins de Freitas	1676	33	07
Fernando Ramos da Silva	1677	33	07
Fernando Vilela Silva	1678	33	07
Gabriela Nogueira Elias	1679	34	07
Geovani San Miguel Nascimento	1680	34	07
Geralda Mariana de Oliveira Netto	1681	34	07
Gizele Braga Campos	1682	35	07
Glaydson Rocha Tomé	1683	35	07
Gleyce Belarmino de Lira	1684	35	07
Graziella de Melo Russo	1685	36	07
Guilherme Alves Mendes	1686	36	07
Guilherme Couto de Paiva	1687	36	07
Gustavo Freitas Felipe	1688	37	07
Gutemberg Pontes Silva	1689	37	07
Helen Soares Madeira	1690	37	07
Henrique Soares Lima	1691	38	07
Hérica Grazielly Vaz	1692	38	07
Hudson Luiz Souza e Silva	1693	38	07
Igor de Moura Sisteroli	1694	39	07
Iza Ilda Michelle Damacena Lima	1695	39	07
Janaína Barcelos Resende	1696	39	07
Janaína Oliveira Casagrande	1697	40	07
Jaqueline Barcelos Resende	1698	40	07
Jefferson Farrapo Portela	1699	40	07
Johnatan Luiz Costantin	1700	41	07
Jorge Augusto Vieira Lima	1701	41	07
José Alberto Argenta Prado	1702	41	07
Jule Camila Lino Fonseca	1703	42	07
Jules Mesquita Queiroz de Lima	1704	42	07
Juliana Ferreira Carrijo	1705	42	07
Juliana Magalhães da Silva	1706	43	07
Juliana Martins Oliveira	1707	43	07
Juliane Silva Ramos	1708	43	07
Jullyana Carneiro de Souza	1709	44	07
Julyana Ananda Lima Batista	1710	44	07
Junia Marina Furtado Clemens	1711	44	07
Júnia da Silva Perez Araujo	1712	45	07
Karen Tatiane Langkammer	1713	45	07
Karine da Silva Guimarães	1714	45	07
Karla Amaral Madrilis	1715	46	07
Kelly Cristina de Paula Costa	1716	46	07
Kelly Cristina Eleutério Leite	1717	46	07
Kelly Cristina Rodrigues Ferreira	1718	47	07
Kelly Leite Pereira	1719	47	07
Kenio Hudson Pereira Vieira	1720	47	07
Kênia Cibebe do Carmo	1721	48	07
Kiara Teixeira Tiago	1722	48	07
Laeticia Maris Coeli de Souza	1723	48	07
Larissa Pires Mousinho	1724	49	07
Lauro Henrique Gonçalves Neiva	1725	49	07
Lazaro Levi Mendes Ferreira	1726	49	07
Leandra Bergamaschi Fiorote	1727	50	07
Leandro Alvim Gomes de Araujo	1728	50	07
Leandro de Souza Braga	1729	50	07
Leandro Jose Issa	1730	51	07
Leandro Mariani de Melo	1731	51	07
Leonardo Arantes Lessa	1732	51	07
Leonardo Costa Pereira	1733	52	07
Leonardo David Rocha	1734	52	07
Leonardo de Moura Campos Neto	1735	52	07
Leonardo Pessoa Alves	1736	53	07
Lidia Maria Alves Rodella	1737	53	07
Livian Sharon Camargo Duarte	1738	53	07
Lívia Cunha Albernaz	1739	54	07

Lorena Candice de Araújo Andrade	1740	54	07
Luana Mesquita Coelho	1741	54	07
Luana Sousa Rocha	1742	55	07
Lucas Cordova Machado	1743	55	07
Luciana Monique do Amaral Nunes	1744	55	07
Luciana Tenório do Nascimento França	1745	56	07
Luiz Carlos Mendes Pereira	1746	56	07
Luiz Gustavo de Carvalho Franzone	1747	56	07
Luiz Henrique Guerra de França	1748	57	07
Luiz Alberto Viana Lopes	1749	57	07
Marcele Nobre Soares	1750	57	07
Marcus Vinicius Batista de Souza	1751	58	07
Maria Izabel Teixeira Guimarães Paixão	1752	58	07
Mariana Rodrigues	1753	58	07
Marina Aparecida Pinto	1754	59	07
Meyrielle dos Reis Braga	1755	59	07
Michele Nunes Freires	1756	59	07
Michelle Fialho Lima	1757	60	07
Milena Fragoso Férrer	1758	60	07
Morena Caroline de Assis	1759	60	07
Murilo de Queiroz	1760	61	07
Nara Ferreira Gomes de Lima	1761	61	07
Nannashara Cotrim Santana	1762	61	07
Nilson Grippe Mota	1763	62	07
Nirvana Artaxerxes Santos Matos	1764	62	07
Odeith Maria Vieira Oliveira	1765	62	07
Patrícia Toneline Melchior	1766	63	07
Paula Laranjeira dos Santos	1767	63	07
Paulo André Cardôso Pereira	1768	63	07
Paulo Filipe Braghetto Atanazio	1769	64	07
Phelype Borges Farias	1770	64	07
Poliana Marcolino Corrêa	1771	64	07
Poliana Sousa Epaminondas	1772	65	07
Pollyana Carneiro de Souza	1773	65	07
Pollyanna Perna de Oliveira	1774	65	07
Rafael Bispo Silva	1775	66	07
Rafael Costa Morgado Soares Braga	1776	66	07
Rafael de Sousa Frota	1777	66	07

Rafael Gontijo Rodrigues	1778	67	07
Rafael Miranda de Souza	1779	67	07
Rafael Souza Faria	1780	67	07
Rafaela Taquita Melo	1781	68	07
Rafaela Soares Esteves	1782	68	07
Raffael Rocha de Figueiredo	1783	68	07
Ramon Magalhães Alves	1784	69	07
Raphael Brito Nava	1785	69	07
Raquel de Barros Barbosa	1786	69	07
Renata Dias Costa	1787	70	07
Roberta Mundim de Oliveira	1788	70	07
Rochana Rodrigues Brandão	1789	70	07
Rodrigo Araújo Peixoto	1790	71	07
Rodrigo Borges Castanheira	1791	71	07
Rodrigo Boscoli Salas Sousa	1792	71	07
Rodrigo Francelino Alves	1793	72	07
Ronan Coelho de Lima Júnior	1794	72	07
Rosana Novais da Silva	1795	72	07
Rosicler Prati Angonese	1796	73	07
Rosilene Rodrigues Sousa	1797	73	07
Róberson Fernando Silva	1798	73	07
Rômulo Correia Santos de Resende	1799	74	07
Rômulo Lucena Silva	1800	74	07
Sabrina Coimbra Ribeiro	1801	74	07
Saulo Felipe Maia	1802	75	07
Seiki Fabricio Landim Matsuda	1803	75	07
Sheila Ferreira da Costa	1804	75	07
Sheilla Ribeiro de Faria	1805	76	07
Tarlen Filgueira Galdino da Silva	1806	76	07
Tathiana de Assis Córdova	1807	76	07
Tatiana Queirós Furlan	1808	77	07
Tatyane Souza Nunes Rodrigues	1809	77	07
Thaís Borges Milhomem	1810	77	07
Thaís de Campos Ávila	1811	78	07
Thaís de Carvalho Palácio	1812	78	07
Thiago Alexandre Valadão de Brito	1813	78	07
Thiago Lima Queiroz de Araújo	1814	79	07
Thiago Lino Tonaco	1815	79	07
Thiago Luz Ribeiro Ferreira	1816	79	07
Thiago Ramos Serra	1817	80	07
Thiago Silva Carvalho	1818	80	07
Tiago Luiz de Oliveira	1819	80	07
Valdison Pereira da Silva Junior	1820	81	07
Valéria Lopes Vieira	1821	81	07
Vanessa Maciel Morais	1822	81	07
Vanessa Neri Teixeira	1823	82	07
Vanessa Pereira Gomes	1824	82	07
Vinicius Idevan Martins Cavallini	1825	82	07
Vitor Lino Gonçalves de Souza	1826	83	07
Xênia Roberta Gomes Lima	1827	83	07
Yule Reis Mota	1828	83	07
Zander Vieira Pacheco	1829	84	07

Profª Márcia Regina Gomes
Secretária – Reg. Nº 287/84 Sec – Die-GDF

Profº Aristeu Sacramento
Diretor – Reg. MEC – DF Nº 2155

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 1º de fevereiro de 1999, resolve:

-Aprovar o cadastro do estabelecimento que dispensa medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista “C2” (retinóides), abaixo relacionado:

Nome: Drogaria Vison Ltda
Endereço: SCLN 308 BL E LOJA 63 ASA SUL – Brasília-DF
Responsável Técnico: ELSON MARQUES PACHECO
CRF nº.: 1138-DF
Licença de Funcionamento nº.: 2643/2000

LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 997, de 09 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, até 28 de fevereiro de 2001, os prazos concedidos pela Resolução nº 01-CAS/DF, de 16 de fevereiro de 2000, para que as entidades e organizações de assistência social procedam a revalidação de sua inscrição junto a este Conselho.

Art. 2º - As entidades e organizações deverão apresentar a solicitação de revalidação de sua inscrição, com a respectiva documentação, na Secretaria Executiva do CAS/DF, situada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 509, no horário de 09:00 às 18:00 horas.

Art. 3º - Ao final do prazo acima estabelecido, a entidade ou organização que não houver procedido a revalidação, terá sua inscrição cancelada.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 997, de 09 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, até 30 de junho de 2001, o prazo de validade das inscrições de entidades e organizações de assistência social:

I – concedidas pela Secretaria de Ação Social do Distrito Federal a partir de janeiro de 1994 e ratificadas pela Resolução nº 01/96-CAS/DF;

II – concedidas pelo CAS/DF a partir de dezembro de 1996.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, no uso de suas atribuições, tendo em conta principalmente o disposto nos artigos 19 e 42, XIX, do Regimento Interno do CAS/DF e considerando o proposto pelo Secretário de Ação Social do Distrito Federal, em seu Ofício nº 780/2000-GAB/SEAS, de 22 de dezembro de 2000, recebido às 15h 30 m do mesmo dia, e considerando o encerramento das atividades do Pleno do CAS/DF ainda neste dia, destacando-se a falta de quorum para deliberar na reunião havida, e considerando finalmente o prazo legal para habilitação e recebimento de recursos da União, impossibilitando a convocação de Reunião Extraordinária do Pleno do CAS/DF, resolve:

Aprovar, “ad referendum” do Pleno do CAS/DF, o Plano de Trabalho do Projeto “Atendimento Integral ao Centro Espírita Sebastião ‘O Mártir’ – Lar dos Velhinhos Maria Madalena, proposto e coordenado pela Secretaria de Ação Social do Distrito Federal, em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E
OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 28/2000-SO/NOVACAP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO : 22101 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UG: 190101 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PARA : UO: 22201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NO-VACAP

UG :190201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PROG DE TRABALHO FONTE NATUREZA DE DESPESA VALOR EM R\$

15.451.3300.2700-0001 100 3490.39 1.309.074,57

15.451.3300.2700-0001 104 3490.39 1.140.217,00

04.122.0100.1187-0001 104 4590.51 350.000,00

OBJETO: Atender as despesas com a execução dos sistema de urbanização e construção, ampliação e reforma de prédios e próprios do poder público.

TADEU FILIPPELLI

U.O Cedente

ELMAR LUIZ KOENIGKAN

U.O Favorecida

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do Artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993, tendo em vista o constante do Processo nº 113.002979/2000, Resolve SUSPENDER o Contrato nº 110/2000, celebrado com a Empresa CONTERC – CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA, determinando a conseqüente paralisação dos serviços a partir desta data.

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N 714, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: TORNAR SEM EFEITO a suspensão do direito de dirigir do interessado abaixo, publicada na IS 206, DODF nº 90, de 12/05/2000, página 06, considerando que possuía uma CNH falsificada, a qual deverá ser encaminhada à Delegacia de Falsificações e Defraudações para apuração.

Interessado: FERNANDO COSTA MAIA

Processo : 055-003456/99

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 715, DE 13 DEZEMBRO 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : LUCIANO DA ASSUNÇÃO

Processo n.º : 055-013920/2000

Prontuário : 00095899249/DF Categoria: "AE"

Infração : art. 210 do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO-GERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

Em 26 de dezembro de 2000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 054.001.220/2000

Interessado: PMDF - DAL

De acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, firmo o presente, por inexigibilidade de licitação de acordo com inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da JET - AEROTÁXI LTDA, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para fazer face as despesas com a contratação de prestação de serviços de manutenção de 2º e 3º escalão para o helicóptero da Corporação, "Esquilo" HB 350B, prefixo PP-FSP.

Publique-se.

RUY SAMPAIO SILVA

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letras "a" e "b", do mesmo dispositivo legal e considerando ser objetivo da instituição promover e incentivar festivais, seminários, temporadas e programas de intercâmbio cultural e artístico, conforme previsto no inciso IX, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:

I – Autorizar a concessão de co-patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura para a realização do lançamento da revista "UNB REVISTA" e apresentação do "DUO DE CORDAS DA UNB", conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural desta Secretaria, constante do Processo nº 150.001.524/2000.

II – Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para as providências pertinentes.

MARIA LUIZA DORNAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

A Secretária de Cultura do Distrito Federal e o Administrador Regional de Brasília, no exercício das atribuições previstas no Decreto 17.698/96 de 23/09/96, resolvem:

Descentralizar o crédito orçamentário na forma abaixo:

De: UO – 16.101 – Secretaria de Cultura

UG – 230.101 – Secretaria de Cultura

Para: UO – 10.103 – Região Administrativa I - Plano Piloto

UG – 190.103 - Região Administrativa I - Plano Piloto

NATUREZA DE DESPESA: FONTE: PLANO DE TRABALHO VALOR:

34.50.39 100 13.392.1300.2305.0001 40.000,00

OBJETO: Repasse de crédito orçamentário à Região Administrativa I - Plano Piloto para custeio de despesas com a realização da festa a Iemanjá na Prainha, por ocasião da passagem do ano.

MARIA LUIZA DORNAS

Titular da UO Cedente

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO

Titular da UO Favorecida

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 86, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

Cancela incentivos concedidos às empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, e considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, § 2º e 3º.

Considerando que a empresa infra indicada violou o pressuposto no parágrafo segundo do art. 27, do Decreto acima referido;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar os incentivos concedidos à empresa:

Centro Oeste Distribuidora de Peças Automotivas Ltda – Processo nº 160.000.264/94.

Através da exclusão da empresa da Resolução nº 02/99-CPDI/DF, de 26/08/99, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169 de 01 de setembro de 1999.

Art. 2º Determinar o encaminhamento do processo relativo ao benefício ora cancelado à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para as providências de execução de distrato e conseqüente retomada do lote, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, que é concedido à empresa ora cancelado para interposição de recursos.

Art. 3º Determinar seja dado conhecimento à empresa Centro Oeste Distribuidora de Peças Automotivas Ltda, do cancelamento dos incentivos anteriormente concedidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LAZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 87, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

Cancela incentivos concedidos às empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, e considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, § 2º e 3º.

Considerando que as empresas infra indicadas violaram o pressuposto no parágrafo segundo do Art. 27, do Decreto acima referido;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar os incentivos concedidos às empresas:

-Sueli Aparecida Gonçalves – ME - Processo nº 160.002.639/94.

-Shalom Cosméticos Papelaria e Cabeleireiros- Processo nº 160.000.288/98.

-BT. Indústria Comércio e Representações Ltda- Processo nº 160.000.478/98.

Através da exclusão das empresas da Resolução nº 09/99-CPDI/DF, de 16/12/99, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 241 de 20 de dezembro de 1999.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos processos relativos aos benefícios ora cancelados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para as providências de execução de distrato e conseqüente retomada dos lotes, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, que é

concedido às empresas ora cancelados para interposição de recursos.

Art. 3º Determinar seja dado conhecimento às empresas Sueli Aparecida Gonçalves – ME, Shalom Cosméticos Papelaria e Cabeleireiros e BT. Indústria Comércio e Representações Ltda, do cancelamento dos incentivos anteriormente concedidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LAZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 88, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

Cancela incentivos concedidos às empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, e

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, § 2º e 3º.

Considerando que as empresas infra indicadas violaram o pressuposto no parágrafo segundo do Art. 27, do Decreto acima referido;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar os incentivos concedidos às empresas:

-Frederico Farias de Melo - Processo nº 160.000.418/98.

-Maire-Claire Confeccões Ltda- Processo nº 160.000.447/98.

-Marlene Veríssimo Azeredo – ME- Processo nº 160.000.473/98.

-Maria Alves Guimarães – ME- Processo nº 160.000.410/98.

-Millu Confeccões Ltda – ME- Processo nº 160.000.407/98.

Através da exclusão das empresas da Resolução nº 04/99-CPDI/DF, de 26/11/99, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227 de 29 de novembro de 1999.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos processos relativos aos benefícios ora cancelados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para as providências de execução de distrato e conseqüente retomada dos lotes, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRO/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, que é concedido às empresas ora cancelados para interposição de recursos.

Art. 3º Determinar seja dado conhecimento às empresas Frederico Farias de Melo, Maire-Claire Confeccões Ltda, Marlene Veríssimo Azeredo – ME, Maria Alves Guimarães – ME e Millu Confeccões Ltda – ME, do cancelamento dos incentivos anteriormente concedidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 19 de dezembro de 2000

PROCESSO: 0220.000.623/2000

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÍZES DO BRASIL

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com repasse financeiro para o II Encontro Internacional de Capoeira e 1º Copa das Américas de Capoeira, para custear despesas com passagens internacionais, uniformes, alimentação, alug.aud, divulg. 04 a 17/12/00. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado.

Em 21 de dezembro de 2000

PROCESSO: 0220.000.621/2000

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com repasse financeiro para o campeonato brasileiro da classe laser, despesas com passagens aéreas e estadia no período de 27/01 a 13/02/2001. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

AGRÍCIO BRAGA FILHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO/2000 DA CPL/SEL

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil às quinze horas, na sala de reunião da SEL, no Estádio de Futebol Mané Garrincha no Centro Poliesportivo Ayrton Senna, reuniu-se extraordinariamente a Comissão Permanente De Licitação da SEL, sob a presidência da Sra. Marise Sant'anna Carvalho, com a participação dos membros: Márcia Patrício de Oliveira, Lindalva de Medeiros Ribeiro. A Presidente fez uso da palavra e apresentou á todos os licitantes a comissão nominalmente, em seguida, passou á proceder a conferência da documentação dos representantes das empresas participantes do certame. Em tempo, apresentou-se Wilianna Jorge Oliveira, membro suplente da comissão de Licitação, para também participar do certame. Ao iniciar a conferência da identificação dos licitantes, a presidente deu por encerrado o prazo para apresentação de qualquer outro concorrente ao certame. Participam do certame as empresas: Capital, Manchester, Reman, Monteverde, Conservo e Ipanema. O representante da empresa Contal, não apresentou seus documentos de representante, e portanto o mesmo perdeu o direito de manifestar-se verbalmente durante o Certame. A seguir, iniciou-se a apresentação de documentação das empresas licitantes que serão lacrados num outro envelope para posterior análise, pela presidente. A presidente solicitou que três representantes das licitantes presentes auxiliassem na conferência da documentação. Apresentaram-se Capital, Manchester para auxiliar á conferência dos documentos. A presidente então, passou á proceder a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Foi passado então aos auxiliares da Capital e Manchester a documentação para início de conferência dos documentos. Um representante da empresa Cityservice, solicitou ás 15:18hs a participação no certame como ouvinte apenas, sem objeção dos demais participantes foi aceito sua solicitação. Iniciou-se então a rubricada documentação por parte dos presentes. Em tempo, a empresa Monteverde, também participou através de seu representante, da rubrica da documentação. Foi sugerido pelos representantes, que a análise da documentação fosse realizada posteriormente pela comissão para habilitação ou não das empresas participantes. Após visitar todos os documentos, a presidente suspendeu a reunião para analisar posteriormente mais detalhadamente toda a documentação. Em tempo, a empresa Capital, após algumas análises dos documentos fez as seguintes observações: Com referência á Empresa Monteverde, as guias do INSS apresentadas de sua filial Brasília, de CGC Nº 33584665/0005-72 referentes aos meses de junho á novembro de 2.000 não estão com o carimbo do Sindicato Laboral, e portanto não comprovam a regularidade quanto á entrega das referidas guias junto ao sindicato, conforme exigência do artigo 47, inciso 04 do decreto nº 2.173/97 (docs. nº de 27 á 30). As Ge digo GFIP apresentadas de sua filial Brasília, referentes aos meses de junho á outubro de 2.000 não estão com o carimbo do Sindicato Laboral (Sindilimpeza), em atendimento ao decreto 2.173/97 (docs. nº 46 á 95). As GFIPS apresentadas de sua matriz Rio de Janeiro de CGC nº 33584665/0001-49 não estão com o carimbo do Sindicato Laboral, portanto não comprovam a regularidade quanto a entrega das mesmas junto ao referido sindicato, conforme exigido no decreto 2.173/97 (docs. 101 á 414), refrentes aos meses de junho á

novembro de 2.000. Não apresentou, a empresa, a certidão negativa de débitos do INSS, bem como o Certificado de regularidade de situação do FGTS, assim como as guias de recolhimento, dos meses de junho á novembro de 2.000 e 13º salário/99 das suas filiais de CGCs nº 33584665/0002-20, 33584665/0003-00 e 33584665/0008-15, não atendendo aos subitens 4.1.8 e 4.1.9 do edital. Não atendeu ao subitem 4.1.11 do edital e também ao 4.1.12, pois não apresentou a Certidão Negativa de Débito Salarial e declaração expedida pelo Sindicato Laboral quanto á entrega das guias do INSS de suas filiais de CGC nº 33584665/0002-20, 33584665/0003-00 e 33584665/0008-15. A relação de contratos apresentada em atendimento ao item 4.1.13 do edital, está incompleta pois falta telefone, e objeto dos contratos em execução. Observa-se que conforme consta na GFIP do mês de novembro de 2.000, existem 55 (cinquenta e cinco) tomadores de serviço de sua matriz Rio de Janeiro, vide CGCs constantes nas mesmas (docs n_7 101 á 156) e nas GFIP do mês de novembro de 2.000 de sua filial Brasília constam 12 (doze) tomadores de serviços, vide CGCs constantes nas mesmas (docs nº 33 á 45), portanto a relação de contratos apresentada em atendimento ao subitem 4.1.13 es, digo do edital está incompleta, pois só faz menção á 14 (quatorze) contratos em execução de sua matriz Rio de Janeiro e oito contratos em execução de sua filial Brasília. Não atendeu ainda na íntegra ao subitem 4.1.18 do edital, pois deixou de apresentar as certidões negativas de falência ou concordata, protesto de títulos e execuções fiscais de suas filiais de CGCs nº 33584665/0002-20, 33584665/0003-00 e 33584665/0008-15. Apresentou certidão positiva de execuções fiscais de sua matriz Rio de Janeiro, expedida pelo 9º Ofício de registro de distribuição da cidade do Rio de Janeiro em 05.12.2.000, constando ações de execução fiscal (doc. Nº 438). Apresentou certidões negativas de protesto de títulos, digo, títulos de sua matriz Rio de Janeiro expedidas pelo 1º, 2º 3º e 4º ofício vencidas em 20.12.2.000 (docs. nº 447 á 450). Não atendeu ao subitem 4.1.19 de edital, pois não apresentou as guias de quitação, referente á anuidade no exercício de 2.000, da empresa e responsável técnico Antônio Odilon Ferreira de Oliveira junto ao CREA/DF. Observa-se que consta o alvará de habilitação do CRA/DF, que a empresa possui capital social (filial Brasília) de R\$ 8.888.000,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil reais) (doc. 462), o que torna a sua certidão de registro e quitação junto ao CREA/DF inválida, conforme consta em seu preâmbulo, pois o capital social declarado na mesma é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A empresa apresentou as GFIP (FGTS) do mês de agosto de 2.000 (docs. 268 á 298) e (300 á 321) sem autenticação, desacordo com subitem 4.7 de edital, portanto não estão válidas para a presente licitação. A empresa Capital solicita diligência para constatação da existência das filiais de CGCs nº 33584665/0002-20, 33484665/0003-00 e 33584665/0008-15, solicita ainda á comissão a observação quanto ao constante no subitem nº 4.4 do edital quanto á empresa Monteverde Engenharia Com.e Ind. S/A. Nada mais dito ou declarado, a senhora presidente encerrou a presente reunião, sem que mais nenhuma solicitação fosse feita para constar em ata. A presente então será lida e assinada pelos presentes e membros da comissão. Nova data será marcada após o resultado da habilitação para abertura das propostas de preço.

MARISE SANT'ANNA CARVALHO

Presidente

MÁRCIA PATRÍCIO DE OLIVEIRA

Membro

LINDALVA DE M. RIBEIRO

Membro

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO/2000 DA CPL/SEL

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil às quinze horas, na sala de reunião de SEL, no Estádio de Futebol Mané Garrincha no Centro Poliesportivo Ayrton Senna, reuniu-se extraordinariamente a Comissão Permanente da SEL, sob a presidência da Sra. Marise Sant'ana Carvalho, com a participação dos membros: Márcia Patrício de Oliveira e Lindalva de Medeiros Ribeiro e Wilianna Jorge Oliveira, membro suplente. As quinze horas a Sra. Presidente fez uso da palavra, apresentando a comissão aos licitantes e em seguida solicitando os documentos de habilitação dos representantes das empresas para habilitação dos mesmos. Apresentaram-se os representantes das empresas Conservo, POI, Reman. A empresa Vise, embora tenha se apresentado, participou do certame como ouvinte apenas, por não apresentar caução no tempo hábil. A empresa CIT Service, solicitou assistir ao certame sem entretanto participar do mesmo. As empresas em seguida passaram á proceder a entrega de envelopes de documentação e propostas. A Sra. Presidente lacrou todas as propostas num envelope á parte , e passou a proceder á abertura das documentações. A s documentações foram passadas aos representantes das empresas, para vistarem as mesmas. Em tempo, a empresa Vise foi declarada pela Presidente e Comissão desabilitada, por não apresentar a caução. Logo após os membros da comissão deram início á rubrica dos documentos e análise dos membros. Após análises dos documentos, a presidente juntamente com a comissão declarou as empresas Reman, Conservo habilitadas, foi observado que duas declarações apresentadas pela empresa POI possuem datas de 30 de dezembro, data posterior á licitação. O balanço da empresa é cópia não autenticada e a empresa não apresentou o original para conferência e autenticação. A Presidente franqueou a palavra aos licitantes que, digo, e a empresa POI Ltda. manifestou a vontade e o direito de interpor recurso, e o prazo para o mesmo será aberto de acordo com a legislação vigente. A Presidente então pediu aos licitantes que rubricassem o envelope com as propostas e suspendeu a reunião. Em tempo, a comissão também rubricou o envelope com as propostas. Será marcada posteriormente nova data para a abertura das propostas. Sem mais, eu, Márcia Patrício de Oliveira, lavrei esta ata que será assinada por todos os licitantes e membros após lida.

MARISE SANT'ANNA CARVALHO

Presidente

MÁRCIA PATRÍCIO DE OLIVEIRA

Membro

LINDALVA DE MEDEIROS RIBEIRO

Membro

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 22 de dezembro de 2000

PROCESSO: 240.001.065/2000

INTERESSADO: OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação.

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8666/93 de 21 de junho de 1993, combinado conforme delegação de competência conferida pelo despacho do Sr. Secretário de Estado de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, pelo Sr. Secretário de Estado de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, através da portaria nº 86, de 24/08/2000, republicada no DODF nº 165, de 28/08/2000, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, relativa a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações previstas no Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, de acordo com o Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT Nº 005/99-STDHS/DF. A dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAO/STDHS-DF, para as providências complementares.

Em 26 de dezembro de 2000

PROCESSO N.º : 240.000.922/2000

INTERESSADO : CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA

ASSUNTO : Ratificação de Dispensa de Licitação.

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, destinada a locação de imóvel localizado no Gama. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAO/STDHS/DF, para as providências complementares.

CLÁUDIA ALVES MARQUES

Adjunta

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, LENICE FONSECA DOS SANTOS RIBEIRO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear LENICE FONSECA DOS SANTOS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ANDERSON DE OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 94.787-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da Administração Regional da Candangolândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON DE OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 94.787-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional da Candangolândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

EXONERAR RISALVA RODRIGUES DINIZ, matrícula nº 94.830-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional da Candangolândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

NOMEAR RISALVA RODRIGUES DINIZ, matrícula nº 94.830-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da Administração Regional da Candangolândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, CRISTÓVÃO CASSINO TEIXEIRA, matrícula nº 36.793-1, do cargo em comissão de Supervisor de Suporte, Símbolo DFG-07, da Agência de Atendimento da Receita Norte, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Exonerar ALFEU GERALDO BOFF, matrícula nº 46.507-0, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, Símbolo DFG-09, da Agência de Atendimento da Receita Sul, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo.

Exonerar ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA, matrícula nº 21.381-0, do cargo em comissão de Chefe de Agência, Símbolo DFG-11, da Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Exonerar GERIVALDO ALVES MAGALHÃES, matrícula nº 46.245-4, do cargo em comissão de Chefe de Agência, Símbolo DFG-11, da Agência de Atendimento do Gama, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo.

Exonerar REGINALDO LIMA DE JESUS, matrícula nº 35.206-3, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Agência de Atendimento do Gama, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo.

Exonerar GLEYDSON ANTONIO PINHEIRO ALEXANDRE, matrícula nº 92.270-6, do cargo em comissão de Supervisor de Suporte, Símbolo DFG-07, da Agência de Atendimento da Receita Sul, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo.

Exonerar ANA CLÁUDIA AMORIM DE MEDEIROS, matrícula nº 92.286-2, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Agência de Atendimento da Receita Sul, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro cargo.

Nomear FRANCISCO WAGNER AGUIAR, matrícula nº 30.175-2, para exercer o do cargo em comissão de Supervisor de Suporte, Símbolo DFG-07, da Agência de Atendimento da Receita Norte, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Nomear ALFEU GERALDO BOFF, matrícula nº 46.507-0, para exercer o do cargo em comissão de Chefe de Agência, Símbolo DFG-11, da Agência de Atendimento da Receita de Planaltina, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Nomear GLEYDSON ANTONIO PINHEIRO ALEXANDRE, matrícula nº 92.270-6, para exercer o do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, Símbolo DFG-09, da Agência de Atendimento da Receita Sul, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Nomear ANA CLÁUDIA AMORIM DE MEDEIROS, matrícula nº 92.286-2, para exercer o do cargo em comissão de Supervisor de Suporte, Símbolo DFG-07, da Agência de Atendimento da Receita Sul, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 27 de dezembro de 2000

PROCESSO Nº: 010-000.260/2000; INTERESSADO: JOÃO TEIXEIRA GOMES - 3º SGT QPPMC RR - MATRÍCULA 05.254/X; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c/c o artigo 3º, "caput", da Lei 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 30 de agosto de 2000, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Cabo), contando com 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE DEZEMBRO DE 2000

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

1- Designar o servidor JOSEMI DE LACERDA SANTOS, matrícula nº 94.993-0, Encarregado do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos, para substituir o servidor VILTES SEBASTIÃO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.844-6, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Ordem de Serviço Nº 003 de de dezembro de 2000

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

1- Designar o servidor IDERLON ALVES CALASANCIO, matrícula nº 97.237-1, Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, para substituir o servidor ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 95.040-8, Chefe da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto Lazer e Turismo, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Ordem de Serviço Nº 004 de de dezembro de 2000

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

1- Designar o servidor JOSIAS YURI TORRES DOS SANTOS, matrícula nº 42.473-0, Auxiliar de Administração Pública, para substituir o servidor JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula nº 30.492-1, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Ordem de Serviço Nº 005 de de dezembro de 2000

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

1- Designar a servidora CÍRIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.129-X, Técnico de Administração Pública, para substituir a servidora SILVANA MARIA DE LIMA, matrícula nº 22.783-8, Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Ordem de Serviço Nº 006 de de dezembro de 2000

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

1- Designar o servidor PAULO HENRIQUE FRANCISCO DE MOURA, matrícula nº 41.745-9, Assistente da Divisão de Administração Geral, para substituir a servidora ANA CARLA CAVALCANTE DA COSTA, matrícula nº 32.981-9, Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Ordem de Serviço Nº 007 de de dezembro de 2000

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

1- Designar o servidor JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA, Assessor do Gabinete, matrícula nº 93.890-4, para substituir a servidora ANA CLÁUDIA MARINHO BRAZ, matrícula nº 93.891-2, Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Ordem de Serviço Nº 008 de de dezembro de 2000

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

1- Designar o servidor DELCÍDIO DIAS DOS REIS, matrícula nº 95.396-2, Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos, para substituir o servidor ANTÔNIO WILSON FEITOSA RODRIGUES, matrícula nº 97.583-4, Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Ordem de Serviço Nº 009 de de dezembro de 2000

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

1- Designar o servidor ANTÔNIO ALVES RODRIGUES, matrícula nº 25.258-1, Fiscal de Obras, para substituir o servidor MARCO TÚLIO DO AMARAL BARROS, matrícula nº 23.856-2, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 02 a 16 de janeiro de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Ordem de Serviço Nº 010 de de dezembro de 2000

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

1- Designar a servidora MIRIAM COSTA DE FARIA, matrícula nº 42.625-3, Técnico de Administração Pública, para substituir o servidor JOSÉ MARCOS SAAB MANDETTA, matrícula nº 94.861-6, Chefe do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Ordem de Serviço Nº 011 de de dezembro de 2000

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

1- Designar o servidor SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 43.549-X, Fiscal de Obras, para substituir o servidor CLÓVES VIEIRA SANTOS, matrícula nº 23.859-7, Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Ordem de Serviço Nº 012 de de dezembro de 2000

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

1- Designar o servidor EUGÊNIO MONTEIRO DE REZENDE, matrícula nº 106.070-8, Assistente da Divisão Regional de Obras, para substituir o servidor LICÍNIO VEIGA CARDOSO, matrícula nº 94.820-9, Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Ordem de Serviço Nº 013 de de dezembro de 2000

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

1- Designar o servidor OSVALDO ALVES RABELO, matrícula nº 95.974-X, Secretário Administrativo da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, para substituir o servidor JOSÉ NIVARDO VALENTE DE CARVALHO ROSA, matrícula nº 95.802-6, Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, por motivo de férias

regulamentares do titular.

Ordem de Serviço Nº 014 de de dezembro de 2000

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

1- Designar a servidora GENEY DE SOUSA SANTOS SOARES, matrícula nº 10.988-5, Auxiliar de Administração Pública, para substituir o servidor PAULO GALVÃO NOVAES, matrícula nº 95.174-9, Encarregado da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Ordem de Serviço Nº 015 de de dezembro de 2000

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

1- Designar a servidora MARIA DO SOCORRO FELIPE DO CARMO, matrícula nº 34.559-8, Auxiliar de Administração Pública, para substituir o servidor VALDECI MARCIANO DA SILVA, matrícula nº 95.047-5, Encarregado da Divisão Regional de Cultura, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Ordem de Serviço Nº 016 de de dezembro de 2000

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

1- Designar a servidora MAGDA APARECIDA DA MOTA, matrícula nº 30.659-2, Auxiliar de Administração Pública, para substituir a servidora SIMONE SILVA BARROS, matrícula nº 94.926-4, Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 26 de dezembro a 24 de janeiro de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Ordem de Serviço Nº 017 de de dezembro de 2000

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

1- Designar a servidora IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 38.725-8, Auxiliar de Administração Pública, para substituir a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA LOPES, matrícula nº 95.187-0, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 26 janeiro a 24 de fevereiro de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Ordem de Serviço Nº 018 de de dezembro de 2000

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

1- Designar a servidora VERA LÚCIA DE ALMEIDA, matrícula nº 22.414-6, Auxiliar de Administração Pública, para substituir o servidor ANTENOR LOURENÇO PEREIRA, matrícula nº 95.175-7, de Encarregado da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Ordem de Serviço Nº 019 de de dezembro de 2000

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

1- Designar o servidor LUIZ GONZAGA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 24.754-5, Técnico de Administração Pública, para substituir o servidor RENER FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 95.183-8, Encarregado da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Ordem de Serviço Nº 20 de de dezembro de 2000

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

1- Designar a servidora DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 39.244-8, Auxiliar de Administração Pública, para substituir o servidor MARCOS FELICIANO MACHADO, matrícula nº 94.873-X, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 26 de dezembro a 24 de janeiro de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Ordem de Serviço Nº 21 de de dezembro de 2000

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

1- Designar a servidora CLEIDE SILVA SANTOS, matrícula nº 39.026-7, Auxiliar de Administração Pública, para substituir o servidor JOSÉ ALVES RABELO, matrícula nº 100.208-2, de Chefe da Seção de Cadastro, da Gerência de Planejamento, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Ordem de Serviço Nº 22 de de dezembro de 2000

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

1- Designar a servidora ROSÂNGELA CAVALCANTE BARROSO, matrícula nº 92.159-9, Analista de Administração Pública, para substituir o servidor JOÃO SOARES JÚNIOR, matrícula nº 22.720-X, de Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional do Cruzeiro, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 26 de dezembro a 24 de janeiro de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Ordem de Serviço Nº 23 de de dezembro de 2000

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

1- Designar o servidor TIMÓTEO DE FREITAS, matrícula nº 96.406-9, Chefe da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto Lazer e Turismo, para substituir o servidor LEÔNIDAS JOAQUIM BARROS NETO, matrícula nº 94.091-7, Diretor da Divisão Regional de Desporto Lazer e Turismo, da Administração Regional de Sobradinho, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Ordem de Serviço Nº 24 de de dezembro de 2000

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

1- Designar a servidora SUELY LOPES DE BARROS, matrícula nº 27.468-2, Técnico de Administração Pública, para substituir a servidora ELZA MATOS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 33.765-X, Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 31 de dezembro de 2000 a 14 de janeiro de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Tornar sem efeito a ordem de Serviço de nº50, de 14 de dezembro de 2000, que Designou o servidor SÉRGIO FERNANDES FERREIRA, Matrícula nº 24.404-X, Diretor da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, símbolo DFG-12, para substituir sem acúmulo de vencimentos o Diretor da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, símbolo DFG-12, no período de 15 à 29/12/2000, por motivo de férias do titular, publicada no diário oficial nº 243, de 22 /12/2000.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, da Administração Regional de Ceilândia, designada pela Ordem de Serviço de 10 de abril de 1998, publicada no DODF nº 72 de 17 de abril de 1998, resolve:

1 – Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores, anexo, lotados nesta Administração Regional, referente ao período de 01/10/1999 a 30/09/2000;

2 – Caberá a Seção de Pessoal efetuar o registro nas fichas funcionais.

3 – Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso por parte dos Servidores a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

JEANETE MICHIKO NISIGUCHI
Presidente
SILVÂNIA DELACÉLIA ARRUDA
Membro
FRANCISCA LÚCIA GOMES DE SOUSA
Membro
ELIANA DE SOUZA
Membro
MILVANE DE CAMPOS DE QUEIROZ
Membro

MATRÍCULA	NOME	GRAU	CONCEITO
22.856-7	JERÔNIMO MACHADO	5,00	EXCELENTE
24.921-1	DIVINO RUFINO DE CARVALHO	4,90	EXCELENTE
24.942-4	MARIA DE FÁTIMA GOMES	5,00	EXCELENTE
24.944-0	JOSÉ RILDO GUIMARÃES	5,00	EXCELENTE
25.039-2	PAULO FURTADO ALVARENGA JÚNIOR	*	*
25.137-2	ANTÔNIO MARIZ DE PAIVA	4,83	EXCELENTE
25.615-3	ARISTIDES MARIZ NETO	4,74	EXCELENTE
26.055-X	TEREZA CRISTINA NONATO	4,80	EXCELENTE
26.512-X	RUTE GOMES DE MELO	4,62	EXCELENTE
26.784-8	LINDAURA RITA TEIXEIRA	4,65	EXCELENTE
26.948-4	LECI FERREIRA DE ALMEIDA	5,00	EXCELENTE
30.464-6	GILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	4,62	EXCELENTE
30.508-1	CLÁUDIA DA SILVA AGUIAR CARMO	4,60	EXCELENTE
30.623-1	RITA DE CÁSSIA SOARES SILVA	4,80	EXCELENTE
30.736-X	ANTÔNIO ARNÓBIO DA COSTA	4,91	EXCELENTE
31.067-0	VANDECY DA CRUZ	4,80	EXCELENTE
31.743-8	ELISABETE MOURA DE CARVALHJO	4,85	EXCELENTE
32.927-4	HELENITA JOSÉ DOS ANJOS	5,00	EXCELENTE
32.928-2	MARISA DOS REIS LISBOA	4,90	EXCELENTE
32.950-9	WÂNIA MÁRCIA ANDRADE CASSIMIRO	4,58	EXCELENTE
32.975-4	JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA	4,80	EXCELENTE
33.255-0	ROGÉRIO DORNELAS DE SOUZA	4,80	EXCELENTE
33.260-7	ANA PAULA G. P. MITUIE	4,90	EXCELENTE
34.636-5	FRANCISCO VIANEZ SIQUEIRA MELO	4,56	EXCELENTE
34.642-X	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	4,91	EXCELENTE
34.651-9	ALDECY ANDRADE DA FONSECA	5,00	EXCELENTE
34.683-7	ISABEL CRISTINA OLIVIERA DA SILVA	4,62	EXCELENTE
34.697-7	ANTONIO CRUZ SARMENTO	4,91	EXCELENTE
34.699-3	SOLANGE COIMBRA DE SOUZA	4,77	EXCELENTE
34.716-7	GENÉSIO BERNARDES GOMES	4,91	EXCELENTE
34.720-5	DELMIRO RIBEIRO ALVES	4,62	EXCELENTE
34.724-8	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	4,91	EXCELENTE
34.733-7	ELIZ REGINA MOURA XAVIER	4,81	EXCELENTE
34.740-X	MARIA DAS GRAÇAS C. SANTOS	5,00	EXCELENTE
34.778-7	JAZONE JOSÉ BARBOSA	4,91	EXCELENTE
34.785-X	ELIANA DE SOUZA	4,83	EXCELENTE
34.815-5	JOSÉ MARIA FERNANDES	4,91	EXCELENTE
34.828-7	CELINO PEREIRA	4,91	EXCELENTE
34.903-8	NILTON COSTA MACEDO	4,91	EXCELENTE
35.100-8	GERALDO JOAQUIM DOS SANTOS	4,91	EXCELENTE
35.148-2	JOSÉ FRANCISCO DA MOTA	4,91	EXCELENTE
35.258-6	MILTON FERREIRA BARROS	4,91	EXCELENTE
35.288-8	LUIZ MÁRIO ALVES DE SOUZA	4,91	EXCELENTE
35.313-2	JÚLIO SOARES DA SILVA NETO	5,00	EXCELENTE
35.493-7	LIEZER ROSA DE FREITAS	4,45	EXCELENTE
36.252-2	ANTÔNIO LUIZ VIANA RIBEIRO	4,70	EXCELENTE
36.436-3	FRANCISCO BARROS CABRAL	5,00	EXCELENTE
37.128-9	JURANDI GUIMARÃES CAXIAS	4,91	EXCELENTE
37.800-3	JOSÉ BOBO JALES	5,00	EXCELENTE
37.807-0	BALBINA SANTOS BISPO	5,00	EXCELENTE
38.629-4	CÉLIA MARIA DE SOUSA	3,90	BOM
38.675-8	ANGELITA BRAGA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
38.743-6	FRANCISCA RUBENI DE SOUSA	4,60	EXCELENTE
38.779-7	SIOMARA EVANGELISTA DOS SANTOS	4,91	EXCELENTE
38.790-8	MARIA IDMA RIBEIRO	4,40	BOM
39.038-0	MARIA DO AMPARO ROD. PEREIRA	4,40	BOM
39.186-7	GENILZA CARDOSO DIAS VICTOR	4,90	EXCELENTE
39.724-5	EVERALDO EMILIANO SILVA JARDIM	4,80	EXCELENTE
39.864-0	VICENTE DA TRINDADE FERNANDES	4,91	EXCELENTE
39.872-1	GERALDO VASCONCELOS	4,91	EXCELENTE
40.022-X	MANUEL PAIXÃO DE OLIVEIRA	4,91	EXCELENTE
40.167-6	MILTON LUIZ OLIVEIRA LIMA	4,56	EXCELENTE
40.183-8	LENILÇO DOS SANTOS	4,91	EXCELENTE
40.319-9	JOSÉ ROBERTO COELHO DA SILVA	4,82	EXCELENTE
40.622-8	ROBSON BRAZ DE SOUZA	4,65	EXCELENTE
40.632-5	MARILENE SERAFIM DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
40.640-6	LUCIENE DE ABREU NOGUEIRA	5,00	EXCELENTE
40.654-6	ANTÔNIO BENVINDO DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
40.674-0	VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ	4,00	BOM
40.693-7	HILTON FERREIRA DOS SANTOS	4,62	EXCELENTE
40.813-1	ARY FAUSTO F. GALDINO	4,60	EXCELENTE
40.959-6	VALTERSON DA SILVA	4,75	EXCELENTE
41.011-X	ADILSON SERAFIM DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE

41.045-4	JUSCIMAR BARBOSA NEVES	4,59	EXCELENTE
41.047-0	GILDO LUIS ALVES OMENA	4,63	EXCELENTE
41.225-2	APARECIDA CLEUDA GUIMARÃES	4,63	EXCELENTE
41.235-X	SÉRGIO DE QUEIROZ MESQUITA	4,60	EXCELENTE
41.245-7	LUCIANA GUIMARÃES	4,63	EXCELENTE
41.602-9	CLAUDIO GOMES DE OLIVIERA	4,85	EXCELENTE
41.628-2	SUELI DE ALMEIDA SOARES	4,30	EXCELENTE
41.681-9	CÉLIA REGINA M. ARAÚJO	4,50	EXCELENTE
41.950-8	BEN HUR JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	4,70	EXCELENTE
41.957-5	CÉLIA CARLA CARDOSO	4,95	EXCELENTE
42.030-1	IVANILDE ALVES FELIX	4,80	EXCELENTE
42.109-X	MARCOS FERREIRA DA SILVA	4,73	EXCELENTE
42.118-9	NOÉ REZENDE DE MELO	4,73	EXCELENTE
42.416-1	REGINA MOREIRA DE AZEVEDO	4,60	EXCELENTE
42.456-0	LUIZ CARLOS PEREIRA MARINHO	4,76	EXCELENTE
42.461-7	KÉLIA GENEROSO DE ANDRADE	4,34	BOM
42.489-7	MILVANE DE CAMPOS DE QUEIROZ	4,73	EXCELENTE
42.567-2	JOÃO PEREIRA DE ANDRADE	4,73	EXCELENTE
42.570-2	EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
42.645-8	GLAUCIA MARIA DE JESUS	5,00	EXCELENTE
42.705-5	IOLANDA DOURADO DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
42.710-1	MARCIA MANGUEIRA DE ASSIS	5,00	EXCELENTE
42.725-X	FRANCISMAR LOPES WAGNER	4,94	EXCELENTE
42.744-6	ZELY VASCONCELOS LIMA	5,00	EXCELENTE
42.785-3	CLEIA MARIA FERREIRA	5,00	EXCELENTE
42.801-9	MARCELO JORDÃO	5,00	EXCELENTE

42.859-0	DORALICE PINTO AGUIAR BRASILEIRO	5,00	EXCELENTE
42.919-8	DAVID LEITE DA SILVA	4,10	BOM
42.966-X	MARCO ANTÔNIO SANTIAGO	5,00	EXCELENTE
43.014-5	NEIDE SERQUEIRA E SILVA	5,00	EXCELENTE
43.025-0	ELVÂNIA SILVÉRIO FERREIRA PINTO	4,83	EXCELENTE
43.026-9	ANA ILSA DIAS DE LUCENA LIRA	5,00	EXCELENTE
43.093-5	LEDENICE LELES NOVAIS DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
43.106-0	KASSIA CILENE GODEIRO E SILVA	5,00	EXCELENTE
43.117-6	MARIA SELMA DA CONCEIÇÃO RAMOS	5,00	EXCELENTE
43.119-2	JEANETE MICHIKO NISIGUCHI	4,80	EXCELENTE
43.127-3	LUCIENE DE AGUIAR REIS	4,35	BOM
43.134-6	MARCIA DAVID LOPES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
43.135-4	NAGILA DOS SANTOS SILVA BARBOSA	5,00	EXCELENTE
43.146-X	CREMILDA FELIX DO NASCIMENTO	5,00	EXCELENTE
43.150-8	LUIZ CARLOS SANTIAGO	5,00	EXCELENTE
43.176-1	MARIA APARECIDA DE SOUSA DOURADO	5,00	EXCELENTE
43.195-8	SHIRLENE DAS GRAÇAS REFERINO	5,00	EXCELENTE
43.240-7	ANA LUCIA DE LIMA FERREIRA	5,00	EXCELENTE
43.253-9	EMILIA JOANA MARIA SIQUEIRA	5,00	EXCELENTE
43.311-X	MARIA APARECIDA BARROS CIRINEU	5,00	EXCELENTE
43.322-5	IVONEIDE PEREIRA DE MEDEIROS	5,00	EXCELENTE
43.372-1	EVA MARIA TOMÉ ÂNGELO	5,00	EXCELENTE
43.408-6	SEBASTIÃO TOBIAS DE MELO	4,91	EXCELENTE
43.445-0	JOSÉ ANTÔNIO DIAS	4,91	EXCELENTE
43.474-4	LIANE MOREIRA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
43.663-1	JOSÉ IVALDO PEREIRA DE MEDEIROS	5,00	EXCELENTE
43.719-0	RENATO SANTANA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
43.744-1	CLAUDIA DA SILVA COSTA	4,77	EXCELENTE
43.759-X	DORALICE GONÇALVES NERY	5,00	EXCELENTE
43.814-6	LILIANA MARTA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
43.854-5	DIRLEI MARIA ÂNGELO	4,67	EXCELENTE
43.942-8	MANOEL DE FÁTIMA P. DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
43.951-7	CLAUDIA REGINA DE MIRANDA RIBEIRO	4,91	EXCELENTE
43.965-7	IOCIMITU OFUGI	5,00	EXCELENTE
44.178-3	ANA MARIA ALVES APRIGIO	4,81	EXCELENTE
44.188-0	FRANCISCA LÚCIA GOMES DE SOUSA	4,81	EXCELENTE
45.380-3	WALDO GOMES PEDROSA	5,00	EXCELENTE
46.296-9	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA COSTA	5,00	EXCELENTE
91.202-6	ANTÔNIO ADAUTO ALVES DE ARAÚJO	4,91	EXCELENTE
91.228-X	LUIZ CARLOS NUNES DE ASSUNÇÃO	3,97	BOM
91.238-7	ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR	4,91	EXCELENTE
91.331-6	ADÉCIO HENRIQUE ALVES	4,91	EXCELENTE
91.341-3	CLARA ETIENE LIMA	4,77	EXCELENTE
91.354-5	WARLEITON DIAS SOUZA	4,56	EXCELENTE
91.359-6	MARIA LÚCIA MONTEIRO DE PAULA	4,80	EXCELENTE
91.367-7	RONALDO CORREA DA SILVA	4,91	EXCELENTE
91.370-7	EVANDRO DE MELO OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
91.402-9	CLEUNICE VIEIRA VIANA	5,00	EXCELENTE
91.410-X	JOSÉ EVANCY XIMENES OLIVEIRA	4,91	EXCELENTE
91.432-0	DEMERVAL ALVES PESSOA	4,91	EXCELENTE
91.445-2	ROBERTO CARLOS DE ANDRADE	4,91	EXCELENTE
91.453-3	WILLIAM PEREIRA DE FARIAS	4,91	EXCELENTE
91.460-6	PAULO CÉSAR PEREZ NUNES	5,00	EXCELENTE
91.468-1	EMERSON BARBOSA DA SILVA	4,70	EXCELENTE
91.538-6	ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA	4,74	EXCELENTE
91.590-4	HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA	5,00	EXCELENTE
91.594-7	DIONISIO TAVARES DOS SANTOS	4,90	EXCELENTE
91.600-5	VASCO EXPEDITO DA CUNHA	4,91	EXCELENTE
91.664-1	CARLOS JOAQUIM DE ALMEIDA	4,76	EXCELENTE
92.042-8	WILLIAN SANTANA TORRES	4,40	EXCELENTE

(*) Servidor não entregou sua Avaliação de Desempenho do exercício 2000.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições legais, previstas no termo da lei nº 510 de 28 de julho de 1993, resolve: ELOGIAR os servidores JOSELANDE DE MOURA OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 91.360-X e RITA MARIA DA SILVA, Auxiliar de Escritório I, matrícula nº 03.309, lotados na Seção de Desenho Técnico, por sua dedicação, pontualidade, responsabilidade, organização e competência no desempenho de suas funções.

RUBENS ALVES GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, do Regimento das Administrações Regionais no seu Artigo 53, Inciso XXXIII, resolve: DESIGNAR os servidores: ROBERTO ANTUNES DIMATTEU, Assistente da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, matrícula 94.997-3, LUIZ CARLOS DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 44.217-8, EUCLIDES CRISPIM FERREIRA, Chefe da Seção de Administração de Próprios, matrícula 98.209-1 e VERA LÚCIA CORREA PEIXOTO, Técnico de Administração Pública, matrícula 31.318-1, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Sindicância, para apurar possível perda de documentos oficiais junto ao Gabinete do Administrador de acordo com o processo de n.º 142.001.361/2000. A comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço no Diário Oficial, para conclusão dos trabalhos.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 53 do Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, pelo disposto no Artigo 1.º do Decreto 18.445 de 15 de julho de 1997 que alterou o Artigo 2.º do Decreto n.º 17.603 de 15 de agosto de 1996, resolve: DESIGNAR a servidora: CYNTHIA DOURADO DE SÁ, Encarregada da Seção de Cons. Logradouros Públicos, matrícula 97.274-5, para substituir a servidora NEIMA SOARES PIRES BEZERRA, Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico, matrícula 106.762-1, como membro da Comissão de Sindicância, processo n.º 142.001.352/2000.

RONEY TANIOS NEMER

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, e com os Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, nº 21.331, de 07 de julho de 2000, nº 21.426, de 08 de agosto de 2000, nº 21.491, de 06 de setembro de 2000, e nº 21.600, de 06 de outubro de 2000, e tendo em vista o teor do Decreto n.º 21.816, de 7 de setembro de 2000, combinado com o artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, resolve: 1. Designar WALNEUMAR BESSA LEITE, matrícula n.º 94.403-3, para substituir o Diretor do Departamento do Sistema Viário – DSV no período 26 de dezembro de 2000 à 24 de janeiro de 2001, por motivo de férias regulamentares. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, incisos III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, nos Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, nº 21.331, de 07 de julho de 2000, nº 21.426, de 08 de agosto de 2000, nº 21.491, de 06 de setembro de 2000, e nº 21.600, de 06 de outubro de 2000, e tendo em vista o teor do Decreto nº 21.816, de 07 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 38 da Lei nº 8.112/90, resolve: 1- Nomear CYNTHIANE RODRIGUES NETO, matrícula nº 97.745-4, para substituir o Chefe da Divisão de Fiscalização de Táxi do Departamento de Concessões e Permissões desta Secretaria, no período de 02 a 31 de janeiro de 2001, por motivos de férias regulamentares daquele Titular. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

PORTARIA Nº 41, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, e com os Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, nº 21.331, de 07 de julho de 2000, nº 21.426, de 08 de agosto de 2000, nº 21.491, de 06 de setembro de 2000, e nº 21.600, de 06 de outubro de 2000, de 06 de novembro de 2000, tendo em vista os fatos constantes do processo n.º 030.003.515/2000, resolve: 1. Constituir Comissão de Sindicância incumbida de apurar as responsabilidades constantes do processo n.º 030.003.515/2000. 2. Designar, para comporem a Comissão de que trata o item anterior, os servidores REGINA FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 55.431-6, que a presidirá, ZENON LUZ RIBEIRO, matrícula n.º 95.552-3, e DIOTTELES GERMANO OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n.º 93.526-3. 3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório final. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 51, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 096.003883/2000, resolve: 1.Substituir o membro da Comissão de Inventário de Materiais, instituída pela Instrução de Serviço nº 49, de 20 de dezembro de 2000, JEAN CACIO QUIRINO DE QUEIROZ, matrícula nº 92.227-4, pela servidora CÉLIA FRANÇA CAVALCANTE, matrícula nº 53.605-9. 2.Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 134, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, do Decreto nº 21.549, de 25 de setembro de 2000, resolve:

Retificar a Instrução de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 246, do dia 29 de dezembro de 1998, que concedeu aposentadoria a THEREZINHA MOREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 92.123-8, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviço de Cozinha, Classe Única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para considerar Agente de Educação/Serviço de Cozinha e incluir o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.010517/98.

Retificar a Instrução de 21 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 096, do dia 25 de maio de 1998, que concedeu aposentadoria a YARA BIZUTTI DOS SANTOS, matrícula nº 52.142-6, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25I, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996 e com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.004993/98.

Retificar a Portaria de 16 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 144, do dia 17 de julho de 1992, retificada pela Portaria de 08 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 07, de 11 de janeiro de 1993, que reviu e retificou, respectivamente a aposentadoria de MARINA NOVAIS SIMÕES, matrícula nº 3.325-1, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para considerar nível 2 e a contar a revisão dos proventos a partir de 14 de novembro de 1991, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.009296/89.

Retificar a Instrução de 28 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, do dia 01 de junho de 1998, que concedeu aposentadoria a JACY BISPO DA COSTA, matrícula nº 91.371-5, no cargo de Professor, Nível 02, Classe Única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para considerar alínea "a", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.019684/97.

Retificar a Instrução de 28 de novembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232, do dia 29 de novembro de 1996, que concedeu aposentadoria a JANDIRA BUENO ROCHA, matrícula nº 93.671-5, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 7º da Lei 1.004, de 09 de janeiro de 1996, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.015440/96.

Retificar a Instrução de 12 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, do dia 13 de abril 1993, que concedeu aposentadoria a JOANA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 95.343-1, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para considerar padrão XVIII, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.013378/92.

Retificar a Portaria de 30 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, do dia 31 de julho de 1996, que reviu os proventos da aposentadoria de LENIR MARIA DO AMARAL ELÓI DE OLIVEIRA, matrícula nº 8.717-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 6º da Lei 1.004, de 09 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.001579/91.

Retificar a Instrução de 14 de outubro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 200, do dia 15 de outubro de 1996, que concedeu aposentadoria a LUCIA CONCEIÇÃO LELIS, matrícula nº 73.646-5, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Secretaria Escolar, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 7º da Lei 1.004, de 09 de janeiro de 1996, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.011904/96.

Retificar a Instrução de 21 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, do dia 22 de maio de 1997, que reviu os proventos da aposentadoria de ROGER QUEIROZ, matrícula nº 76.334-9, no cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão 17F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 6º da Lei 1.004, de 09 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.011322/93.

Retificar a Instrução de 22 de agosto de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 163, do dia 23 de agosto de 1995, retificada pela Instrução de 12 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 090, do dia 14 de maio de 1997, que concedeu e retificou, respectivamente a aposentadoria de CLÉIA CERVIGNI MARTINELLI, matrícula nº 98.458-2, no cargo de Professor, nível 3, classe única, padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir os Incentivos Funcionais e incluir o artigo 4º da Lei 8.911, de 11 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.009030/95.

Retificar a Instrução de 30 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, do dia 03 de junho de 1997, que concedeu aposentadoria a ZULEIDE MARQUIM FIRMO DE ARAÚJO, matrícula nº 46.831-2, no cargo de Professor, Nível 2-GT3, Classe Única, Padrão 13E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para excluir o item I, do artigo 184, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952 e incluir o item II, do mesmo dispositivo legal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.019362/96.

Retificar a Instrução de 04 de março de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 044, do dia 05 de março de 1996, que concedeu aposentadoria a MARIA JOSÉ REBELO CAMARGO, matrícula nº 64.262-2, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 12F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para excluir o artigo 212, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.25990/95.

Retificar a Instrução de 08 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 088, do dia 09 de maio de 1995, que concedeu aposentadoria a VALDICE D'ABADIA RORIZ SILVA, matrícula nº 97.809-4, no cargo de Professor, Nível 1-GT2, Classe Única, Padrão 22, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir incentivos funcionais, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.027078/94.

Retificar a Instrução de 09 de setembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 176, do dia 10 de setembro de 1996, que concedeu aposentadoria a MARLY NEMER AFONSO, matrícula nº 23.807-4, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 05F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para excluir as vantagens do artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.004501/96.

Retificar a Instrução de 02 de setembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, do dia 03 de setembro de 1996, que concedeu aposentadoria a INÊS MARIA DE ARRUDA, matrícula nº 94.428-9, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996 e o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.008145/95.

Retificar a Instrução de 23 de setembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 187, do dia 25 de setembro de 1996, que concedeu aposentadoria a LILIANE RODRIGUES BASTOS,

matrícula nº 56.479-6, no cargo de Professor, Nível 01-GT3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para excluir alínea "c" e incluir alínea "a" e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.027328/94.

Retificar as Instruções de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 01, do dia 02 de janeiro de 1996, e a Instrução de 30 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 125, do dia 01 de julho de 1999, que concedeu e retificou, respectivamente o ato que concedeu aposentadoria a ROBERTO SILVA E SOUZA, matrícula nº 89.478-8, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para considerar classe especial, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.022106/95.

Retificar a Instrução de 30 de março de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 063, do dia 31 de março de 2000, que concedeu aposentadoria a ISLAINE LEMOS FERRAZ TALAMONTE, matrícula nº 65.513-9, no cargo de Professor, Nível 01-GT3, Classe Única, Padrão 15D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para considerar padrão 16D, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.000305/00.

Retificar a Instrução de 15 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 137, do dia 17 de julho de 1996, que concedeu aposentadoria a MARIA ROSA DE ARAÚJO, matrícula nº 93.077-6, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.003558/96.

Retificar a Instrução de 12 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, do dia 16 de março de 1999, que concedeu aposentadoria a ARGENIO TAVARES DE LIMA, matrícula nº 75.196-0, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe Única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para acrescentar o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, de dezesseis de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.017672/98.

Retificar a Instrução de 03 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213, do dia 06 de novembro de 1996, que reviu os proventos e retificou a aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES VIDAL, matrícula nº 86.421-8, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para considerar o artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, por força do artigo 6º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.010060/93.

Retificar a Instrução de 28 de setembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 198, do dia 30 de setembro de 1993, que concedeu aposentadoria a MARIZA MONTEIRO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 87.735-2, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 18C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para considerar os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.010085/93.

Retificar a Instrução de 30 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, do dia 03 de junho de 1997, que concedeu aposentadoria a CÉLIO RODRIGUES DE MENEZES, matrícula nº 98.909-6, no cargo de Especialista de Assistente à Educação/Secretaria Escolar, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.00490/97.

Retificar a Ordem de Serviço de 21 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 191, do dia 04 de outubro de 2000, que concedeu aposentadoria a CARMINDA SILVA TROMPIERI, matrícula nº 87.283-0, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir no ato o inciso IIIa da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.006897/2000.

Retificar a Instrução de 05 de novembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, do dia 08 de novembro de 1991, que concedeu aposentadoria a ANIBAL PALMEIRA MOTA, matrícula nº 73.006-8, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 14F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para considerar o Padrão 15F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.012685/91.

Retificar a Instrução de 22 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 117, do dia 24 de junho de 1998, que concedeu aposentadoria a ANÉSIO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 97.043-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir as vantagens do artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com os artigos 3º e 4º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, por força do artigo 7º da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.005152/98.

Retificar a Instrução de 19 de abril de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 077, do dia 22 de abril de 1996, que concedeu aposentadoria a LINDALVA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 94.910-9, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir as vantagens do artigo 184, inciso II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por força do artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 197/91 do Distrito Federal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.000807/96.

Retificar a Instrução de 08 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 07, do dia 12 de janeiro de 1998, revisada pela Instrução de 19 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 21 de maio de 1998, que concedeu aposentadoria a JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 98.239-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 3º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, combinados com os artigos 3º e 4º da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.017199/97.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA DE 135, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 21.549, de 25 de setembro de 2000, resolve:

Tornar sem efeito a Instrução de 22 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 25 de setembro de 1992, retificada pela instrução de 23 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, que concedeu e retificou, respectivamente o ato de aposentadoria de LÚCIA MARIA DO MONTE, matrícula nº 83.837-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção. Processo nº 082.003646/91.

Conceder Aposentadoria a LÚCIA MARIA DO MONTE, matrícula nº 83.837-3, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.003646/91.

Tornar sem efeito a Instrução de 10 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 110, do dia 15 de junho de 1998, que concedeu aposentadoria a MARIA SEVERO DE ARAÚJO, matrícula nº 95.325-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção. Processo nº 082.000592/98.

Conceder Aposentadoria a MARIA SEVERO DE ARAÚJO, matrícula nº 95.325-3, no cargo de Pro-

fessor, nível 2-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, padrão 25E, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.000592/98.

Tornar sem efeito a Instrução de 08 de fevereiro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, do dia 09 de fevereiro de 1996, e a Instrução de 14 de outubro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 200, do dia 15 de outubro de 1996, que concedeu e retificou, respectivamente, a aposentadoria de NELSON RABELO JUNIOR, matrícula nº 61.934-5, no cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção. Processo nº 082.010964/95.

Conceder aposentadoria a NELSON RABELO JUNIOR, matrícula nº 61.934-5, no cargo de Professor, nível 02-GT3, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, padrão 17F, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens do artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo nº 082.010964/95.

Tornar sem efeito a Instrução de 01 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 126, do dia 02 de julho de 1996, que concedeu aposentadoria a ALOÍSIA GOMES DE MESQUITA SANTOS, matrícula nº 59.025-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção. Processo nº 082.027915/95.

Conceder aposentadoria a ALOÍSIA GOMES DE MESQUITA SANTOS, matrícula nº 59.025-8, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 17F, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.027915/95.

Tornar sem efeito a Instrução de 25 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 142, do dia 26 de julho de 2000, que concedeu aposentadoria a GERALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 72.943-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção. Processo nº 082.002988/2000.

Tornar sem efeito a Instrução de 23 de março de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 57, de 25 de março de 1998, que retificou o ato que concedeu e retificou, respectivamente, a aposentadoria de MARIA SILVA PEREIRA, matrícula nº 23.422-2, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, em atendimento à resolução nº 6.908, de 25 de julho de 2000, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção. Processo nº 082.028515/94.

Tornar sem efeito a Instrução de 21 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 1998, que concedeu aposentadoria a MARIA NILZA MARQUES SOARES, matrícula nº 89.447-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção. Processo nº 082.008499/97.

Conceder aposentadoria a MARIA NILZA MARQUES SOARES, matrícula nº 89.447-8, no cargo de professor, nível 03, classe única, padrão 24 I, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.008499/97.

Tornar sem efeito a Instrução de 22 de novembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de novembro de 1991, que concedeu, a aposentadoria de WANDUI DE SOUSA, matrícula nº 72.258-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção. Processo nº 082.009075/91.

Conceder aposentadoria a WANDUI DE SOUSA, matrícula nº 72.258-8, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 15F, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.009075/91.

Tornar sem efeito a Instrução de 18 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, do dia 26 de dezembro de 1991 que concedeu aposentadoria a BENJAMIN DE SOUSA MIRANDA, matrícula nº 83.088-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção. Processo nº 082.012048/91.

Conceder aposentadoria a BENJAMIN DE SOUSA MIRANDA, matrícula nº 83.088-7, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.765, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989. Processo nº 082.012048/91.

Tornar sem efeito a Instrução de 27 de abril de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 081, de 28 de abril de 1994 e a de 14 de outubro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 200, de 15 de outubro de 1996, que concedeu e retificou, respectivamente, aposentadoria de ZITA ALVES DE ARAUJO CAIXETA, matrícula nº 76.996-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção. Processo nº 082.002382/94.

Conceder aposentadoria a ZITA ALVES DE ARAUJO CAIXETA, matrícula nº 76.996-7, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 17F, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.002382/94.

Tornar sem efeito a Instrução de 29 de agosto de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 30 de agosto de 1991, e a de 29 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, do dia 01 de setembro de 1997, que retificaram a aposentadoria de AMURAMY SALDANHA BRANDÃO, matrícula nº 81.285-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção. Processo nº 082.000534/91.

Tornar sem efeito a Instrução de 24 de agosto de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 162, de 26 de agosto de 1998, que reviu os proventos da aposentadoria de CÉZAR GONÇALVES FILHO, matrícula nº 83.143-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção. Processo nº 082.009659/90.

Tornar sem efeito a Instrução de 26 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 27 de maio de 1994, que concedeu aposentadoria a CARLOS ALBERTO DE MELO CRUZ, matrícula nº 83.099-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção. Processo nº 082.004033/94.

Conceder aposentadoria a CARLOS ALBERTO DE MELO CRUZ, matrícula nº 83.099-2, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 25 I, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.004033/94.

Tornar sem efeito as Instruções de 17 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 18 de dezembro de 1992, e a de 04 de março de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 44, de 05 de março de 1996, que concedeu e retificou, respectivamente, a aposentadoria de DILMA PIRES PIMENTA COUTINHO, matrícula nº 80.404-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção. Processo nº 082.013548/92.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA DE 136, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 21.549, de 25 de setembro de 2000, resolve:

Rever os proventos da Aposentadoria de WADEL CLARIMUNDO GONÇALVES, matrícula nº 85.210-4, no cargo de Professor, nível 03, padrão 25F, classe única, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, efetivada através da Instrução de 1º de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 02 de setembro de 1992, a fim de considerá-lo inativado com proventos integrais, nos termos do artigo 190 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 24 de fevereiro de 2000. Processo nº 082.009718/92.

Retificar a Instrução de 17 de março de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 052, do dia 18 de março de 1997, que concedeu aposentadoria a KAZUO OFUGI, matrícula nº 99.779-X, no cargo de professor, nível 03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, combinados com os artigos 3º e 4º da Lei nº 1.141 de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.012854/96.

Retificar a Instrução de 26 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, do dia 27 de julho de 1999, que retificou o ato que concedeu aposentadoria a HILDA ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 86.658-X, no cargo de Auxiliar de Educação/ Conservação e Limpeza, classe única, padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para excluir os artigos 1º e 3º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996 e incluir o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.026050/95.

Retificar a Instrução de 14 de agosto de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 158, do dia 15 de agosto de 1996, que concedeu aposentadoria a LINDAMAR VIEIRA DE BRITO, matrícula nº 99.177-5, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, mantido pelo artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.006318/96.

Retificar a Instrução de 16 de julho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, do dia 17 de julho de 1997, que reviu a de 08 de julho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, do dia 11 de julho de 1994, retificada pela de 23 de setembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 187, do dia 25 de setembro de 1996, que concedeu aposentadoria a JUSSARA RODRIGUES SÓRA, matrícula nº 87.902-9, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para combinar a fundamentação com o artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com o artigo 6º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, a contar de 12 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.007405/94.

Retificar a Instrução de 12 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, do dia 14 de maio de 1997, retificada pela de 16 de julho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, do dia 17 de julho de 1997, que concedeu aposentadoria a DALVA MARIA BARBOSA, matrícula nº 90.316-7, no cargo de Especialista em Educação, nível 03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, mantido pelo artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.009382/92.

Retificar a Portaria de 15 de junho de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 115, do dia 19 de junho de 1990, que reviu a Ordem de Serviço de 27 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 186, de 29 de setembro de 1988, revista também pela Portaria de 05 de novembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 226, do dia 06 de novembro de 1992, que concedeu aposentadoria a CLEUSA LUIZA MARIANO, matrícula nº 08.094-2, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão XXII, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para considerar o Padrão XXIII, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.011203/88.

Retificar a Instrução de 12 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 89, do dia 13 de maio de 1997, retificada pela Instrução de 09 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 197, do dia 13 de outubro de 1997, que concedeu aposentadoria a MOACYR DE FARIA, matrícula nº 88.750-1, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/ Apoio Técnico Administrativo, classe especial, padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996 e o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.028768/94.

Rever os proventos da Aposentadoria de MARIA LUIZA MORICI BISINOTTO, matrícula nº 78.373-0, no cargo de Professor, classe única, nível 03, padrão 17F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, efetivada através da Instrução de 08 de julho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, de 11 de julho de 1994, para deles excluir alínea "c" e incluir alínea "a", a contar de 03 de dezembro de 1999, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.003874/94.

Rever os proventos da Aposentadoria de MARIA CELESTE MARIANI WANDERLEY, matrícula nº 72.756-3, no cargo de professor, nível 01, padrão 25D, classe única, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, efetivada através da Instrução de 12 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 051, de 16 de março de 1999, para deles excluir a alínea "c" e incluir a alínea "a", a contar de 13 de junho de 2000. Processo nº 082.007966/98.

Retificar a Instrução de 11 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 110, do dia 12 de junho de 1997, que concedeu aposentadoria a MARIA DO AMPARO TELES, matrícula nº 91.672-2, no cargo de professor, nível 03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996 e o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.008273/96.

Retificar a Instrução de 01 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 126, do dia 02 de julho de 1996, que concedeu aposentadoria a SELMA ELIANA DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 90.676-X, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.003217/95.

Retificar a Instrução de 29 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 102, do dia 02 de junho de 1998, que concedeu aposentadoria a ZELMA BOAVENTURA, matrícula nº 95.670-8, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, combinado com o artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.017671/97.

Retificar a Instrução de 19 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 203, do dia 20 de outubro de 1995, retificada pela Instrução de 27 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 249, de 28 de dezembro de 1995, e revisada pela Instrução de 22 de julho de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, de 23 de julho de 1996, que concedeu aposentadoria a MARIA DE LOURDES MOURA E SILVA FRANÇA, matrícula nº 85.502-2, no cargo de professor, nível 03, classe única, padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir a vantagem do artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11 de

julho de 1994, por força do artigo 6º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.005869/92.

Conceder Complementação de aposentadoria ao ex-empregado ANTÔNIO ALVES DE QUEIROZ, matrícula nº 83.017-8, no emprego de professor, padrão 18F, da antiga Tabela Permanente de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, que se encontra em processo de extinção, correspondente à diferença entre o valor do benefício concedido pelo INSS e a remuneração do padrão respectivo da carreira Magistério Público do Distrito Federal, acrescida das gratificações a que fazem jus, mediante o que consta no respectivo processo, com efeito financeiro a partir da publicação desta Portaria. Processo nº 030.007294/98.

Retificar a Instrução de 23 de setembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 187, do dia 25 de setembro de 1996, que concedeu aposentadoria a CARLOS JANSEN, matrícula nº 24.462-7, no cargo de Especialista de Assistência a Educação/ Apoio Técnico Administrativo, classe terceira, padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.023251/95.

Retificar a Instrução de 29 de novembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, do dia 02 de dezembro de 1996, que reviu os proventos da aposentadoria de SANTINA GEMA MOREIRA, matrícula nº 55.980-6, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 15F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.010393/91.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA DE 137, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 21.549, de 25 de setembro de 2000, resolve:

Retificar a Instrução de 02 de abril de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, do dia 03 de abril de 1996, que concedeu aposentadoria a TEREZINHA DE JESUS PANTOJA HENRIQUE, matrícula nº 70.928-X, no cargo de Professor, nível 01-GT3, classe única, padrão 16F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para excluir alínea "b" e incluir alínea "c", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.000205/96.

Retificar a Instrução de 23 de setembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 187, do dia 25 de setembro de 1996, que retificou a de 14 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 35, do dia 16 de fevereiro de 1995, que concedeu aposentadoria a JOSÉ MANUEL MOLINA PAEZ, matrícula nº 84.793-3, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 6º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.025152/94.

Retificar a Instrução de 07 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, do dia 08 de junho de 1999, que reviu a de 06 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 07 de maio de 1993, retificada pela de 01 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, do dia 04 de dezembro de 1995, que concedeu aposentadoria a DJALMA MACIEL BARBOSA, matrícula nº 85.100-0, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para excluir o artigo 3º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, revogada pelo artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, e incluir o artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, por força do artigo 6º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.003186/93.

Retificar a Instrução de 12 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, do dia 14 de maio de 1997, retificada pela de 08 de julho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 130, do dia 10 de julho de 1997, que concedeu aposentadoria a MARIA BERNADETE FRAGA, matrícula nº 81.925-5, no cargo de Especialista em Educação, nível 03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, mantido pelo artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.008539/93.

Retificar a Instrução de 19 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 248, do dia 23 de dezembro de 1996, que reviu a de 26 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 26 de abril de 1991, que concedeu aposentadoria a AMÉLIO AGOSTINI, matrícula nº 97.522-2, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 18F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.000975/91.

Retificar a Instrução de 20 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 097, do dia 21 de maio de 1996, retificada pela de 22 de janeiro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 17, do dia 24 de janeiro de 1997, e pela de 14 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 113, do dia 15 de junho de 1999, que concedeu aposentadoria a WASHINGTON DE MELO TRINADDE, matrícula nº 86.356-4, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/ Apoio Técnico- Administrativo, classe especial, padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para excluir o artigo 1º e o parágrafo único, artigo 8º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, e incluir o artigo 7º da mesma Lei, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.001773/95.

Retificar a Instrução de 17 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 246, do dia 19 de dezembro de 1996, que reviu a de 08 de novembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 12 de novembro de 1991, que concedeu aposentadoria a VERA LÚCIA CORTES VILLELA, matrícula nº 87.964-9, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.000615/91.

Retificar a Instrução de 24 de julho de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 142, do dia 25 de julho de 1995, retificada pela de 27 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 209, do dia 30 de outubro de 1995, pela de 16 de fevereiro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 35, do dia 21 de fevereiro de 1996, e pela de 26 de março de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60, do dia 27 de março de 1996, que concedeu aposentadoria a MARIA CLARICE AGUIAR MAGALHÃES, matrícula nº 76.418-3, no cargo de Professor, nível 2-GT3, classe única, padrão 24F, do Quadro de pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.003491/95.

Retificar a Instrução de 20 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 170, do dia 23 de agosto de 1993, que concedeu aposentadoria a MARISE ARAGÃO LELIS, matrícula nº 87.701-8, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.001620/93.

Retificar a Instrução de 03 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 104, do dia 04 de junho de 1997, retificada pela Instrução de 14 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, de 21 de agosto de 1997, que concedeu aposentadoria a MARIA CARMEN DE BESSA PAIVA, matrícula nº 85.962-1, no cargo de professor, nível 03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de

10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.011993/92.

Retificar a Instrução de 10 de novembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 218, do dia 12 de novembro de 1997, que concedeu aposentadoria a HELGA MILLER DE CARVALHO, matrícula nº 76.946-0, no cargo de professor, nível 03, classe única, padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para excluir "revogada pelo artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996 e incluí transformadas pelo artigo 7º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, e mantidas pelo artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.011834/97.

Retificar a Instrução de 26 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 251, do dia 30 de dezembro de 1997, que concedeu aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE CAMPOS, matrícula nº 94.996-5, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/ Apoio Técnico Administrativo, classe especial, padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, em processo de extinção, para incluir as vantagens do artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.014688/97.

Retificar a Instrução de 23 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 18, do dia 27 de janeiro de 1998, que concedeu aposentadoria a MARIA AUXILIADORA GARCIA, matrícula nº 76.524-4, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/ Secretaria Escolar, classe especial, padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para excluir o artigo 3º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e incluir o artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, artigo 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996 e com o artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.017699/97.

Tornar sem efeito a Instrução de 07 de maio de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 86, de 08 de maio de 1997 que retificou a aposentadoria de LEDA SALDANHA DA GAMA WATSON, matrícula nº 63.882-X, no cargo de professor, nível 03, classe única, padrão 19F, do Quadro de Pessoa da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção. Processo nº 082.027511/94.

Retificar a Instrução de 08 de março de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 048, do dia 09 de março de 1995, que concedeu aposentadoria a LEDA SALDANHA DA GAMA WATSON, matrícula nº 63.882-X, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 19F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para excluir os artigos 2º e 8º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e incluir o artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os artigos 3º e 4º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.027511/94.

Retificar a Instrução de 12 de março de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 052, do dia 15 de março de 1996, que concedeu aposentadoria a GERALDA DELGADO FERREIRA, matrícula nº 90.444-9, no cargo de Professor, nível 1GT3, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.027910/95.

Retificar a instrução de 12 de março de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 056, do dia 21 de março de 1996, que concedeu Pensão Temporária aos beneficiários da ex-servidora MARIA JOSÉ ESCORCIO, matrícula nº 93.855-6, no cargo de Professora, classe única, padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para considerar o padrão 24E, nível 2-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.026592/95.

Retificar a Instrução de 15 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 243, do dia 17 de dezembro de 1997, revista pela Instrução de 15 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 92, de 19 de maio de 1998, que concedeu e retificou, respectivamente, a aposentadoria de ISABEL CRISTINA MARINHO DE ASSIS, matrícula nº 90.445-7, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para incluir o artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996 combinado com os artigos 3º e 4º da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.008075/97.

Retificar a Instrução de 09 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, do dia 10 de novembro de 1995, retificada pela Instrução de 30 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 253, de 31 de dezembro de 1996, que concedeu e retificou, respectivamente, a aposentadoria de MARIA CONCEIÇÃO ARAÚJO ANTUNES, matrícula nº 89.268-8, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, para considerar as vantagens do artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com os artigos 3º e 4º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, por força do artigo 6º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.004718/92.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 140, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:

RETIFICAR a instrução coletiva de 16 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 142 de 24 de mesmo mês ano, que concedeu aposentadoria a IRAN AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO, matrícula nº 115.799-1, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para onde se lê matrícula nº 115.799-1, leia-se 115.799-0. Processo nº 061.039.465/96.

RETIFICAR a instrução coletiva de 08 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 09 de 14 de mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a ARYLDA JOSÉ DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula nº 107.036-3, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 1º da Lei - DF nº 1.004/96, e para combinar o artigo 7º da Lei - DF nº 1004/96 com o artigo 4º da Lei - DF nº 1.141/96, ficando os demais termos ratificados, em atendimento a Decisão nº 7207/2000 do TCDF. Processo nº 061.008.385/97.

RETIFICAR a instrução coletiva de 18 de agosto de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, de 24 de mesmo mês e ano que aposentou DIANA NONATO AMERICANO DA COSTA, matrícula 114.515-1, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 1º da Lei nº 1004/96 e artigos 186, inciso I e 189 "in fine", parágrafo único e incluir os artigos 186, inciso I, "in fine" e 189, parágrafo único, ficando os demais termos ratificados, em atendimento a Decisão nº 5525/2000 do TCDF. Processo nº 061.008.071/98.

RETIFICAR a instrução coletiva de 3 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 92, de 16 de mesmo mês e ano que reviu a instrução de 19 de abril de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 80 de 25 de mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FILHO, matrícula nº 100.478-6, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerar seus efeitos a partir de 30.03.2000, ficando os demais termos ratificados, em atendimento a Decisão nº 7521/2000 do TCDF. Processo nº 061.033.159/96.

RETIFICAR a instrução coletiva de 30 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 125, de 3 de julho de mesmo ano que concedeu aposentadoria a CARMEN HELENA DA SILVA, matrícula 111.625-8, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-la posicionada na Classe Especial, Padrão III. Processo nº 061.000.035/99.

RETIFICAR a instrução coletiva de 08 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 09 de 14 de mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a MARIA ONEIDE MIRANDA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 113.569-4, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para excluir de sua fundamentação legal o artigo 1º da Lei - DF nº 1.004/96, e para combinar o artigo 7º da Lei - DF nº 1.004/96 com o artigo 4º da Lei - DF nº 1.141/96, ficando os demais termos ratificados, em atendimento a Decisão nº 7206/2000 do TCDF. Processo nº 061.023.626/97.

RETIFICAR a instrução coletiva de 13 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 161, de 22 de mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a MADILZA VITÓRIA DE FREITAS RIBEIRO, matrícula nº 108.016-4, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito

Federal, para excluir as vantagens prevista no artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei - DF nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996 e regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996", e par incluir o artigo 7º da Lei - DF nº 1004/96 e o artigo 4º da Lei - DF nº 1.141/96, ficando os demais termos ratificados, em atendimento a Decisão nº 7205/2000 do TCDF. Processo nº 061.033.433/97.

RETIFICAR a instrução coletiva de 16 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial nº 75, de 23 de mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a ANA MARIA LUZ GONÇALVES, matrícula nº 117.518-1, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 1º da Lei nº 1.004/96, e para combinar o artigo 7º da Lei nº 1.004/96 com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96, ficando os demais termos ratificados, com atendimento a Decisão nº 8040/2000 do TCDF. Processo nº 061.039.066/98.

RETIFICAR a instrução de 30 de abril de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 89 de 13 de maio de mesmo ano que reviu a instrução de 27 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 01- suplemento II que concedeu aposentadoria a FIDELCINO ALVES SOUZA, matrícula 102.040-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para excluir de sua fundamentação legal a vantagem do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 a contar de 01/01/95, ficando os demais termos ratificados, em atendimento a Decisão nº 7833/2000 do TCDF. Processo nº 061.033.735/94.

RETIFICAR a portaria de 18 de maio de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 95 de 21 de mesmo mês e ano que concedeu aposentadoria a ZILNEIDE DRUMOND DE ALENCAR, matrícula 05.623-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal para incluir as vantagens de raio - X, de que trata a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, em consonância o artigo 34, § 2º, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, alterada pela Lei nº 6.786, de 26 de maio de 1980, combinada com o Decreto - Lei nº 1.883, de 02 de setembro de 1981. Processo nº 060. 000. 379/90.

RETIFICAR a instrução coletiva de 27 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 104, de 1 de junho de mesmo ano que concedeu aposentadoria a VÂNIA LÚCIA EVANGELISTA BASTO, matrícula nº 107.479-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para onde se lê VÂNIA LÚCIA EVANGELISTA BASTO, leia-se VÂNIA LÚCIA EVANGELISTA BASTOS e para incluir em sua fundamentação legal os artigos 3º e 4º da Lei nº 1.141/96 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/98, ficando os demais termos ratificados, em atendimento a Decisão nº 3395/99 do TCDF. Processo nº 061.012.698/98.

RETIFICAR a instrução de 15 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 123 - suplemento, de 19 de mesmo mês e ano que concedeu aposentadoria a MARÍLIA PAREDELA RENDY, matrícula nº 113.294-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os parágrafos 4º e 7º do artigo 41 da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.040.034/90.

RETIFICAR a instrução coletiva de 22 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 249, de 26 de mesmo mês e ano que concedeu aposentadoria a ANA CÉLIA DINIZ BEZERRA, matrícula nº 107.720-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 1º e 3º da Lei nº 1004/96, combinados com os artigos 3º e 4º da Lei nº 1.1414/96. Processo nº 061.009.675/97.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 141, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nome:EUNICE FREIRE DE OLIVEIRA Matrícula:66.105-8 Cargo:Professor, Nível 01-GT 03, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Classe:Única Padrão:25 D Quadro:QPDF Processo:080.000373/2000	Artigo 8º, incisos I, II, IIIa, IIIb, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome:IRACY DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA VIEIRA Matrícula:95.716-X Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo:082.019039/98	Artigo 8º, inciso I, II, IIIa, IIIb, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
Nome:JUSSARA FERREIRA DE ARAUJO Matrícula:95.646-5 Cargo:Professor, Nível 01-GT 03, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Classe:Única Padrão:25 D Quadro:QPDF Processo:082.019141/98	Artigo 186, inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “c”, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989,com as vantagens previstas no artigo 3º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
Nome:BENEDITO DOMINGOS DE OLIVEIRA Matrícula:85.558-8 Cargo:Especialista de Assistência à Educação – Apoio Técnico Administrativo Classe:Especial Padrão:VI Quadro:QPDF Processo:082.007316/98	Artigo 186, inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “c”, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
Nome:MARIA ISIDIA NASCIMENTO CANTANHÊDE Matrícula:21.143-5 Cargo:Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza Classe:Única Padrão:IX Quadro:QPDF Processo:082.009863/2000	Artigo 186, inciso III, alínea “d”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “d”, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 40, § 1º, incisos IIIb, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nome:MARIA INÊS GOMES MATIAS Matrícula:73.973-1 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:24 C Quadro:QPDF Processo:082.010296/2000	Artigo 186, inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “c”, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome:ANTONIO ROCHA DE ARAUJO Matrícula:73.841-7 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:24 F Quadro:QPDF Processo:082.004520/2000	Artigo 186, inciso III, alínea “d”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “d”, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, incisos IIIb, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome:JOANA D'ARC LOURES VIEIRA Matrícula:96.987-7 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo:082.005209/98	Artigo 186, inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “c”, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome:MERCEDES DOS SANTOS FERREIRA Matrícula:77.521-5 Cargo:Agente de Educação/Portaria Classe:Única Padrão:XXIII Quadro:QPDF Processo:080.000168/2000	Artigo 186, inciso III, alínea “d”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “d”, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome:VANILDA GONÇALVES BATISTA Matrícula:63.039-X Cargo:Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza Classe:Única Padrão:XX Quadro:QPDF Processo:082.010426/2000	Artigo 186, inciso III, alínea “d”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “d”, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome:RONAN ROSA DE CARVALHO Matrícula:72.811-X Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo:082.008225/2000	Artigo 186, inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “c”, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
Nome:ANILDO MESSIAS COSTA Matrícula:78.175-4 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo:082.017033/98	Artigo 186, inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “c”, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 3º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
Nome:MARIA HELENA ALMEIDA SANTOS Matrícula:86.628-8 Cargo:Agente de Educação/Serviços de Cozinha Classe:Única Padrão:XXIV Quadro:QPDF Processo:082.000181/99	Artigo 8º, incisos I, II, IIIa e IIIb, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e do artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome:ANTONIETA MARIA ROSA DE OLIVEIRA Matrícula:86.924-4 Cargo:Agente de Educação/Portaria Classe:Única Padrão:XXIV Quadro:QPDF Processo:082.007254/2000	Artigo 8º, incisos I, II, IIIa e IIIb, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e do artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome:RITA RIBEIRO DE CARVALHO Matrícula:93.359-7 Cargo:Agente de Educação/Portaria Classe:Única Padrão:XXIV Quadro:QPDF Processo:082.008290/2000	Artigo 186, inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “c”, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome:LEONTINA FRANCISCA DE ANDRADE BATISTA Matrícula:99.012-4 Cargo:Agente de Educação/Portaria Classe:Única Padrão:XXIV Quadro:QPDF Processo:082.009218/99	Artigo 186, inciso III, alínea “d”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “d”, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso IIIb, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nome:IZALTINA PIRES DE CALDAS Matrícula:73.474-8 Cargo:Agente de Educa-ção/Portaria Classe:Única Padrão:XXIV Quadro:QPDF Processo:080.001482/2000	Artigo 186, inciso III, alínea “d”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “d”, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso IIIb, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome:TEREZINHA APARECIDA ESTRELA MENDES Matrícula:75.824-8 Cargo:Agente de Educa-ção/Portaria Classe:Única Padrão:XXIV Quadro:QPDF Processo:080.000724/2000	Artigo 186, inciso III, alínea “d”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “d”, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso IIIb, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome:JOSÉ ANDRADE SOBRINHO Matrícula:76.836-7 Cargo:Agente de Educa-ção/Vigilância Classe:Única Padrão:XXIV Quadro:QPDF Processo:080.000529/2000	Artigo 186, inciso III, alínea “d”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “d”, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome:RUTH MARQUES DA LUZ GOTT Matrícula:95.629-5 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo:082.007084/2000	Artigo 8º, inciso I, II, IIIa, IIIb, e § 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 3º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
Nome:MARIA DA CONCEIÇÃO BAGLI DA SILVA Matrícula:98.719-0 Cargo:Auxiliar de Educa-ção/Serviços Gerais Classe:Única Padrão:XXIV Quadro:QPDF Processo:080.000223/2000	Artigo 8º, § 1º, inciso Ia, Ib e II, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e do artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome:MARLENE DIAS ALMEIDA Matrícula:76.628-3 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo:082.018318/99	Artigo 8º, inciso I, II, IIIa, IIIb, e § 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e do artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome:RAIMUNDO RODRIGUES DO RÊGO Matrícula:40.450-0 Cargo:Agente de Educa-ção/Vigilância Classe:Única Padrão:XV Quadro:QPDF Processo:080.001661/2000	Artigo 186, inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “c”, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome:MARIA INÊS RAPOSO DE VASCONCELOS Matrícula:96.497-2 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo:082.019067/98	Artigo 8º, inciso I, II, IIIa, IIIb, e § 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e do artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome:VANILDA MARIA LIMA QUEIROZ Matrícula:96.147-7 Cargo:Professor, Nível 02-GT 03, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Classe:Única Padrão:25 E Quadro:QPDF Processo:082.007664/2000	Artigo 8º, inciso I, II, IIIa, IIIb, e § 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e do artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
Nome:JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA MADEIRA Matrícula:83.640-0 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo:082.020595/99	Artigo 8º, inciso I, II, IIIa e IIIb, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e do artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 3º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996.
Nome:MARIA DE LOURDES SILVA Matrícula:77.170-8 Cargo:Agente de Educa-ção/Portaria Classe:Única Padrão:XXIV Quadro:QPDF Processo:082.012133/2000	Artigo 186, inciso III, alínea “d”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “d”, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 40, § 1º, inciso IIIb, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Aposentar os servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nome:ROSIMERY LUCAS DE SOUSA Matrícula:60.119-5 Cargo:Professor, Nível 01-GT 03, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Classe:Única Padrão:19 D Quadro:QPDF Processo:082.011469/2000	Artigo 186, inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
Nome:LEONARDO MANOEL DA SILVA Matrícula:73.771-2 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:14 F Quadro:QPDF Processo:082.011917/2000	Artigo 186, inciso I, in fine, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas no artigo 3º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
Nome:ERNANI CÉSAR DE LOYOLA CABRAL Matrícula:61.357-6 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:25 F Quadro:QPDF Processo:082.003022/2000	Artigo 186, inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome:GERALDO COELHO DA SILVA FILHO Matrícula:54.568-6 Cargo:Assistente de Educação – Serviços Especializados em Obras Cívicas Classe:Especial Padrão:VI Quadro:QPDF Processo:080.000824/2000	Artigo 186, inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome:ALFREDO PEREIRA DA SILVA Matrícula:98.128-1 Cargo:Agente de Educa-ção/Vigilância Classe:Única Padrão:XXIV Quadro:QPDF Processo:082.012110/2000	Artigo 186, inciso I, in fine, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome:ROSILDA PIRES DE FREITAS Matrícula:99.123-6 Cargo:Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza Classe:Única Padrão:XXIV Quadro:QPDF Processo:080.001138/2000	Artigo 186, inciso I, in fine, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome:JOSÉ BONIFÁCIO DE ALMEIDA E SOUZA Matrícula:49.754-1 Cargo:Professor, Nível 03 Classe:Única Padrão:13 F Quadro:QPDF Processo:080.000265/2000	Artigo 186, inciso I, in fine, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 142, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea “a”, e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a NAYARA ROSA DA SILVA, filha da ex-servidora ZILDA ROSA DA SILVA, matrícula nº 23.127-4, cargo Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, classe única, padrão VI, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 25 de setembro de 2000. Processo nº . 082.015518/99.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea “a”, e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA FILHO, filho do ex-servidor CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 49.328-7, cargo Agente de Educação/Vigilância, classe única, padrão IX, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2000. Processo nº . 080.003358/2000.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 143, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, inciso II, alínea “a” e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a LUCIANO PENA BORGES, MARIANA PENA BORGES e LUZIMAR PENA BORGES, na qualidade de filhos do ex-servidor LUZIANO RIBEIRO BORGES, matrícula 111.666-5, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde – Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2000. Processo nº 060.006029/2000.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a” e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ÂNGELO BACELAR, na qualidade de viúvo da ex-servidora MARLENE VICTOR DA SILVA BACELAR, matrícula 110619-8, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II – Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13 de dezembro de 2000. Processo nº 060.007550/2000.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 144, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

I – Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA, matrícula 24.590-9, Diretora de Suporte Institucional, Símbolo DFG-14, para substituir HENRIQUE VIEIRA FERRARI, matrícula 106.627-7, Subsecretário de Logística e Modernização, Símbolo CNE-05, nos seus impedimentos e afastamentos legais.

II – Designar a servidora LEDAMAR SOUSA RESENDE, matrícula 31.800-0, Diretora de Administração de Recursos Humanos, Símbolo DFG-14, para substituir CARMEN LÚCIA MEIRA DE MESQUITA, matrícula 98.395-0, Subsecretária de Recursos Humanos, Símbolo CNE-05, nos seus impedimentos e afastamentos legais.

III – Designar a servidora LEDA BERLIM FONSECA, matrícula 80.086-4, Diretora de Formação e Aperfeiçoamento, DFG-14, para substituir MARILENE BORGES LEONE, matrícula 80.234-4, Diretora-Executiva da Escola de Governo do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, nos seus impedimentos e afastamentos legais.

IV – Designar JOÃO BATISTA DE PAULO, matrícula 964.174, Diretor de Estudos Atuariais e Programas Previdenciários, Símbolo DFG-14, para substituir CÍCERO MIRANDA FILHO, matrícula 948.381, Subsecretário de Previdência, Símbolo CNE-05, nos seus impedimentos e afastamentos legais.

V – Designar TAKANÉ KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, matrícula 97.529-X, Diretor de Negociações Sindicais, Símbolo DFG-14, para substituir VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA, matrícula 956.643, Subsecretário de Assuntos Sindicais, Símbolo CNE-05, nos seus impedimentos e afastamentos legais.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 145, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1.Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	GEG	CARGO
22.267-4	DAVI EVANGELISTA DE MEDEIROS	02	Técnico de Administração Pública
92.131-9	EDVALDO SIMPLÍCIO DA SILVA	01	Auxiliar de Administração Pública
103.986-5	HELDER MACEDO LACERDA	02	Assistente Int. Serv. Sociais
44.104-X	IVONE GOMES DAS CHAGAS	01	Auxiliar de Administração Pública
392.406-8	JAMIL DAHER	02	Técnico de Administração Pública
26.759-7	JOSÉ CALIXTO DE BRITO	01	Auxiliar de Administração Pública
30.733-5	JOSE MOURA DE SOUZA FILHO	01	Auxiliar de Administração Pública
38.808-4	LUCIA VANDA GOMES DE ARAÚJO	01	Auxiliar de Administração Pública
38.707-X	MARIA DAS GRAÇAS S. DO NASCIMENTO	01	Auxiliar de Administração Pública
30.725-4	MARIA DO Ó DE JESUS BARROS	01	Auxiliar de Administração Pública
35.149-0	MARIA ROSIMEYRE DE OLIVEIRA COSTA	01	Auxiliar de Administração Pública
32.180-X	VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO	01	Auxiliar de Administração Pública

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 146, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve :

1. Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de auxiliar, Símbolo GEG-01, ao servidor HERCLITON ARAUJO SEVERINO, matrícula 95.650-3.

2.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA SOARES SILVA LANDIM

ANEXO ÚNICO

(Art. 1º da Portaria nº de de de 2000)

TABELA DE PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE PAGAMENTO	VALOR ATUAL
1. SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
1.1 - ELABORAÇÃO DE PROGRAMA	PRODUTO/MEMBRO-BANCA	50,00
1.2 - ELABORAÇÃO DE ROTEIRO PARA JULGAMENTO DE PROVA PRÁTICA, ORAL, PRÁTICO-ORAL, TEÓRICO-PRÁTICA E DE TÍTULOS	PRODUTO/MEMBRO-BANCA	50,00
1.3 - ELABORAÇÃO DE PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE PROVA SUBJETIVA	PRODUTO/MEMBRO-BANCA	50,00
1.4 - ELABORAÇÃO DE PROVA		
1.4.1 - SUBJETIVA	QUESTÃO	90,00
1.4.2 - OBJETIVA		
1.4.2.1 - NÍVEL SUPERIOR	QUESTÃO	75,00
1.4.2.2 - NÍVEL MÉDIO	QUESTÃO	65,00
1.4.2.3 - NÍVEL 1º GRAU	QUESTÃO	55,00
1.5 - TRANSCRIÇÃO DE PROVA PARA O BRAILLE	HORA	65,00
1.6 - REVISÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DE PROVA		
1.6.1- SUBJETIVA	QUESTÃO	50,00
1.6.2 - OBJETIVA	QUESTÃO	37,00
1.7 - APLICAÇÃO DE PROVAS		
1.7.1 - BANCA EXAMINADORA DE PROVA		
1.7.1.1- ORAL, PRÁTICO-ORAL E TEÓRICO-PRÁTICA	HORA/MEMBRO-BANCA	50,00

1.7.1.2- PRÁTICA, TESTE DE RESISTÊNCIA FÍSICA E/OU TESTE DE COOPER	HORA/MEMBRO-BANCA	40,00
1.7.2 - COORDENADOR SETORIAL	PROVA/DIA	250,00
1.7.3 - COORDENADOR SETORIAL AUXILIAR	PROVA/DIA	220,00
1.7.4 - COORDENADOR DE SALA	PROVA/DIA	120,00
1.7.5 - FISCAL	PROVA/DIA	100,00
1.7.6 - MÉDICO	PROVA/DIA	200,00
1.7.7 - TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA APLICAÇÃO DE PROVA ESPECIAL	PROVA/DIA	120,00
1.8 - ANÁLISE DE TÍTULOS	CANDIDATO/MEMBRO-BANCA	20,00
1.9 - CORREÇÃO DE PROVAS/TESTES		
1.9.1 - SUBJETIVA	PROVA/TESTE/MEMBRO-BANCA	35,00
1.9.2 - OBJETIVA	PROVA/TESTE/MEMBRO-BANCA	15,00
1.9.3 - PRÁTICA	PROVA/MEMBRO-BANCA	32,00
1.9.4 - DIGITAÇÃO	PROVA	10,00

2. SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA		
2.1 - APLICAÇÃO COLETIVA DE TESTES	HORA	37,00
2.2 - APLICAÇÃO INDIVIDUAL DE TESTES	HORA	43,00
2.3 - CORREÇÃO DE TESTES	HORA	37,00
2.4 - AVALIAÇÃO DE TESTES	HORA	48,00
2.5 - ENTREVISTA INDIVIDUAL	HORA	43,00
2.6 - ENTREVISTA COLETIVA	HORA	48,00
2.7 - DINÂMICA DE GRUPO	HORA	48,00
2.8 - ESTUDO DE CASO (BANCA EXAMINADORA)	HORA	55,00
2.9 - REVISÃO DE CASO (BANCA EXAMINADORA)	HORA	70,00
2.10 - LAUDO/PARECER TÉCNICO	HORA	55,00
2.11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	HORA	55,00
2.12 - COORDENAÇÃO AUXILIAR	HORA	48,00
3. CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1 - INSTRUTOR		
3.1.1 - DOUTORADO/NOTÓRIA/ESPECIALIZAÇÃO	HORA	90,00
3.1.2 - MESTRADO	HORA	70,00
3.1.3 - ESPECIALIZAÇÃO	HORA	60,00
3.1.4 - GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	HORA	50,00
3.1.5 - HABILITAÇÃO ATÉ 2º GRAU COMPLETO	HORA	40,00
3.2 - CONFERENCISTA	HORA	200,00
3.3 - PALESTRANTE	HORA	120,00
3.4 - PAINELISTA/DEBATEDOR	HORA	100,00
3.5 - MODERADOR	HORA	70,00
3.6 - FACILITADOR DE GRUPO	HORA	40,00
4. OUTRAS ATIVIDADES COMUNS À SELEÇÃO E À CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
4.1 - REUNIÃO TÉCNICA	HORA	35,00
4.2 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO	HORA	70,00
4.3 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	HORA	35,00
4.4 - REVISÃO DE TEXTO	LAUDA	15,00
4.5 - ENTREVISTA	HORA	25,00
4.6 - COORDENAÇÃO DE CURSO E/OU EQUIPE/ATIVIDADE	HORA	25,00
4.7 - SERVIÇOS DE APOIO/ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, DESENHO, FIXAÇÃO E SINALIZAÇÃO	HORA	15,00
4.8 - PRODUÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO	HORA	20,00
4.9 - DIGITAÇÃO, OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS, REPROGRÁFICOS, AUDIOVISUAIS, TRANSPORTE E ATIVIDADES DE INSCRIÇÃO	HORA	12,00
4.10 - SERVIÇOS AUXILIARES/ COPA, LIMPEZA, VIGILÂNCIA, CARREGAMENTO E SIMILARES	HORA	10,00

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 473, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

I - Designar os servidores BARÃO MELLO DA SILVA, matrícula nº 42.361-0, HUMBERTO FORTES JÚNIOR, matrícula nº 92.852-6 e MARIA GORETTE SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 43.823-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos constantes do processo nº 040.013.778/98.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 474, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 202 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula nº 33.750-1, para substituir APARECIDA RAMOS DE CARVALHO, matrícula nº 34.530-X, Subsecretária de Finanças, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no período de 29 de dezembro de 2000 a 17 de janeiro de 2001, por motivo de férias regulamentares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 268, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, art. 13 do Decreto nº 16.098/94 e do constante do Processo nº 00082009137/94:

1. Designar PATRÍCIA DANTAS TRAJANO, matrícula nº 23.791-4 e MARIA AMÉLIA COSTA, matrícula nº 62.725-9, como executoras do Convênio nº 20/2000, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção e a empresa Pro-Systems Informática Ltda.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 269, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, art. 13 do Decreto nº 16.098/94 e do constante do Processo nº 00082003621/00:

1. Designar ERICLER OLIVEIRA GUTIERREZ, matrícula nº 44.048-5, como executora do Convênio nº 21/2000, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção e a Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 270, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de seus atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõem o Artigo 3º, § 7º, inciso III da Medida Provisória nº 1979-22, de 28/08/2000 e o Artigo 6º da Resolução nº 15, de 25/08/2000-CD/FNDE, resolve:

Art. 1º Aprovar a metodologia a ser utilizada no Teste de Aceitabilidade de Produtos – TAP que poderão vir a ser introduzidos nos cardápios do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal – PEA/DF, conforme estabelecido no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que serão submetidos ao Teste de Aceitabilidade somente os produtos que, após análise criteriosa do valor protéico-calórico e do custo financeiro, se mostrem viáveis, acessíveis e adequados ao Programa.

Art. 3º Determinar que a análise mencionada no item 2 seja realizada pela equipe técnica responsável pela execução do Programa antes do produto ser submetido ao Teste de Aceitabilidade.

Art. 4º Determinar que a observância rigorosa das condições estabelecidas nesta Portaria por todos os órgãos envolvidos.

Art. 5º Revogar todas as disposições em contrário.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

ANEXO I À PORTARIA Nº 270, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

1.O Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal – PEA/DF utilizará a metodologia ÍNDICE DE ACEITABILIDADE – IA para mensurar a aceitação de produtos que poderão vir a ser introduzidos no Programa, onde:

IA é o percentual de aceitação de um produto, obtido após a avaliação do seu consumo. A aceitabilidade e a qualidade dos produtos serão determinadas, através da Análise Sensorial feita com o auxílio dos órgãos humanos dos sentidos, visando analisar as diferentes características organolépticas do alimento.

2.O IA será calculado por meio da seguinte fórmula:

IA = peso ou volume da merenda consumida x 100
peso ou volume da merenda distribuída

onde:

MERENDA CONSUMIDA é o peso ou volume da merenda que o aluno efetivamente ingeriu correspondente à merenda distribuída subtraída do resto, ou seja, da sobre suja.

MERENDA DISTRIBUÍDA é o peso ou volume da merenda fornecida ao aluno correspondente à merenda preparada subtraída da sobre lima.

3.O produto somente será considerado ACEITO se obtiver um IA de, no mínimo, 70% (setenta por cento).

4.Para a aplicação do TAP serão adotados os seguintes critérios:

4.1. seleção de 08 (oito) turmas de alunos, a critério do responsável pela execução do Programa, observando a representatividade de toda a clientela beneficiada pelo Programa no que concerne à diversidade geoeconômica e a faixa etária, assim definida:

4.1.1. 02 (duas) turmas do pré-escolar, sendo 01 (uma) turma de uma escola localizada em qualquer cidade-satélite e outra no Plano Piloto.

4.1.2. 03 (três) turmas de 1ª a 4ª séries, sendo: 02 (duas) turmas de uma escola urbana e outra rural, localizada em qualquer cidade-satélite, e 01 (uma) turma em escola do Plano Piloto.

4.1.3. 03 (três) turmas da 5ª a 8ª séries, sendo: 02 (duas) turmas de uma escola urbana e outra rural, localizada em qualquer cidade-satélite, e 01 (uma) turma em escola do Plano Piloto.

4.2. Utilização, em cada turma a ser testada, da “Ficha TAP” – Anexo II, com vistas a apurar o IA.

4.3. Preparação das porções do produto seguindo corretamente as orientações indicadas na embalagem.

4.4. Utilização da mesma per capita nas porções servidas.

4.5. Distribuição normal da merenda sem aviso que possa estimular ou desestimular o consumo do produto a ser testado.

4.6. Aplicação do teste no turno da manhã e ou no da tarde, a critério da equipe responsável pela execução do Programa.

4.7. Aplicação do TAP pelos técnicos da empresa interessada a qual deverá ser acompanhada pelo(s) técnico(s) da equipe responsável pela execução do Programa, pela Direção e Encarregado da escola selecionada e pelo(s) Orientador(es) de Merenda da Gerência Regional de Ensino.

4.8. A repetição não será considerada para efeito do teste.

5.Para obtenção do resultado do IA serão considerados os dados coletados após:

5.1. apuração, à parte, dos restos dos vasilhames utilizados para servir a merenda.

5.2. a mensuração (peso para produtos sólidos; medida para produtos líquidos ou semilíquidos e unidade para os demais) do resto coletado.

5.3. a anotação dos valores na ficha citada no subitem 4.2.

5.4. o resultado final do TAP será obtido por meio da média dos IA apresentados pelas escolas testadas e será apurado pelos Técnicos responsáveis pela execução do Programa.

6.O produto com IA igual ou superior a 70%, segundo o resultado do TAP, não terá a garantia de sua aquisição pelo Programa, mas esse produto fará parte do seu banco de dados.

ANEXO II À PORTARIA Nº 270, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.

FICHA PARA TESTE DE ACEITABILIDADE COM ALUNOS

1. DADOS DA ESCOLA:		
ESCOLA:	GRE:	UF:
SÉRIE/TURMA:	Nº de alunos:	
FAIXA ETÁRIA:	NÍVEL SÓCIO-ECONÔMICO	
DATA:	TURNOS:	

2. DADOS DO PRODUTO:		
NOME DO PRODUTO:		
NOME DA EMPRESA:		
PERCAPITA UTILIZADA:		
PESO/VOLUME DO PRODUTO PREPARADO:		
Nº de alunos servidos (sem repetição):		Nº de repetições:
PESO/VOLUME DE SOBRA LIMPA:		PESO/VOLUME DE SOBRA SUJA:
PESO/VOLUME PREPARADO ()	- SOBRA LIMPA ()	= PESO/VOLUME DISTRIBUÍDO ()
PESO/VOLUME DISTRIBUÍDO ()	- SOBRA SUJA ()	= PESO/VOLUME CONSUMIDO ()

3. APLICAÇÃO DA FÓRMULA DE IA:	
IA = PESO/VOLUME CONSUMIDO () x 100	
PESO/VOLUME DISTRIBUÍDO ()	
IA = % DE ACEITABILIDADE	

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:	

≥ 5. PEΣYATAAO:	
+	(RESULTADO 70%)
+*+	(RESULTADO < 70%)

Representante do PEA/DF	Direção da Escola
Encarregado da Escola	Orientador de Merenda/GRE
Técnico da Empresa	Nutricionista da Empresa

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições contidas na Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, e considerando o disposto no parágrafo 1º, inciso III, do Art. 4º da Resolução nº 100, de 15/07/98 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF - resolve:

Declarar vagos os cargos abaixo discriminados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em decorrência do falecimento do respectivo ocupante:

CARGO	EX-OCUPANTE	MAT.	LOTAÇÃO	DATA DO ÓBITO	DOC.
TP609	Cláudio Pereira da Silva	49.328-7	Escola Classe 05 - Paranoá	08/09/2000	080-003450/00
MG2V-GT3	Roberval Valério dos Santos	200.234-5	Centro Ensino Fundamental do Bosque - Paranoá	14/10/2000	080-004719/00
TP603	Maria Auxiliadora Dantas	41.683-5	Centro Ensino 1º Grau 02 – Paranoá	06/02/2000	080-004723/00
MG1Q-GT3	Maria da Piedade Ribeiro	57.392-2	Centro Ensino Fundamental 01 – Núcleo Bandeirante	11/11/2000	080-005300/00
TP603	Maria de Fátima Pereira da Silva e Silva	21.298-9	Centro Ensino 11 - Guará	17/04/2000	080-005255/00
TP 602	Olívia Nogueira de Miranda	95.313-X	Centro Ensino Especial 01 - Ceilândia	13/11/2000	080-004783/00

ROSALVO GOMES CRUZ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, retificada no DODF nº 170, de 04/09/2000, item I, inciso I, alínea “f”, resolve:

Autorizar LICENÇA-PATERNIDADE ao servidor RONALDO CÉSAR ALBERGARIA DE MAGALHÃES, SA-401, matrícula nº 45.315-3, pelo período de 22 a 26/12/2000, nos termos do artigo 208 da Lei nº 8.112/90, conforme Registro nº 124980/2000.

Autorizar LICENÇA-PATERNIDADE ao servidor NÉDER NUNES ARAÚJO, SA-401, matrícula nº 20.323-8, pelo período de 14 a 18/09/2000, nos termos do artigo 208 da Lei nº 8.112/90, conforme Registro nº 121690/2000.

Conceder LICENÇA GALA à servidora DANIELLA KARINE MOURA MORAES, Professor MG1V, matrícula nº 34.691-8, pelo período de 15/12/2000 a 22/12/2000, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea “a” da Lei nº 8.112/90, conforme Registro nº 124552/2000.

RIVAIL DAVI DE OLIVEIRA

GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, e tendo em vista o preceituado no Art. 6º da Lei nº 1.004 de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 12 de maio de 1998, publicado no DODF nº 093 datado de 20/05/98, página 25, no que trata das vantagens concedidas a servidora MARIA AUGUSTA CATA-PRETA PEREIRA, matrícula nº 55.998-9 no processo nº 082.001164/96, assim identificado: (1/10 DF-08 Vigência: 26/01/98) por cumprimento a Lei nº 1.864/98 que extingue as incorporações de vantagens denominada Décimos a contar de 19/01/98. (Replicado por ter saído com incorreção no DODF nº 242, de 21/12/2000, pag. 28; onde se lê: a contar de; leia-se a contar de 19/01/98).

ERICHSON DIAS NORONHA

GERÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O GERENTE DA GERÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº. 164-SEC/DF, de 25 de agosto de 2000, resolve: AUTORIZAR, o pagamento do Adicional de Insalubridade, de acordo com os Laudos Periciais expedidos pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs. 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Laudos	Processo
53.410-2	Valdomiro de Brito Vanderlei	023/2000	080.002734/2000
60.269-8	José Barbosa de Oliveira	023/2000	080.002734/2000
59.373-7	Francisco Ferreira Lima	023/2000	080.002734/2000
55.668-8	João Lopes Fonseca	023/2000	080.002734/2000
201.778-4	Ricardo Henrique Brito Marques	024/2000	080.002733/2000

FRANCISCO NONATO CAMILO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.470 e 21.477 de 31 de agosto de 2000 resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria de 23 de outubro de 2000, processo nº 061.007.083/2000.

Designar Mauro Lopes Hugo de Jesus, matrícula nº 134.171-5, para substituir Simone Ferreira de Brito, matrícula nº 127.729-4, em razão de férias regulamentares.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000, resolve:

1. Designar YANNA DE ARAÚJO CARVALHO, matrícula nº 134.674-1, para substituir ANA CÉLIA DINIZ BEZERRA, matrícula nº 136.860-5, Presidente da Comissão Central de Tomada de Contas Especiais, no período de 02.01.2001 a 30.01.2001, em razão de férias regulamentares.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1. Designar ADILSON MENDES COUTINHO, matrícula nº 128.204-2 e ANA ROSA VILLAS BOAS DE SOUZA, matrícula nº 0354503-2, para comporem Junta Médica Especializada, objetivando a avaliação do Sr. Ilton Antonio de Almeida.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA Nº 32, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000; e Considerando a necessidade de avaliação técnica da Hemoclínica – Clínica de Hematologia e Hemoterapia Ltda, devido à sua solicitação para cadastramento visando à abertura do Serviço de Transplante de Medula Óssea,

resolve:

Art. 1º Criar Comissão para realizar a avaliação técnica da Clínica de Hematologia e Hemoterapia Ltda, composta pelos representantes abaixo enumerados:

I-MIRIAM DAISY CALMON, matrícula nº 131.133-6, médica Hematologista – membro da Comissão de Transplante de Medula Óssea do HBDF;

II-VERA LÚCIA MARTINS ENGEL, matrícula nº 110.602-3, médica Hematologista – representante da Direção de Promoção e Assistência à Saúde;

III-MURILO DAMIÃO SECUNHO, matrícula nº 110.460-8, médico Pediatra – representante da Diretoria de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde/SUPLAN/SES; e

IV-ANA CÉLIA ALENCAR FONTELES, matrícula nº 91.722-2, Inspectora de Saúde – representante da Diretoria da Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para apresentar relatório conclusivo sobre as reais condições da referida Clínica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

JOFRAN FREJAT

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.502 de 11 de setembro de 2.000 e considerando que a descentralização de atividades resulta em maior agilização dos procedimentos administrativos e com isso, em atendimento mais eficaz, resolve:

Autorizar a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo, a ausentar-se do serviço por motivo de FALECIMENTO de familiar, nos termos do art. 97, da lei 8.112/90

NOME: Neli alves Rodrigues

MATRÍCULA: 124 880 4

FUNÇÃO: Fisioterapeuta

NO PERÍODO DE: 03/10/00 a 10/10/00.

PELO SEU FALECIMENTO DE: Seu pai, Marino Alves da Silva aos tres dias do mês de outubro do ano de dois mil.

NOME: Cássia Pereira Souza Lima

MATRÍCULA: 116 192 x

FUNÇÃO: Enfermeiro

NO PERÍODO DE: 01/11/00 a 08/11/00.

PELO SEU FALECIMENTO DE: Seu pai, Antonio Torres de Souza em 01 de novembro de 2000.

NOME: Heloisa Brandao Boratto

MATRÍCULA: 115 855 4

FUNÇÃO: Medico – Gineco e obstetricia

NO PERÍODO DE: 15/11/00 a 22/11/00.

PELO SEU FALECIMENTO DE: Seu pai, Hugo Ernesto Wilke Boratto aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil.

NOME: Magna Lucia Ribeiro

MATRÍCULA: 125 329 8

FUNÇÃO: Aux. De Enfermagem

NO PERÍODO DE: 27/10/00 a 03/11/00.

PELO SEU FALECIMENTO DE: Seu pai, Leandro Francisco Ribeiro aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil.

Conceder AUXILIO NATALIDADE a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo:

NOME: Vanda Maria orges Figueredo

MATRÍCULA: 123 444 7

FUNÇÃO: Art. Op. Maquina – Lavanderia

PELO NASCIMENTO DE SEUS FILHOS(AS): Andre Figueredo Ramos aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil.

NOME: Edna Martins Pessoa Costa

MATRÍCULA: 126 982 8

FUNÇÃO: Enfermeiro

PELO NASCIMENTO DE SUA FILHA: Carolina Martins Pessoa Costa aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil.

CONCEDER folga(s) ao servidor abaixo citado por ter prestado serviços ao TRE, segundo determinação do art. 98 da lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, por assiduidade, nos termos do art. 87, da lei 8.112/90, combinado com a lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo

NOME: Marcia tereza Bueno Assunção

MATRÍCULA: 128 578 5

FUNÇÃO: Tec. em Eletrocardiografia

Conceder dispensa de ponto em virtude de estar a disposição da Justiça Eleitoral no dia 17/09/00.

NOME: Irany de Souza Silva

MATRÍCULA: 127 634 4

FUNÇÃO: Aux. Tec. Laboratorio – Pat. Cl.

Conceder dispensa de ponto em virtude de ter sido convocada pelo Juiz Presidente do TRIBUNAL DO JURI DE CEILÂNDIA/DF, a comparecer perante o referido Tribunal do Júri, durante o mês de outubro, a partir do dia 02/10/2000.

NOME: Guaraciaba Mundi Rios

MATRÍCULA: 1289 519 x

FUNÇÃO: Aux. Tec. Laboratorio – Pat. Cl.

Conceder dispensa de ponto em virtude ter prestado relevantes serviços a Justiça Eleitoral no pleito de 01/10/00.

JOFRAN FREJAT

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.502 de 11 de setembro de 2.000 e considerando que a descentralização de atividades resulta em maior agilização dos procedimentos administrativos e com isso, em atendimento mais eficaz, resolve:

Autorizar a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo, a ausentar-se do serviço por motivo de FALECIMENTO de familiar, nos termos do art. 97, da lei 8.112/90

NOME: Lidia Cunha dos Reis

MATRÍCULA: 135 855 3

FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem

NO PERÍODO DE: 23 a 30 de novembro de 2000.

PELO SEU FALECIMENTO DE: Seu pai, Cyro da Cunha aos vinte e tres dias do mês de novembro do ano de dois mil.

NOME: Marlene Terezinha Didonet

MATRÍCULA: 122 980 0

FUNÇÃO: Nutricionista

NO PERÍODO DE: 05/11/00 a 12/11/00.

PELO SEU FALECIMENTO DE: Sua irma, Maria Amabile Didonet aos cinco de novembro de dois mil.

NOME: Aldenice Cousseiro de C. Filha

MATRÍCULA: 117 467 3

FUNÇÃO: Medico – Patologia Clinica

NO PERÍODO DE: 20/11/2000 a 27/11/2000.

PELO SEU FALECIMENTO DE: Seu pai, Acacio Ferreira Carvalho no dia vinte de novembro de dois mil.

NOME: Divina Pires da Silva

MATRÍCULA: 124 900 2

FUNÇÃO: Tec. em eletrocardiologia

NO PERÍODO DE: 09/12/2000 a 16/12/2000.

PELO SEU FALECIMENTO DE: Seu pai, Sebastiao Caetano da Silva aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil.

NOME: Genilda de A Moreira Nascimento

MATRÍCULA: 126 493 1

FUNÇÃO: Art. Op. Maquina - lavanderia

NO PERÍODO DE: 01/12/2000 a 08/12/2000.

PELO SEU FALECIMENTO DE: Seu pai, Joao Moreira Azevedo ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil.

JOFRAN FREJAT

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, item 1, sub-tem 1.6-e, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Gerencia de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 do MTB, Leis nºs 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1991, aos servidores:

NOME: LUIZ FERNANDO NETO

MATRÍCULA: 115354-4
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
PROCESSO: 061.022904/99
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 10.05.00

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Item I, subitem 1.6 alínea “a”, da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve:
Autorizar o retorno antecipado a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2001, da Licença Sem Vencimentos para acompanhar cônjuge, da servidora LAURA BARBOSA NUNES, Carreira de Enfermeiro, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula nº 130.543-3,lotada na ADMC, concedida a partir de 02 de janeiro de 1995, nos termos do artigo 91 da Lei nº 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 061.039.742/94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR DA REGIONAL NORTE DE SAUDE, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:
1.Nomear a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), do Hospital Regional da Asa Norte, órgão de assessoria a Direção.
2.A CCIH será composta por membros consultores e membros executores.
3.São membros consultores:
Dr. LUIZ AGRIO CAVALCANTI TEIXEIRA
MATRICULA: 120 493 9
Diretor do DRMA/HRAN
Representante Serviço Médico
Dr. LUIZ GONZAGA GUIMARAES
MATRICULA: 116 538 1
Representante do Serviço de Farmácia
Dr. CARLOS AUGUSTO MARANHÃO MARCILIO
MATRICULA: 111 201 5
Representante da Patologia Clínica
Enfª MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS
MATRICULA: 120 591 9
Representante da Enfermagem
Sr. HERBERT NAPOLEÃO BRITO LEDA
MATRICULA: 136 849 4
Representante da Administração Hospitalar
4.São membros executores:
Dra. ROSANGELA Mª MACEDO RODRIGUES XAVIER
MATRICULA : 116 414 7
Médica sanitária
Drª SOLANGE DE LIMA TORRES OLIVEIRA
MATRICULA 117 517 3
Médica Sanitarista
Enfª ANA MARIA COSTA
MATRICULA: 117 174 7
Enfermeira.
4.1Os membros executores da CCIH representam o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e, portanto, são encarregados da execução das ações programadas de controle de infecção hospitalar.
5.A CCIH, sob a presidência do primeiro, compete:
5.1 Definir diretrizes para a ação de controle de infecção hospitalar no hospital.
5.2 Ratificar o programa anual de trabalho;
5.3 Avaliar, sistematica e periodicamente, as informações providas pelo sistema de vigilância epidemiológica e aprovar as medidas de controle postostas pelo SCIH;
5.4 Comunicar, regular e periodicamente, a Direção e as Chefias de todos os setores do hospital, a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar.
6. Revoga-se as disposições em contrario.

JOFRAN FREJAT

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:
Autorizar a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo, a ausentar-se do serviço por motivo de CASAMENTO, nos termos do art. 97, da lei 8.112/90
NOME: Isabel Cristina Pinto Silva
MATRICULA: 353 502-9
FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
NO PERÍODO DE: 01 a 05 de dezembro de 2000
PELO SEU CASAMENTO com Ronaldo Peixoto Santa Rita no primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil – 01/12/2000.
Conceder AUXÍLIO NATALIDADE a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo:
NOME: Simone Corniello Fonseca
MATRICULA:125 171 6
FUNÇÃO: Agente Administrativo.
PELO NASCIMENTO DE SEU FILHO(A): Pedro Henrique Carniello da Cunha aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 306, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Decisão Normativa nº 2/99-TCDF, considerando o disposto no Decreto nº 21.076 de 16.03.2000, publicado no DODF nº 53 de 17.03.2000 e o que consta nos Processos nº s 100.000.033/2000 e nº 100.001.484/2000, resolve:
Art. 1º - Designar Comissão de Prestação de Contas Extraordinária, em decorrência da extinção da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, composta pelos servidores abaixo relacionados:
ANTONIO DIAS NETO, matrícula nº104.868-6 - Presidente
LUIZ ANTONIO LINS RABELO FILHO, matrícula nº 93538-7-Membro

JAIR CARNAÚBA BARROS, matrícula nº 102762-X-Membro
MARIA DO CARMO DE ARAÚJO, matrícula nº 25183-6-Membro
LILIANE ALVES BASTOS, matrícula nº 103293-3-Membro
PAULO ROBERTO HAMÚ, matrícula nº 102860-X-Membro
Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 307, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais , resolve:
Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Auxiliar, à servidora MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA, matrícula 103.363-8, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 100.001.289/2000 - INTERESSADO: CARLOS ROBERTO DIAS
ASSUNTO: CONCESSÃO DIÁRIA

1- AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 21.273, de 19 de junho de 2000, o deslocamento à cidade de Nova Viçosa-BA, com ônus referente a Passagens terrestres e diárias, para o servidor CARLOS ROBERTO DIAS, matrícula nº 101.778-0,Assistente Intermediário em Serviços Sociais, no período de 31 de dezembro 2000 a 02 de janeiro de 2001, a fim de acompanhar a criança ROBERTO LAURINDO, onde deverá ser entregue à sua família.
2- Publique-se e restitua-se à Diretoria de Apoio Operacional, para os fins pertinentes.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 21, de 11 de outubro de 2000, resolve: Designar a Inspetora de Obras RUTH DIAS MEIRELLES, matrícula nº 37.041-X, EXECUTORA do Contrato nº 021/97-SO, nos termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, objetivando a drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, implantação de meios-fios e demais obras e/ou serviços de urbanização em diversos locais do Distrito Federal. Conforme processo nº 030-010.473/97.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O Secretario de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, outorgadas pelo Decreto nº 21.414/00, de 04 de agosto de 2000. Resolve: Conceder o Pagamento de Auxílio Creche e Pré - Escola, com base no Artigo 1º do Decreto nº16.409/95, combinado com a Portaria nº 040-SEA, aos servidores abaixo relacionados

Mat.	Nome	Dependente	Data Nascimento	GRAU Parentesco
100.373-9	Ubiratan Luiz Ribeiro	Rafael Cardoso Ribeiro	14.11.2000	Filho
100.644-4	Francisco Antonio dos Santos	Jéssica Gomes dos Santos	12.09.2000	Filha
100.820-x	Carlos Alberto do Nascimento	Víctor Amaral do Nascimento	22.10.2000	Filho
100.917-6	Juvenal de Sousa Caldas	Nicole da Silva Sousa	10.11.2000	Filha
101.289-4	Adricenne François Nunes	Heberth Nunes Gualberto de Souza	08.11.2000	filho

Conceder Auxilio Natalidade, com base no Artigo 196 da Lei nº 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados.

MATRÍCULA Nº	NOME
100.373-9	Ubiratan Luiz Ribeiro
100.644-4	Francisco Antônio dos Santos
100.820-x	Carlos Alberto do Nascimento
100.917-6	Juvenal de Sousa Caldas

AGUINALDO LÉLIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o inciso II, do art. 7º, aprovado pelo Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar IVETE ALVES DA ROCHA, matrícula nº 40.530-2 para substituir GLADSTON SOTTO MAYOR PEREIRA, matrícula 27.181-0, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo – SAA/GAB da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Código DFG-10, no período de 10 a 29.01.2001, em virtude de férias regulamentares.
Designar ELIANA MARIA ALVES SIMOES, matrícula nº 36.022-8 para substituir MARIA DE NAZARE CARVALHO SOBRAL, matrícula 24.363-9, Chefe da Seção de Disciplina da Divisão de Assistência ao Interno do Núcleo de Custódia de Brasília da Coordenação do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, Código DFG-02, no período de 10.01 a 08.02.2001 em virtude de férias regulamentares.
Designar ROBSON MACHADO, matrícula nº 36.847-4 para substituir SANDOVAL DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula 21.051-X, Chefe da Seção de Vigilância Interna I do Núcleo de Custódia de Brasília da Coordenação do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, Código DFG-02, no período de 10.01 a 08.02.2001 em virtude de férias regulamentares.

ATHOS COSTA DE FARIA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO GERAL

PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14 de dezembro de 2000, o Capitão HÉLIO GONDIM DOS SANTOS – Mat. 50.042/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, em função de natureza militar.

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes no Decreto nº 20.264, de 25/05/99 e em conformidade com o Decreto nº 21.816, de 12/12/2000, resolve:

Designar MARIA LUIZA COELHO DE SOUZA, matrícula nº 1650060-6, Técnico de Administração Pública, para substituir no período de 29/12/2000 a 27/01/2001, MARILENE GONÇALVES DE SOUSA, matrícula nº 1650045-2, Chefe do Núcleo de Documentação e Memória, Símbolo DFG-10, da Gerência de Bibliotecas, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Designar SEBASTIÃO BRUNO DA SILVA, matrícula nº 1650230-4, Chefe do Núcleo de Operações, para substituir no período de 08/01/2001 a 22/01/2001, ADAUTO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 1650229-5, Gerente Técnico Operacional, Símbolo DFG-12, da Diretoria do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Designar MANOEL CARDOSO DE SOUSA, matrícula nº 1650050-2, Chefe do Núcleo de Suporte, para substituir no período de 02/01/2001 a 31/01/2001, ESTEFÂNIA MARQUES FREIRE QUEIROZ, Gerente Administrativo, Símbolo DFG-12, da Diretoria do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Designar JUCELINO LUIZ DE MIRANDA, matrícula nº 1650427-9, Assistente, Símbolo DFA-06, do Núcleo de Suporte, para substituir no período de 02.01.2001 a 31.01.2001, MANOEL CARDOSO DE SOUSA, matrícula nº 1650050-2, Chefe do Núcleo de Suporte, Símbolo DFG-10, da Gerência Administrativa, da Diretoria do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Designar ANTÔNIO FORMIGA DE SOUZA, matrícula nº 1650815-8, Assistente, Símbolo DFA-06, do Núcleo Técnico, para substituir no período de 01.02.2001 a 03.03.2001, FRANCISCO NONATO CARNEIRO, matrícula nº 1650822-3, Chefe do Núcleo Técnico, Símbolo DFG-10, da Gerência Técnico Operacional, da Diretoria do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura.

Designar GETÚLIO KARDEC ALVES, matrícula nº 97496-X, Assistente, Símbolo DFA-06, da Gerência Administrativa, para substituir no período de 02.01.2001 a 16.01.2001 e de 02.07.2001 a 16.07.2001, FRANCISMA DE FÁTIMA COELHO, matrícula nº 1650217-6, Chefe do Núcleo de Arrecadação, Símbolo DFG-10, da Gerência Administrativa, da Diretoria do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

MARIA LUIZA DORNAS

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve no âmbito dos órgãos integrantes do complexo Cultural do Distrito Federal, determinar:

1 – A limitação em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, dos gastos individuais com ligações locais, para os usuários de celulares de propriedade do Governo, excetuando-se desse valor apenas a taxa de assinatura mensal;

2 – A proibição de realização de ligações DDD, DDI, ACB – Automático, Telegramas, Anúncio Fonado, Teledespertador Automático, Auxílio à Lista (102) e serviços tipo 0900, nos supracitados aparelhos;

3 – O descumprimento destas normas, acarretará para o usuário do telefone celular a obrigação do encaminhamento à Gerência de Planejamento e Finanças/DAO até 3(três) dias antes da data de ven-

cimento da fatura telefônica, dos valores excedentes aos R\$-150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, bem como das ligações referidas no item 2, em conformidade com o previsto no § 3º, do art. 55, do Decreto nº 16.098/94;

4 – A limitação prevista no item 1 e a proibição de realização de ligações DDD e DDI referidas no item 2, não se aplicam aos telefones celulares, utilizados pelos titulares dos cargos de Secretário e Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

5 – O servidor que der causa ao atraso no pagamento das contas de que trata a presente Portaria responderá pelos encargos dele decorrentes, nos termos do § 5º, do art. 55, do Decreto nº 19.098/94;

6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Cultura;

7 – Fica revogada a Portaria de 13 de janeiro de 1999.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes no Decreto nº 20.264, de 25.05.99 e conforme Decreto nº 16.109, de 1º/12/94, resolve:

I – Instituir COMISSÃO ESPECIAL para proceder o Inventário Físico Patrimonial da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, relativo ao exercício de 2000.

II – Designar EDSON SAMPAIO DE SOUZA, matrícula nº 21.371-3, Técnico de Orçamento, MANOEL CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 1650050-2, Chefe do Núcleo de Suporte, JENISON CARVALHO XAVIER, matrícula nº 1650300-8, Auxiliar de Administração Pública, JOÃO DE JESUS BASTOS, matrícula nº 39.446-7, Assistente da Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico, CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 30.482-4, Assistente da Diretoria do Pólo de Cinema e Vídeo, MARIA REIS ALVES PEREIRA, matrícula nº 1650383-5, Assistente da Gerência do Museu de Artes de Brasília, ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA DE LACERDA, matrícula nº 1650078-1, Técnico de Administração Pública, LAMARTINE JOSÉ MANSUR, matrícula nº 1650810-4, Assessor da Diretoria do Espaço Cultural da 508 Sul e CASSEMIRO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 91575-0, Chefe do Núcleo de Tratamento e Recuperação de Informação, para sob a Presidência do primeiro membro comporem a referida Comissão.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA DORNAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 13 de dezembro de 2000, publicada no DODF nº 238, de 15/12/2000, página 20, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Onde se lê: Designar ANA MARIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 95.524-8, Assessora, Símbolo DFA-10, da Diretoria de Bibliotecas, para substituir no período de 11.12.2000 a 03.01.2000...

Leia-se: Designar ANA MARIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 95.524-8, Assessora, Símbolo DFA-10, da Diretoria de Bibliotecas, para substituir no período de 11.12.2000 a 03.01.2001...

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada na Portaria nº 03, de 22/06/99, resolve:

Designar CLAUDIO ALANO COHEN BEZERRA, matrícula nº 1650154-8, Músico, Classe Única, Classe Única, Padrão XIV, para exercer as atribuições de solista da OSTNCS, com percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico no período de 22.11.2000 a 21.12.2000, em substituição ao servidor SERGIO HENRIQUE S. COELHO, matrícula nº 1650140-3, Músico, Classe Única, Padrão XV, em virtude de seu afastamento em gozo de Licença Prêmio.

ARTHUR WINTHER SEABRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 60, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar o servidor JOSE ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, Assistente I, Símbolo DFA-09, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, MILTON PINHEIRO DE ALMEIDA, Gerente de Gestão Administrativa, DFG-12, da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de férias de 26.12.2000 a 24.01.2001.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA
Em exercício

PORTARIA Nº 61, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 1.797, de 18.12.97 e considerando o que dispõe o inciso XXV do Art. 15 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, que trata da reestruturação administrativa do Distrito Federal, onde em seu art. 16 são extintos e transferidos os cargos saldos da dotações orçamentárias, os patrimônios e atividades das até então Autarquias, constituídas pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, e pelo Instituto de Desenvolvimento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEDUH, resolve:

Art. 1º. Delegar competência a partir de 02.01.2001 ao servidor Hamilton de Almeida Ramos, Subsecretário de Promoção à Moradia, matrícula nº 98.851-0, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 335629/DF, CPF nº 114730611 72, para assinar todos os contratos de comercialização de imóveis de responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, até a sua plena extinção;

I - contrato de Promessa de Compra e Venda, Cessão de Direitos, Contratos de Re-Ratificação, Contrato de Compra e Venda, de Financiamento com Quitação, Hipoteca e Constituição de outra, de Caução de Direitos Creditórios, Termo de Aditamento, Termo Aditivo, Distrato, Exclusão, Contrato de Mútuo com Garantia Hipotecária, Permuta, Termo de Anuência, Escrituras Públicas e Particulares e Cancelamento de Inscrição Hipotecária;

II - representar a Secretaria em Cartórios de Notas, de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos;

III - assinar pelo IDHAB, em processo de extinção, todos os atos em que o Instituto figurar como procurador da TERRACAP - Companhia Imobiliária da Brasília, nos termos da procuração pública lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília, no livro 1927, às fls. 168/169, na data de 06.04.1999.

Art. 2º Os atos praticados em decorrência desta delegação de competência deverão obedecer as Normas de Execução Orçamentária, Finanças e Contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Sem prejuízo da validade desta Portaria poderão ser avocadas em qualquer tempo, no todo ou em parte pela Secretaria de Estado, as atribuições delegadas:

Art. 4º Ao servidor a que foi delegada as competências de que trata esta Portaria fica incumbido de prestar relatório sintético sobre a prática dos atos delegados até o quinto dia útil do mês subsequente à execução dos mesmos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

* Republicada por ter saído com incorreção, inclusive na numeração da Portaria nº 47, de 08 de dezembro de 2000, publicada no DODF nº 235, de 12 de dezembro de 2000, página 10.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA
Em exercício

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL - STDHS/DF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Sr. Secretário de Estado de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade através da portaria nº 86, de 24/08/2000, republicada no DODF nº 165, de 28/08/2000, resolve: Designar a servidora VERA LÚCIA PEREIRA LIRA DE SOUZA matrícula nº 106.878-4, executora técnica do Contrato CFP nº 060/2000, firmado entre o Distrito Federal/STDHS e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO, processo nº 240.001.065/2000, objetivando a contratação de entidades executoras para Qualificar / Requalificar no âmbito das ações relativas ao Plano de Educação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício - PEQ/DF 2000, constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 005/99 - STDHS.

CLÁUDIA ALVES MARQUES

PORTARIA Nº 96, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e as disposições do Decreto nº 21.302, de 03 de julho de 2000, resolve:

I - Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no artigo 152, da Lei nº 8.112, o prazo estabelecido pela Portaria nº 095/2000, de 23 de Novembro de 2000, publicada no DODF nº 226, de 28 de Novembro de 2000, que institui a Comissão de Processo Disciplinar, para apurar indícios de ilegalidade e prejuízo erário, quando da contratação de serviços de fita de vídeo publicitária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 27 de dezembro de 2000

Despacho nº 224/2000-DGA (AP)

No uso da atribuição a mim delegada no art.1º, inciso VII, da Portaria-TCDF nº 104, de 14 de julho de 2000, e nos termos da Decisão-TCDF nº 29, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 322, de 31 de agosto de 2000, RECONHECO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 118.941,49 (cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), referente a acertos financeiros tratados nos processos nº 3281/93, 3140/94, 4590/95, 2925/89, 446/98, 7869/93, 1799/89, 6056/94, 5640/95, 6195/91 e 2051/00, e autorizo o seu pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

FRANCISCO SOLANO ULHÔA BOTELHO

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE REAL DE USO Nº 41/2000
NOS MOLDES DO TERMO PADRÃO Nº18/96(*)

PROCESSO 141.002.251/98-PARTES: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I e MERCÚRIO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de instituição administradora do fundo de investimento imobiliário da Superquadra norte 311. ESPÉCIE: Termo Padrão de Concessão de Direito Real de Uso nº 041/2000. ENDEREÇO: PROJEÇÃO 04, da SQ/NORTE 311 (NUMERAÇÃO PREDIAL: SHC/NORTE SQ 311 BLOCO "D") OBJETO: Pelo presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, o CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONÁRIA a utilizar a área pública de 1.152,60 m² de avanço em espaço aéreo, 1.579,03m² de avanço de subsolo e 6,76 m² de área a nível de subsolo para instalação técnica. VALOR: R\$ 2.867,27 (Dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), R\$ 3.928,07 (Três mil, novecentos e vinte e oito reais e sete centavos) respectivamente. PRAZO: Duração de 30 anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela MERCÚRIO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS: Cassiano Antunes da Motta, na qualidade de Sócio; Pelo GDF: Valério Neves Campos, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 245, de 27/12/00, Seção III, pag. 20.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 2/99

Processo n.º: 131.000.364/99. Partes: Administração Regional do Gama e A. Telecom Teleinformática Ltda. Objeto: prorrogação por doze meses do contrato n.º 002/99-RA II, de prestação de serviços, a serem realizados de forma contínua, de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em duas centrais telefônicas digitais Meridian Norstar com sessenta aparelhos. Modalidade de licitação: Convite n.º 03/99-RA II. A despesa decorrente do período de prorrogação está prevista e correrá à conta da dotação orçamentária de 2001. Do prazo de vigência: o contrato fica prorrogado no período de 01.01 a 31.12.2001, com base na sua cláusula oitava e de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e o presente termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 26.12.2000. Da ratificação: ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original. Signatários: pelo DF/RA II: Euzébio Pires de Araújo, Administrador Regional do Gama e pela contratada: Giselda Penteado Melles, Gerente Comercial.

COMUNICADO

A administração Regional do Gama, comunica a toda a população local o cancelamento da audiência pública marcada para o dia 22/12/2000 às 19:00 hs, referente a desafetação da área pública de uso comum do povo para a implantação da Igreja Assembléia de Deus Sendo assim, a outra audiência será marcada com data e horário a ser definidos, e será realizada no seguinte local, definido pela Igreja: Quadra 29 Setor Leste ao lado do Galpão da Antiga SAB.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2/97
NOS TERMOS DO PADRÃO 05/96

PROCESSO: 142.000.127/97; PARTES: GDF/RA XII X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508-0017; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10114; ELEMENTO DE DESPESA: 459051; NOTA DE EMPENHO: 2000NE0033, emitida na modalidade global, sob o evento 400091, em 01.02.2000, no valor inicial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; DATA DE ASSINATURA: 21.12.2000; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, RONEY TANIOS NEMER, na qualidade de Administrador Regional; pela Contratada, ELMAR LUIZ KOENIGKAN, na qualidade de Diretor Presidente e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANTANA, na qualidade de Diretor de Urbanização.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 030.003.573/2000 - PARTES: DF/ST X POSIÇÃO CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. - OBJETO: A execução dos serviços de reforma e recuperação dos banheiros da Rodoviária de Brasília (ERB), com fornecimento de mão-de-obra, veículos, materiais e equipamentos, conforme especificado no Convite nº 001/2000-CEL/ST-Port. nº 21/2000-ST e seus Anexos I, II e III (fls. 163 a 192), e na Proposta da Contratada de fls. 222 a 227, que passam a integrar o presente Contrato. PRAZO: até 21/12/2001, a contar da data de sua assinatura - VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 89.047,09 (oitenta e nove mil, quarenta e sete reais e nove centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado o valor de R\$ 89.047,09 (oitenta e nove mil, quarenta e sete reais e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 261220100272500001 - FONTE DE RECURSOS: 100 - U.O.: 26101 - NATUREZA DE DESPESA: 34.90.39 - NOTA DE EMPENHO: 2000NE00803, emitida em 22/12/2000, sob o evento 400091, na modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 001/2000-CEL/ST-Port. nº 21/2000-ST. - VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ABDALA CARIM NABUT, na qualidade de Secretário de Transportes, e pela Contratada, RALF ARAÚJO RUAS, na qualidade de Sócio Gerente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

Pelo presente, ficam convocados os licitantes abaixo relacionados, participantes da Concorrência nº 002/2000-ST, a comparecerem na sala 1505, 15º andar, do anexo do Palácio do Buriti, Brasília, DF, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no subitem 12.2 do Edital, assinarem os respectivos Contratos de Adesão, sob pena de aplicação das penalidades previstas nos subitens 21.1 e 21.2 do mesmo edital:

Rubens Carlos da Cunha, vencedor do lote nº 1, com o valor de R\$ 12.801,00 (doze mil e oitocentos e um reais);
Eliane Alves Pinto Pires, vencedora do lote nº 7, com o valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais);
Paulo César Miranda Lago, vencedor do lote nº 13, com o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); e,
Gilvan Matias Melo, vencedor do lote nº 15, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ABDALA CARIM NABUT
Secretário

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CENTÉSIMO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 2/92

Nº do Processo: 030.006.932/92; Partes: DMTU/DF x Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, com interveniência da Secretaria de Transportes; Objeto: prorrogar o prazo de sua vigência até 31/12/2001; Data da Assinatura: 18/12/2000; Signatários: Pelo DMTU/DF, Leonardo de Faria e Silva, Diretor-Geral; Pela TCB, Manoel Costa de Oliveira Neto, Diretor Presidente; Pela Secretaria de Transportes, Abdala Carim Nabut, Secretário.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2000

PROCESSO Nº 210.000.645/1999 – Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2000, nos termos do Padrão 14/96. PARTES: DF/ADETUR X RIMALI – MARIA RITA MARQUES DE LIMA DISTRIBUIÇÃO-ME.; OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração do nome da Secretaria de Turismo e Lazer do Distrito Federal – SETUR/DF para Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – ADETUR/DF, nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 65, da Lei nº 8666/93. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2000; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS EDIL FREITAS FORTES, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CONTRATADA: MARIA RITA MARQUES DE LIMA, na qualidade de Proprietária.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2000

PROCESSO Nº 210.000.645/1999 – Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2000, nos termos do Padrão 14/96. PARTES: DF/ADETUR X RIMALI – MARIA RITA MARQUES DE LIMA DISTRIBUIÇÃO-ME.; OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% no valor total do contrato, nos termos do inciso I, alínea “b” do artigo 65, da Lei nº 8666/93. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2000; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS EDIL FREITAS FORTES, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CONTRATADA: MARIA RITA MARQUES DE LIMA, na qualidade de Proprietária.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2000

PROCESSO Nº 210.000.642/1999 – Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº 07/2000, nos termos do Padrão 14/96. PARTES: DF/ADETUR X CAPRI TURISMO PASSAGENS E EXCURSÕES LTDA.; OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração do nome da Secretaria de Turismo e Lazer do Distrito Federal – SETUR/DF para Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – ADETUR/DF, nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 65, da Lei nº 8666/93. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2000; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS EDIL FREITAS FORTES, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CONTRATADA: LEVI JERÔNIMO BARBOSA, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2000

PROCESSO Nº 210.000.646/1999 – Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2000, nos termos do Padrão 10/96. PARTES: DF/ADETUR X INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COBERTURAS PLÁSTICAS LTDA.; OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração do nome da Secretaria de Turismo e Lazer do Distrito Federal – SETUR/DF para Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – ADETUR/DF, nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 65, da Lei nº 8666/93. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2000; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS EDIL FREITAS FORTES, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CONTRATADA: FERNANDO GAMA, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2000

PROCESSO Nº 210.000.643/1999 – Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2000, nos termos do Padrão 14/96. PARTES: DF/ADETUR X MOURA TRANSPORTES LTDA.; OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração do nome da Secretaria de Turismo e Lazer do Distrito Federal-SETUR/DF para Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal-ADETUR/DF, nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 65, da Lei nº 8666/93. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2000; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS EDIL FREITAS FORTES, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CONTRATADA: GERALDO ALVES DE MOURA, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-6

PROCESSO Nº 210.000.370/1996 – Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº 039-6, nos termos do Padrão 14/96. PARTES: DF/ADETUR X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.; OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração do nome da Secretaria de Turismo e Lazer do Distrito Federal – SETUR/DF para Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – ADETUR/DF, nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 65, da Lei nº 8666/93. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2000; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS EDIL FREITAS FORTES, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CONTRATADA: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor-Regional.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2000

PROCESSO Nº 210.000.638/1999 – Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2000, nos termos do Padrão 14/96. PARTES: DF/ADETUR X PALCO LOCADORA LTDA.; OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração do nome da Secretaria de Turismo e Lazer do Distrito Federal – SETUR/DF para Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – ADETUR/DF, nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 65, da Lei nº 8666/93. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2000; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS EDIL FREITAS FORTES, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CONTRATADA: WILSON DE MORAES, na qualidade de Gerente.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2000

PROCESSO Nº 210.000.638/1999 – Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2000, nos termos do Padrão 14/96. PARTES: DF/ADETUR X PALCO LOCADORA LTDA.; OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% no valor total do contrato, nos termos do inciso I, alínea “b” do artigo 65, da Lei nº 8666/93. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2000; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS EDIL FREITAS FORTES, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CONTRATADA: WILSON DE MORAES, na qualidade de Gerente.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2000

PROCESSO Nº 210.000.643/1999 – Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2000, nos termos do Padrão 14/96. PARTES: DF/ADETUR X MOURA TRANSPORTES LTDA.; OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual com vista ao acréscimo de 25% no valor total do contrato,

nos termos do inciso I, alínea “b” do artigo 65, da Lei nº 8666/93. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2000; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS EDIL FREITAS FORTES, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CONTRATADA: GERALDO ALVES DE MOURA, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº9/2000

PROCESSO Nº 210.000.632/1999 – Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº 09/2000, nos termos do Padrão 14/96. PARTES: DF/ADETUR X PROMOFOTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.; OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração do nome da Secretaria de Turismo e Lazer do Distrito Federal – SETUR/DF para Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – ADETUR/DF, nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 65, da Lei nº 8666/93. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2000; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS EDIL FREITAS FORTES, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CONTRATADA: ADELSON MACEDO NEVES, na qualidade de Gerente. Brasília, 22 de dezembro de 2000.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2000

PROCESSO Nº 210.000.639/1999 – Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2000, nos termos do Padrão 14/96. PARTES: DF/ADETUR X DIAMANTE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.; OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração do nome da Secretaria de Turismo e Lazer do Distrito Federal – SETUR/DF para Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – ADETUR/DF, nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 65, da Lei nº 8666/93. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2000; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS EDIL FREITAS FORTES, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CONTRATADA: MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, na qualidade de Engenheiro..

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2000

PROCESSO Nº 210.000.646/1999 – Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2000, nos termos do Padrão 14/96. PARTES: DF/ADETUR X HOTEL PHENICIA LTDA.; OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração do nome da Secretaria de Turismo e Lazer do Distrito Federal – SETUR/DF para Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – ADETUR/DF, nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 65, da Lei nº 8666/93. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2000; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS EDIL FREITAS FORTES, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CONTRATADA: FERNANDO GAMA, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2000

PROCESSO Nº 210.000.012/2000 – Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2000, nos termos do Padrão 14/96. PARTES: DF/ADETUR X HOTEL PHENICIA LTDA.; OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração do nome da Secretaria de Turismo e Lazer do Distrito Federal – SETUR/DF para Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – ADETUR/DF, nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 65, da Lei nº 8666/93. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2000; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS EDIL FREITAS FORTES, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CONTRATADA: ROBERTO PORTO BITTAR, na qualidade de Sócio-Gerente.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº549/2000–CECOM/SEF/DF

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE PASSAGENS E TRANSPORTES AÉREOS. Grupo 97. Abertura: 08/01/01 às 09:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 550/2000–CECOM/SEF/DF

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU TERRESTRES. Grupo 97. Abertura: 08/01/01 às 10:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 551/2000 –CECOM/SEF/DF

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFIAÇÃO DE LÂMINA DE GUI-LHOTINA. Grupo 97. Abertura: 08/01/01 às 11:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE N.º 552/2000-CECOM/SEF/DF

Objeto: REPAROS E CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS EM GERAL. Grupo 97. Abertura: 08/01/01 às 15:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 27 de dezembro de 2000
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Convite
Presidente

BANCO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: ATT/PS INFORMÁTICA S.A. Objeto: Serviços de manutenção de sistemas. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/107. Assinatura: 22.12.2000. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$1.061.244,00. Licitação: Concorrência DIRAD/CPLIC-014/2000. Processo: 238/2000.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Entidade Responsável: Secretaria de Estado de Saúde Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.006640/2000	22.12.2000	Art.25 Inciso I	Fornecimento de lopinavir/ritonavir cap. 133 + 33mg
060.005872/2000	26.12.2000	Art.25 Inciso I	Fornecimento de filtro de proteção contra líquidos no sistema pneumático cod. 7679
060.005084/2000	26.12.2000	Art. 25 inciso I	Fornecimento de materiais destinados aos equipamentos Pro Médico e Bennett
061.003373/2000	26.12.2000	Art. 80 e 81 Decreto 16.098 de 29.11.94 e item I do Art. 38 c/c o item II do Art. 39	Reconhecimento de dívida a favor de Lindaura Rita Teixeira
061.004110/2000	26.12.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de placas destinadas a equipamento eletroencefalógrafo marca Orford Medelec/Teca
060.002963/2000	26.12.2000	Art. 25 Inciso I	Prestação de serviços de implantação de pontos de rede lógica de cabeamento

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 180/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi REVOGADA por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 180/00, proc.061.005217/00, objetivando a reforma da Unidade de Cirurgia Pediátrica do Hosp. Materno Infantil de Brasília, por os preços ofertados estarem acima dos praticados pelo mercado.

Brasília, 27 de dezembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 344/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 344/00, Proc. 061.009604/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte: FIRMAS HABILITADAS: 01 – MEDICOR PROD. MED. HOSP. LTDA; 02 – EMS IND. FARM. LTDA; 03 – LAB. QUÍMICO FARM. BERGAMO LTDA; 04 – LAB. TEUTO BRASILEIRO LTDA; 06 – BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA; 08 – BH FARMA COMÉRCIO LTDA; 09 – ITACÁ LABORATÓRIOS LTDA; 10 – PRODOTTI LAB. FARM. LTDA; 11 – LIBRA PRODS. LABORATORIAIS LTDA; 12 – LAB. NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA; 13 – ELI LILLY DO BRASIL LTDA; 14 – MILÊNIO PRODS. HOSP. LTDA; 15 – MEDITA REPRESENTAÇÕES LTDA; 16 – HOSPEAR IND. E COM. DE PRODS. HOSP. LTDA; 17 – UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 18 – NOVAFARMA IND. FARMACÊUTICA LTDA; 19 – ARISTON DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA; 20 – RECOMATH COM. DE MATERIAIS HOSP. E MÉDIC. LTDA. FIRMAS INABILITADAS: 05 – ALUMINON COM. IMP. E EXP. LTDA por descumprir ao item 4.1.1 do Edital e 07 – UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A por descumprir aos itens 4.1.7, 4.1.8 e 4.1.9 cominados com o item 4.3 do Edital.

Brasília, 27 de dezembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 345/2000

Processo: 060.005098/00
Objeto: Aquisição de acidulante para lavagem industrial balde c/ 20 kg
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu DESCLASSIFICAR consubstanciadas na alínea “b” do item 7.6 do edital, bem como no artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93 as propostas de preços das firmas participantes e a empresa DISTRIBUIDORA BANDEIRANTE DE DESCARTÁVEIS E CHOCOLATES LTDA além do motivo aduzido deixou de apresentar os registros dos produtos cotados em cópia autenticada. Dessa forma fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis após a publicação para apresentação de novas propostas. da Comissão

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº CV491/00 - PROC. 063000169/00
Vencedora/Item/Valor
CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA-02 ,03, 09, 12, 13-R\$128,30
ESTRUTURA CENTER COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-04, 05, 14, 15-R\$55,00
UNIVERSO ELÉTRICO LTDA-16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 45, 46, 47-R\$4.347,30
LM COM E SERV. LTDA-40, 41, 43, 44- R\$469,50
OBS:Foi sugerido o encerramento dos itens 06, 07, 08, 10, 11, 18, 19, 29, 37 e 42 e ainda a revogação dos itens 01 e 39.
EDITAL Nº CV 494/00 - PROC. 060.005111/00
Vencedora/Item/Valor
MULTIPLIK COM. E REP. LTDA – 04, 05, 14 – R\$ 1.972,80
CASSIA P. DA ANUNCIAÇÃO – ME – 06, 07, 10 – R\$ 1.550,00
MARIKÁ COML. LTDA – 01, 02, 08, 15 – R\$ 4.110,00
LEE WAY COML. LTDA – 03, 09, 12 – R\$ 3.178,00
VISÃO COML. E SERVS. LTDA – 11 – R\$ 300,00
ATLANTE COM. DE ART. PARA ESCRITÓRIO LTDA – 13 – R\$ 80,00
EDITAL Nº 513/00 - PROC. 061.008318/00
Vencedora/Item/Valor
FIBER GLASS FIBRAS LTDA – 01 – R\$ 27.999,72

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº TP335/00 - PROC. 060004261/00
Vencedora/Item/Valor
HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA – 01 - R\$ 4.050,00
LABORATÓRIO NEOQUÍMICA COM. E IND. LTDA - 02 - R\$ 8.393,00
LABORATÓRIO KINDER LTDA - 03 - R\$ 6.000,00
BENNATI DIST. HOSP. LTDA - 04, 05, 07 - R\$ 49.840,00
ELI LILLY DO BRASIL LTDA - 06 - R\$ 273.000,00
CRISTÁLIA PRODS. QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - 08- R\$ 21.300,00
AGLON COM. E REPR. LTDA - 09 - R\$ 443,52.
HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA – 10 – R\$ 4.950,00
INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA - 11 - R\$ 21.500,00
EDITAL Nº TP336/00 - PROC. 060004279/00
Vencedora/Item/Valor
HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA-01, 02, 05, 08-R\$50.400,00
LAB. NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – 03,09 – R\$ 4.310,40
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMAC. BERGAMO LTDA-04-R\$64.000,00
SANVAL COM. E IND. LTDA-07-R\$796,80
Desclassificada/item
NATURE'S PLUS FARMACÊUTICA LTDA – 04
LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA - 04
OBS:Foi sugerido a revogação do item 06.

Brasília, 27 de dezembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 6/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 030-002.433/2000 – PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: alteração contratual, nos termos do Inciso I, alínea “b” c/c 1º, todos do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, da justificativa de fls. 160/161. DA ALTERAÇÃO: O valor do contrato é alterado em R\$ 54.070,78 (Cinqüenta e quatro mil, setenta reais e setenta e oito centavos), perfazendo o total Global de R\$ 823.047,12 (Oitocentos e vinte e três mil, quarenta e sete reais e doze centavos), recursos procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2.514, de 30/12/99. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.3300.1101-0186, NATUREZA DE DESPESA: 4590.51, FONTE DE RECURSOS: 104, UO 22.101, conforme Nota de Empenho nº 00890, emitida em 22/12/2000, sob o Evento 400091, na modalidade global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLAUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO CENTÉSIMO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 36/91

PROCESSO N.º 020.000.126/91 – PARTES: DF/GAG/SFP/SO/PRG X NOVACAP/BRB/CEB/TCB. OBJETO: Pelo presente instrumento fica aditado, com o fim de alterar o valor e alocar recursos ao Convênio n.º 036/91, celebrado entre as partes em 15/05/91, objetivando a Implantação do Sistema de Transporte de Massa (Metrol) do Distrito Federal, com dispensa de licitação, baseada no inciso XI, art. 29 do Decreto n.º 10.996/88. DA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES – o valor estabelecido para o Convênio ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) perfazendo um total de R\$ 796.814.597,47 (setecentos e noventa e seis milhões, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). Os recursos para a suplementação são procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o presente exercício, Lei Orçamentária n.º 2.514, de 31/12/99, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 451392; FONTE DE RECURSOS: 101000000; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.453.2800.1169.0001; U.O: 22101; NOTA DE EMPENHO N.º 00940/2000, emitida em 27/12/2000, sob a modalidade ordinária, evento 400091, pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. VIGÊNCIA: O

aditamento em referência, entrará em vigor na data de sua publicação. ASSINATURA: 27/12/2000. SIGNATÁRIOS: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, Governador do DF, NELSON TADEU FILIPPELLI, Secretário de Infra-Estrutura e Obras, VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Fazenda e Planejamento, MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO, Procurador Geral e ELMAR LUIZ KOENIGKAN, Diretor Presidente, CLARINDO CARLOS DA ROCHA, Diretor Financeiro, respectivamente, TARCISIO FRANKLIM DE MOURA, Presidente e WELLINGTON CARLOS DA SILVA, Diretor Financeiro, respectivamente, ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente e WALDIR LEAL DE ANDRADE, Diretor de Gestão, respectivamente e MANOEL COSTA DE OLIVEIRA NETO, Diretor Presidente.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96
EXECUÇÃO DE OBRAS**

PROCESSO Nº 030-007.062/2000 – PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios e drenagem pluvial na EQNL 09/11, em Taguatinga/DF, consoante especifica a Proposta de fls. 02/12 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 26/28. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras e serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art: 73, inciso : I, alínea: "B", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 62.391,74 (Sessenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, já incluída a "Taxa de serviços de fiscalização e assistência técnica" da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 10% (dez por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 22.101; II – Programa de Trabalho: 15.451.3300-1.101-0186; III – Natureza da Despesa: 4590-51; IV – Fonte de Recursos: 104: O empenho é de R\$ 62.391,74 (Sessenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 00936, emitida em 26/12/2000, sob o evento nº 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96**

PROCESSO Nº 030-007.165/99 – PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: alteração contratual, nos termos do Inciso I, alínea "b" c/c 1º, todos do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, da justificativa de fls. 127/140. DA ALTERAÇÃO: O valor do contrato é alterado em R\$ 17.331,01 (Dezessete mil, trezentos e trinta e um reais e um centavo), perfazendo o total Global de R\$ 860.517,20 (Oitocentos e sessenta mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos), recursos procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2.514, de 30/12/99. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.1187-0001, NATUREZA DE DESPESA: 4590.51, FONTES DE RECURSOS: 100 e 104, UO 22.101, conforme Notas de Empenho nº 00900 e 00902, emitidas em 22/12/2000, sob o Evento 400091, na modalidade global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e ALDO AVIANI FILHO, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Edificações da NOVACAP, respectivamente.

**COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

**AVISOS DE CANCELAMENTOS
TOMADAS DE PREÇOS Nº 54 E 55/2000**

Comunicamos aos interessados nas Tomadas de Preços nºs 054 e 055 / 2000-ASCAL/PRES, que as mesmas ficam canceladas, por Conveniência Administrativa. Data da 1ª e 2ª publicação no DODF de 08.11.2000 pag. 40 e 14.11.2000 pag. 22.

Brasília, 26 de dezembro de 2000
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Assessor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS - Quadra 904, Bloco "A", Sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que fica suspensa por tempo indeterminado, a data de abertura da TPS 013/2000-CEB, anteriormente prevista para o dia 27/12/2000, às 09:00 horas. Demais informações através do telefone: 325-2969.

Brasília, 27 de dezembro de 2000
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2000**

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Sala 21, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 16 de janeiro de 2001, os invólucros contendo os documentos de habilitação relativos à TPS 011/2000-CEB, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA OCUPACIONAL. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$ 6 (seis reais). Demais informações através dos telefones 325-2972 / 325-2953 ou pelo telefax 225-3549.

Brasília-DF, 22 de dezembro de 2000
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente da Comissão

DIRETORIA COLEGIADA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 093.002.145/2000- A Diretoria Colegiada da CEB através da Resolução de Diretoria nº 278/2000, de 22.12.2000, ratifica a situação de dispensa de licitação e autoriza, conforme disposto no inciso IV, do art. 24, Lei 8.666/93, a celebração de contrato com a Empresa BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., visando regular a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada nos próprios e instalações da CEB, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, e no valor global, irrevogável de R\$ 1.309.992,60 (hum milhão, trezentos e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 093.001.940/2000- A Diretoria Colegiada da CEB através da Resolução de Diretoria nº 270/2000, de 15.12.2000, ratifica a situação de dispensa de licitação e autoriza, conforme disposto no inciso XX, do art. 24, Lei 8.666/93, a celebração de contrato, com a Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial - CETEFÉ, visando regular a contratação da prestação de serviço de 30 (trinta) trabalhadores portadores de deficiências físicas, nas dependências da CEB, cujo prazo de vigência será contado da data de sua assinatura, estendendo-se até a data de 31.12.2001 e pelo valor mensal estimado de R\$ 20.920,25 (vinte mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 251.043,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quarenta e três reais) Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DA QUINTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 35/2000

PROCESSO Nº 113.022.252/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FCK ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 20 (vinte) dias devendo encerrar-se em 28.12.2000. - DATA DA ASSINATURA: 07.12.2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2000

PROCESSO Nº 113.003.717/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MUTH-TEC - ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA. - OBJETO: Renova o contrato para o próximo exercício, devendo encerrar-se em 31.12.2001. - DATA DA ASSINATURA: 22.12.2000.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/99

PROCESSO Nº 113.005.300/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Dá ao material betuminoso constante da Cláusula Sexta, o valor referente ao mês de outubro/2000. - DATA DA ASSINATURA: 22.12.2000.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/98

PROCESSO Nº 113.004.226/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SITRAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo da prestação dos serviços até 30.06.2001, ou até eventual rescisão contratual, por força de novo ajuste. - DATA DA ASSINATURA: 26.06.2000.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 38/2000**

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado Final do Convite supracitado, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 27 de dezembro de 2000
A COMISSÃO

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS**

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 16/2000**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copa, limpeza, manutenção e conservação predial no complexo/sede do DER -DF, e áreas adjacentes. Nova Data da Abertura: 05-02-2001 às 09:00 Local de obtenção dos editais/alterações: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF OBS: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER-DF, valor referente a aquisição dos editais.

Brasília, 27 de dezembro de 2000
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Chefe da Divisão

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

**RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2000**

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar gerenciamento de tráfego através de equipamentos eletrônicos para fiscalização de avanço de semáforo, parada sobre a faixa de pedestres, e controle de velocidade através de radares móveis. A Comissão Especial de Licitação, instituída através da Instrução de Serviço nº 249, de 25 de maio de 2000, comunica que foram indeferidos os recursos administrativos interpostos pelas empresas: SPL Construtora e Pavimentadora Ltda e Consórcio Tecnologia em Trânsito, formado pelas empresas: (Fotosensores Tecnologia Eletrônica Ltda e Panavideo Tecnologia Eletrônica Ltda), por suas inabilitações na Concorrência 005/2000, mantendo inalterado o resultado da fase de habilitação. Informamos e convocamos os interessados para a abertura das Propostas Técnicas: Data de Abertura das Propostas Técnicas: 29/12/2000, ÀS 10:00 horas na sala 213, 2º andar do Ed. Sede do Detran/DF.

Brasília, 27 de dezembro de 2000
JOSÉ LIMA SIMÕES
Presidente da CEL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/98 NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/96

PROCESSO: 052.002.989/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Reimaq – Assistência Técnica de Duplicadores Ltda. – EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2001, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Justificativa de fl. 293. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.122.0100.2626.0001; Natureza da Despesa: 34.90.39; Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 2000NE00012, emitida em 17/01/2000. EVENTO: 400091. MODALIDADE: estimativo. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DE ASSINATURA: 08/12/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Francisco Cleuton Gonçalves Bezerra, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/98 NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/96

PROCESSO: 052.002.993/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Sineiro Informática Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2001, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e da Justificativa de fls. 1026 e 1027. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.122.0100.2627.0001; Natureza da Despesa: 34.90.39; Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 2000NE00010, emitida em 17/01/2000. EVENTO: 400091. MODALIDADE: estimativo. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DE ASSINATURA: 08/12/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Joel Luiz Quelhas Sineiro, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/98 NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/96

PROCESSO: 052.002.508/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Vaine Assistência Técnica em Compressores Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2001, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e da Justificativa de fl.220. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.122.0100.2626.0001; Natureza da Despesa: 34.90.39; Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 2000NE00011, emitida em 17/01/2000. EVENTO: 400091. MODALIDADE: estimativo. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DE ASSINATURA: 08/12/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Leider Alves Gomes, na qualidade de Sócio-Gerente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 559, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação das empresas com pleito de incentivo econômico do PRO-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO
160.000.179/2000	ADONIAS ISIDORO DE ANDRADE ME	QD. 03 CJ. A LT. 19
160.000.132/2000	AIRTON FERREIRA ME	QD. 03 CJ. A LT. 18
160.000.145/2000	ANTONIO RODRIGUES MACHADO ME	QD. 02 CJ. C LT. 21
160.000.177/2000	ARN CALÇADOS LTDA	QD. 02 CJ. A LT. 15
160.000.144/2000	EDNA LOURDES GALVÃO GIL ME	QD. 03 CJ. A LT. 27
160.000.136/2000	ELIEZIO FERREIRA JORGE ME	QD. 02 CJ. C LT. 19
160.000.207/2000	ENROLAMENTO TRIANGULO LTDA ME	QD. 02 CJ. A LT. 09
160.000.166/2000	ESQUADRO E ARTE SERRALHERIA LTDA ME	QD. 02 CJ. A LT. 16
160.000.148/2000	EUSTÁQUIO & OLIVEIRA LTDA	QD. 02 CJ. B LT. 19
160.000.155/2000	F G COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	QD. 03 CJ. A LT. 33
160.000.126/2000	FERRO VELHO LAVAJATO UNIÃO LTDA ME	QD. 03 CJ. A LT. 03
160.000.206/2000	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA ME	QD. 03 CJ. A LT. 26
160.000.130/2000	FRANCISCO VIEIRA DE MACEDO ME	QD. 02 CJ. C LT. 12
160.000.200/2000	GRAUNA MEC. E SERRALHERIA LTDA ME	QD. 02 CJ. 1 LT. 22
160.000.196/2000	JOÃO BATISTA DA SILVA MÓVEIS ME	QD. 02 CJ. C LT. 09
160.000.310/2000	JOÃO LUCAS DA VIRGENS FERREIRA ME	QD. 02 CJ. B LT. 17
160.000.118/2000	LAURITO RUELA DA SILVA ME	QD. 02 CJ. B LT. 03
160.000.121/2000	LUT LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME	QD. 03 CJ. A LT. 02
160.000.124/2000	MECANICA SETE LTDA ME	QD. 03 CJ. A LT. 15
160.000.125/2000	MERCADO N. S. LTDA	QD. 03 CJ. A LT. 08
160.004.205/1999	OMEGA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	QD. 02 CJ. C LT. 14
160.000.115/2000	PEC INFORMÁTICA COMÉRCIO E IMPORT. LTDA	QD. 02 CJ. C LT. 04
160.000.202/2000	ROMILDA DA CONCEIÇÃO SILVA FIGUEIREDO ME	QD. 02 CJ. C LT. 13
160.000.159/2000	ROSANGELA C. DE LACERDA ARARUNA & CIA LTDA ME	QD. 02 CJ B LT. 30
160.000.151/2000	TARCISO VERAS DE AGUIAR ME	QD. 02 CJ. B LT. 32
160.000.150/2000	TOCLAR DISTRIBUIDORA LTDA	QD. 03 CJ. A LT. 12
160.003.184/1999	TRANSPORTABEM TRANSP. ESPECIAIS LTDA ME	QD. 01 CJ. C LT 17
160.000.169/2000	TRANSPORTADORA PEDRA AZUL LTDA ME	QD. 03 CJ. A LT. 32

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 564, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação das empresas com pleito de incentivo econômico do PRO-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Área de Desenvolvimento Econômico de Recanto das Emas, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	ENPRESA	ENDEREÇO
160.003.310/2000	CICLORODAS CONCERTO DE BICICLETAS E BORRACHARIA LTDA ME	Qd. 200 Cj. 04 Lt. 11
160.002.537/2000	RH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	Qd. 402 Cj. 05 Lt. 01

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 569, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação das empresas com pleito de incentivo econômico do PRO-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Setor de Expansão Econômica de Sobradinho, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.003.565/2000	ART E SOL ENERGIA SOLAR LTDA ME	QD. 13 LT. 16
160.000.616/2000	DELSO AUTOMÓVEIS LTDA	QD. 14 LT. 16
160.003.594/2000	FRICARNES DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA ME	QD. 12 LT. 10
160.001.723/2000	MÓVEIS COMETA LTDA ME	QD. 13 LTS. 26, 27 e 28
160.003.419/2000	NILSON DA SILVA FARIAS ME	QD. 14 LT. 15
160.000.238/2000	VIDRAÇARIA PLANALTO LTDA	QD. 02 LT. 36

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 568, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação das empresas com pleito de incentivo econômico do PRO-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Setor de Oficinas Norte – SOF/NORTE, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.002.658/2000	AGROCEN IND. E COM. DE RAÇÕES E CE-REAIS LTDA	QD. 04 BL. A LT. 02
160.003.495/2000	CYBIZ SISTEMAS SERVIÇOS E CONSULTORIA EM INTERNET LTDA	QD. 04 CJ. H LT. 20
160.002.322/2000	REQUINTE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA	QD. 04 CJ. H LT. 14

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 571, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação das empresas com pleito de incentivo econômico do PRO-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Setor Industrial da Ceilândia, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.003.414/2000	ANAIR FRANCISCA DE MORAIS SANTOS ME	QD. 03 LT. 34
160.000.837/2000	ANTÔNIO BRAZ - ME	QD. 09 LT. 20
160.000.600/2000	BELA VISTA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA	QD. 04 LTS. 01 e 03
160.002.330/2000	GARCIA & SALVIO LTDA ME	QD. 08 LT. 15
160.000.342/2000	J. DALILA LISBOA FERREIRA ME	QD. 09 LT. 18
160.001.574/1999	JG LAJES PREMOLDADOS E TIJOLOS LTDA ME	QD. 03 LT. 14
160.003.489/2000	MEGABYTE INFORMÁTICA LTDA ME	QD. 09 LT. 14
160.003.597/2000	VALTAIR PAIVA RESENDE ME	QD. 03 LT. 20
160.001.814/2000	WILTON BORGES VIEIRA ME	QD. 03 LT. 12

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 572, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação das empresas com pleito de incentivo econômico do PRO-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Setor de Materiais de Construção da Ceilândia, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.003.510/2000	2MM ELETRO TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	QD. 06 LTS. 02, 04, e 06
160.003.306/2000	AD TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	QD. 03 LT. 16
160.003.431/2000	ANDREIA VIEIRA DA SILVA ME	QD. 01 LT. 33
160.001.386/1999	AR TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA	QD. 03 LT. 14
160.000.301/2000	AUTO MECÂNICA RIACHO FUNDO II LTDA ME	QD. 02 LT.56
160.001.560/2000	COOPERATIVA DE ECON. E CONS. DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CLASSE A DO DF	QD. 03 LT. 36

160.003.430/2000	FERREIRA ROCHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	QD. 03 LT. 12
160.003.515/2000	FORNECEDORA DE AREIA ARAÚJO LTDA ME	QD. 06 LTS. 01, 03 e 05
160.001.774/2000	FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	QD. 01 LTS. 35 e 37
160.000.346/2000	JOSEFA MARIA DE ARAÚJO ME	QD. CL CJ. B LT. 03
160.003.451/2000	KIGELO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE GELO LTDA	QD. 03 LT. 17
160.003.520/2000	P R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA	QD. 06 LTS. 07, 09 e 11
160.002.657/2000	PAMONHARIA PURA LTDA ME	QD. 03 LT. 38
160.003.410/2000	SÃO PEDRO EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	QD. 05 LTS. 05, 07 e 09

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 566, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação da empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.003.491/2000	CASA MELO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME	QD. 14 CJ. 01 LT. 06

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 565, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação das empresas com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Polo de Moda do Guará, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.003.496/2000	FRANCISCA LÚCIA CAMPOS VIEIRA ME	RUA 03 LOTE 05
160.003.450/2000	GILDETE DAS NEVES BRITO DE AMORIN ME	RUA 05 LOTE 17
160.003.498/2000	IZA BELEZA CONFECÇÕES E BIJOUTERIAS LTDA ME	RUA 03 LOTE 07
160.003.448/2000	MARIA JOSÉ MARANHÃO ME	RUA 08 LOTE 06
160.003.508/2000	NOVEBELA COSMÉTICOS LTDA	RUA 14 LOTE 01
160.003.449/2000	RESPLANDES CABELEIREIROS LTDA ME	RUA 12 LOTE 30

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 567, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação das empresas com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.002.338/2000	ALEUDA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME	CJ. 19 LT. 38
160.001.698/2000	BGR SONORIZAÇÃO LTDA EPP	CJ. 02 LT. 36
160.003.445/2000	CARVALHO & CIA LTDA ME	CJ. 02 LT. 06
160.003.490/2000	ESTOQUE DA MODA LTDA ME	CJ. 05 LT. 06
160.000.671/2000	JOTAFLEX MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA	CJ. 06 LT. 11
160.001.758/2000	LUCI VIEIRA ME	CJ. 06 LT. 15
160.003.561/2000	MIGUEL ANGELO QUEIROZ LIMEIRA ME	CJ. 05 LT. 18
160.002.553/2000	NERES CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	CJ. 07 LT. 32

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 570, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação da empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para Santa Maria, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.001.249/2000	ESCAVO CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	AC 219 CJ. A LTS 19, 20 e 21

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 573, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação das empresas com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.003.441/2000	ACADEMIA ATLAS MUSCULAÇÃO LTDA	CJ. 07 LT. 09
160.001.330/2000	ANTONIO GOMES MOREIRA ME	CJ. 07 LT. 14
160.002.412/2000	CASA DE FRUTAS CLL LTDA ME	CJ. 13 LT. 20
160.002.885/2000	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR B KIARA LTDA	CJ. 05 LT. 08
160.003.447/2000	CLAUDIOÑOR LOPES SANTOS ME	CJ. 18 LT. 26
160.003.414/2000	CRISTIANE VAZ NERY NDE SIQUEIRA ME	CJ. 03 LT. 31
160.002.313/2000	CRISTIANE BRAZ DE QUEIROZ ME	CJ. 07 LT. 07
160.000.851/1999	CSS CARIMBOS E SERIFRAFIA SILK SCREEN LTDA ME	CJ. 12 LT. 05
160.003.559/2000	EDITORA GRÁFICA ENCAIXE LTDA ME	CJ. 03 LT. 29
160.000.602/2000	FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO ME	CJ. 03 LT. 33
160.003.443/2000	IVALDO WANZELER VALDAS ME	CJ. 05 LT. 11
160.001.526/2000	JOSÉ ALVES PONTES FILHO ME	CJ. 03 LT. 30
160.003.547/2000	JSS REFORMA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA	CJ. 03 LT. 32
160.003.422/2000	LANTERNAGEM E MECÂNICA PONTO DE ENCONTRO LTDA ME	CJ. 18 LT. 22
160.001527/2000	LANTERNAGEM E PINTURA LUIZINHO LTDA ME	CJ. 05 LT. 12
160.003.551/2000	MANUEL ALVES LOUZEIRO FILHO	CJ. 18 LT. 20
160.003.444/2000	MARIA APARECIDA LEITE PAULA ME	CJ. 07 LT. 07
160.002.542/2000	MARIA GOMES DE AS ME	CJ. 04 LT. 13
160.001.534/2000	MAX A.M. MARCENARIA LTDA ME	CJ. 07 LT. 19
160.002.140/2000	MILLENNIUM – COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA ME	CJ. 03 LT. 28
160.003.434/2000	ORION EXAUSTORES EÓLICOS LTDA ME	CJ. 07 LT. 08
160.002.541/2000	ORLANDO DANTAS ME	CJ. 12 LT. 10
160.003.550/2000	RECMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA ME	CJ. 03 LT. 17
160.003.067/2000	RENATO REGES BIZERRA SILVA ME	CJ. 03 LT. 27
160.003.312/2000	ROMULO MOTA DA MATA ME	CJ. 15 LT. 16
160.003.066/2000	SERRALHERIA E FERRAGISTA METALSAN LTDA	CJ. 18 LT. 25
160.003.308/2000	VILMAR SILVA SANTOS ME	CJ. 03 LT. 05
160.003.062/2000	WILTON NUNES DE LIMA ME	CJ. 05 LT. 10

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 574, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação das empresas com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Área Central de Samambaia, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.001.329/2000	E.S.M. LUSTOSA ME	QN 309 CJ. 05 LT. 03
160.001.333/2000	OSVALDO BARBI ME	QN 309 CJ. 05 LT. 04
160.001.198/2000	TRILOGY GAMES LTDA ME	QN 309 CJ. 05 LT. 02

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços TP - 044/2000-CAESB, tipo de licitação: técnica e preço, processo nº 00092.003.171/2.000 para contratação de serviços de consultoria especializada para conceber, desenvolver e internalizar processo de planejamento estratégico na CAESB, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, da forma que se segue: CONSIX - CONSULTORIA S/C LTDA vencedora com o valor global de R\$ 481.782,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e oitenta e dois reais).

Brasília, 27 de dezembro de 2000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 5975. ASS: 22/12/2000. PROCESSO: 92.005426/2000. PARTES: CAESB X FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA CEB-FACEB. OBJETO: locação do imóvel situado no 1º andar do edifício FACEB, no SCS Quadra 04, Bloco A, Brasília/DF. O prazo de locação do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do Termo. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA CEB-FACEB: Alfrío Pedro Braga e Antonio Henrique Monteiro Nascimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato n.º 5959. ASS.: 22/12/2000. PROCESSO: 92.005999/99. PARTES: CAESB X CBR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Terceira (Preço/Valor). Fica acrescida ao valor original do Contrato a quantia de R\$ 74.785,81 (setenta e quatro mil, setecentos e

oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor original, passando seu total para R\$ 373.929,08 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e oito centavos). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ CBR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Celso Borges de Rezende.

DIRETORIA DO SISTEMA DE ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 6009. ASS.: 22.12.2000. PROCESSO: 092.004738/2000. PARTES: CAESB X NCA ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE S/C LTDA. TP n.º 031/2000-CAESB. OBJETO: realização de estudos de viabilidade econômica para projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, integrantes do programa de saneamento básico do Distrito Federal, em negociação com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 21.101.100.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário n.º 4119-0/2000, Projeto/Subtítulo 17.512.4300.1185/0001, Código 22.403.101.120-9. VALOR: R\$ 86.970,00 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais). PRAZO: O prazo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir do primeiro dia útil posterior à data da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61 da Lei 8.666/93 e Decisão n.º 6.057/97 do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: José Antônio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/ NCA ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE S/C LTDA: José Alexandre Monteiro Fortes.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1/2000

A Comissão Permanente de Licitações da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP comunica aos interessados que, na conformidade do Ato Convocatório da licitação, procedeu ao julgamento das propostas, tendo se tornado licitantes-vencedores as seguintes sociedades: Modalidade 1 - Serviços de Advocacia Edísio Gomes de Matos; Raul Canal & Advogados Associados e S/C Marques e Tavares Advogados Associados; Modalidade 2 - Castelo Branco Advogados S/C e Raul Canal & Advogados Associados; Modalidade 3 - Pedro Calmon e Advogados Associados e Miranda de Siqueira Advogados Associados S/C; Modalidade 4 - Brito e Araújo Advogados Associados e De Rosa Siqueira Advogados Associados; Modalidade 5 - Advocacia Rogério Avelar S/C; Modalidade 6 - Medeiros e Associados Advocacia e Assessoria Jurídica; Modalidade 7 - Thompson Flores, Rader e Nazario Advogados S/C e Medeiros e Associados Advocacia e Assessoria Jurídica; e Modalidade 8 - Thompson Flores, Rader e Nazario Advogados S/C e Miranda de Siqueira Advogados S/C. Comunica, ainda, que os documentos e processo pertinente estão à disposição dos interessados para consultas, visando eventuais recursos quanto ao resultado da licitação, na forma da Lei 8.666/93.

Brasília, 27 de dezembro de 2000
FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE ARAUJO
Presidente da CPL

DIRETORIA COLEGIADA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL N.º 11/2000-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 2061ª sessão, realizada em 26.12.2000, decidiu, com base no tópico 37, do Edital n.º 11/2000-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo n.º 111.001.151/2000-4, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01 - ANTARES ENGENHARIA LTDA E ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 4.017.777,77; ITEM 06 - ANA LUISA BRUGNARA TAURISANO - R\$ 685.000,00; ITEM 08 - MIRIAM DAS GRAÇAS SOUZA MACHADO - R\$ 427.000,00; ITEM 10 - ELIANA RIGOTTO LAZZARINI - R\$ 378.800,00; ITEM 13 - HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A - R\$ 1.178.800,00; ITEM 21 - EURÍPEDES GOMES DOS REIS - R\$ 287.600,00; ITEM 25 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - R\$ 41.150,00; ITEM 26 - RIVEA REGINA DE MELO BARROS - R\$ 63.917,14; ITEM 49 - MARIANO PEREIRA DA COSTA - R\$ 19.600,00; ITEM 51 - ARQUIMEDES CAMELO DE PAIVA - R\$ 17.100,00; ITEM 55 - JUSTIANA GONZAGA DA MOTA PAZINI - R\$ 41.099,01; ITEM 56 - FORTUNATO FERREIRA SOARES - R\$ 39.200,00; ITEM 62 - GERALDO MARCELO RODRIGUES - R\$ 34.565,40; ITEM 69 - ANAIDE SALVADOR - R\$ 20.400,00; ITEM 71 - DARCIO CAETANO TELLES - R\$ 12.150,00; ITEM 72 - IGREJA PRESBITERIANA DE BRASÍLIA - R\$ 39.600,00; ITEM 73 - ALMIR VIEIRA DOS SANTOS - R\$ 79.900,00; ITEM 74 - ADEMAR CANUTO DE MACEDO - R\$ 107.980,00; ITEM 75 - MARIA EUGÊNIA DA SILVA - R\$ 43.000,00; ITEM 76 - ANAIDE SALVADOR - R\$ 71.600,00; ITEM 77 - JOSÉ LÚCIO DA SILVA NEIVA - R\$ 55.000,99; ITEM 78 - GERALDO DA SILVA FILHO, CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERRAZ E CID SEBASTIÃO DA FRANÇA BRUGGER - R\$ 61.585,00; ITEM 79 - ALMIR VIEIRA DOS SANTOS - R\$ 23.980,00; ITEM 80 - ALMIR VIEIRA DOS SANTOS - R\$ 24.100,00; ITEM 88 - EVAMAR FRANCISCO LACERDA - R\$ 27.220,03; ITEM 90 - CELIO BERNARDES DA SILVA - R\$ 47.250,00; ITEM 94 - RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA - R\$ 15.451,00; ITEM 105 - JOAQUIM BORGES PINTO - R\$ 14.300,00; ITEM 113 - EDUARDO DE CAMPOS AMARAL - R\$ 34.100,00 e ITEM 117 - ANTARES ENGENHARIA LTDA E ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 577.777,77. Na oportunidade convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, apresentando, no ato, cópia de documento comprobatório de sua residência e a 4ª Via da Proposta de Compra a fim de efetuar o pagamento do preço total ou equivalente à entrada inicial, constante da referida proposta. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverão, nos 20 (vinte) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura Pública de Compra e

Venda, de conformidade com o contido no tópico 46, do aludido Edital. Na ocasião, deverá o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticada, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do tópico 52, do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB - Banco de Brasília S/A, onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no tópico 13, Capítulo V, do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 45 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 26 de dezembro de 2000
GERALDO RODRIGUES SOARES
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis
Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇAS

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que requereu ao SUMAM/SEMARH, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA, para a implantação da Expansão do Setor de Embaixadas Norte - SEN, localizada na Região Administrativa de Brasília - RA- I.

Brasília, 20 de dezembro de 2000

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que requereu ao SUMAM/SEMARH, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA, para a implantação do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - Trecho 10, localizada na Região Administrativa do Guarã - RA- X.

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que requereu ao SUMAM/SEMARH, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA, para a implantação da Expansão do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC/DF, localizada na Região Administrativa do Guarã - RA- X.

Brasília, 26 de dezembro de 2000
HERMAN BARBOSA
Presidente

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 1/2000

Tornamos público o resultado da habilitação referente a Concorrência supracitada. Empresa Inabilitada: Monte Verde Engenharia Comércio Indústria S/A, por não atender aos itens n.ºs: 4.1.13, 4.1.18, 4.1.19, 4.7 do Edital. Ficam habilitadas as demais empresas participantes no certame. A data da abertura das propostas de preço fica marcada para o dia 09/01/2001, às 15 horas, caso não seja interposto recurso.

CONCORRÊNCIA N.º 2/2000

Tornamos público o resultado da habilitação referente a Concorrência supracitada. Empresa Inabilitada: POI Empresa de Vigilância Ltda., por não atender ao item n.º 4.15 e apresentação de duas declarações com datas posteriores a data da realização da licitação. Ficam habilitadas as demais empresas participantes no certame. A data da abertura das propostas de preço fica marcada para o dia 10/01/2001, às 15 horas, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 27 de dezembro de 2000
MARISE SANT'ANNA CARVALHO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CFP N.º 60/2000 - STDHS - Processo n.º 240.001.065/2000, de 15/12/2000. PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade x OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO. OBJETO: a contratação de serviços de entidades executoras para Qualificar/Requalificar 1500 (hum mil e quinhentos) treinandos inseridos nas clientelas "A", "B" e "C", prioritária do PLANFOR, para a execução do Plano de Educação Profissional do Distrito Federal - PEQ/ 2000 constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT n.º 005/99 STDHS - VALOR: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei n.º 2.514, de 30/12/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O 33.101, Programa de Trabalho: 11331270027060001; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil .reais), conforme Nota de Empenho n.º 2000NE01029, emitida em 22/12/2000, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 - Inciso XIII da Lei 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2000. VIGÊNCIA: de 27/12/2000 até 31/01/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade. Pela CONTRATADA: JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Diretor Presidente das Obras Assistenciais do Centro Espírita Jerônimo Candinho.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si fazem o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Distrito Federal, em 07.12.2000; Objeto: fica o Acordo de Cooperação prorrogado por dois anos, a contar de 07.12.2000; Signatários: pelo TCU, Ministro Iram Saraiva, Presidente do Tribunal de Contas da União, e, pelo TCDF, Conselheira Marli Vinhadeli, Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ineditoriais

ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DAS MULHERES UNIDAS DO GUARÁ

EXTRATO DO ESTATUTO

CAPÍTULO I - Art. 1º - A Associação Habitacional das Mulheres Unidas do Guará, é uma entidade sem fins lucrativos, constituída neste ato por prazo indeterminado, é representada pela sigla ASMUG e rege-se por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis; Art. 2º- A ASMUG tem sede provisória na QE 38, Conjunto M, Casa 27, Guará II, Brasília, Distrito Federal e tem por finalidades principais: I - Promover a integração da comunidade com informação, educação e formação; II - Promover e propiciar atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer; III - Promover eventos sociais, religiosos e solidários; IV - Participar, a nível de mutirão, da execução de serviços, atendendo a necessidades da comunidade com habitação, infra-estrutura, transporte, segurança alimentar, erradicação do analfabetismo e incorporando-a à participação na distribuição de bens; V- Viabilizar a habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência e/ou dependentes do uso e abuso de drogas com a promoção de integração à vida comunitária; VI- Desenvolver projetos específicos de construção de moradia para as famílias de baixa renda; VII - Etc.; CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO - Art. 3º - O Patrimônio da entidade será formado de: I) bens móveis ou imóveis que venha a possuir; II- reservas, contribuições, donativos, subvenções, legados ou verbas especiais, rendas de atividades e serviços prestados à comunidade; III - todo e qualquer bem, em caso de dissolução, será doado a congêneres sediada no Distrito Federal; CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS - Art. 4º - Poderá associar-se qualquer pessoa que se dedique às atividades objeto da entidade, sem prejuízo dos seus interesses e objetivos. Benedita Alves Pereira, Presidente da ASMUG.

DAR 6505/00
(Of. El. nº DAR-6505/00)

CENTRO DE EFICIÊNCIA E DE FOMENTO DO COMÉRCIO EXTERIOR - TRADE POINT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral de Dissolução
O Presidente do Centro de Eficiência e de Fomento do Comércio Exterior - Trade Point, no uso de suas atribuições nos termos do Art. 41 inciso II do Estatuto, convoca os membros do Conselho Deliberativo e sócios instituidores para participarem da Assembléia Geral de Dissolução a realizar-se no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2001, na sede da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, sito à SIA Trecho 03 Lote 225 2º andar, às 18:00 horas em primeira convocação e 18:30 horas em segunda e última convocação. Brasília - DF, 28 de dezembro de 2000. Lourival Novaes Dantas - Presidente do Trade Point.

DAR 6506/00
(Of. El. nº DAR6506/00)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, faz saber a todos quantos o presente edital ou deles conhecimentos tiverem, que neste conselho tramitam os processos lavrados contra, os autuados abaixo relacionados, que encontram-se em lugares incertos e não sabido, sendo o presente para CITAR o autuados para que tomem conhecimentos dos processos, e que no prazo de 30 (trinta) dias apresente as alegações que tiver em sua defesa, sem a qual, findo o prazo, os processos prosseguirão "a revelia. E para que chegue ao conhecimento do contabilista, a fim de que no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, vai devidamente assinado, publicado e afixado uma cópia no local de costume neste Conselho, como determina a lei. -Proc. nº 2761/97-F - Banco Pontual - CGC 06.702.112/001-70. Proc. nº 1267/99-F- Dilson de Sousa Martins, Proc. nº 221/99-F - Pergaminho Gráfica Ltda, Proc. nº 782/99-F - Disk Néon Luminosos, Proc. nº 3750/97-F - Abília Rejane N. Queiroz - CPF 765.749.031-49, Proc. nº 3875/97-F - Lucemary Alves do Rego - CPF 386.641.541-15. Brasília-DF, 20 de dezembro de 2000.

DAR-6500/00
(Of. El. nº DAR-6500/00)

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL VIGÊNCIA 1º DE JANEIRO DE 2001

Em cumprimento ao que se refere o art. 605 da CLT, ficam NOTIFICADAS as empresas, indústrias estabelecidas no Distrito Federal (ou filiais, sucursais ou agências) a recolherem, no período de 1º a 30 de janeiro, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de 2001 em favor da Federação das Indústrias do Distrito Federal e do Sindicato da respectiva categoria.

- Federação das Indústrias do Distrito FederalCód.....	001.19400000-0
- Sindicato da Ind. da Construção Civil do Distrito FederalCód.....	001.19409027-0
- Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito FederalCód.....	001.19409025-4
- Sindicato das Ind. Metalúrgicas, Mec. e de Mat. Elétrico do Distrito Federal Cód.....	001.19409026-2
- Sindicato das Indústrias de Alimentação de BrasíliaCód.....	001.19409024-6
- Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito FederalCód.....	001.19409023-8
- Sindicato das Indústrias de Lavanderia e Tinturaria de BrasíliaCód.....	001.19409028-9
- Sindicato das Indústrias da Madeira e do Mobiliário de BrasíliaCód.....	001.19402115-5
- Sindicato das Indústrias de Informática do Distrito FederalCód.	001.19409020-7
- Sindicato da Ind. de Reparação de Veículos e Acessórios do Distrito Federal Cód.....	001.19402991-1
- Sindicato das Indústrias de Beneficiamento, Moagem, Torrefação e Fabricação de Produtos Alimentares de Origem Vegetal do Distrito FederalCód.....	001.19404909-2
- Sindicato das Indústrias de Reparação, Manutenção de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos Industriais, Elétricos e Eletrônicos de Uso Doméstico do DF Cód.	001.19404818-5

As categorias econômicas pertencentes às indústrias não enquadradas nos Sindicatos acima, ou não organizada em Sindicato, deverão recolher a Contribuição Sindical de 2001 em favor da Federação das Indústrias do Distrito Federal.

TABELA I

Para agentes ou trabalhadores autônomos (incluindo do setor rural) e para os profissionais liberais (item II art. 580 da CLT, alterado pela Lei nº 7.047, de 01/12/82 e, parágrafo terceiro do art. quarto do decreto-lei 1.166/71 considerando os centavos, na forma do decreto-lei nº 2.284/86.

30% de R\$ 54,26	Contribuição devida = R\$ 16,27
------------------	---------------------------------

TABELA II

Para os empregadores (inclusive do setor rural), agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais organizados em firma ou empresa e para as entidades ou instituições com o capital arbitrado (item III, alterado pela lei nº 7.047, de 01/12/82 e parágrafo quarto e quinto do art. 580 da CLT e parágrafo primeiro do art. quarto do decreto lei nº 1.166/71).

Base: R\$ 54,26

LINHA CLASSE DE CAPITAL SOCIAL ALÍQUOTA PARCELA A R\$ % ADICIONAR (R\$)

1 de 0,01 até 4.069,72 Contrib. Mínima 32,56
2 de 4.069,73 até 8.139,45 0,8 -x-
3 de 8.139,46 até 81.394,50 0,2 48,84
4 de 81.394,51 até 8.139.450,00 0,1 130,23
5 de 8.139.450,01 até 43.410.400,00 0,02 6.641,79
6 de 43.410.400,01 em diante Contrib. Máxima 15.323,87

notas:

1. as empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior R\$ 4.069,72, são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 32,56 de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT;
2. as empresas ou entidades com capital social superior a R\$ 43.410.400,00 recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 15.323,87 de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT.

Brasília-DF, 26 de dezembro de 2000
LOURIVAL NOVAES DANTAS
Presidente

DAR 6482/00
(Of. El. nº DAR6482A/00)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL.

SCS. QD. 02, BL. "C" Nº 22, ED. SERRA DOURADA SALA 518 - BRASÍLIA-DF

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PRA O EXERCÍCIO DE 2001

Receitas 233.000,00
Despesas Administrativas 49.360,00
Despesas Diretoria 37.727,50
Despesas c/ Pessoal 111.776,00
Despesas Tributárias 768,00
Obrigações Sociais 33.368,50
TOTAL DAS DESPESAS 233.000,00

ATA E PARECER DO CONSELHO FISCAL

As atas de reunião do CONSELHO FISCAL e da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, convocada para o fim especial de aprovação da PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 2001 de acordo com a Lei 6.386, de 09 de dezembro de 1976, encontram-se devidamente assinadas juntamente com parecer do CONSELHO FISCAL.

RAUL S. DO NASCIMENTO ALTIVO J. DE SOUSA CONTABILIDADE E CONSULTORIA DE EMPRESAS MINAS GERAIS LTDA Presidente em Exercício Tesoureiro.

DAR-6491/00

VIP PARKING LTDA - CONCRETAR

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA para o Empreendimento/Atividade: Prestação de serviços externos em canteiros de obras, diversos serviços de elaboração, mistura, transporte e fiscalização de concreto pré-misturado no local: SIA Sul Trecho 02 Lotes 1650/1700, Brasília-DF. José Felipe João Junior, Sócio-Gerente.

DAR 6507/00
(Of. El. nº DAR-6507/00)